PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FERNANDES PINHEIRO - PR, 06/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Fone/Fax: (042) 3459-1159

Oficio N.º 15/2023 Fernandes Pinheiro, 20 de setembro de 2023

Referência:

A Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro vem por meio deste solicitar de Vossa Excelência:

Descrição do objeto	
Veículo zero km, ano/modelo mínimo de 2023/2024, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 65cv, cor branco, motor 1.0 Firefly flex, de três cilindros, direção mecânica, 04 portas, ar-condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros, Comprimento: 3.998 mm / Largura: 1.724 mm / Altura: 1.503 mm / Entre eixos: 2.521 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito.	**R$ 92.290,00** (noventa e dois mil e duzentos e noventa reais)
Valor total	**R$ 92.290,00**

Respeitosamente,

Sérgio Gomes
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/9061-2E36-3978-4023 e informe o código 9061-2E36-3978-4023

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9061-2E36-3978-4023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO GOMES (CPF 793.XXX.XXX-34) em 06/10/2023 09:18:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/9061-2E36-3978-4023

CIPAUTO
Um novo conceito.

PONTA GROSSA, OUTUBRO/2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR

ORÇAMENTO

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA CNPJ 06.105.496/0003-06

01)Veículo: NOVO ONIX HATCH **1.0L ASPIRADO** 12**V**
CÂMBIO **MANUAL** de **06 MARCHAS**/06 A FRENTE E UMA À RÉ
Modelo: MT **MOTOR 3 CC**
Combustível: flexível (àlcool/gasolina)
Potência 82**CV** com 100% álcool **(nova motorização)**
Potência 78**CV** com 100% gasolina **DIREÇÃO: ELÉTRICA PROGRESSIVA**
Ano/Modelo: 2023/**2024**

Cor: BRANCA **PORTA-MALAS 303L**

PREÇO : R$89.800,00

Opcionais de série: **Tanque DE COMBUSTÍVEL 44 LTS**

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / **Ar-condicionado** / **Assistente de partida em aclive** / **Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros** / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / **Computador de bordo** / **Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade** / **Controle eletrônico de estabilidade e tração** / Controles do radio e telefone no volante / **Direção Elétrica Progressiva** / **Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento)** / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") **e assistência de frenagem de urgência ("PBA")** / **Transmissão manual de seis velocidades** / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Rodas Aço 14" x 5.5", 4 furos COM CALOTAS

Comprimento Total (mm) 4.163
Largura - carroceria (mm) 1.730
Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044
Altura (mm) 1.473
Distância entre eixos (mm) 2.551
Porta-malas (litros) 303 LTS
Porta-malas (litros - até o teto): 385
Porta-malas (litros - com a 2ª fileira de bancos rebatida) 1.123
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg) 375

CIPAUTO
Um novo conceito.

SUGESTÃO:

Para que a Prefeitura Municipal de FERNANDES PINHEIRO-PR se resguarde da Garantia, Qualidade do veículo, e a certeza que é de primeiro emplacamento, dos veículos A SEREM ENTREGUES, a Empresa Proponente, deverá apresentar na Qualificação Técnica juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

| OKM DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM OFICINA AUTORIZADA PRÓPRIA, COM NO MÁXIMO 150 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

GARANTIA DE 03 ANO OU 100.000KM O QUE VENCER ANTES. (CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO)

REVISÕES NÃO INCLUSAS

PRAZO DE ENTREGA 6**0 DIAS** (CONFORME DISPONIBILIDADE DA GM)

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS. (Sujeito a alteração de Preços pela GM sem prévio aviso)

SILVIO NEGRÃO DA SILVA silvio.pg@cipauto.com.br
CONSULTOR DE VENDAS
42-99911-9819 / 42-3219-6650

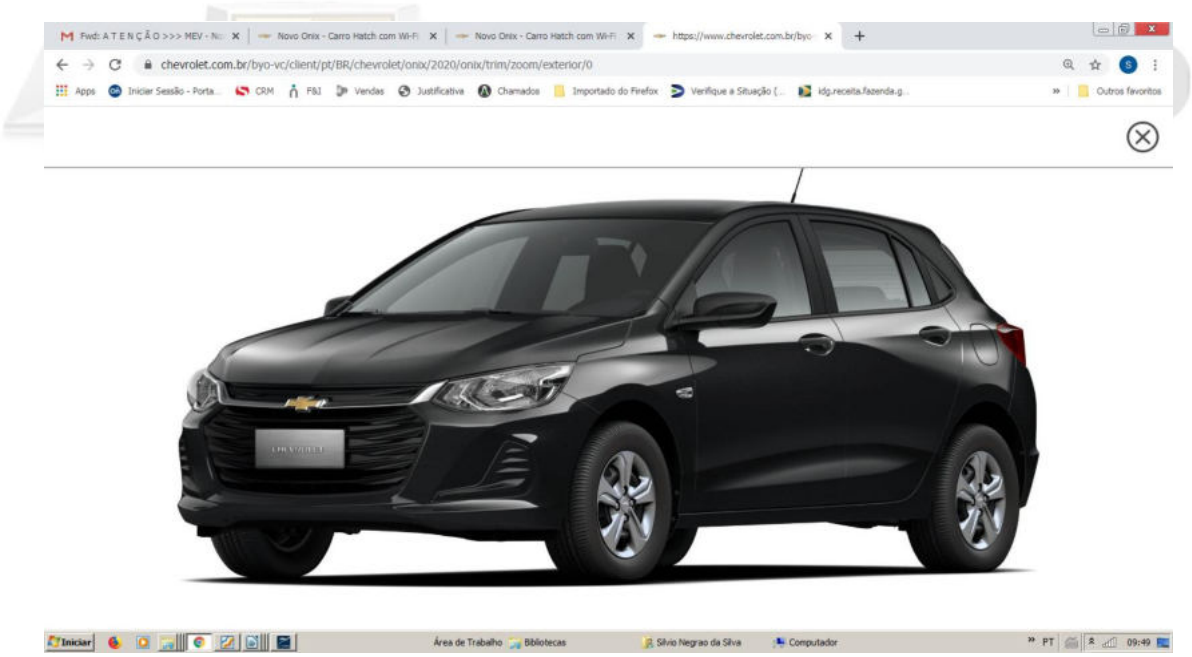

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Contabilidade

Objeto: Aquisição de veículo de passeio zero km, ano/modelo mínimo de 2023/2024, a ser utilizado pela secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para atendimento das demandas existentes.

Valor Máximo Estimado: R$ 92.290,00 (noventa e dois mil, duzentos e noventa reais

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2023, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2-010 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
00570 00000 4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00580 00105 4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

_____

Sidnei Antônio De Lima
Departamento de Contabilidade

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/B4B0-F8C6-9D9B-CC90 e informe o código B4B0-F8C6-9D9B-CC90

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4B0-F8C6-9D9B-CC90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI ANTONIO DE LIMA (CPF 017.XXX.XXX-93) em 11/10/2023 10:50:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/B4B0-F8C6-9D9B-CC90

PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO/PR

1Doc

Proc. Administrativo 6- 021/2023

De: Andrea K. - DJ

Para: DJ - Departamento de Jurídico

Data: 18/10/2023 às 14:49:48

Setores envolvidos:

SM-ED-CTE, DL, DC, DJ

Aquisição de carro de passeio

Peço que desconsiderem o arquivo anterior, enviado de forma equivocada. Anexo, na oportunidade, o arquivo referente ao presente procedimento.

–

Andrea Bulka Sahaiko Kruk
Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_consulta_preliminar_abertura_licitacao_aquisicao_veiculo.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/A085-DCCF-D06E-08B4 e informe o código A085-DCCF-D06E-08B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER PRELIMINAR PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Procedimento interno: consulta sobre possiblidade de abertura de procedimento licitatório
Para: Comissão de Licitação

Chega a esta procuradoria para parecer preliminar, documentação inicial e consulta para abertura de procedimento licitatório.

O pedido versa sobre a possibilidade de aquisição de *veículo de passeio zero km, ano/modelo mínimo de 2023/2024, a ser utilizado pela secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para atendimento das demandas existentes*.

Há a presença de interesse público na aquisição/contratação, bem como indicação de dotação orçamentária, o que torna possível a realização de licitação.

Ainda, necessário ressaltar que foi apresentada a estimativa de preço que norteia o objeto, com orçamentos que demonstram parâmetros de mercado para as especificações propostas.

Pela estimativa de preços e ante a peculiaridade do objeto, a provável modalidade licitatória, visando atender com maior eficiência o interesse público em tela, seria o pregão, por tratar-se de bem comum.

Ressalta-se que, acatada a orientação, deve o procedimento ser realizado de acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, salvo melhor juízo da autoridade competente.

É o parecer.

Fernandes Pinheiro, 18 de outubro de 2023.

Andrea Bulka Sahaiko Kruk
Advogada
OAB nº 66.239/PR

Assinado por 1 pessoa: ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/A085-DCCF-D06E-08B4 e informe o código A085-DCCF-D06E-08B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A085-DCCF-D06E-08B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK (CPF 069.XXX.XXX-17) em 18/10/2023 14:50:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/A085-DCCF-D06E-08B4

PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO/PR

1Doc

Proc. Administrativo 8- 021/2023

De: Cleonice S. - GAB -PRE

Para: DL - Departamento de Licitação

Data: 19/10/2023 às 10:31:31

Setores envolvidos:

GAB -PRE, SM-ED-CTE, DL, DC, DJ

Aquisição de carro de passeio

_

Cleonice Aparecida Kufener Schuck
PREFEITA MUNICIPAL

Anexos:

AQUISICAO_VEICULO_EDUCACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/895E-521C-D9B5-8F30 e informe o código 895E-521C-D9B5-8F30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

Objeto: Aquisição de veículo de passeio zero km, ano/modelo mínimo de 2023/2024, a ser utilizado pela secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para atendimento das demandas existentes.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 19 de outubro de 2023

_____

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/895E-521C-D9B5-8F30 e informe o código 895E-521C-D9B5-8F30

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 895E-521C-D9B5-8F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (CPF 575.XXX.XXX-34) em 19/10/2023 10:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/895E-521C-D9B5-8F30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, através da comissão permanente de Pregão designada pelo Decreto Municipal nº 156/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 25/10/2023 às 08:30h do dia 09/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 08:59h do dia 09/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 09/11/2023, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme **ANEXO 01** - Termo de Referência deste Edital.

DA RESPONSABILIDADE PERANTE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – Conforme legislação federal vigentes, a responsabilidade pela inserção de propostas e arquivos junto ao sistema BLL é de responsabilidade exclusiva do

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

licitante (fornecedor). Os arquivos de FICHA TÉCNICA deverão ser gerados nos formados DOC, XLS, ODT, ODS ou PDF. Segue regulamentação abaixo:

DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005

Publicado no DOU 1º / 06/2005

(...)

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

A sessão não será suspensa, anulada ou cancelada por danos ocasionados nos arquivos das licitantes, impossibilitando a abertura e leitura das fichas técnicas, sendo as mesmas consideradas desclassificadas do certame, conforme notificação registrada.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referencia

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração conjunta

ANEXO 04 - Modelo de carta proposta do objeto do Edital

ANEXO 05 - Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.

ANEXO 06 - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações contidas no termo de referência,** conforme **ANEXO 01** - Termo de Referência deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.1 Para aproveitamento dos benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentar a Certidão

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Simplificada da Junta Comercial, com data de Emissão não superior a 30 (trinta) dias, em conformidade com a Instrução Normativa DREI 10/2013, Instrução Normativa DREI nº 81/2020, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal, ou ainda, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 05);**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 05);** e

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 05.

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 03, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4.9 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

4.10 É vedada a participação de pessoa jurídica de direito privado que possua em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e valor global;

6.1.2 Marca do veículo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.8 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma da BLL, sem prejuízo dos questionamentos a serem realizados por meio de impugnação, conforme trata o item 11.1 deste Edital.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, onde participarão da etapa de envio de lances.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,001.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Finalizada a etapa de lances, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19 Os **documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital,** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO 3**), **deverão ser anexados na aba documentos, por meio de chave de acesso e senha, no site www.bllcompras.com, no momento em que a proposta for cadastrada, conforme artigo 26, do Decreto 10.024/2019.**

7.19.1 A proposta de preços atualizada após a faze de lances **deverá ser encaminhada conforme anexo 05 no e-mail <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br> após a empresa for declarada vencedora e/ou solicitação da pregoeira.**

7.20. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 3 (três) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema.

7.20 Poderá a critério da pregoeira caso encontre algum documento com informação incorreta ou possivelmente ocultada, solicitar o envio de alguma documentação via correio ou entrega pessoalmente no departamento de licitações no seguinte enderenço:

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000
Pregoeira: Carmen Luciane Andreola Cabral
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Telefone/fax: (42) 3459-1109

7.21 Caso seja solicitada que a documentação seja enviada via correio ou entrega pessoal à sessão pública ficará temporariamente suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original e o prazo estabelecido não será superior a três dias úteis.

7.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item **7.21**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de Habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.26. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA E REAJUSTADA

9.1. As empresas participantes deverão anexar na BLL, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05,** escritas, com os valores, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

9.1.1 Salientando que, a proposta escrita **não é a mesma inicial cadastrada no sistema sem identificação**, conforme item 7.2.1.

9.2. Na proposta final/reajustada a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final. A Proposta reajustada deverá ser anexada na aba documentos pós-disputa, no prazo de até 2 (duas) horas, após a solicitação feita pela pregoeira.

9.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que, não superior ao valor de referência constante no Anexo 01- TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.

9.5. Serão rejeitadas as propostas que:

9.5.1. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da pregoeira;

9.5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5.4. Que não conste a marca dos produtos cotados;

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União inclusive as contribuições sociais.

10.1.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.10 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.12 Declaração de texto próprio, assinada pelo (s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

DE CONTATO, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.13 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

valor em ser de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

14.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

14.1.1 A entrega deverá ser realizada na sede do município de Fernandes Pinheiro conforme endereço citado na requisição de empenho, sem custo adicional.

14.2 O prazo de validade do Contrato de Fornecimento é de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

14.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

14.4. Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

15.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

data de entrega.

15.2 O veículo novo terá direito aos serviços da 1ª revisão com mão de obra gratuita, conforme Manual do Fabricante do Veículo a ser fornecido.

15.2.1. Os serviços de Revisão dentro do período de garantia, conforme Manual do Fabricante, para Garantia do Veículo serão executados em Oficina de Rede Autorizada conforme a Declaração Fornecida para Habilitação no Item 10.1.12, e serão custeados pelo Município.

16. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega do veículo, sendo emitida Nota Fiscal com os dados conforme requisição de empenho, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma eletrônica nº 076/2023-PMFP.**

16.2 O pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-010 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1. Os preços contratados não serão reajustados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

18.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

18.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.4. Facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira;

18.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado a pregoeira;

18.13 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitações, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

18.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 23 de outubro de 2023.

_____

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial
Decreto 156/2023

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor máximo
1	Veículo zero quilômetro ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	R$ 91.623,33

1.2 O veículo deverá conter as exigências mínimas citadas do item 1:

2. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A entrega deverá ser realizada na sede do município de Fernandes Pinheiro no seguinte endereço: Avenida Remis João Loss, 600, CEP: 84.535-000, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR, sem custo adicional.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2.2 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 meses (1 ano), sem limite de quilometragem, a contar da data de emissão da nota fiscal.

2.3 O veículo novo terá direito aos serviços da 1ª revisão com mão de obra gratuita, conforme Manual do Fabricante do Veículo a ser fornecido.

2.4. Os serviços de Revisão dentro do período de garantia, conforme Manual do Fabricante, para Garantia do Veículo serão executados em Oficina de Rede Autorizada conforme a Declaração Fornecida para Habilitação no Item 10.1.12, e serão custeados pelo Município.

3. DA COR DO VEÍCULO

3.1 A cor do veículo deverá ser entregue na cor padrão branca;

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O veículo será recebido:

4.2. Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Setor de Compras.

4.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.4. A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - à habilitação jurídica;

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

III - à qualificação técnica;

a) Declaração que comprove que a empresa é Fabricante/Montadora, concessionaria ou Revendedora autorizada da Marca do Veículo proposto.

b) Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

c) Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS, declarando que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

d) Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as informações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

III - à regularidade fiscal e trabalhista;

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Divida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

IV - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

a) Declaração, sob as penas da Lei, que não inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03.**

b) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04.**

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ( ) SIM ( )NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa _____, inscrita sob o número _____, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (inserir código CNAE) – (DESCREVER CÓDIGO CNAE, conforme contrato social e CNPJ).

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2023 do Ministério Publico do Estado do Paraná.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

(assinatura do proponente)

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 04
CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço da empresa: _____
Fone: (_____) _____
E-mail: _____
Nome do representante legal da empresa proponente: _____
R.G.: _____ CPF: _____

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 076/2023 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para Execução dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: (*descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01*);
Itens e valor unitário máximo: (*apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01);*
Preço Proposto Final: *(preço proposto final após a fase de lances, GLOBAL conforme solicitado no Anexo 01). (valor não poderá ser superior estimado pela Prefeitura Municipal).*

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

_____, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 05

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos da pregoeira;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:_____

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 06
MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2023

Contrato de Fornecimento de Veículo que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2023-PMFP,** tipo "Menor preço Unitário", devidamente homologada pela

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2023-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único – Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega do veículo, sendo emitida Nota Fiscal conforme informações citadas na requisição de empenho, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: Pregão, na forma eletrônica nº 076/2023-PMFP.

§ 3º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 4º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência Do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2-010 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 08 (oito) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

§ 1º A entrega deverá ser realizada na sede do município de Fernandes Pinheiro no endereço citado na requisição de empenho, sem custo adicional.

§ 2º - O veículo novo terá direito aos serviços da 1ª revisão com mão de obra gratuita, conforme Manual do Fabricante do Veículo a ser fornecido.

§ 3º - Os serviços de Revisão dentro do período de garantia, conforme Manual do Fabricante, para Garantia do Veículo serão executados em Oficina de Rede Autorizada conforme a Declaração Fornecida para Habilitação no Item 10.1.12, e serão custeados pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

§ 1º - O veículo será recebido:

a) Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Setor de Obras e Urbanismo.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro rejeitará, no todo ou em parte

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

§ 1º - Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 meses (1 ano), sem limite de quilometragem, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, n°__, Bairro _____, CEP _____ Nomeado pela Portaria _____, para tanto instituído, "permitida à contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2023.

_____

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

_____

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

R.G. R.G.

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E e informe o código BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL (CPF 042.XXX.XXX-78) em 23/10/2023 11:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/BCEA-0CE4-BBB8-1E9E

PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO/PR

1Doc

Proc. Administrativo 12- 021/2023

De: Andrea K. - DJ

Para: DL - Departamento de Licitação

Data: 23/10/2023 às 16:37:55

Setores envolvidos:

GAB -PRE, SM-ED-CTE, DL, DC, DJ

Aquisição de carro de passeio

Edital aprovado, segue parecer.

Att,

–

Andrea Bulka Sahaiko Kruk
Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_APROVACAO_DO_EDITAL_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/5285-1ED6-EE28-A595 e informe o código 5285-1ED6-EE28-A595

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2023

P.A. autuado sob o nº 171/2023

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Analisada documentação preliminar para abertura, passamos a análise do edital, por força do art. 38, parágrafo único e do art. 40 da Lei 8.666/1993.

Os requisitos legais, quais sejam: preâmbulo com numeração, indicação do nome da repartição, clareza da descrição do objeto, critérios de julgamento, forma de execução, dentre outros previstos nos incisos do art. 40 da lei 8.666/1993, encontram-se presentes, inclusos os anexos com orçamento estimado em planilhas e minutas de contrato.

Diante do exposto, o edital contém todos os requisitos jurídicos e legais para a realização do certame de acordo com os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência, sendo aprovado por esta procuradoria jurídica, salvo melhor juízo da autoridade competente.

É o parecer.

Fernandes Pinheiro, 23 de outubro de 2023.

_____

Andrea Bulka Sahaiko
Advogada
OAB nº 66.239/PR

Assinado por 1 pessoa: ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/5285-1ED6-EE28-A595 e informe o código 5285-1ED6-EE28-A595

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5285-1ED6-EE28-A595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK (CPF 069.XXX.XXX-17) em 23/10/2023 16:38:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/5285-1ED6-EE28-A595

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2023 – COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2023 – COMISSÃO DE PREGÃO

Fernandes Pinheiro – PR, 07 de julho de 2023.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL – Pregoeira Oficial
II – PEDRO RICARDO SANTOS– Pregoeiro Suplente
III –LILIANE HEUERT– Membro
IV –GABRIEL EDUARDO RODRIGUES– Membro
V –HAYDIANE CRISTINA BORA– Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Pregoeira Oficial conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, o Servidor Pedro Ricardo Santos, designado como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 151/2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1241E588

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2023. Edição 2810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de veículo (zero quilômetro) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 25/10/2023 às 08:30h do dia 09/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 08:59h do dia 09/11/2023**.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 09/11/2023, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Assinado por 1 pessoa: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/6400-5CEC-79ED-03DA e informe o código 6400-5CEC-79ED-03DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6400-5CEC-79ED-03DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL (CPF 042.XXX.XXX-78) em 24/10/2023 10:03:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/6400-5CEC-79ED-03DA

4.320/1964, artigos 190, inciso I, e 196, §1º, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Resolução nº 008/2023 de autoria da Mesa Diretora, e eu, Márcio da Silva, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender as seguintes despesas no orçamento da Câmara Municipal de Dois Vizinhos:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar, será parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,em 23 de outubro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:115E28DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de veículo (zero quilômetro) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 25/10/2023 às 08:30h do dia 09/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 08:59h do dia 09/11/2023**.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 09/11/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F25C7436

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ODONTONEWTEC LTDA
CNPJ: 05.790.653/0001-35

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de compressor odontológico para uso nos consultórios dos Postos das localidades de Bituva dos Machados e Bituva dos Lúcios.

QUANTIDADE: 02
VALOR UNITÁRIO: R$7.993,00 (sete mil, novecentos e noventa e três reais)
VALOR TOTAL: R$ 15.986,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 23 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:064C1EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 044/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o feriado nacional de 02 de novembro;
Considerando as competências administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 61, II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais de Flor da Serra do Sul, exceto para os serviços essenciais, no dia **3 de novembro de 2023**.
Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais para o disposto neste decreto o Conselho Tutelar e Posto de Saúde Municipal, os quais estarão atendendo em regime de plantão.
Art. 3º - As escolas municipais, estaduais e APAE obedecerão o calendário escolar.
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 23 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3032 8000

DECRETO Nº179/2023

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em cumprimento à Lei Federal n.º 1036/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Cultura, os conselheiros e respectivos suplentes, abaixo relacionadas:

TITULARES	SUPLENTES
Marinalda Fernandes	Elis Daniele Fernandes
Eloise Gonçalves	Edna Nogueira
Kleber Erivelton Fernandes	José Luis Macarroni
Eloir Bastos	Lorena de Oliveira Santos
Maria Gracieli Andrade	Izabel Apárecida dos Santos

Art 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins PR, em 24 de outubro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR:6671860920 Assinado de forma digital por EDEMETRIO BENATO JUNIOR:6671860920 Dados: 2023.10.24 11:45:59 -03'00'

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 1059/2023

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Direitos da Mulher - FMDM de Inácio Martins, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1.º - Fica Criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implementação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às Mulheres no Município de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Mulher:
I - Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional ou Estadual dos Direitos da Mulher;
II - Transferências do Município;
III - Doações, auxílio, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - As advindas de acordos e convênios;
VI - Outros recursos legalmente instituídos.

Art. 3.º - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal da Mulher.

§ 1.º - Será aberta conta bancária especifica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Mulher", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência.

§ 2.º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3.º - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação gerir o Fundo Municipal de Direitos da Mulher, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Mulher, cabendo ao seu titular:
I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Mulher;
II - Submeter ao Conselho Municipal da Mulher demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 4.º - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal da Mulher, ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Artigo 5.º - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Artigo 6.º - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Artigo 7.º - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:
I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - Plano de aplicação a que se destinou o recurso;
III - Nota de empenho;
IV - Liquidação total/parcial de empenho;
V - Quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
VI - Notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;
VII - Recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
VIII - Ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
IX - Extratos bancários;
X - Avisos de créditos bancários.

Artigo 8.º - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:
I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - Cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - Publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;
IV - Publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;
V - Autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;
VI - Nota de empenho;
VII - Liquidação total/parcial de empenho;
VIII - Quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
IX - Notas fiscais de compras ou prestações de serviços;
X - Recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
XI - Ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
XII - Avisos de créditos bancários;
XIII - Parecer contábil;
XIV - Parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

Artigo 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins PR, em 24 de outubro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
EDITAL Nº 097/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede a Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Paraná, e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 175/2023, observadas às disposições contidas no Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 10/11/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS DE RODEIO PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de outubro de 2023
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001 – SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano - Vila Javaski, conforme pasta técnica, referente aos contratos: FINISA I nº 0545159-59 e FINISA II nº 0602356-57. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Supressão de Valor ao Contrato nº 018/2023 no valor de R$ 75.120,05 (Setenta e cinco mil, cento e vinte reais e cinco centavos), equivalente a 2,4697%, conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 037/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 23/10/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: HIGOR N. LEAL TRANSPORTES - CNPJ da Contratada n° 34.098.522/0001-90. Valor Contratual: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), referente ao lote 06. Prazo de Execução: 09/10/2023 a 08/10/2024. Prazo de Vigência: 09/10/2023 a 08/11/2024. Assinatura: 09/10/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS - CNPJ da Contratada n° 15.794.145/0001-89. Valor Contratual: R$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais), referente ao lote 16. Prazo de Execução: 17/10/2023 a 16/10/2024. Prazo de Vigência: 17/10/2023 a 16/11/2024. Assinatura: 17/10/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A EMPRESA PRODZA AGRO LTDA- PR, CNPJ. 51.879.816/0001-78, localizada à RUA SAGY NAKED, 167– VILA IGUAÇU - PRUDENTÓPOLIS - PR, torna público que Requereu do IAT (Instituto Água e Terra) L.P (Licença PRÉVIA) para IMPLANTAÇÃO DE COMÉCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, NO IMÓVEL MATRICULADO Nº 19.825, à RUA SAGY NAKED, 167– VILA IGUAÇU - PRUDENTÓPOLIS – PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - PR, CNPJ. 76.175.892/0001-23, localizada à RUA PREFEITO JOSÉ BUHRER JUNIOR, 463 – IMBITUVA - PR, torna público, que irá Requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) LO (Licença de Operação) do Sistema de Triagem e do Transbordo municipal, ambos localizados ao final da Rua Fernandes Pinheiro, Bairro Brasilia, neste município de Imbituva - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de veículo (zero quilômetro) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 25/10/2023 às 08:30h do dia 09/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 08:59h do dia 09/11/2023**.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 09/11/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

PROJUDI - Processo: 0001143-09.2023.8.16.0095 - Ref. mov. 46.1 - Assinado digitalmente por Emerson Sejanoski
28/09/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI
1ª VARA CÍVEL DE IRATI - PROJUDI
Rua Pacifico Borges, 120 - Rio Bonito - Irati/PR - CEP: 84.503-449 - Fone: (42) 3309-3152 - E-mail: ira-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: RÉUS INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS - TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 30 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Amanda Vaz Cortesi von Bahten, da 1ª Vara Cível de Irati, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0001143-09.2023.8.16.0095, em que é(são) autor(es) LUANA ELIS NEUMANN ROSSA, Rafael Rossa, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** de eventuais **réus incertos e/ou desconhecidos, bem como seus cônjuges**, e também de **terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel:

Imóvel: Rural, Proprietário: Rafael Rossa, Municipio: Irati U.F: PR - BR, Localidade: Pirapó, Área (m²): 116.018,9817, Perímetro (m): 1910.56 - LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.177.842,98m e E 514.536,40m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 158°22'45,22" por uma distância de 16,52m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.177.827,62m e E 514.542,48m ; deste segue com azimute de 165°28'33,00" por uma distância de 32,57m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.177.796,09m e E 514.550,65m ; deste segue com azimute de 165°16'34,86" por uma distância de 29,68m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.177.767,39m e E 514.558,19m ; deste segue com azimute de 157°33'16,27" por uma distância de 20,96m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.177.748,01m e E 514.566,20m ; deste segue com azimute de 147°39'12,99" por uma distância de 13,85 m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.177.736,31m e E 514.573,61m ; deste segue com azimute de 139°58'22,99" por uma distância de 21,97m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.177.719,49m e E 514.587,74m ; deste segue com azimute de 135° 47'22,17" por uma distância de 57,74m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.177.678,10m e E 514.628,00m ; deste segue com azimute de 135°34'59,28" por uma distância de 39,99m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.177.649,54m e E 514.655,98m ; deste segue com azimute de 129°54'42,38" por uma distância de 27,76m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.177.631,73m e E 514.677,28m ; deste segue com azimute de 127°20'08,48" por uma distância de 33,05m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.177.611,69m e E 514.703,55m ; deste segue com azimute de 129°16'35,44" por uma distância de 20,80 m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.177.598,52m e E 514.719,65m ; deste segue com azimute de 130°28'50,25" por uma distância de 51,06m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.177.565,37m e E 514.758,49m ; deste segue com azimute de 129° 01'01,52" por uma distância de 41,32m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.177.539,36m e E 514.790,59m ; deste segue com azimute de 135°55'08,74" por uma distância de 8,44m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.177.533,30m e E 514.796,47 m ; deste segue com azimute de 142°47'58,29" por uma distância de 4,67m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.177.529,58 m e E 514.799,29m ; deste segue com azimute de 147°12'59,46" por uma distância de 4,85m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.177.525,50m e E 514.801,91m ; deste segue com azimute de 155°05'15,63" por uma distância de 5,52m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.177.520,50m e E 514.804,24m ; deste segue com azimute de 164°17'08,83" por uma distância de 7,74m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.177.513,04m e E 514.806,33m ; deste segue com azimute de 173° 27'34,79" por uma distância de 9,11m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.177.503,99m e E 514.807,37m ; deste segue com azimute de 176°05'23,84" por uma distância de 16,60m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.177.487,43m e E 514.808,50m ; deste segue com azimute de 171°03'43,63" por uma distância de 11,57m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.177.476,00m e E 514.810,30m ; deste segue com azimute de 161°18'53,91" por uma distância de 10,61m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.177.465,95m e E 514.813,70m ; deste segue com azimute de 151°26'32,92" por uma distância de 7,91m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.177.459,00m e E 514.817,48m ; deste segue com azimute de 142°13'11,39" por uma distância de 1,20m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.177.458,05m e E 514.818,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de EDCESAR ALISKI, ROSANA WALUS ALISKI – POSSE, com azimute de 220°34'07,58" por uma distância de 237,57m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.177.277,58m e E 514.663,71m ; deste segue com azimute de 137°01'55,39" por uma distância de 101,99m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.177.202,95m e E 514.733,23m ; deste segue com azimute de 102°45'27,65" por uma distância de 22,58m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.177.197,97m e E 514.755,25m ; deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRE SLUZALA, ANTONIA SLUZALA – POSSE, com azimute de 90° 00'55,47" por uma distância de 45,20m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.177.197,95m e E 514.800,46m ; deste segue com azimute de 182°21'12,98" por uma distância de 47,30m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.177.150,70m e E 514.798,51m ; deste segue com azimute de 128°44'55,70" por uma distância de 20,59m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.177.137,81m e E 514.814,57m ; deste segue confrontando com a propriedade de Rafael Rossa, Luana Elis Neumann Rossa - POSSE, com azimute de 211°54'52,47" por uma distância de 48,61m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.177.096,55m e E 514.788,87m ; deste segue com a propriedade de Rafael Rossa, Luana Elis Neumann Rossa – Matrícula 6.294, com azimute de 317°27'27,75" por uma distância de 277,90m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.177.301,30m e E 514.600,97m ; deste segue com azimute de 317°12'27,75" por uma distância de 189,38m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.177.440,27m e E 514.472,32m ; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO VANTROBA, ROSA FUSVERSKI VANTROBA -

MATRÍCULA 5.495, com azimute de 22°01'11,64" por uma distância de 11,91m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.177.451,30m e E 514.476,79m ; deste segue com azimute de 14°33'52,32" por uma distância de 17,10m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.177.467,86m e E 514.481,09m ; deste segue com azimute de 6°53'30,20" por uma distância de 72,89m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.177.540,23m e E 514.489,83m ; deste segue com azimute de 350°21'24,34" por uma distância de 133,03m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.177.671,38m e E 514.467,55m ; deste segue com azimute de 13° 24'07,68" por uma distância de 122,00m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.177.790,06m e E 514.495,83m ; deste segue com azimute de 36°40'04,96" por uma distância de 65,60m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.177.842,68m e E 514.535,01 m ; deste segue com azimute de 77°50'54,10" por uma distância de 1,42m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

Nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "2. Tendo em vista a inexistência de registro do imóvel, CITEM-SE, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, todos os réus, bem como seus respectivos cônjuges, se casados forem (art.incertos, desconhecidos e demais interessados 256, II, do CPC)".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Emerson Sejanoski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Irati, 28 de setembro de 2023.
Amanda Vaz Cortesi von Bahten
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBZ YGGFE Z4L52 L4AU3

PROJUDI - Processo: 0000634-36.2023.8.16.0206 - Ref. mov. 32.1 - Assinado digitalmente por Emerson Sejanoski
28/09/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI
2ª VARA CÍVEL DE IRATI - PROJUDI
Rua Pacifico Borges, 120 - Rio Bonito - Irati/PR - CEP: 84.503-449 - Fone: (42) 3309-3152 - E-mail: ira-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - AUSENTES, INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 30 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Carlos Eduardo Faisca Nahas, da 2ª Vara Cível de Irati, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Aquisição, sob nº 0000634-36.2023.8.16.0206, em que é(são) autor(es) FELICIA MUSTEFAGA SAURUK, e réu(s) Juízo de direito de Irati, e que por este edital procede à **CITAÇÃO** de eventuais **terceiros interessados, ausentes, incertos e/ou desconhecidos**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do **pedido de usucapião** referente ao imóvel:

Imóvel: SÍTIO DA AVÓ, Proprietário: FELICIA MUSTEFAGA SAURUK, Comarca: IRATI Circunscrição: MUNICÍPIO DE IRATI., Município: IRATI UF: PR, Local: LOCALIDADE DE PIRAPÓ Distrito: GUAMIRIM, Área: 8,5493 ha. Perímetro: 1.725,69 m - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO POSSE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PLLL-M-00050, de coordenadas N 7.178.124,91 m, E 517.334,67 m e Alt 789,439 m, situado no limite de propriedade de ANTONIO ZAVOLISKI, matrícula 8302 e no(a) RIO PRETO; deste, segue pela linha ideal, confrontando com ANTONIO ZAVOLISKI, matrícula 8302, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°26' e 301,99 m até o vértice PLLL-M-00051, de coordenadas N 7.177.985,43 m, E 517.602,34 m e Alt 789,36 m, 94°21' e 326,55 m até o vértice PLLL-M-00052, de coordenadas N 7.177.960,18 m, E 517.927,73 m e Alt 792,67 m, situado no(a) RODOVIA MUNICIPAL; deste, segue pelo(a) RODOVIA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°24' e 40,35 m até o vértice PLLL-P-00137, de coordenadas N 7.177.924,40 m, E 517.909,14 m e Alt 793,49 m, 196°01' e 45,82 m até o vértice PLLL-P-00138, de coordenadas N 7.177.880,41 m, E 517.896,42 m e Alt 794,72 m, 219°46' e 18,42 m até o vértice PLLL-M-00053, de coordenadas N 7.177.866,27 m, E 517.884,61 m e Alt 795,31 m, situado no limite da propriedade de BRUNO NEUMANN e MARILENE NEUMANN, matrícula 5093 e no(a) RODOVIA MUNICIPAL; deste, segue pela linha ideal, confrontando com BRUNO NEUMANN e MARILENE NEUMANN, matrícula 5093, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°29' e 681,86 m até o vértice PLLL-M-00054, de coordenadas N 7.177.920,50 m, E 517.205,27 m e Alt 791,41 m, 274°36' e 8,80 m até o vértice PLLL-V-00026, de coordenadas N 7.177.921,20 m, E 517.196,50 m e Alt 793,16 m, situado no(a) RIO PRETO; deste, segue pelo referido RIO PRETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°28' e 19,55 m até o vértice PLLL-P-00128, de coordenadas N 7.177.940,72 m, E 517.195,35 m e Alt 797,68 m, 338°27' e 41,23 m até o vértice PLLL-P-00129, de coordenadas N 7.177.979,06 m, E 517.180,25 m e Alt 788,24 m, 60°48' e 13,56 m até o vértice PLLL-P-00130, de coordenadas N 7.177.985,67 m, E 517.192,10 m e Alt 792,52 m, 81°34' e 6,72 m até o vértice PLLL-P-00131, de coordenadas N 7.177.986,63 m, E 517.198,76 m e Alt 789,09 m, 96°03' e 29,15 m até o vértice PLLL-P-00132, de coordenadas N 7.177.983,52 m, E 517.227,72 m e Alt 801,64 m, 78°40' e 19,12 m até o vértice PLLL-P-00133, de coordenadas N 7.177.987,26 m, E 517.246,45 m e Alt 789,57 m, 44°10' e 64,53 m até o vértice PLLL-P-00134, de coordenadas N 7.178.033,47 m, E 517.291,45 m e Alt 794,83 m, 52°02' e 25,47 m até o vértice PLLL-P-00135, de coordenadas N 7.178.049,09 m, E 517.311,54 m e Alt 792,11 m, 38°39' e 29,64 m até o vértice PLLL-P-00136, de coordenadas N 7.178.072,21 m, E 517.330,07 m e Alt 791,90 m, 4°54' e 52,94 m até o vértice PLLL-M-00050 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

Nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: "2. Citem-se pessoalmente com prazo de 15 (quinze) dias a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, se for o caso, e os confrontantes do imóvel que se pretende usucapir, bem como citem-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias os interessados ausentes incertos e/ou desconhecidos".

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Emerson Sejanoski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Irati, 28 de setembro de 2023.
Carlos Eduardo Faisca Nahas
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVY5 MB8FG 3KDFR CFW8Y

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Administrativo Nº 171/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91.623,33

Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	VOLKSWAGEN / POLO TRACK	91.623,00
PARTICIPANTE 018	RENAULT / KWID	91.600,00
PARTICIPANTE 107	Peugeot 208 like / Peugeot 208 like	91.623,33
PARTICIPANTE 005	CITROEN / C3 LIVE	85.000,00
PARTICIPANTE 102	GMB / ONIX HB 2023/2024	91.600,00
PARTICIPANTE 034	RENAULT / KWID ZEN	91.000,00
PARTICIPANTE 132	CHEVROLET / ONIX 1.0 ASPIRADO	91.600,00
PARTICIPANTE 001	HYUNDAI / HB20 CONFORT 1.0	91.600,00
PARTICIPANTE 031	FIAT / ARGO 1.0	120.000,00
PARTICIPANTE 010	FIAT / MOBI TREKKING	91.623,33
PARTICIPANTE 119	GM/CHEVROLET / ONIX 1.0	94.730,00
PARTICIPANTE 069	CITROEN / C3 LIVE 1.0 – 2023/2024	91.623,33
PARTICIPANTE 134	CHEVROLET / ONIX LS 1.0 - 2023/2024	91.623,33
PARTICIPANTE 047	RENAULT / KWID ZEN 1.0 2023/2024	91.500,00

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Administrativo Nº 171/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/11/2023 11:54:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
06/11/2023 22:07:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,
06/11/2023 22:13:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,
07/11/2023 14:04:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
07/11/2023 14:25:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
07/11/2023 16:31:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
08/11/2023 11:07:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
08/11/2023 11:28:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
08/11/2023 11:39:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
08/11/2023 14:21:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
08/11/2023 14:56:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
08/11/2023 15:17:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VETOR AUTOMOVEIS
08/11/2023 17:47:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
08/11/2023 17:52:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
08/11/2023 18:00:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
08/11/2023 18:04:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/11/2023 18:06:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OPECAR VEICULOS LTDA
08/11/2023 18:36:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
08/11/2023 22:50:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
09/11/2023 08:55:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, sou a Carmen, Pregoeira do município, e estarei conduzindo a sessão		
09/11/2023 08:55:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em instantes iniciaremos os lances, peço prudência no momento da digitar o seu preço.		
09/11/2023 08:56:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A comunicação será somente via chat		
09/11/2023 08:56:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa sorte a todos		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN Modelo: C3 LIVE

Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 74.000,00 **Valor Total:** 74.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	005	37.737.796/0001-70	85.000,00	74.000,00		Não
2	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	034	45.762.579/0001-68	91.000,00	74.900,00	1,22	Sim
3	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	010	77.396.810/0001-33	91.623,33	74.990,00	0,12	Não
4	OPECAR VEICULOS LTDA	069	05.793.769/0004-70	91.623,33	77.990,00	4,00	Não
5	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	107	03.326.331/0002-95	91.623,33	79.990,00	2,56	Não
6	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	018	42.227.311/0001-38	91.600,00	81.400,00	1,76	Sim
7	VETOR AUTOMOVEIS	001	21.212.879/0001-05	91.600,00	83.890,00	3,06	Não
8	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	030	75.953.521/0001-62	91.623,00	88.190,00	5,13	Não
9	METRONORTE COMERCIAL DE	134	05.035.532/0001-88	91.623,33	89.690,00	1,70	Não
10	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	119	40.976.095/0001-06	94.730,00	89.930,00	0,27	Não
11	COMPANY MG COMERCIO E	047	36.614.010/0001-64	91.500,00	91.500,00	1,75	Sim
12	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.	132	77.882.579/0001-98	91.600,00	91.600,00	0,11	Não
13	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	102	50.238.039/0001-10	91.600,00	91.600,00	0,00	Não
14	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	031	47.341.605/0001-00	120.000,00	120.000,00	31,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2023 08:58:48	**PUBLICADO**		
25/10/2023 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/11/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/11/2023 09:00:32	**DISPUTA**		
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 134)	**91.623,33**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**91.623,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA., (PARTICIPANTE 018)	**91.600,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**91.623,33**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**85.000,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**91.600,00**

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 034)	**91.000,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**120.000,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**91.623,33**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A. (PARTICIPANTE 132)	**91.600,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)	**91.600,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**94.730,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**91.623,33**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE	**91.500,00**
09/11/2023 09:01:15	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**84.500,00**
09/11/2023 09:01:29	**LANCE**	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**88.190,00**
09/11/2023 09:01:51	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**89.930,00**
09/11/2023 09:03:33	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 134)	**89.690,00**
09/11/2023 09:05:02	**LANCE**	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**84.400,00**
09/11/2023 09:05:38	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**84.300,00**
09/11/2023 09:06:14	**LANCE**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA., (PARTICIPANTE 018)	**88.100,00**
09/11/2023 09:06:15	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**84.000,00**
09/11/2023 09:06:28	**LANCE**	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**83.900,00**
09/11/2023 09:06:37	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**83.500,00**
09/11/2023 09:06:41	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**80.000,00**
09/11/2023 09:06:58	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**79.990,00**
09/11/2023 09:07:26	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**78.000,00**
09/11/2023 09:07:33	**LANCE**	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)	**83.890,00**
09/11/2023 09:07:46	**LANCE**	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**77.990,00**
09/11/2023 09:08:21	**LANCE**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA., (PARTICIPANTE 018)	**81.400,00**
09/11/2023 09:08:21	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**76.000,00**
09/11/2023 09:08:37	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**77.980,00**
09/11/2023 09:08:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
09/11/2023 09:09:12	**LANCE**	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 034)	**77.900,00**
09/11/2023 09:09:31	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**75.990,00**
09/11/2023 09:09:57	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**75.000,00**
09/11/2023 09:10:17	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**74.990,00**
09/11/2023 09:10:45	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**74.000,00**
09/11/2023 09:11:12	**LANCE**	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 034)	**74.900,00**

09/11/2023 09:13:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

09/11/2023 09:13:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 034 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

09/11/2023 09:13:14 **DESEMPATE**

09/11/2023 09:18:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

09/11/2023 09:18:14 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

_____

PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Administrativo Nº 171/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91.623,33

Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN / POLO TRACK	91.623,00
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,	RENAULT / KWID	91.600,00
CHANSON VEÍCULOS LTDA.	Peugeot 208 like / Peugeot 208 like	91.623,33
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	CITROEN / C3 LIVE	85.000,00
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	GMB / ONIX HB 2023/2024	91.600,00
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	RENAULT / KWID ZEN	91.000,00
GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.	CHEVROLET / ONIX 1.0 ASPIRADO	91.600,00
VETOR AUTOMOVEIS	HYUNDAI / HB20 CONFORT 1.0	91.600,00
FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	FIAT / ARGO 1.0	120.000,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIAT / MOBI TREKKING	91.623,33
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	GM/CHEVROLET / ONIX 1.0	94.730,00
OPECAR VEICULOS LTDA	CITROEN / C3 LIVE 1.0 – 2023/2024	91.623,33
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	CHEVROLET / ONIX LS 1.0 - 2023/2024	91.623,33
COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	RENAULT / KWID ZEN 1.0 2023/2024	91.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ee19915b61246159809d98246725cb0.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/770029680ebb4cd49cbb89069493b89e.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b4e3c74106949bab2f1971695004a3c.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16c7231e5adf4435bccf4322ab535abf.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/167ab9bd945540c8b96d1efea19ddefc.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/796408a187c44a00bd1e2beafe95a5db.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e41c73c7c2745eb95d9fd4c5d037457.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aea228dd84dd4b31810e102344f84f92.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09b38e8622f446e99809436d7ad6e77e.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77f2c761374e426ca9ad371d2e458574.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00c8df3163374bb88ddf634f106c5013.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a2b348e7c374065b2950f7a858339c1.pdf

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be14c56c9f2d4a16b41cc76f2d6d4be6.zip

Horário: 08/11/2023 18:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ee00a7426ec4b0f8a44079597b6324d.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

CHANSON VEÍCULOS LTDA.

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f84a9718afc24607ad26613b94274e0c.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c08bbf4a175e4d03a880adab70c98ee8.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1076180eb354444baa560f24c27674a5.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3179ccd79cf457da60985fee0928dd9.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0362de3009fe4809b6fb85a17adb4958.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af22504e9ef4424ac96043407f7fe38.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59e58177116442d98f3111481882e5dc.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7972e7768cc044c6a8964ab0f500a658.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff25aa727464b7b8a23750f8b1d280a.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62bd2c9b11a64f688774faf305fc1bd5.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c451cfd2a90431db2764292d7d9bf67.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc902bfd0bf64b608d59b3994c0c0d38.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c1b9659f4244baca0ab55a641eaf012.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0c31bea1adf4a9aa2152be5beb0fd35.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cf99e64741f4bdbbe65a3aebbcc076d.pdf

Horário: 08/11/2023 11:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88c5f27e7e694bb18ddbea5d0cbaae2f.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cd44f0ddc67427e8730d722b3fb4316.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f2bdc248b643a39ea2e1e4aaabffc0.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bd929cac4144e759a9bba52660fbf3d.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c522dcc9ef43a6981e9472154da74a.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04b62e922dc3453d99ea9af8807191ad.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba397f11a1cf41139f762326807e9d04.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8127c8dac9d40819c9f5f85c7017cd9.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08f018defcbf46af960e8963fb97fef9.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d394d91e369a4e48b489dfdaccce7608.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5e6eae69b3b422d90a4f0b2b493a7cd.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf0573738bda4397b5242e6df7bae424.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ea747914bf340ec9de8ef52748ade8f.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5399c151cb345c3be9be895852a61a7.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d5354a4a33418c9194fefb06ead7b7.pdf

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aad0cc8dfc874199a94e554106cad33e.zip

Horário: 08/11/2023 14:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6acfab839989497eb72a7ed15faf5fa1.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

OPECAR VEICULOS LTDA

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/880e4a391d6b4a6d98d9b869d7d280a0.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a3e6676264a4c0a8ffaaf960a088ad4.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf20ad9305b541db98ab640fe1c694e7.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4cf3f507a6f4e0a9a01190cb2634f83.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41eaee5644f048aa8a7788f87074365a.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/562998648f7b4f58a57e4914f3e3942d.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90891a40534d4e18bff5861497d5bfdd.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb899ac13c6047baa485823c2fc13b98.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/583fa1518a8c41248d43d9a0d6a0893e.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21c0e0c73f5544658d372e4cc1d624ef.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1637e6584e13444581ea2a5f93a8f656.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ea559f53894fbe91a14b17254db197.pdf

Horário: 08/11/2023 18:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f1cd8d24ed4bddad22c0da9e5c54f9.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e60cb0fd89cf4397a2873e77a709f7c5.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/505bff2fdc464d488002ebd1250ca6f1.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e79241ad2c3242739d37755559b06738.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f763ddd19304bdd82fd4e3cf975b080.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4935de7179bb4f76a5023b7bb093d140.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/683ac6610d484ed5afffc51d6944a3b6.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/826a5ed650ce4b53afb060ba4d877023.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d80f652bf142838845f65e31c0df6e.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1124f07dbe042998dbd99e26ffe873a.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02860a0d7d004cf18c2f62e26d1c2bc5.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76ef1d4280f45439f40c947ae67b396.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa091eeafe6e42148f7ae5bf494b50c0.pdf

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3384f2e28c1a46699f084f2b0e062a6f.zip

Horário: 08/11/2023 18:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/650073a0ab0947838fb7b967c1879975.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50f13fd446dd4783828c75b9c234d684.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d13f51b1c91488694a9a219bb841354.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1597f2675bfd41d6868f4f8e4c28df9a.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7ecb0ca140448d5a07df94bd662ca88.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/958b139adf0d44c8a7432b79026fc0ce.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e762dc5eb1a4883a0c29638a5826c71.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c47a3aaa5e5c488c934b8f3af4f0f7b2.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98a013160be94cf09373e8f0f1da3324.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63741f18b74e4dc5b2ea1f0ab8ef4de5.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20970342d17347398cc5bed96d5cb38d.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a86d90a4bd4178a5a1fa479dc86c28.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46f8937a4aab413584365b7159d43a23.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3493e464a624fb0bf79664353f9bf61.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd1f95603254435396552a8ee246d3d6.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb039e50f8d14d7a972f7d68ab76e521.pdf

Horário: 06/11/2023 22:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c3d7c7985c24e63b7b13a4b3e948de0.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e4194f44dc14f52b50a2c73c03a3718.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4aabc6cecbb4d04bd9aec26fcf3aff3.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2976d7389c94428a833322f0e3583276.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4af9aa61cf31453183f7d50801bb582f.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29e5d265bca6446188ed55bda501ebad.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a15aefa5cd61427c8ee84c5360165296.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b30488e6a2414d8f5545bd2d40230c.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3060976e87564b3c86ceae2d9057a737.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1b561140a0248e68bedead94d111fda.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84d99b0a3889406fba658bc75c38b8f1.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a04863bcc3454c84ac94ffcf42c1f7cc.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15ebd91a0d4c4535b1d87d2dd2d308f9.pdf

Horário: 08/11/2023 18:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e89f80fb0d84bee92951bc4459e51df.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

VETOR AUTOMOVEIS

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c97d9d1b0f34847a0c9193bc5e5b801.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfe3c07f13cf4d629049843b7b36e99e.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfb7361847ba4939a8ec8f567ecb7534.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7124e4a2952a478a9ae48f2f0c424bc0.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d5364b45e474be3a72b18a7b8c93d1d.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e787e8ff404c47598558c6c689168a6c.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9726db13f4d340f0bcca1c260ca6ce15.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f079bde1c74048428a364d92e0419bca.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec1817b44b8a4f28a7724cf75a97d810.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e21b164cace4e8799a0bafead68c6ee.PDF

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dfac3536f5448aa81e7c22c5b15dd0e.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d762ea50f4e4944a6da01ba11d56572.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01263ba629fb4b03bbd9196f6775420b.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce6b7df23b1a4847bee420c5b9636eae.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f5a6f72279476a9482aea2f2c9cc58.pdf

Horário: 08/11/2023 15:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13af81d55fc044f2974c8dfeeb0b40d7.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41da82d8a430489d86bbbbf75024aa30.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be57d0eaf65744e4bf671c5ebd4889b3.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8369bd4e0884bf499e409dec5b7b2e2.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1c542eb00d44806be7b7a0618736289.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7270b27da2c14f7dbb654bff277a006f.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b40d679ad43643979ebbabcad0c4afc1.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e385d8db3702484db5e8c5734e02c170.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69be6d37d62c4554bc7f3c0f579370e9.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d35ab77bc4140dd90d81fd26273687c.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3ee0ec60d0f4904be63360650464b33.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ff2e770311d492385286c2e247986ac.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/837d058fd796481fbbaf75296a88dafd.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb57fc16bc864a0c956ea66985e8ef75.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c58178364334a2fb7298a012d9bb228.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f8dc9dd10e49f0a47b4313dc10d8ce.pdf

Horário: 08/11/2023 17:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dcab8b0197a434d8b78aa057993a819.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7907469dac474a46ba98bd5841265139.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb78a2c96b74af8b9c89f6450acc90e.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d8ad1f3c064bc6a9f67b75777ba1c1.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c04eed07b9e54edcbd5d44f4cb52e486.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7ca5d43e5704dc3aaac1ef7fea51815.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd0a7decbd1347dbb9d1a9775b8ec948.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a31eb47de10c44abab4dd7577aac6dcb.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/533254ef0ee54272a5c6d1378af26498.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/949f764d433947f4b5f23da5e14ddd88.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60632683875d4f6dbaeb5b928c12d83b.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfb207ed4a964795acde9272254bf816.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f006f94ba44449ee916286c11af7aa2e.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b850b3158bb648ca99fa87ac56c34448.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/405ee0dcc2a2413a9fe61da627ffb5a8.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/948365fe148f4741a156adb3fd6afc77.pdf

Horário: 08/11/2023 17:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/917a01dbbcd04da696435db8c66a5b40.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/749a20dc229f4ec3869bbcc0281f43bf.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86100dbf58744f4daa1b91942c6f74c2.zip

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc4cd0fdda1f47b9aa11a36266f16461.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ab10b1757aa4201a880b2cbf9b2da44.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eee09c4c6df405e9a84accd09c12bfe.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/993d02806dee4b07a212126a84cc6d3c.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e128ff5fc8e4228bbd3343f6a807504.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59366acc2564468fb5e44cc4ddd8256c.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e218e2e585945bb91e02dce3ef5ffb3.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a6f5d19ba44dec816b61d8e69bffb3.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f97a061b57cc4779bc303df0be5443f7.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46618560c7ff41dc9ad0e1da794376d0.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebf42852b2a34ef6ab5fe2d04d04fe23.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eac165cdd4404f309138dc8ff82b1fdb.pdf

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b8c26920794456cb69ff408c37b3849.zip

Horário: 06/11/2023 11:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bd33b05c696419dabb1a4bbe782db4f.pdf

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

Horário: 08/11/2023 14:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a7f778170734c589f6e0e56651ca173.zip

Horário: 08/11/2023 14:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99cc6012f4734396ab0badfb2e0b1e32.pdf

Horário: 08/11/2023 14:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef78f905f774490a84e5bf46d0b45998.pdf

Horário: 08/11/2023 14:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f3a76d3b81b496aba58c474e6f34fe4.pdf

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

Horário: 08/11/2023 11:07 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a779ef57fb541cd9b9cf89b1ca2c601.pdf

Horário: 08/11/2023 11:07 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e6f1af4e8b84d64baf1b2e1224e8778.pdf

Horário: 08/11/2023 11:07 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e628155180b741928acb90ba00a2140b.pdf

Horário: 08/11/2023 11:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99552184b8134b9c8f8e01c22d0fd42c.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Administrativo Nº 171/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49

TOTAL DO PROCESSO: **74.000,00**

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **37.737.796/0001-70** **74.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 74.000,00 **Total: 74.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN Modelo: C3 LIVE

Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 91.623,33 **Valor Unit.: 74.000,00** Total Item: 74.000,00

PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

ANEXO 04

CARTA-PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ Nº: 37.737.796/0001-70 IE: 90853873-05

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ALZINO CARAZZAI Nº 2279 BAIRRO: PRIMAVERA

GUARAPUAVA-PARANÁ CEP: 85.050-450

TELEFONE: 44 3261 9999

E-MAIL: licitacao@grupotrevisa.com.br

Nome do Representante Legal: DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES

Cargo: PROCURADORA/ VENDAS A GOVERNO

Número do RG: 9.856.974-0 CPF. 059.912.279-00

BANCO: ITAU AGÊNCIA: 2956 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 33817-8

DADOS BANCARIOS:

BANCO: ITAU AGÊNCIA: 2956 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 33817-8

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 076/2023 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para Execução dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	MARCA: CITROEN MODELO: C3 LIVE Veículo zero quilômetro ano/modelo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações: capacidade para 05 lugares; motorização 1.0; 5 portas, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável;	Unid	01	R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

	Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia de 12 (doze) meses.				

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Guarapuava, 09 de Novembro de 2023.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

LÍVIA BEATRICE TREVISOL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, Advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**., constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209425672, em 15/07/2020, inscrita no CNPJ/MF 37.737.796/0001-70, estabelecida na **Avenida Guarapuava, 1400, Pavimento L2, Loja Espaço L73, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, CEP 85.051-010**, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª – O endereço da sede que era Avenida Guarapuava, 1400, Pavimento L2, Loja Espaço L73, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, CEP 85.051-010, fica alterado para **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava – PR, CEP 85.050-450.**

Cláusula 2ª – Em face das alterações os sócios deliberam atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:
A Sociedade gira sob o nome empresarial de **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** e tem sede e domicilio na **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava – PR, CEP 85.050-450.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão **"TREVISA".**

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial e seu respectivo objeto social:

1) Filial 01 (hum): localizada à **Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Barracão 03, Sala 01, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-000, CNPJ/MF sob nº 37.737.796/0002-50**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901889354, em 11/12/2020, sendo o objeto social igual da matriz, que iniciou suas atividades em 21 de Dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:
A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Alexandre Faride Pereira	750.000	750.000,00	50
Lívia Beatrice Trevisol	750.000	750.000,00	50
TOTAL	**1.500.000**	**1.500.000,00**	**100**

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** e **LÍVIA BEATRICE TREVISOL** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:
Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:
Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª – FORO:
Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava–PR, 28 de Maio de 2021.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	**LÍVIA BEATRICE TREVISOL**
CPF: 884.470.659-87	**CPF: 032.976.689-97**
OAB/PR: 47.665	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03297668997	LIVIA BEATRICE TREVISOL
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 09:46 SOB Nº 20213411970.
PROTOCOLO: 213411970 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103811379. CNPJ DA SEDE: 37737796000170.
NIRE: 41209425672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

LÍVIA BEATRICE TREVISOL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, Advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

As partes acima qualificadas, resolvem de pleno e comum acordo, por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresaria limitada, que reger-se-á pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:
A Sociedade girará sob o nome empresarial de **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** e tem sede e domicilio na **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava-PR, CEP: 85.050-450.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão **"TREVISA".**

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:
A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade iniciará suas atividades em 03 de Agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Alexandre Faride Pereira	500.000	500.000,00	50
Lívia Beatrice Trevisol	500.000	500.000,00	50
TOTAL	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100**

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** e **LÍVIA BEATRICE TREVISOL** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:
Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:
Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:
Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula 17ª – FORO:
Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava–PR, 07 de Julho de 2020.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA **CPF: 884.470.659-87** **OAB/PR: 47.665**	**LÍVIA BEATRICE TREVISOL** **CPF: 184.387.179-34**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03297668997	LIVIA BEATRICE TREVISOL
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 16:32 SOB Nº 41209425672.
PROTOCOLO: 201979799 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002989204. NIRE: 41209425672.
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DAPHARMA SUL GESTAO EM NEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 02.342.725/0001-93 estabelecido na cidade de Curitiba - Paraná Rua Visconde de Nacar, 746, Merces, Cep: **80.410-200**, aqui representada por seu socio administrador o Sr. David Pierre Henri Dierckx Telefone: 41 99987 9983 inscrito no CPF sob o Nº 238.374.031-49, atesta nos termos da lei que a empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ: 37.737.796/0001-70 com sede na Av. Alzino Carazzai, 2279, Primavera, na Cidade de Guarapuava-PR, Cep: : 85.050-450 entregou e forneceu o objeto, conforme descrito abaixo, sendo cumpridora fiel dos prazos e condições contratuais e todas as exigências técnicas de adequação, qualidade e quantidade com os termos firmados na contratação, prestando ainda serviços de assistência técnica satisfatoriamente não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Descrição do Bem Fornecido:

VEICULO TIPO HATCH

MARCA: PEUGEOT

MODELO: NEW 208 ACTIVE

Ortigueira, 27 de abril de 2023.

DAPHARMA SUL GESTAO EM NEGOCIOS LTDA
CNPJ nº 02.342.725/0001-93
David Pierre Henri Dierckx
CPF: 059.282.339-30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 083/2023 – P.E. 022/2023

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede na RUA ALZINO CARAZZI, 2279, 0. Bairro: PRIMAVERA, CEP 85.050-450 , cidade: Guarapuava, estado: PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.737.796/0001-70, nos fornecimentos a nós efetuados, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazo e preços, conforme discriminado abaixo:

OBJETO:

- VEÍCULO HATCH ZERO KM - TRASMISSÃO MECÂNICA (CITROEN C3 LIVE) - Unidade: UN -- Quantidade: 1 (UM);

Informamos que o objeto contratado foi entregue de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da MUNICIPIO DE TAMBOARA, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Guarapuava-PR, 04 de agosto de 2023

José Luiz Zanini
Diretor de Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio

JOSÉ LUIZ ZANINI
DIRETOR DIVISÃO COMPRAS, LICITAÇÃO PATRIMÔNIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 084/2023 – PE 022/2023

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede na RUA ALZINO CARAZZI, 2279, 0. Bairro: PRIMAVERA, CEP 85.050-450 , cidade: Guarapuava, estado: PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.737.796/0001-70, nos fornecimentos a nós efetuados, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazo e preços, conforme discriminado abaixo:

OBJETO:

- VEÍCULO HATCH ZERO KM - TRASMISSÃO MECÂNICA (CITROEN C3 LIVE) - Unidade: UN -- Quantidade: 1 (UM);

Informamos que o objeto contratado foi entregue de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da MUNICIPIO DE TAMBOARA, no que se refere à qualidade, entrega de conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Guarapuava-PR, 04 de agosto de 2023

José Luiz Zanini
Diretor de Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio

JOSÉ LUIZ ZANINI
DIRETOR DIVISÃO COMPRAS, LICITAÇÃO PATRIMÔNIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.737.796/0001-70 **MATRIZ**		**15/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TREVISA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALZINO CARAZZAI	**2279**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.050-450	**PRIMAVERA**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELAINE@GRUPOTREVISA.COM.BR	**(44) 3125-2044/ (44) 3125-2020**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **16:20:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 75522/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**907588 - STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ/CPF:	37.737.796/0001-70
Endereço:	RUA ALZINO CARAZZAI, 2279
Complemento:	********
Bairro:	PRIMAVERA — Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
02/10/2023	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 02 de outubro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 37.737.796/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:03 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.
Código de controle da certidão: **3705.7385.02F4.046E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 031811394-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.737.796/0001-70**
Nome: **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 24/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.737.796/0001-70
Razão Social: STA SOLUCOES COM P VEICULOS AUTOM LTDA
Endereço: R ALZINO CARAZZAI / PRIMAVERA / GUARAPUAVA / PR / 85050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705112297913066

Informação obtida em 25/10/2023 09:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.737.796/0001-70
Certidão nº: 38433327/2023
Expedição: 01/08/2023, às 10:36:22
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.737.796/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

T I T U L A R
NERY REGIANI DE MACEDO
J U R A M E N T A D O
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ 37.737.796/0001-70, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 07 de Novembro de 2023

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certificação

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor,Contador, Partidor,Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

NIRE : 41209425672
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2317726860

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209425672	37.737.796/0001-70	15/07/2020	03/08/2020

Endereço Completo
Rua ALZINO CARAZZAI, Nº 2279, PRIMAVERA - Guarapuava/PR - CEP 85050-450

Objeto Social
COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PNEUS, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - ASSISTENCIA TECNICA, SERVICOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUCOES EM TRANSPORTE RODOVIARIO, CONSIGNACAO E LOCACAO DE VEICULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVICOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (ART. 997, II, CC/2002).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA	032.976.689-97	R$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	884.470.659-87	R$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA	032.976.689-97	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	884.470.659-87	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
28/07/2023	20235264350	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901889354 **CNPJ:** 37.737.796/0002-50
Endereço Completo
AVENIDA SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS, Nº 2033, BRCAO 03 SALA 01 , BONSUCESSO, Guarapuava, PR, CEP: 85055000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2023, às 08:33:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASGFTFVG**.

PRC2317726860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Município de Nossa Senhora das Graças – Comarca de Santa Fé – Paraná
PAULO EDUARDO NAMI - Tabelião e Of. Registro Civil

Protocolo 282/2023 **00025-P** **138/141**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA A FAVOR DE DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (19/07/2023), nesta Cidade de Nossa Senhora das Graças - Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná neste Serviço Notarial situado na Rua Arthur Bernardes, 07, Nossa Senhoras das Graças/PR, perante mim, Audrei Cristina de Andréa Moraes, Escrvente Substituta, compareceu, como Outorgante:- **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.737.796/0001-70**, Inscrição Estadual nº 90853873-05, NIRE nº.41209425672, com sede à Rua Alzino Carazzai, 2279, Primavera, na cidade de Guarapuava-PR., CEP.: 85.050-450, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Cláusula 8º da 4º Alteração, por seus sócios administradores, **LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA**, brasileira, maior e capaz, advogada, casada conforme certidão de registro de casamento civil sob matrícula nº 080275.01.55.2010.2.00087.299.0024196-40, lavrado do 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas em 27/11/2010 e expedida em 27/11/2010, nascida em 19/12/1978, filha de SERGIO ROMANO TREVISOL e MARIA LUIZA BERTALHA, email : livia@grupotrevisa.com.bra, Portadora da CI RG nº.12R3121292/SESP/SC, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02338039781/DETRAN/PR, expedida em 31/05/2019, inscrita no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, natural de CURITIBA/PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº.300, apto 1002, Cond. Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, na cidade de Maringá-PR., CEP.: 87.013.230 **e ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, maior e capaz, advogado, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 080275.01.55.2010.2.00087.299.0024196-40, lavrado do 2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ-PR, em 27/11/2010 e expedida em 27/11/2010, nascido em 06/09/1972, filho de JESUINO JOSE PEREIRA e JOANA D ARC FARIDE PEREIRA, email : alexandre@trevisacaminhoes.com.br, Portador da CI RG nº.5729447-7/SESP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01436843022/DETRAN/PR, expedida em 16/08/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, natural de MARINGÁ/PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº.300, apto. 1002, Zona 01, na cidade de Maringá-PR., CEP.: 87.013.230; e embora a sede da empresa não ser localizada neste município e o seu representante também, declaram expressamente e sob responsabilidade civil e criminal que compareceram à esta serventia para assinar a presente procuração, reconhecidos como os próprios por mim Seyla de Oliveira Munhoz, Escrevente Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora,

 Selo SFTN2YJWkNMNaRk4WfDX1400q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulttinua na Página 2

DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, maior e capaz, solteira, vendedora, nascida em 09/04/1986, natural de Maringá-PR, filha de VICENTE RODRIGUES GOMES e MARINA GOMES, Portadora da CI RG nº.**9856974-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **05078174129/DETRAN/PR**, expedida em 17/07/2020, inscrita no CPF/MF sob nº **059.912.279-00**, residente e domiciliada à Rua Caviúna, nº.244, Parque Palmeiras, na cidade de Maringá-PR., CEP.:87.023-680, email: licitacao@grupotrevisa.com.br; por meio do presente instrumento à qual confere: poderes para representar junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e as alterações e artigos, bem como a Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, à qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO:** A procuradora acima qualificada poderá substabelecer o presente no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes. **PRAZO DE VALIDADE:** O presente instrumento terá validade de **cinco (05) anos** a contar da data da lavratura. **DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante declaram através de seu representante: ***a)*** Que assume toda responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veradidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente, ainda declaram que não houve qualquer alteração contratual a não ser a apresentada para a feitura do presente documento; ***b)*** Que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais claúsulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sida alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declaração da mesma; ***c)*** Declara-se totalmente de que caso ocorra qualquer eventual erro material por parte da Serventia quando da elaboração da presente procuração ou ocorrendo erro material e/ou falha na prestação documental por parte dos contratantes, estarão obrigadas a assinar Escritura Pública de Retificação e Ratificação necessária à regularização do ato lavrado, sendo que no primeiro caso as despesas correrão por conta da Serventia, enquanto no segundo caso as despesas decorrentes do novo ato correrão por conta do interessado; autorizando ainda, de plena e total ciência que: na ocorrência de erro material por parte da Serventia, o outorgante juntamente com o outorgado, sob justificativa prévia, da total liberdade a esta para lavrar Escritura Declaratória, assinando-a, para que o erro apontado seja corrigido, mantendo inalterada a essência do documento originário e o fim ao qual se destinou; ***d)***

 Continua na Página 3

Conforme Artigo 14, Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a base de dados, a qual verificou não constar, ocorrência referente aos outorgantes; ***e)*** Declaram expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que mesmo não residindo nesta cidade, comparecem à esta serventia em pleno gozo de suas faculdades mentais, para assinar o presente; ***f)*** As partes tem ciência de que o prazo para assinatura do presente ato, esta condicionada ao que dispõe o Artigo 675, e parágrafos seguintes, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná. ***g)*** Que o presente documento foi lavrado atendendo os requisitos do Provimento 88/2019, visando à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro, previstos na Lei nº 9.613 de 03/03/1998, e do financiamento de terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16/03/2016. ***h)*** Que conforme Artigo 9º, par. 6º do Provimento88/2019, as partes declaram sob responsabilidade civil e criminal, não serem pessoas expostas politicamente, isentando esta serventia bem como o registro imobiliário competente de quaisquer cominações. **i)** que, em atendimento à lei de proteção de dados pessoais: submetem seus dados pessoais voluntariamente; estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa; que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula. **j)** Considerando a integra do rol das "DECLARAÇÕES ESPECIAIS", nesta delineada, aplicar-se-ão, conforme a natureza do ato praticado, àquelas que couberem diante da especificidade do conteúdo do ato lavrado para os devidos fins. **k)** Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato, ficam, nesta data, arquivados fisicamente em suas pastas próprias, tendo como referências os números de livro e páginas deste ato notarial, assim como digitalizados no sistema informatizado deste mesmo ato, nos termos do Provimento do CNJ nº.100/2020. **CERTIFICA O TABELIÃO:** ***a)*** que a procuradora mandatária ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Fica desde já estabelecido pela outorgante, que a Outorgada está obrigada a prestar contas do referido mandato. Finalmente a outorgante que foram alertados pelo Tabelião, sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal, que aqui assumiram, por todos os documentos apresentados e declarações prestadas. *Procuração lavrada com base no Contrato Social e Alterações em especial Cláusula 8º e parágrafos da 4ª Alteração Contratual.* **FUNREJUS/GUIA** sob nº 14000000009453759-9 - valor de R$23,65 - quitado em data de 18/07/2023. E, de como assim disse, me pediu e eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentais, de acordo com que faculta o Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná, de 15/07/93. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 37.737.796/0001-70, HASH Nº 71b8.fc67.b7f6.23a0.eb6b.bfd8.2b29.9be3.a36f.bc2b; CPF: 032.976.689-97, HASH Nº 4412.c319.af7f.e78a.3ef9.b610.1d47.3c8b.a9ca.b9bd; CPF: 884.470.659-87, HASH Nº 0c4d.2a82.5cf8.e0b8.816f.bdcc.a0ea.0f66.5831.90b2. Ato devidamente protocolado sob nº 282/2023. Eu, (a.), Seyla de Oliveira Munhoz, Escrevente Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$94,62(VRC

 Continua na Página 4

384,62), Funrejus: R$23,65, Selo: R$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,73, ISSQN: R$4,73. Total: R$143,73. Nossa Senhora das Graças-PR, 19 de julho de 2023. (aa.) STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA, Representante da Outorgante e STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, Representante da Outorgante. Seyla de Oliveira Munhoz, Escrevente Substituta. .Ato devidamente protocolado sob n° 282/2023, nesta data. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Audrei Cristina de Andréa Moraes, ESCREVENTE SUBSTITUTA, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

Nossa Senhora das Graças-PR, 19 de julho de 2023

Audrei Cristina de Andréa Moraes
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.YJWkN.MNaRk
4WfDX.1400q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL (44) 3312-1153 Rua Arthur Bernardes, 7 - Centro
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR

CITROËN NOVO C3

MY 2023/2023

Ficha Técnica	Live	Live Pack	Feel 1.0	Feel 1.6	Feel Pack
MOTOR					
Motor	1.0 Firefly			VTi 120 Flex Start	
Número de Cilindros	3			4	
Número de Válvulas	6			16	
Cilindrada	999 cm³			1.587 cm³	
Alimentação	Injeção eletrônica MPI			Injeção eletrônica MPI	
Potência máxima	Gasolina: 71 cv a 6.000 rpm			Gasolina: 113 cv a 6.000 rpm	
	Etanol: 75 cv a 6.000 rpm			Etanol: 120 cv a 6.000 rpm	
Torque máximo	Gasolina: 10,0 kgfm a 3.250 rpm			Gasolina: 15,4 kgfm a 4.250 rpm	
	Etanol: 10,7 kgfm a 3.250 rpm			Etanol: 15,7 kgfm a 4.500 rpm	
TRANSMISSÃO					
Câmbio	Manual de 5 marchas				Automático sequencial de 6 marchas
Tração	Dianteira				
DIREÇÃO					
Sistema de direção	Elétrica com assistencia variável				
SUSPENSÃO					
Suspensão dianteira	Tipo Pseudo McPherson, independente, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora				
Suspensão traseira	Travessa deformável, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos				
FREIOS					
Sistema dianteiro	Freios a disco ventilados (252 x 22 mm)				
Sistema traseira	Tambor (8 pol.)				
Auxílio a frenagem	ESP + ASR + ABS + REF				
PNEUS E RODAS					
Pneus	195/65 R15				
Estepe	Tipo Temporário (125/80 R15)				
COMBUSTÍVEL					
Combustíveis aceitos	Gasolina e etanol				
Capacidade Tanque (l)	47				
DIMENSÕES					
Comprimento	3.981 mm				
Largura	1.733 mm				
Largura com retrovisores abertos	2.012 mm				
Altura	1.586 mm		1.604 mm		
Entre-eixos	2.540 mm				
Angulo de ataque	24°				
Angulo de saída	38°				
Altura em relação ao solo	180 mm				
PESOS					
Peso vazio (kg)	1.037	1.047	1.056	1.107	1.152
Carga útil (kg)	429	419	410	400	400
PORTA-MALAS					
Volume do porta-malas	315 litros				
LUGARES					
Número de passageiros	5				
SEGURANÇA					
Airbags frontais - condutor e passageiro (2)	S	S	S	S	S
Alarme perimétrico	-	-	S	S	S
Brake-light traseiro	S	S	S	S	S
Câmera de Ré	-	-	-	-	S
Chave principal com plip	-	S	S	S	S
Faróis de neblina dianteiros	-	-	-	-	S
Limpador e desembaçador do vidro traseiro	-	S	S	S	S
Luzes Diurnas Halógenas	S	S	-	-	-
Luzes Diurnas em LED	-	-	S	S	S
Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos	S	S	S	S	S
Travamento automático das portas com veículo em movimento	S	S	S	S	S
Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras	S	S	S	S	S
TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus	S	S	S	S	S
Hill Holder - Assistente de partida em rampa	S	S	S	S	S
ESS - Emergency Stop Signal	S	S	S	S	S
CONFORTO E VIDA A BORDO					
Ar condicionado	S	S	S	S	S
Computador de bordo	S	S	S	S	S
Volante com regulagem de altura	-	-	S	S	S
Aviso de portas e porta-malas abertos	S	S	S	S	S
Retrovisores laterais com ajuste manual	S	S	-	-	-
Retrovisores laterais com ajuste elétrico	-	-	S	S	S
Vidros elétricos dianteiros	S	S	S	S	S
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento	-	-	S	S	S
GSI - Gear Shift Indicator	S	S	S	S	-
Modo Eco	-	-	-	-	S
CONECTIVIDADE					
Pré-disposição para Rádio	S	-	-	-	-
Alto falantes dianteiros, traseiros e tweeters dianteiros	-	S	S	S	S
Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo	-	S	S	S	S
Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless	-	S	S	S	S
Comandos de som no volante	-	S	S	S	S
Saída USB dianteira (carga + dados)	-	S	S	S	S
Dupla saída USB traseira (carga)	-	-	S	S	S
Tomada 12V (dianteira)	S	S	S	S	S

CITROËN NOVO C3

MY 2023/2023

Ficha Técnica	Live	Live Pack	Feel 1.0	Feel 1.6	Feel Pack
BANCOS E REVESTIMENTO					
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça integrado	S	-	-	-	-
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça integrado e regulagem de altura	-	S	-	-	-
Bancos dianteiros em tecido com apoio de cabeça ajustável e regulagem de altura	-	-	S	S	S
Bancos traseiros em tecido com encosto rebatível	S	S	S	S	S
Apoio de cabeça nos bancos traseiros (3x)	S	S	S	S	S
ACABAMENTO E ESTETICA					
Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria	S	S	S	S	S
Chevron dianteiro pintado em Alu Shadow	S	S	-	-	-
Chevron dianteiro cromado	-	-	S	S	S
Adesivo preto nas colunas A e B	S	S	S	S	S
Retrovisores externos sem pintura	S	S	S	S	-
Retrovisores externos em preto perla nera	-	-	-	-	S
Molduras nas caixas de roda	S	S	S	S	S
Maçanetas na cor da carrocerias	-	-	S	S	S
Lanternas traseiras "C-Type"	S	S	S	S	S
Barras de teto transversais	-	-	S	S	S
Volante revestido em Couro	-	-	-	-	S
Para-sol com espelhos internos	S	S	S	S	S
Maçanetas internas em preto	S	S	-	-	-
Maçanetas internas pintadas em prata	-	-	S	S	S
Aeradores e comandos de ventilação com detalhes cromados	S	S	S	S	S
Painel na cor Cinza Steel	S	S	-	-	-
Painel na cor Azul Metálico	-	-	S	S	S
RODAS					
Rodas em aço 15" com calotas	S	S	-	-	-
Rodas em liga leve 15" pintadas em Cinza Antra	-	-	S	S	-
Rodas em liga leve 15" Diamantadas	-	-	-	-	S
CORES					
Branco Banquise	O	O	O	O	O
Cinza Artense	S	S	O	O	O
Cinza Grafito	O	O	O	O	O
Preto Perla Nera	O	O	O	O	O
Azul Spring	O	O	S	S	S
DUAL TONE					
Teto dual tone em Branco Banquise	-	-	O	O	O
Teto dual tone em Preto Perla Nera	-	-	O	O	O

(-) Indica a não disponibilidade do item
(S) Indica item serie
(O) Indica item opcional

CITROËN C3 FIRST EDITION

CITROËN

Acabamento especial no painel

Airbumps® exclusivos nas portas

Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Alarme perimétrico
- Brake-light traseiro
- Câmera de Ré
- Chave principal com plip
- Faróis de neblina dianteiros
- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Volante com regulagem de altura
- Aviso de portas e porta-malas abertos
- Retrovisores laterais com ajuste elétrico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento
- Modo Eco
- Alto falantes dianteiros, traseiroS e tweeters dianteiros
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo
- Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless
- Comandos de som no volante
- Saída USB dianteira (carga + dados)
- Dupla saída USB traseira (carga)
- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro cromado
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Retrovisores externos em preto perla nera
- Molduras nas caixas de roda
- Maçanetas na cor da carrocerias
- Lanternas traseiras "C-Type"
- Barras de teto transversais
- Volante revestido em Couro
- Para-sol com espelhos internos
- Rodas em liga leve 15" Diamantadas

CORES

Cinza Artense

Azul Spring

Teto dual tone Branco Banquise

Teto dual tone Preto Perla Nera

Texto editável.

Preço à vista R$ 000, válido para o 000 ano/ modelo 00 / 00. Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com a legislação de cada estado. Preço válido até 00 / 00 / 0000.

Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088

CITROËN.COM.BR

3 anos garantia do veículo

CITROËN C3 FEEL PACK

CITROËN

Câmera de ré

Faróis de neblina

Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Alarme perimétrico
- Brake-light traseiro
- Câmera de Ré
- Chave principal com plip
- Faróis de neblina dianteiros
- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Volante com regulagem de altura
- Aviso de portas e porta-malas abertos
- Retrovisores laterais com ajuste elétrico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento
- Modo Eco
- Alto falantes dianteiros, traseiroS e tweeters dianteiros
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo
- Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless
- Comandos de som no volante
- Saída USB dianteira (carga + dados)
- Dupla saída USB traseira (carga)
- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro cromado
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Retrovisores externos em preto perla nera
- Molduras nas caixas de roda
- Maçanetas na cor da carrocerias
- Lanternas traseiras "C-Type"
- Barras de teto transversais
- Volante revestido em Couro
- Para-sol com espelhos internos
- Rodas em liga leve 15" Diamantadas

CORES

Preto Perla Nera · Cinza Artense · Cinza Grafito · Azul Spring · Branco Banquise · Teto dual tone Branco Banquise · Teto dual tone Preto Perla Nera

Texto editável.

Preço à vista R$ 000, válido para o 000 ano/ modelo 00 / 00. Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com a legislação de cada estado. Preço válido até 00 / 00 / 0000.

Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088

CITROËN.COM.BR

3 anos garantia do veículo

CITROËN C3 FEEL 1.6

CITROËN

Acabamento especial no painel

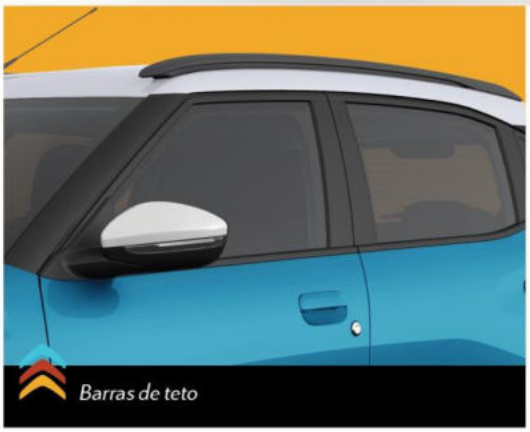
Barras de teto

Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Alarme perimétrico
- Chave principal com plip
- Luzes Diurnas em LED
- Travamento automático das portas com veiculo em movimento
- Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras
- TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus
- Hill Holder - Assistente de partida em rampa
- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Volante com regulagem de altura
- Retrovisores laterais com ajuste elétrico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento
- GSI - Gear Shift Indicator
- Alto falantes dianteiros, traseiroS e tweeters dianteiros
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo e Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless
- Comandos de som no volante
- Saída USB dianteira (carga + dados)
- Dupla saída USB traseira (carga)
- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro cromado
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Barras de teto transversais
- Rodas em liga leve 15" pintadas em Cinza Antra

CORES

Preto Perla Nera · Cinza Artense · Cinza Grafito · Azul Spring · Branco Banquise · Teto dual tone Branco Banquise · Teto dual tone Preto Perla Nera

Texto editável.

Preço à vista R$ 000, válido para o 000 ano/ modelo 00 / 00. Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com a legislação de cada estado. Preço válido até 00 / 00 / 0000.

Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088

CITROËN.COM.BR

3 anos garantia do veículo

CITROËN C3 FEEL 1.0

CITROËN

Acabamento especial no painel

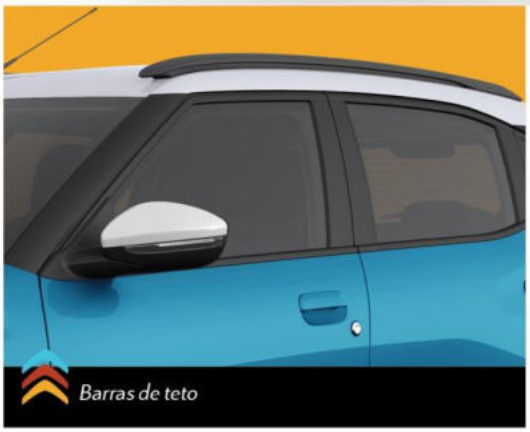
Barras de teto

Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Alarme perimétrico
- Chave principal com plip
- Luzes Diurnas em LED
- Travamento automático das portas com veiculo em movimento
- Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras
- TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus
- Hill Holder - Assistente de partida em rampa
- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Volante com regulagem de altura
- Retrovisores laterais com ajuste elétrico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com sistema one touch e anti-esmagamento
- GSI - Gear Shift Indicator
- Alto falantes dianteiros, traseiroS e tweeters dianteiros
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo e Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless
- Comandos de som no volante
- Saída USB dianteira (carga + dados)
- Dupla saída USB traseira (carga)
- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro cromado
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Barras de teto transversais
- Rodas em liga leve 15" pintadas em Cinza Antra

CORES

Preto Perla Nera · Cinza Artense · Cinza Grafito · Azul Spring · Branco Banquise · Teto dual tone Branco Banquise · Teto dual tone Preto Perla Nera

Texto editável.

Preço à vista R$ 000, válido para o 000 ano/ modelo 00 / 00. Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com a legislação de cada estado. Preço válido até 00 / 00 / 0000.

Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088

CITROËN.COM.BR

3 anos garantia do veículo

CITROËN C3 LIVE PACK

CITROËN

Comandos de som no volante

Banco do motorista com ajuste em altura

Citroën Connect Touchscreen 10" e espelhamento sem fio com smartphones

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Brake-light traseiro
- Luzes Diurnas Halógenas
- Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos
- Travamento automático das portas com veiculo em movimento
- Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras
- TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus
- Hill Holder - Assistente de partida em rampa
- ESS - Emergency Stop Signal
- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Aviso de portas e porta-malas abertos
- Vidros elétricos dianteiros
- GSI - Gear Shift Indicator
- Citroën Connect Touchscreen 10" - Central Multimídia 10", AM/FM, MP3, Bluetooth e função vídeo e Apple Car Play™ e Android Auto® Wireless
- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro pintado em Alu Shadow
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Molduras nas caixas de roda
- Lanternas traseiras "B-Type"
- Para-sol com espelhos internos
- Maçanetas internas em preto
- Aeradores e comandos de ventilação com detalhes cromados
- Painel na cor Cinza Steel
- Rodas em aço 15" com calotas

CORES

Preto Perla Nera

Cinza Artense

Cinza Grafito

Branco Banquise

Texto editável.

Preço à vista R$ 000, válido para o 000 ano/ modelo 00 / 00. Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com a legislação de cada estado. Preço válido até 00 / 00 / 0000.

Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088

CITROËN.COM.BR

3 anos garantia do veículo

CITROËN C3 LIVE

CITROËN

Computador de bordo

Amplo espaço interno

Ar-condicionado

PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE

- Airbags frontais - condutor e passageiro (2)
- Brake-light traseiro
- Luzes Diurnas Halógenas
- Indicadores de direção laterais nos retrovisores externos
- Travamento automático das portas com veiculo em movimento
- Travas manuais de segurança para crianças das portas traseiras
- TPMS - Sensor de detecção de pressão dos pneus
- Hill Holder - Assistente de partida em rampa
- ESS - Emergency Stop Signal
- Ar condicionado
- Computador de bordo
- Aviso de portas e porta-malas abertos
- Vidros elétricos dianteiros
- GSI - Gear Shift Indicator
- Pré-disposição para Rádio
- Tomada 12V (dianteira)
- Chevron dianteiro pintado em Alu Shadow
- Adesivo preto nas colunas A e B
- Retrovisores externos sem pintura
- Molduras nas caixas de roda
- Lanternas traseiras "B-Type"
- Para-sol com espelhos internos
- Maçanetas internas em preto
- Aeradores e comandos de ventilação com detalhes cromados
- Painel na cor Cinza Steel
- Rodas em aço 15" com calotas

CORES

Preto Perla Nera | Cinza Artense | Cinza Grafito | Branco Banquise

Texto editável.

Preço à vista R$ 000, válido para o 000 ano/ modelo 00 / 00. Valor sujeito à variação do ICMS de acordo com a legislação de cada estado. Preço válido até 00 / 00 / 0000.

Saiba mais sobre o Novo Citroën C3

0800 011 8088

CITROËN.COM.BR

3 anos garantia do veículo

PEUGEOT CITROËN TREVISA VEÍCULOS

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/MF Nº 37.737.796/0001-70, sediada na Rua Alzino Carazzai, 2279 Primavera na cidade de Guarapuava estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) SIM (X)NÃO

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita sob o número 37.737.796/0001-70, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (inserir código CNAE)

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2023 do Ministério Publico do Estado do Paraná.

Guarapuava, 09 de Novembro de 2023.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/MF Nº 37.737.796/0001-70, sediada na Rua Alzino Carazzai, 2279 Primavera na cidade de Guarapuava estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei que:

Possuímos estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 120 (cento e vinte) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro,

NOME DO ESTABELECIMENTO: TREVISA

RAZÃO SOCIAL: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

ENDEREÇO: RUA ALZINO CARAZZAI, 2279 PRIMAVERA GUARAPUAVA – PARANÁ

TELEFONE DE CONTATO: 44 3261 9999.

Guarapuava, 09 de Novembro de 2023.

_____

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo

DocuSign Envelope ID: DE2D510F-6A9F-4619-8822-C143E5A6AFBF

CITROËN

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Atestado de Capacidade Técnica

Prezado,

DECLARAMOS, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a concessionária **STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.737.796/0001-70, Inscrição Estadual nº 90853873-05, com sede na Rua Alzino Carazzai, Nº 2279, Primavera, CEP 85050-450 em Guarapuava/PR, é concessionária autorizada para veículos da marca **CITROËN**, em caráter não exclusivo, portanto, devidamente capacitada e qualificada para fins de vendas e prestação de serviços, além de vendas de peças genuínas dos veículos de fabricação desta declarante.

Validade desse documento: **06 (seis) meses.**

Atenciosamente,

DocuSigned by:
JOAO PAULO ACIO FILHO
16A41D5DBAFF450...

Diretoria de Desenvolvimento de Rede

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0001-73, com sede na Av. Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0012-26 com endereço na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco F, 5° Andar, 6° (parte) – CEP 05804-900 - São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal infra-assinado ("**PEUGEOT**"); e, de outro,

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.737.796/0001-70 e na Inscrição Estadual n.º 90853873-05, com endereço na Avenida Guarapuava, n.º 1400, PAVMTOL2 loja espaço L73, Cidade dos Lagos, Guarapuava – Paraná, CEP 85.051-010, e filial inscrita no CNPJ sob o n.º 37.737.796/0002-50, com endereço na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Barracão 03, Sala 01, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-00; neste ato representada na forma de seu contrato social pelos Srs.: 1 – **Alexandre Faride Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 5.729.447-7, inscrito no CPF/MF n.º 884.470.659-87, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n.º 300, apto 1002, Zona 01, Maringá – Paraná, CEP 87.013-230 ; 2 – **Livia Beatrice Trevisol**, brasileira, casada, advogada, portador da cédula de identidade n.º 12R.3.121.292, inscrito no CPF/MF n.º 032.976.689-97, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n.º 300, apto 1002, Zona 01, Maringá – Paraná, CEP 87.013-230, doravante simplesmente denominada "**DISTRIBUIDORA**";

PREÂMBULO

- Considerando que a **PEUGEOT** está encarregada diretamente da produção, importação e distribuição no Brasil de veículos automotores da marca **PEUGEOT** e de seus componentes sobressalentes;

- Considerando que a **PEUGEOT** concorda em confiar a distribuição de veículos da marca **PEUGEOT** e de peças sobressalentes à **DISTRIBUIDORA**;

Considerando que a presente concessão é específica para o estabelecimento da **DISTRIBUIDORA** estabelecido na Avenida Guarapuava, n.º 1400, PAVMTOL2 loja espaço L73, Cidade dos Lagos, Guarapuava – Paraná, sendo esse endereço provisório, visto que a **DISTRIBUIDORA** nos apresentará o novo imóvel para operação completa até no máximo dia 28/02/2021, na qual ficará localizada a concessionária, estando a mudança de endereço prevista para acontecer até, no máximo, o dia 31/08/2021, momento no qual as partes aditarão o contrato para prever a alteração;

Considerando que, da mesma forma que o acima, a oficina da **DISTRIBUIDORORA** ficará provisoriamente localizada na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Barracão 03, Sala 01, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-00, mas no mesmo momento da mudança da **DISTRIBUIDORA** para o espaço definitivo, haverá transferência também da oficina, pois a presente concessão se dá de forma completa;

Considerando, ainda, que as partes desejam consignar que o estabelecimento provisório do **CONCESSIONÁRIO** acima descrito iniciará suas atividades de oficina em **15/12/2020 e** Venda de veiculos em **15/12/2020**, devendo a mudança de endereço para o estabelecimento definitivo ocorrer até **31/08/2021**;

- Considerando que ambas as partes concordam em cooperar mutuamente, com base na confiança recíproca, de modo a cumprir com sucesso o objetivo do contrato.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas ajustam e acordam o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este contrato tem como objeto estipular as condições sobre as quais a **DISTRIBUIDORA** deverá:

a) vender ao usuário final, no Território de Vendas, os Veículos e Peças Sobressalentes fornecidas pela **PEUGEOT;**
b) prestar os serviços necessários para utilização destes, e
c) assegurar a manutenção e a promoção da reputação da marca **PEUGEOT**, sob a qual os Veículos e as Peças Sobressalentes serão comercializadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES

2.1. Os termos abaixo, quando empregados neste contrato, terão os seguintes significados:

2.1.1. "Veículos": significarão veículos novos da marca **PEUGEOT** importados ou fabricados no Brasil, que serão fornecidos à **DISTRIBUIDORA** pela **PEUGEOT** e/ou por terceiro por esta indicado.

2.1.2. "Peças" ou "Peças Sobressalentes": significarão as peças sobressalentes e acessórios que serão fornecidos à **DISTRIBUIDORA** pela **PEUGEOT** para serem utilizados nos veículos de sua marca.

2.1.3. "Território(s) de Vendas": significará o município de **Guarapuava – PR.**

2.1.4. "**GRUPO DISTRIBUIDORA**": significará qualquer sociedade de cujo capital a **DISTRIBUIDORA** ou seus quotistas principais, isoladamente ou com terceiros, detenham, em base permanente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital votante e/ou elejam sozinhos os administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO

3.1. Conforme os termos e condições deste contrato, a **PEUGEOT** nomeia a **DISTRIBUIDORA** como empresa autorizada para comercializar Veículos e Peças **PEUGEOT** no Território de Vendas que lhe foi designado, concedendo-lhe o direito de adquirir os Veículos e Peças da **PEUGEOT** para distribuí-los diretamente aos consumidores finais, exclusivamente no seu Território de Vendas.

3.1.1. Os direitos aqui mencionados são concedidos, pela **PEUGEOT** à **DISTRIBUIDORA,** de forma **não exclusiva** para o Território de Vendas descrito na Cláusula 2.1.3 supra.

3.2. Em contrapartida à concessão de tais direitos, a **DISTRIBUIDORA** deverá dirigir todas as suas atividades, relativamente aos Veículos e Peças, para obrigações e exigências do Território de Vendas que lhe foi cedido.

3.2.1 A **DISTRIBUIDORA** deverá limitar suas atividades comerciais ao Território de Vendas que lhe foi cedido. Conseqüentemente, a **DISTRIBUIDORA** deverá abster-se de qualquer atividade comercial para captar clientes fora de seu Território de Vendas, especialmente qualquer campanha publicitária, promoção de vendas ou oferta direta aos clientes.

3.2.2. A **DISTRIBUIDORA** fará a comercialização dos Veículos, assim como os serviços de manutenção dos veículos, inclusive dos Veículos **PEUGEOT** comercializados por terceiros, em estabelecimentos que atendam as condições previstas na Cláusula Sétima infra, sendo vedada utilização destes estabelecimentos para quaisquer outros fins que não aqueles previstos neste contrato.

3.3. Para atingir o objetivo deste contrato, a **DISTRIBUIDORA** poderá criar uma subsidiária cujo capital social seja integralmente detido pelo **GRUPO DISTRIBUIDORA**, ou pelos seus acionistas ou quotistas controladores. A **DISTRIBUIDORA** poderá transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes deste contrato para a subsidiária, após a regularização desta, desde que haja aprovação prévia e por escrito da **PEUGEOT**, ficando desde já acertado que a **DISTRIBUIDORA** permanecerá obrigada às condições aqui estipuladas e solidariamente responsável perante a **PEUGEOT** pelo cumprimento deste contrato por parte da subsidiária.

3.4. A **PEUGEOT** definirá periodicamente, para cada exercício comercial, as metas de compras da **DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA QUARTA - ORDEM DE COMPRA E PREÇOS

4.1. Até o 5° (quinto) dia de cada mês, a **DISTRIBUIDORA** deverá, de acordo com suas necessidades, entregar à **PEUGEOT** uma ordem de compra expressa e irrevogável, na forma do Anexo 2, para uma quantidade específica de Veículos, devidamente acompanhada de detalhamento de modelo e acessórios, os quais serão fornecidos pela **PEUGEOT** e/ou por terceiro por esta credenciado, em até 5 (cinco) meses após a data da ordem de compra (doravante denominada "Data de Entrega").

4.1.1. A **PEUGEOT** só estará obrigada a fornecer e entregar Veículos e Peças após aceitar expressamente a citada ordem de compra.

4.2. Na mesma data de cada mês, a **DISTRIBUIDORA** encaminhará à **PEUGEOT,** para que esta possa adequar ao seu planejamento**,** uma projeção de ordens para os 3 (três) meses subseqüentes.

4.3. A **PEUGEOT** deverá fornecer os Veículos a **DISTRIBUIDORA** devidamente nacionalizados na Data de Entrega.

4.4. Caso a **PEUGEOT** fique impossibilitada de entregar os Veículos no período de 2 (dois) meses após a Data de Entrega, a **DISTRIBUIDORA** terá o direito de cancelar respectiva ordem. Estes 2 (dois) meses, prorrogáveis por um período adicional não superior a 1 (um) mês, poderão ainda ser estendidos por um período igual ao da duração da incapacidade da **PEUGEOT** de entregar tais Veículos, em virtude de eventos considerados como ocorrências de força maior, mas não se limitando a disputas trabalhistas de fornecedores, incêndio, enchentes e guerras.

4.4.1. Caso a **PEUGEOT** fique impossibilitada de entregar tais Veículos por um período de, no máximo, 3 (três) meses a partir da data prevista para entrega, em virtude de força maior ou caso fortuito, ou ainda, qualquer outro que seja alheio a sua vontade, a **DISTRIBUIDORA** poderá cancelar a respectiva ordem.

4.5. Os preços dos Veículos são aqueles constantes na "Tabela de Preços" da **PEUGEOT,** válida na Data de Entrega efetiva do Veículo. Os preços indicados na tabela de preços da **PEUGEOT** são aplicáveis aos veículos nacionalizados retirados do(s) depósito(s) da **PEUGEOT** ou do(s) depósito(s) do terceiro importador credenciado por esta. Todas e quaisquer outras despesas e custos referentes a embalagem, transporte, seguros e impostos serão pagos pela **DISTRIBUIDORA.**

4.5.1. A **PEUGEOT** publicará, periodicamente, uma "Tabela de Preços" indicando os preços máximos dos Veículos e Peças, sugeridos aos consumidores finais. Os preços constantes na "Tabela de Preços" da **PEUGEOT** estão sujeitos a alterações pela **PEUGEOT**, a qualquer momento.

4.6. O sistema de comercialização e pagamento de Veículos será definido através de

contrato específico ou circular emitida pela **PEUGEOT** à sua rede de distribuidoras, passando a fazer parte integrante deste contrato.

4.6.1. Todos os pagamentos deverão ser efetuados por ordem bancária para a conta bancária indicada pela **PEUGEOT**, na Cidade de São Paulo, em fundos imediatamente disponíveis.

4.6.2. A **DISTRIBUIDORA** fornecerá para a **PEUGEOT** uma Carta de Fiança Bancária ou uma Garantia Real (hipoteca), cujo valor deverá garantir as eventuais compras de Veículos, Peças e ferramentas realizadas a prazo.

4.7. A sistemática de ordem de compra e preço, prevista nesta cláusula, obedecerá, ainda, ao disposto na Convenção Parcial da Marca Peugeot – Plano de Cotização, que a **DISTRIBUIDORA** declara conhecer e aceitar.

CLÁUSULA QUINTA - VENDAS ESPECIAIS

5.1. Embora seja política da **PEUGEOT** só comercializar seus Veículos através de seus distribuidores, a **PEUGEOT** reserva-se o direito, para ela própria, para a sociedade **AUTOMOBILES PEUGEOT**, ou para qualquer sociedade integrante do **GRUPO PEUGEOT**, de vender diretamente os Veículos nos seguintes casos:

a) Vendas para seu próprio pessoal efetivo ou para o pessoal efetivo das sociedades integrantes do **GRUPO PEUGEOT**.

b) Vendas para o Estado e órgãos da administração pública localizados no Território de Vendas.

c) Vendas para organizações internacionais, corpos diplomáticos, corpos consulares ou missões administrativas e oficiais francesas.

d) Vendas para indivíduos normalmente domiciliados no Território de Vendas, que tenham solicitado a entrega do Veículo no exterior e o registro na França (série TT).

e) Vendas a fornecedores registrados do **GRUPO PEUGEOT**.

f) Vendas para publicidade, sob condições especiais (competições, rifas, instituições de caridades, etc.).

g) Vendas de protótipos. Veículos de teste ou de demonstração.

h) Vendas a sociedades brasileiras controladas ou fortemente associadas a sociedades estrangeiras, com sede ou comando na França.

i) Vendas a jornalistas.

j) Vendas a empresas de táxi.

l) Vendas a indivíduos ou sociedades que a **PEUGEOT** julgue, a seu critério, que mereçam tal tratamento.

m) Vendas via Internet, nos termos da Convenção Parcial da marca Peugeot que a **DISTRIBUIDORA** declara conhecer e respeitar.

5.2. Nessas vendas, a **PEUGEOT** poderá reservar para a **DISTRIBUIDORA** uma remuneração a ser negociada de comum acordo e cujo pagamento dependerá da prestação de assistência técnica pela última.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA DE VEÍCULOS GARANTIA - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - CONSERTOS

6.1. As vendas deverão observar as Condições Gerais de Venda e Garantia da **PEUGEOT**, conforme estabelecido neste contrato, *vis-à-vis* a **DISTRIBUIDORA** e os clientes, dos quais a **DISTRIBUIDORA** deverá exigir a aceitação expressa das Condições Gerais de Venda e Garantia.

6.2. A **DISTRIBUIDORA** reconhece o direito da **PEUGEOT** de realizar todos e quaisquer melhoramentos que esta última julgar necessários, bem como todas alterações, acréscimos ou retiradas de componentes ou equipamentos dos Veículos.

6.2.1. Caso seja solicitada pela **PEUGEOT**, a **DISTRIBUIDORA** poderá realizar tais melhoramentos, alterações, acréscimos ou retiradas nos Veículos do seu estoque às custas da **PEUGEOT**.

6.2.2. Em nenhuma hipótese a **DISTRIBUIDORA** poderá exigir que a **PEUGEOT** faça tais alterações ou melhoramentos em Veículos requisitados, armazenados ou em estoque nas lojas, ou, posteriormente, nos Veículos vendidos pela **DISTRIBUIDORA** aos clientes, salvo por exigência legal.

6.3. A **DISTRIBUIDORA** não deverá realizar qualquer alteração nos componentes ou equipamentos que influencie a segurança ou modifique as características básicas dos Veículos, sem o consentimento prévio e por escrito da **PEUGEOT**. Entretanto, a **DISTRIBUIDORA** examinará todas as instalações de componentes ou equipamentos para verificar se eles estão instalados e se estão conforme as leis brasileiras, regulamentos, normas, decretos ou ordens de autoridades brasileiras. Na hipótese de encontrar qualquer defeito, a **DISTRIBUIDORA** deverá informar imediatamente a **PEUGEOT** sobre tal defeito e corrigi-lo conforme for acordado com a **PEUGEOT**.

6.3.1. É expressamente proibido à **DISTRIBUIDORA** efetuar transformações técnicas ou estéticas nos Veículos, sem que haja uma autorização por escrito da **PEUGEOT**, bem como uma solicitação por escrito do cliente comprador, ficando desde já entendido que a referida transformação será realizada sob total e exclusiva responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**, exonerando-se totalmente a **PEUGEOT** de qualquer responsabilidade. Fica ainda estabelecido que a garantia contratual concedida pela **PEUGEOT** não se aplicará às partes e elementos do Veículo modificado, nem às conseqüências oriundas dessa transformação, abrangendo-se aqui, inclusive, as partes e elementos do Veículo que não foram transformadas.

6.3.2. É igualmente vedada à **DISTRIBUIDORA** a "canibalização de Veículos", ficando certo que a retirada de quaisquer Peças Sobressalentes e/ou equipamentos dos Veículos para qualquer fim, acarretará na imediata rescisão deste instrumento, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis para ressarcimento dos prejuízos sofridos pela **PEUGEOT**, ainda que a **DISTRIBUIDORA** venha promover a reposição das Peças Sobressalentes e/ou equipamentos retirados.

6.4. A **DISTRIBUIDORA** assumirá, até a expiração da presente distribuição, a responsabilidade pela revisão de entrega do Veículo, bem como a revisão de qualquer Veículo da marca Peugeot, todos os serviços de garantia previstos pela **PEUGEOT**, todos os serviços gratuitos e aqueles relativos às campanhas de *recall*, tendo sido ou não esses Veículos vendidos pela própria **DISTRIBUIDORA**. Os serviços de garantia cobrem todos os itens estipulados no "Manual de Normas de Garantia" da **PEUGEOT**, cujos termos estão dispostos nos respectivos manuais de garantia.

6.4.1. A revisão de entrega do Veículo está incluída no preço final do Veículo.

6.4.2. Os veículos são garantidos pela **PEUGEOT** sob as condições estipuladas nos respectivos manuais de garantia. A **DISTRIBUIDORA** garantirá todos os serviços de garantia realizados por ela, de acordo com as condições do manual de garantia. Os serviços de garantia realizados pela **DISTRIBUIDORA** serão reembolsados pela **PEUGEOT**, conforme os procedimentos aplicáveis da **PEUGEOT**.

6.4.3. A **PEUGEOT** poderá realizar ou fazer realizar a qualquer momento, auditoria nos documentos de garantia da **DISTRIBUIDORA**, relativos a qualquer período que julgar necessário, sendo que essas auditorias serão realizadas sempre em conformidade com as normas da **PEUGEOT**.

6.4.4. Fica desde já estabelecido que em caso de superfaturamento ou faturamento indevido por parte da **DISTRIBUIDORA**, a **PEUGEOT** será prontamente reembolsada, sendo-lhe ressarcido todos os valores referentes ao prejuízo sofrido, acrescidos das demais penalidades previstas no boletim informativo sobre as diretrizes de auditoria de garantia em vigência.

6.4.5. Todas as peças substituídas em garantia são de propriedade da **PEUGEOT**, e, portanto, deverão permanecer em local limpo e seguro, devidamente limpas e identificadas através de etiqueta padrão, com todos os dados do documento (RG/DC) que geraram o crédito em garantia. As peças somente poderão ser sucateadas após vistoria realizada por Inspetor Técnico designado pela **PEUGEOT**, que emitirá uma autorização por escrito para a sua eliminação. A ausência das peças e das identificações para análise do Inspetor Técnico implicará no imediato estorno dos créditos já efetuados.

6.4.6. A **DISTRIBUIDORA** deverá necessariamente conservar em seu poder e à

disposição da **PEUGEOT**, durante 5 (cinco) anos completos após a execução dos serviços, os documentos abaixo listados:

1. Ordem de Serviço assinada pelo Cliente Final;
2. Comprovante de Compra de Peças emitida pela **PEUGEOT**;
3. Comprovantes de Saída de Peças do Estoque necessárias à Execução dos Serviços;
4. Comprovantes de Apontamento de Mão de Obra referentes aos Serviços executados;
5. Em caso de serviços efetuados por terceiros, as faturas desses serviços;
6. Documento de Sucateamento vistado pelo Inspetor Técnico.

6.5. A **DISTRIBUIDORA** concorda em estar em condições de manter e consertar os veículos em ótimos padrões de qualidade, prontidão e preço, através da observância das instruções dadas pela **PEUGEOT** à **DISTRIBUIDORA**, devendo ter pessoal, ferramentas, organização técnica e administrativa necessários, inclusive almoxarifado de peças e oficina mecânica de acordo com os padrões (área, acessórios, etc.) especificados pela **PEUGEOT**.

6.5.1. A **DISTRIBUIDORA** deverá receber toda a documentação técnica da **PEUGEOT**, aplicar os procedimentos de conserto e manutenção da **PEUGEOT**, usar ferramentas, equipamentos e peças recomendadas por esta, e, sobretudo, observar as instruções de conserto que a **PEUGEOT** possa fornecer relativamente a este serviço, obedecendo sempre ao padrão de "Tempo de Mão de Obra", divulgado pela **PEUGEOT** periodicamente. A **DISTRIBUIDORA** deverá empenhar-se para que o treinamento e atualização de seu pessoal estejam de acordo com os procedimentos em vigor da **PEUGEOT**, sendo obrigatória a participação de seu pessoal nos cursos e treinamentos promovidos pela **PEUGEOT**.

6.5.2. A **DISTRIBUIDORA** deverá necessariamente contratar seguro com seguradora idônea, a fim de cobrir sua responsabilidade como reparadora, incluindo-se aqui o seguro de suas instalações, estoques, pessoal, veículos, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DAS VENDAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Para fins da Cláusula Primeira, a **DISTRIBUIDORA** deverá organizar ou manter, por sua própria conta e risco, estabelecimento para a venda e oficina de reparo dos Veículos, ou estabelecimentos separados para os mesmos fins, dentro de 90 (noventa) dias da celebração deste contrato, no(s) local(is) definido(s) no Anexo 1. Na hipótese do(s) estabelecimento(s) definido(s) no Anexo 1 não ter(em) sido instalado(s) dentro do referido prazo, poderá a **PEUGEOT** nomear outro distribuidor para comercializar Veículos naquele Território de Vendas, ou denunciar o presente Contrato, sem qualquer ônus para a **PEUGEOT.**

7.1.1. Esse(s) estabelecimento(s) deverá(ão) seguir os padrões de instalação definidos pela **PEUGEOT** e deverão ter a identificação e anúncios determinados pela **PEUGEOT**. A **DISTRIBUIDORA** deverá manter e esforçar-se em manter em boas condições tal(is) estabelecimento(s) e sua(s) respectiva(s) instalação(ões).

7.1.2. Em termos gerais, esse(s) estabelecimento(s) e suas respectivas instalações deverão ser aprovados por escrito, previamente, pela **PEUGEOT** relativamente aos padrões definidos nesta cláusula.

7.2. A **DISTRIBUIDORA** deverá ter sempre em estoque Veículos do último modelo registrado em seu nome. Estes Veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso para fins de demonstração ("test drive") aos clientes.

7.2.1. Além dos Veículos para "test drive", a **DISTRIBUIDORA** deverá ter sempre em estoque um número de veículos suficiente para a venda sem embaraços, destes Veículos no Território de Vendas.

7.2.2. Este estoque deverá corresponder no mínimo a 50% (cinqüenta por cento) de 1/12 da meta anual de compras da **DISTRIBUIDORA**, sempre em observância ao item 3.4 da Cláusula Terceira deste contrato.

7.3. A **DISTRIBUIDORA** deverá captar clientes e fazer com que isso seja feito em todo o Território de Vendas, de forma regular.

7.4. A **DISTRIBUIDORA** deverá manter, durante a vigência do contrato, um painel publicitário de estrada, situado em cada via de acesso principal à cidade, conforme padrão determinado pela **PEUGEOT,** respeitada a legislação local sobre eventuais restrições e premissas quanto a este tipo de publicidade.

7.5. A **PEUGEOT** deverá fornecer à **DISTRIBUIDORA** as informações referentes aos seus planos para promoção dos produtos no mercado brasileiro e outros assuntos pertinentes.

7.6. A **DISTRIBUIDORA** deverá realizar os melhoramentos necessários para manter as suas instalações de forma adequada ao porte da cidade e ao prestígio da marca mencionada na cláusula primeira acima.

7.7. A **PEUGEOT** poderá, a qualquer época, exigir da **DISTRIBUIDORA** um relatório diário das vendas efetuadas pela **DISTRIBUIDORA**, assim como um relatório minucioso dos estoques de Veículos.

7.7.1. A **PEUGEOT** deverá fornecer a **DISTRIBUIDORA** qualquer e toda assistência, através de circular ou durante as visitas periódicas de seus representantes, deverá convidar a **DISTRIBUIDORA** para participar de reuniões de informações, demonstrações, ou outras reuniões que a **PEUGEOT** venha a realizar,

sendo obrigatória a participação da **DISTRIBUIDORA**, nos cursos e treinamentos promovidos pela **PEUGEOT.**

7.8. Salvo se previamente acordado em contrário pela **PEUGEOT**, a **DISTRIBUIDORA** deverá:

a) dentro de 30 (trinta) dias após o final de cada mês, fornecer balancete mensal referente ao mês anterior, na forma satisfatória, para a **PEUGEOT**, devidamente certificado por seu contador e por um de seus diretores;

b) tão logo possível, porém, em qualquer hipótese, dentro de quatro meses após o fim do exercício fiscal, enviar para **PEUGEOT** uma cópia do balanço preparado de acordo com as disposições da legislação vigente.

c) comunicar à **PEUGEOT** toda e qualquer alteração em seu contrato social, enviando-lhe cópia de todas as alterações arquivadas na Junta Comercial para atualização de seu cadastro, ficando certo que a mudança do controle acionário da **DISTRIBUIDORA** dependerá, para fins de continuidade da presente distribuição, da aprovação expressa por parte da **PEUGEOT**.

d) fornecer, tão logo possível, quaisquer informações que a **PEUGEOT** venha a solicitar, a qualquer época, e permitir aos representantes da **PEUGEOT** total acesso às dependências de quaisquer de seus estabelecimentos comerciais e, ainda, aos livros e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - DOCUMENTAÇÃO - PUBLICIDADE

8.1. A **DISTRIBUIDORA** receberá da **PEUGEOT** documentação técnica, material publicitário, catálogos, formulários impressos, cartazes, entre outros.

8.1.1. Os objetos referentes à comunicação visual da **DISTRIBUIDORA**, como fornecedora dos Veículos e Peças Sobressalentes da marca **PEUGEOT**, serão igualmente fornecidos pela **PEUGEOT**, mediante a assinatura de um contrato com a **DISTRIBUIDORA**. Fica, no entanto, desde já entendido que a propriedade desses objetos será sempre da **PEUGEOT**, cabendo à **DISTRIBUIDORA** restituí-los, assim que solicitados pela **PEUGEOT**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ou outras medidas judiciais.

8.1.2. A **DISTRIBUIDORA** se obriga a realizar a publicidade necessária para promoção das vendas dos Veículos, em jornais ou através de qualquer outro meio, seguindo, sempre, padrões que não afetem a integridade e prestígio da marca PEUGEOT e em linha com os princípios característicos e dominantes das publicidades promovidas pela própria **PEUGEOT**.

8.1.3. A **DISTRIBUIDORA** se obriga, ainda, a colocar cartazes do produto **PEUGEOT** aprovados pela **PEUGEOT**, na entrada de suas instalações. Estes cartazes

deverão estar bem fixados e mantidos adequadamente durante a vigência deste contrato, respeitada a legislação local sobre eventuais restrições e premissas quanto a este tipo de publicidade.

8.2. A **PEUGEOT** deverá, de antemão, fornecer a **DISTRIBUIDORA** as diretrizes sobre a publicidade e o uso da marca registrada da **PEUGEOT**, devendo a **DISTRIBUIDORA** observar tais diretrizes.

8.3. A **DISTRIBUIDORA** deverá obrigatoriamente manter os seus funcionários devidamente uniformizados, de acordo com os padrões estabelecidos pela **PEUGEOT.**

8.4. Fica expressamente acordado que, papel timbrado, faturas e demais papéis comerciais deverão mostrar a razão social ou a marca da **DISTRIBUIDORA**, devendo a sua qualidade de distribuidor da sociedade **PEUGEOT** somente aparecer em tais papéis como sub-título, em caracteres menores e na forma a ser previamente aprovada pela **PEUGEOT**, a fim de evitar qualquer mal-entendido por parte de terceiros e que terceiros venham a alegar, em qualquer época, que negociaram diretamente com a **PEUGEOT.**

8.4.1. Em nenhuma hipótese, a **DISTRIBUIDORA** terá direito de usar ou de incluir o nome "**PEUGEOT**" na sua razão social.

8.5. Na hipótese deste contrato não ser renovado ou do seu término, por qualquer motivo, os documentos técnicos e o material publicitário fornecidos pela **PEUGEOT** à **DISTRIBUIDORA** deverão ser devolvidos pela **DISTRIBUIDORA** à **PEUGEOT**, imediatamente após solicitação neste sentido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida judicial. Ademais, a **DISTRIBUIDORA** deverá, imediatamente, remover e fazer com que seja removida a marca da **PEUGEOT** dos anúncios, identificações, material publicitário, folhetos e qualquer outro material impresso e comercial, ou outros documentos pertencentes a **DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA NONA - PEÇAS SOBRESSALENTES

9.1. Para fins de manutenção e conserto dos Veículos da fabricação mencionada na cláusula primeira acima, a **DISTRIBUIDORA** deverá manter um estoque de peças, acessórios e componentes conforme as necessidades de seus clientes, sendo tal estoque preparado de acordo com as recomendações da **PEUGEOT**, e observando-se sempre a situação financeira da **DISTRIBUIDORA** com a **PEUGEOT**, no sentido de estar rigorosamente em dia com o pagamento de suas obrigações.

9.1.1. Este estoque, observando-se sempre a adimplência financeira da **DISTRIBUIDORA**, deverá corresponder, no mínimo, ao estoque necessário para assegurar 90 (noventa) dias de vendas aos clientes.

9.2. As peças deverão ser adquiridas pela **DISTRIBUIDORA,** exclusivamente, junto à

PEUGEOT, através de seu Departamento de Peças. Os procedimentos de requisição e de entrega de Peças, pagamento e outras condições relativamente às Peças serão ajustadas entre as partes.

9.3. A **DISTRIBUIDORA** deverá oferecer para venda somente as peças originais fabricadas pela **PEUGEOT** e/ou aprovadas por esta aprovadas para os Veículos **PEUGEOT**, e em todas as suas faturas deverão constar esta garantia.

9.4. O preço das peças faturado pela **PEUGEOT** à **DISTRIBUIDORA** será o preço indicado na "Tabela de Preços" divulgada pela **PEUGEOT** válida na data de entrega. Os preços constantes na "Tabela de Preços" da **PEUGEOT** estão sujeitos a alterações, sem comunicação prévia por escrito.

9.5. A **DISTRIBUIDORA** deverá observar rigorosamente as instruções da **PEUGEOT** com respeito a organização da loja, o fornecimento e a distribuição das peças, acessórios e equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato vigorará por um período de 5 (cinco) anos a partir da data de sua celebração em **18/12/2020**, ressalvado o disposto no item 13.10, abaixo e, ao término do qual, será o contrato automaticamente prorrogado por prazo indeterminado se nenhuma das partes manifestar à outra a intenção de não o prorrogar, antes de cento e oitenta dias do seu termo final e mediante notificação por escrito devidamente comprovada, sendo válido o envio por fac-símile.

10.2. Este contrato é estritamente pessoal relativamente a **PEUGEOT** e a **DISTRIBUIDORA.** Conseqüentemente, este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito da rescisão enviada a outra parte nas seguintes hipóteses:

a) na hipótese de cessão ou transferência, por valor substancial ou gratuita, no todo ou em parte de quaisquer dos direitos ou obrigações aqui previstos, sem prévio consentimento por escrito da outra parte, ressalvada, exclusivamente, para a **PEUGEOT,** a cessão ou transferência para empresa do mesmo grupo;

b) na hipótese de alteração substancial na composição societária da outra parte, transformação do tipo societário, ou morte de acionista ou quotista detentor de participação significativa no capital acionário da outra parte, ou morte do diretor ou gerente graduado, transferência dos negócios de qualquer uma das partes, total ou parcial, ou aluguel, *leasing,* incorporação, ou dação em garantia dos negócios de uma das partes ou, ainda, a contratação de terceiros para gerir os negócios de uma das partes, sem prévio consentimento por escrito da outra parte;

c) na hipótese de a outra parte estar sujeita a decreto governamental ordenando a suspensão das atividades, ou que lhe seja negada a autorização necessária para cumprir contrato;

d) se o fiador da **DISTRIBUIDORA** se tornar insolvente e a **DISTRIBUIDORA,** desde que notificada, não o substituir no prazo de 15 (quinze) dias por outro financeiramente idôneo, e/ou se a fiança não for confirmada por outra a cada renovação automática deste contrato.

10.3. Na hipótese de término ou rescisão deste contrato pela **PEUGEOT,** esta poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, retirar ou fazer retirar da **DISTRIBUIDORA:**

a) as ferramentas recomendadas pela **PEUGEOT** destinadas exclusivamente ao conserto dos Veículos da marca mencionada na Cláusula Primeira acima;

b) as peças fornecidas pela **PEUGEOT** compradas durante a vigência deste contrato e não vendidas.

10.3.1. Esta retirada deverá ser efetuada com base na "Tabela de Preços" em vigor, previamente divulgada pela **PEUGEOT.**

10.3.2. Estas disposições aplicar-se-ão somente às peças e ferramentas em bom estado, que poderão ser usadas nos modelos constantes da tabela de preços em vigor na data de retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TÉRMINO

11.1. Fica expressamente entendido pelas partes que qualquer uma delas poderá rescindir imediatamente este contrato, através de notificação do término enviada a outra parte, nos seguintes casos:

a) na hipótese de violação de qualquer obrigação prevista neste contrato, não reparada dentro de 60 (sessenta) dias após a notificação do inadimplemento, com exceção da denúncia prevista nos itens 7.1 e 7.1.1 da Cláusula Sétima, que terá efeito imediato, não admitindo reparo;

b) na hipótese de qualquer indício de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou ação semelhante, ou de resolução para dissolução ou liquidação;

c) na hipótese de arresto de qualquer patrimônio da outra parte ou nomeação de um depositário; ou

d) na hipótese de incapacidade ou recusa da outra parte de efetuar qualquer pagamento inerente à presente distribuição, bem como sua recusa em pagar qualquer nota promissória de sua emissão, ou duplicata aceita por ela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGAS NÃO CONTRATUAIS

12.1. Após a rescisão ou não renovação deste contrato, sem que um novo contrato tenha sido celebrado, a **PEUGEOT** poderá, a seu critério, fazer com que seja entregue ou entregar

diretamente aos clientes da **DISTRIBUIDORA**, Veículos objeto de ordem de compra, devendo receber o preço correspondente. A **DISTRIBUIDORA** e a sociedade que efetuou a entrega deverão receber como comissão uma quantia a ser determinada de acordo com as circunstâncias.

12.2. Na hipótese de o prazo deste contrato não ser renovado, e desde que a **DISTRIBUIDORA** não tenha se tornado ainda representante de outro fabricante, os Veículos objetos de ordem e de compra poderão ser entregues a **DISTRIBUIDORA** de acordo com os termos deste contrato, sem importar na renovação deste contrato.

12.3. Igualmente, a **PEUGEOT** poderá fazer entregar ou entregar diretamente aos clientes finais os Veículos que foram requisitados antes da celebração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma das partes, poderá em qualquer hipótese, baseada em sua situação, conduzir operações ou agir em nome da outra parte, a qual só será comprometida com sua própria assinatura. Em quaisquer circunstâncias cada uma das partes negocia somente em seu próprio nome e não deverá jamais ser considerada como representante da outra parte.

13.2. Fica expressamente entendido que a omissão de quaisquer das partes em exigir o cumprimento estrito de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato não importará em renuncia de quaisquer de seus direitos, e não afetará a validade deste contrato e quaisquer de suas condições.

13.3. Na hipótese de quaisquer das disposições deste contrato vir a ser considerada contraria à lei brasileira, por qualquer autoridade governamental ou decisão judicial, as demais disposições não afetadas continuarão em vigor e as partes deverão alterar este instrumento de forma a adequá-lo a tal lei ou decisão judicial.

13.4. As partes deverão manter a confidencialidade de qualquer informação comercial, técnica, ou quaisquer outras, da outra parte, que venham a tomar conhecimento em decorrência deste Contrato, e não divulgar tais informações a terceiros, sem prévio consentimento por escrito da outra parte.

13.5. A **DISTRIBUIDORA** não deverá denunciar a **PEUGEOT** em qualquer ação judicial relativamente a entrega e utilização dos Veículos, assim como aos serviços por ela executados nos Veículos de marca **PEUGEOT**, ajuizada por seus clientes contra a **DISTRIBUIDORA**, desde que tais ações não sejam fundadas em defeito oculto nos Veículos entregues pela **PEUGEOT.**

13.6. A **DISTRIBUIDORA** assume total responsabilidade perante o cliente final pelos serviços que realizar, inclusive no que se refere aos danos que esses serviços possam vir a causar a terceiros, isentando totalmente a **PEUGEOT** de qualquer responsabilidade.

13.7. Quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas deste contrato, não resolvidas

mediante negociações entre as partes, deverão ser submetidas ao foro competente da Capital do Estado de São Paulo.

13.8. Caso necessário, todos custos referentes a selo, registro, encargos e multas incorridas deverão ser pagas pela parte que solicitar tal formalidade.

13.9. Este contrato poderá ser alterado mediante instrumento por escrito assinado pelos representantes legais de ambas as partes.

13.10. Este instrumento somente passará a vigorar a partir da apresentação pela **DISTRIBUIDORA** de Carta de Fiança outorgada por banco pré-aprovado pela **PEUGEOT** e com texto por ela indicado, bem como das certidões solicitadas pela **PEUGEOT** para a **DISTRIBUIDORA**, consoante Manual Candidatura, e, que não deverão apontar quaisquer restrições.

A não apresentação da Carta de Fiança ocasionará a rescisão de pleno direito do presente instrumento, hipótese em que a **DISTRIBUIDORA** não fará jus a qualquer indenização ou pré-aviso.

13.11. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito ainda, caso as certidões supra não sejam entregues e/ou apontem restrições, hipótese em que a **DISTRIBUIDORA** não fará jus a qualquer indenização ou pré-aviso.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

REPRESENTANTE LEGAL

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

Alexandre Faride Pereira — **Livia Beatrice Trevisol**

Testemunhas:

Contrato de Distribuição firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e STA Soluções Comerciais Para Veículos Automotores Ltda., em 18/12/2020.

1.	2.
Daniela Pereira da silva	Greicieli Franco Estevão
Nome: Daniela Pereira da silva	Nome: Greicieli Franco
RG: 12.305.136-0	RG: 10.070.302-5
CPF/MF: 079.218.309-60.	CPF/MF: 061.610.039-61.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1569 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) NELMA MAGALHAES CORREIA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 27 de janeiro de 2021.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [1903559409314101213096 - 005207]

RENATA LOPES DA SILVA ALEXANDRE – ESCREVENTE (Qtd 1:Total R$ 10,35)
Selo(s): 1 Ato:AD – 0496220

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENT

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Renata Lopes da Silva Alexandre
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
117838
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0496220

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA - AGENTE DELEGADO
AV. RUI BARBOSA, 731 - MARIALVA - PR - FONE 44-3232-3204

Selo Digital nº 0187784SVAA0000000032620P
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas de **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA e LIVIA BEATRICE TREVISOL.** Dou fé.
Marialva-Paraná, 23 de dezembro de 2020.
Em Testº _____ da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARIALVA - PR
3.º SERVIÇO NOTARIAL

ANEXO 1

O estabelecimento **DISTRIBUIDORA** referido na Cláusula Sétima do CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO, celebrado entre a **PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.** e a **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.,** será localizado no endereço a seguir:

SHOW ROOM:

Sede: Avenida Guarapuava, n.° 1400, PAVMTOL2 loja espaço L73

CNPJ n°:37.737.796/0001-70

OFICINA:

Sede: Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Barracão 03, Sala 01

CNPJ n°: 37.737.796/0002-50

Nome fantasia **"TREVISA"**

ANEXO 2

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

FORMULÁRIO DE PEDIDO

MOD. TOTAL	FIRME M	PREV. M+ 1	PREV M + 2	PREV M + 3
TOTAL				

Este pedido está sujeito às cláusulas e condições do Contrato de Distribuição firmado entre a **PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.** e a **DISTRIBUIDORA** em __/__/__ e respectivos aditivos, bem como a Convenção Parcial da Marca Peugeot – Plano de Cotização.

São Paulo 18 de Dezembro de 2020

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Nome: ALEXANDRE FARIDE PEREIRA

Cargo: DIRETOR

CARTA DE ADESÃO

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

À
Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.
Rua Alzino Carazzai, 2279 – Primavera – Guarapuava/PR – CEP 85050-450;

ABRACOP – Associação Brasileira de Concessionários Peugeot
Alameda dos Jurupis, 455, conjunto 34 – São Paulo/SP.

Ref. Adesão à Convenções Parciais de Marca – Bônus de Localização – Novas Nomeações e Distâncias Mínimas – Sistemática de Transporte de Veículos aos Concessionários

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para manifestar nossa expressa adesão, em caráter irrevogável e irretratável, a todas as Convenções Parciais de Marca aos Concessionários, celebradas entre a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. e a Associação Brasileira de Concessionários Peugeot – ABRACOP, adesão essa manifestada para todos os fins e efeitos referidos no mencionado instrumento.

Em vista do exposto, ratificamos nosso pleno conhecimento de todos os termos constantes de citada Convenção, obrigando-nos e a nossos sucessores, a qualquer título, pelo seu integral cumprimento nas condições nela pactuadas.

Declaramos, ainda, que os subscritores da presente carta de adesão possuem poderes de representação outorgados pelos respectivos estatutos/contratos sociais e são suficientes para obrigar os signatários nos termos ora estabelecidos.

Atenciosamente,

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

3.º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

Alexandre Faride Pereira — **Livia Beatrice Trevisol**

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA - AGENTE DELEGADO
AV. RUI BARBOSA, 731 - MARIALVA - PR - FONE 44-3232-3204

Selo Digital nº 0187784SVAA0000000032820L
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas de **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** e **LIVIA BEATRICE TREVISOL**. Dou fé.
Marialva-Paraná, 23 de dezembro de 2020.
Em Testº da Verdade
Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS MARIALVA - PR 3.º SERVIÇO NOTARIAL

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 76/2023

Pelo presente, apresentamos nossa proposta comercial com ciência e concordância ao instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP**
CNPJ: 45.762.579/0001-68 – IE: 282.181.743.113
ENDEREÇO: Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari – Cruzeiro/SP
E-MAIL: **contato.allbraz@gmail.com** - TELEFONE: **12 97813-5855**
REPRESENTANTE: ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES (PROCURADOR) - RG: 29.477.973-5 E CPF: 288.796.378-35
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 0300 – OP: 003 -CONTA 3371-0

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: JOÃO PAULO FILIPINI SOARES - (SÓCIO/PROPRIETÁRIO)
IDENTIDADE Nº. 29.960.021-X - CPF/MF Nº: 256.232.718-71 - Estado Civil: Casado
END: Rua Prof. Francisco Coutinho, 110, JD. Paraiso, Cruzeiro/SP – CEP: 12721-643
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / financeiro.allbraz@gmail.com - TELEFONE: 12 97813-5855
Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do “contrato”, o qual poderá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, através do e-CNPJ (e-CNPJ na versão eletrônica).

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS.
PAGAMENTO: 20 DIAS.
GARANTIA: 12 MESES.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Declaramos que o veículo possui assistência técnica neste Estado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

Declaramos ainda que, os valores são fixos e irreajustáveis, tributos impostos e frete incidente sobre o veículo, estão inclusos no valor definido, bem com, bem como, qualquer despesas relativa a realização integral de seu objeto.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2023 10:59:22 que o documento de hash (SHA-256) 6f339d0838962d549d91878cc4f3b182cc59e91bb46221cfbe94252bf8367b7c foi validado em 08/11/2023 10:54:25 através da transação blockchain 0x7c665170f2f4b0b975e19faf5d9cf05e483c1228f715451162ce508f25e57439 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 170577)

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**RENAULT KWID ZEN** Veículo zero quilômetro ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	**R$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)**	**R$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)

CRUZEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇOES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Dr. Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari
Cruzeiro- SP - CEP 12710-260

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP
ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES - CPF: 288.796.378-35

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2023 10:59:22 que o documento de hash (SHA-256) 6f339d0838962d549d91878cc4f3b182cc59e91bb46221cfbe94252bf8367b7c foi validado em 08/11/2023 10:54:25 através da transação blockchain 0x7c665170f2f4b0b975e19faf5d9cf05e483c1228f715451162ce508f25e57439 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 170577)

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari, CEP 12710-260, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu representante infra-assinado, para os fins legais de participação no certame:

PREGÃO ELETRÔNICO: 76/2023 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PR,** através da presente:

1. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos quanto à habilitação de nossa empresa no certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2. DECLARA, sob as penas da lei, não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, conforme disposto no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666/93, ou seja, não Integra nosso corpo social. nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

3. DECLARA, que, conforme o Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

4. DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas, ou seja, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal.

5. DECLARA que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

7. DECLARA que, a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, assim concorda e se compromete a cumprir todos os termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. E que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

8. DECLARAR que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal; declara ainda que, observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

9. DECLARA que, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

10. DECLARA, sob as penas da lei, que terá a disponibilidade - caso venha a vencer o certame - dos produtos licitados, entregando-os nos prazos e condições previstas, possuindo pessoal em condições de oferecer toda a assistência técnica que se fizer necessária através da concessionária do respectivo fabricante.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2023 10:59:22 que o documento de hash (SHA-256) 6f339d0838962d549d91878cc4f3b182cc59e91bb46221cfbe94252bf8367b7c foi validado em 08/11/2023 10:54:25 através da transação blockchain 0x7c665170f2f4b0b975e19faf5d9cf05e483c1228f715451162ce508f25e57439 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 170577)

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

11. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

12. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias e averiguações caso se façam necessárias;
13. Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

14. Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento Contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, as condições operacionais de mão de obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

15. Nomeamos e constituímos o Sr. João Paulo Filipini Soares, portador do CPF/MF sob n.º 256.232.718-71 para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e Ata de Registro de Preços/contrato, e ainda, ciente que qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório seja encaminhado para o seguinte endereço: E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855.

16. Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

17. Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita sob o número 45.762.579/0001-68, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados), conforme contrato social e CNPJ).

18. Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2023 do Ministério Público do Estado do Paraná.

CRUZEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇOES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Dr. Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari
Cruzeiro- SP - CEP 12710-260

_____

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP
ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES - CPF: 288.796.378-35

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2023 10:59:22 que o documento de hash (SHA-256) 6f339d0838962d549d91878cc4f3b182cc59e91bb46221cfbe94252bf8367b7c foi validado em 08/11/2023 10:54:25 através da transação blockchain 0x7c665170f2f4b0b975e19faf5d9cf05e483c1228f715451162ce508f25e57439 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 170577)

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

A Empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari, CEP 12710-260, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu representante infra-assinado, para os fins legais de participação no certame:

PREGÃO ELETRÔNICO: 76/2023 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PR,** através da presente declara que é REVENDEDORA MULTIMARCAS ESTANDO APTA A COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIFERENTES MARCAS, conforme comprovado em nossos Atestados de capacidade técnica .

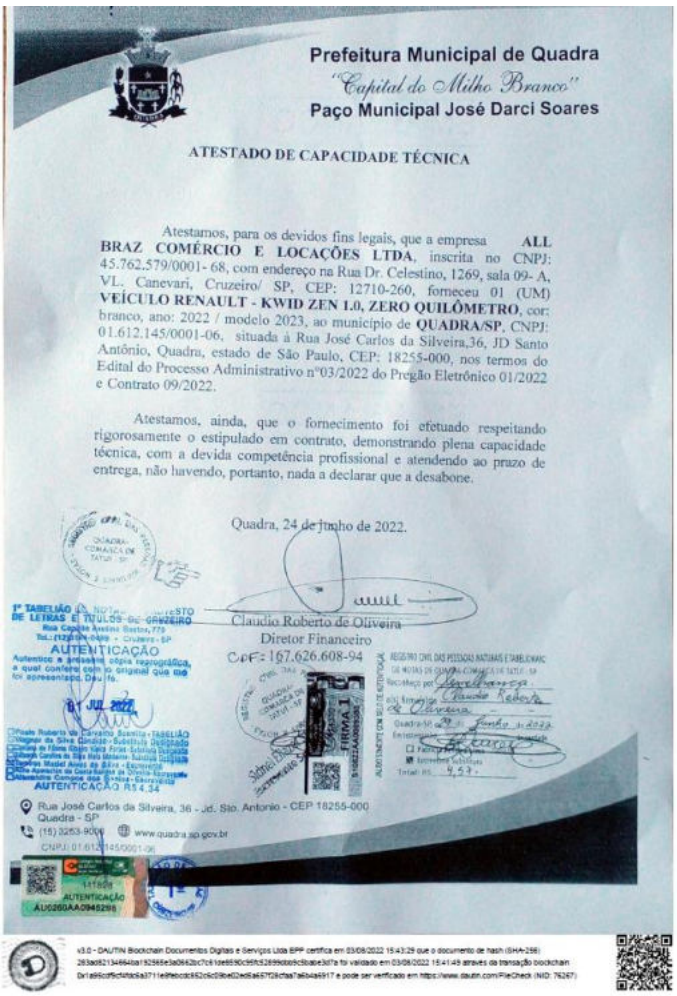

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais, que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001- 68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260, forneceu 01 (UM) **VEÍCULO RENAULT - KWID ZEN 1.0, ZERO QUILÔMETRO**, cor: branco, ano: 2022 / modelo 2023, ao município de **QUADRA/SP**, CNPJ: 01.612.145/0001-06, situada à Rua José Carlos da Silveira,36, JD Santo Antônio, Quadra, estado de São Paulo, CEP: 18255-000, nos termos do Edital do Processo Administrativo nº03/2022 do Pregão Eletrônico 01/2022 e Contrato 09/2022.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Quadra, 24 de junho de 2022.

Claudio Roberto de Oliveira
Diretor Financeiro
CPF: 167.626.608-94

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. São Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

Declara ainda que, o equipamento (veículo), objeto do referido Pregão Eletrônico, possuí assistência técnica autorizada pelo fabricante em todo território nacional, e que esta atende a exigência do Edital no quesito distância rodoviária de no máximo 150 KM do Sede do Município de Fernandes Pinheiro/PR, conforme segue:

Dados da Assistência Técnica: CONCESSIONÁRIAS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2023 10:59:22 que o documento de hash (SHA-256) 6f339d0838962d549d91878cc4f3b182cc59e91bb46221cfbe94252bf8367b7c foi validado em 08/11/2023 10:54:25 através da transação blockchain 0x7c665170f2f4b0b975e19faf5d9cf05e483c1228f715451162ce508f25e57439 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 170577)

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari,
Cruzeiro/ SP - CEP 12710-260
E-MAIL: contato.allbraz@gmail.com / TELEFONE: (12) 97813-5855

BARIGUI PONTA GROSSA - av visconde de maua, 3010 – cep: 84043000, Ponta Grossa/ PR, TEL: (42) 3219-5100.

AUTOPLUS SC CANOINHAS, Av Rubens Ribeiro da Silva, 720 – cep: 89460-000, Canoinhas/PR TEL:(47) 3621-9500

CRUZEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇOES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68 IE: 282.181.743.113
Rua Dr. Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari
Cruzeiro- SP - CEP 12710-260

ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP
ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES - CPF: 288.796.378-35

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/11/2023 10:59:22 que o documento de hash (SHA-256) 6f339d0838962d549d91878cc4f3b182cc59e91bb46221cfbe94252bf8367b7c foi validado em 08/11/2023 10:54:25 através da transação blockchain 0x7c665170f2f4b0b975e19faf5d9cf05e483c1228f715451162ce508f25e57439 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 170577)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6311244 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.762.579/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2023.

PEDIDO N°: 0070724987

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ALVARÁ 2023

FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Secretaria de Finanças - Seção de Cadastro / Fiscalização

Nome **ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**

Endereço **DOUTOR CELESTINO 0000001269 SALA 09-A VILA CANEVARI 12.710-260**

Atividade **COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS**

Inscrição Municipal nº **40045** Aviso nº **014150**

CNPJ / CPF **45.762.579/0001-68**

Restrições

Sujeito ao cumprimento e observância das leis n 3.129 de 25/11/1997 (CTM), 3.475/01 de 05/12/2001, artigo 85 e 3.279/99 de 07/06/1999.
Lei 8.069- ECA 243 - É crime servir bebidas alcoólicas a menores.
Ficam ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.
Observação: Válido somente após autenticação mecânica.

P.M. DE CRUZEIRO - SP

ALVARÁ 2023	PARCELA
Nome: ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	
Endereço do Imóvel: DOUTOR CELESTINO 0000001269 SALA 09-A VILA CANEVARI 12.710-260	
Inscrição Cadastral 40045	Vencimento: 20/04/2023
Referencial 0000925739	Nosso Número 2014128
Dados Processamento: 07/03/2023	Valor (R$) 133,24
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO	

Via Contribuinte

P.M. DE CRUZEIRO - SP

Documento de Arrecadação - DAM

ALVARÁ 2023			PARCELA
Inscrição Cadastral 40045	Referencial 0000925739	Dados Processamento: 07/03/2023	Vencimento: 20/04/2023
Nome: ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA			Nosso Número 2014128
Endereço do Imóvel: DOUTOR CELESTINO 0000001269 SALA 09-A VILA CANEVARI 12.710-260			Valor (R$) 133,24
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO			

O pagamento do Alvará deverá ser realizado somente por meio da rede BANCÁRIA AUTORIZADA: Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil e Banco do Brasil.

81720000001 3 33241294202 8 30420000000 4 00002014128 9 Via Banco

P6

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/04/2023 11:02:26 que o documento de hash (SHA-256) 2b50969849bb22fdb42607d7ab38dfcbe1dc14eea6a1342d132af2018ce5eb76 foi validado em 04/04/2023 10:30:10 através da transação blockchain 0x81ebb32c209ead1aec957e94318934b39cb833f13453709406e46e4b520235f7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 126203)

Comprovante de pagamento de Taxas e Tributos

CAIXA

Valor	Data
R$ 133,24	04/04/23 09:42

Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras

81720000001333241294202830420000000400002014128 9

Conta de débito

0300 | 003 | 00003371-0

Convênio

PM DE CRUZEIRO

Valor

133,24

Data de vencimento

20/04/2023

Identificação da operação

ALVARA 2023

Data de débito

04/04/2023

Código da operação

00443826

Chave de segurança

2VUF4QE153508FXX

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/04/2023 11:02:26 que o documento de hash (SHA-256) 2b50969849bb22fdb42607d7ab38dfcbe1dc14eea6a1342d132af2018ce5eb76 foi validado em 04/04/2023 10:30:10 através da transação blockchain 0x81ebb32c209ead1aec957e94318934b39cb833f13453709406e46e4b520235f7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 126203)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b50969849bb22fdb42607d7ab38dfcbe1dc14eea6a1342d132af2018ce5eb76** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **126203** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ"**, faz prova de que em **04/04/2023 10:30:09**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/04/2023 10:31:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x81ebb32c209ead1aec957e94318934b39cb833f13453709406e46e4b520235f7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a21feee8-8d65-4d28-9dcd-c56b0502f9b4

Estabelecimento

IE: 282.181.743.113
CNPJ: 45.762.579/0001-68
Nome Empresarial: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA
Nome Fantasia: ALL BRAZ
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DOUTOR CELESTINO
Nº: 1269 **Complemento:** SALA 09-A
CEP: 12.710-260 **Bairro:** VILA CANEVARI
Município: CRUZEIRO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 23/03/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - TAUBATÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio por atacado de caminhões novos e usados
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Serviços de capotaria
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Serviços de reboque de veículos
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
Organização logística do transporte de carga
Compra e venda de imóveis próprios
Aluguel de imóveis próprios
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2022
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.28.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

ISS Online v. 2.29.238.02

Sistema Online de Escrituração e Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Meu Cadastro na Prefeitura

Informações Principais

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
40045	ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	45.762.579/0001-68	23/03/2022	
E-mail	**E-mail Alternativo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**Celular**
contato.allbraz@gmail.com		(12) 97813-5855		
Optante NFS-e	**Optante do Simples Nacional**	**Regime Especial**	**Classificação**	**Estabelecido no Município**
Sim	Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Empresa Padrão	Sim
Inscrição Estadual	**Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)**	**Situação Cadastral**	**Data Importação do SIL**	
282.181.743.113	ALL BRAZ	ATIVO		

Co-responsáveis

Tipo: Mobiliário

Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
JOAO PAULO FILIPINI SOARES	25623271871	100,00	23/03/2022

Tipo: Sócios

Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
JOAO PAULO FILIPINI SOARES	25623271871	100,00	30/12/1899

Atividades e Serviços

Atividade Principal Consultar o cadastro do CNPJ na Receita Federal

COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
10.02	6507	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	Não	III	4,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Exigível
3.02	1517	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
3.02	10118	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência

Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
	8604	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8606	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência

		MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS							
	8679	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	1549	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8682	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência
	8686	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	-	-	0,00	23/03/2022	--	[ISS Mensal]	Não Incidência

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

Endereço Principal

Logradouro	Número	Complemento	
Rua DOUTOR CELESTINO	1269	SALA 09-A	
CEP	**Bairro**	**Cidade**	**UF**
12710260	VILA CANEVARI	CRUZEIRO	SP

Endereço de Entrega

Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	
Rua 001 DOUTOR CELESTINO	1269	SALA 09-A	
CEP de Entrega	**Bairro de Entrega**	**Cidade de Entrega**	**UF de Entrega**
12710260	VILA CANEVARI	CRUZEIRO	SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35238810592		23/03/2022	18/03/2022	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
45.762.579/0001-68	RUA DOUTOR CELESTINO	1269	SALA 09-A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA CANEVARI	CRUZEIRO	SP	12710-260	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
PERFURAÇÕES E SONDAGENS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: ADELSON GONCALVES GUIMARAES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARIA ANTUNES GONCALVES	556	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA BIONDE	CRUZEIRO	SP	12720-270	294779735

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
288.796.378-35	SÓCIO E ADMINISTRADOR	20.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: JOAO PAULO FILIPINI SOARES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTINHO	110	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
LOTEAMENTO RESIDENC	CRUZEIRO	SP	12721-643	29960021X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
256.232.718-71	SÓCIO E ADMINISTRADOR	80.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
04/07/2023	1.114.885/23-0

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ADMITIDO ADELSON GONCALVES GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 288.796.378-35, RG/RNE: 294779735 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA ANTUNES GONCALVES, 556, VILA BIONDE, CRUZEIRO - SP, CEP 12720-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO PAULO FILIPINI SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 256.232.718-71, RG/RNE: 29960021X - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTINHO, 110, LOTEAMENTO RESIDENC, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-643, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 80.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS., DATADA DE: 04/07/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238810592
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/11/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 224226531, terça-feira, 7 de novembro de 2023 às 13:41:00.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **45.762.579/0001-68**

Razão Social: **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

Endereço:

RUA DOUTOR CELESTINO, 1269 - SALA 09-A - VILA CANEVARI - Cruzeiro / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.762.579/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23080222727-72
Data e hora da emissão	08/08/2023 13:52:46
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.762.579

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	51066157	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/11/2023 13:27:40	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 45.762.579/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:15 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2024.
Código de controle da certidão: **D8E1.69E6.8F0F.3AE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Certifico, em resposta ao protocolo **nº 1694 /2023 ,** requerido em 04 de agosto de 2023 nome de **ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA** que as inscrições cadastrais de nºs **40.045** e **3.108.0324.015** encontram-se quites com os cofres do município até a presente data, referente **a ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário), TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário) e ao IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano (Tributo Imobiliário).**

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 04 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO
CHEFE SETOR TRIBUTÁRIO

Obs.: Certidão válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/08/2023 14:22:50 que o documento de hash (SHA-256) d618ff8267c47eae8746388dbe59129dae407245caca65c3b55edabc1afb3941 foi validado em 08/08/2023 14:14:52 através da transação blockchain 0x116b01afc360743086fe0c8656cce95fc59f34ce65a04579933b95ca3ae2fd1a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 153972)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d618ff8267c47eae8746388dbe59129dae407245caca65c3b55edabc1afb3941** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **153972** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDÃO MUNICIPAL"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDÃO MUNICIPAL"**, faz prova de que em **08/08/2023 14:14:40**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/08/2023 14:17:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x116b01afc360743086fe0c8656cce95fc59f34ce65a04579933b95ca3ae2fd1a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.762.579/0001-68
Certidão nº: 46016716/2023
Expedição: 04/09/2023, às 13:45:16
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.762.579/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.762.579/0001-68 **MATRIZ**		**23/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALL BRAZ

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CELESTINO	**1269**	**SALA 09-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.710-260	**VILA CANEVARI**	**CRUZEIRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.ALLBRAZ@GMAIL.COM	**(12) 7813-5855**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **13:29:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.762.579/0001-68 **MATRIZ**		**23/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR CELESTINO	**1269**	**SALA 09-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.710-260	**VILA CANEVARI**	**CRUZEIRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.ALLBRAZ@GMAIL.COM	**(12) 7813-5855**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **13:29:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.762.579/0001-68

Razão Social: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA

Endereço: R DOUTOR CELESTINO 1269 SALA 9-A / VILA CANEVARI / CRUZEIRO / SP / 12710-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103020160645454582

Informação obtida em 07/11/2023 13:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35238810592	CNPJ 45.762.579/0001-68	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.114.885/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:36:15	CÓDIGO DE CONTROLE 212052951
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330611988

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto**		
NOME EMPRESARIAL **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA DOUTOR CELESTINO**		NÚMERO **1269**
COMPLEMENTO **SALA 09-A**	BAIRRO/DISTRITO **VILA CANEVARI**	CEP **12710260**
MUNICÍPIO **CRUZEIRO**		UF **SP**
E-MAIL **contato@andj.com.br**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **45762579000168**	NIRE - SEDE **35238810592**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **VALDAIR JOSE COSTA - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA: VALDAIR JOSE COSTA:15025103835 Assinado de forma digital por VALDAIR JOSE COSTA:15025103835 Dados: 2023.06.23 14:11:43 -03'00'		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 195,28** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

Por este instrumento particular, **JOÃO PAULO FILIPINI SOARES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, a Rua Professor Francisco Coutinho, 110, Loteamento Residencial Vista Verde, CEP 12721-643, portador do RG nº 29.960.021-X, expedida pela SSP/SP em 12/08/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.232.718-71,

único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, com sede em Cruzeiro, Estado de São Paulo, a Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari, CEP 12710-260, constituída por Instrumento Particular registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 3523881059- 2 em sessão de 23/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 45.762.579/0001-68 e Inscrição Estadual nº 282.181.743.113, RESOLVE:

CLÁUSULA 1ª. Admitir como novo sócio o Sr. **ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruzeiro-SP, nascido em 18/08/1978, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, a Rua Maria Antunes Gonçalves, 556, Vila Bionde, CEP 12720-270, portador do RG nº 29.477.973-5 expedido pela SSP/SP em 20/07/2022, inscrito no CPF sob o nº 288.796.378-35, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

CLÁUSULA 2ª. O sócio **João Paulo Filipini Soares**, que possui 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, cede e transfere 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio ingressante **Adelson Gonçalves Guimarães**.

Parágrafo único: O sócio cedente declara que nada tem a declarar quanto à transferência das quotas, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 3ª. O capital social da empresa que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Em Reais	Percentual
João Paulo Filipini Soares	80.000	80.000,00	80,00%
Adelson Gonçalves Guimarães	20.000	20.000,00	20,00%
Totais	**100.000**	**100.000,00**	**100,00%**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA 4ª. O novo sócio, qualificado na cláusula 1ª, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 5ª. A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios **João Paulo Filipini Soares** e **Adelson Gonçalves Guimarães**, os quais receberão a denominação de administradores.

CLÁUSULA 6ª. Caberá aos administradores, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a pratica dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dividas cambiais, ordens de pagamentos e outros.

§ 1º. As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

§ 2º. As operações de empréstimos e/ ou financiamentos junto as instituições financeiras e a alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 7ª. Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁSULA 8ª. Pelo exercício da administração os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal de "pró-labore" cujo valor será livremente convencionado, de comum acordo, entre eles.

CLÁUSULA 9ª. A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02);
- Comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (CNAE 4511-1/05);
- Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados – CNAE 4511-1/06;

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Perfuração e sondagens (CNAE 4312-6/00);
- Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- Serviços de capotaria (CNAE 4520-0/08);
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 4530-7/01);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novas para veículos automotores (CNAE 4530-7/03)
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/02);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00);
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (CNAE 4671-1/00);
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00);
- Serviços de reboque de veículos (CNAE 5229-0/02);
- Agenciamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 5250-8/03);
- Organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04);
- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01;
- Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 7020-4/00);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semi-reboques e similares (CNAE 7719-5/99).

CLÁUSULA 10ª – Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 45.762.579/0001-68
NIRE 3523881059- 2

JOÃO PAULO FILIPINI SOARES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 08/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, a Rua Professor Francisco Coutinho, 110, Loteamento Residencial Vista Verde, CEP 12721-643, portador do RG nº 29.960.021-X, expedida pela SSP/SP em 12/08/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.232.718-71; e

ADELSON GONÇALVES GUIMARÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruzeiro-SP, nascido em 18/08/1978, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, a Rua Maria Antunes Gonçalves, 556, Vila Bionde, CEP 12720-270, portador do RG nº 29.477.973-5 expedido pela SSP/SP em 20/07/2022, inscrito no CPF sob o nº 288.796.378-35,

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, com sede em Cruzeiro, Estado de São Paulo, a Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari, CEP 12710-260, constituída por Instrumento Particular registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 3523881059- 2 em sessão de 23/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 45.762.579/0001-68 e Inscrição Estadual nº 282.181.743.113, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes clausulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, a Rua Doutor Celestino, 1269, Sala 09-A, Vila Canevari, CEP 12710-260, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria dos votos.

CLÁUSULA 3ª. O início das atividades se deu em 18/03/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª. A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CNAE 4511-1/02);
- Comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (CNAE 4511-1/05);
- Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados – CNAE 4511-1/06;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Perfuração e sondagens (CNAE 4312-6/00);
- Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00);
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- Serviços de capotaria (CNAE 4520-0/08);
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 4530-7/01);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novas para veículos automotores (CNAE 4530-7/03)
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/02);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção (CNAE 4662-1/00);
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados (CNAE 4671-1/00);
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00);
- Serviços de reboque de veículos (CNAE 5229-0/02);
- Agenciamento de cargas, exceto para transporte marítimo (CNAE 5250-8/03);
- Organização logística do transporte de cargas (CNAE 5250-8/04);
- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01;
- Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial (CNAE 7020-4/00);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semi-reboques e similares (CNAE 7719-5/99).

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Em Reais	Percentual
João Paulo Filipini Soares	80.000	80.000,00	80,00%
Adelson Gonçalves Guimarães	20.000	20.000,00	20,00%
Totais	**100.000**	**100.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula 7ª.

CLAUSULA 7ª. As quotas poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência.

Parágrafo Único: Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação ou proposta e observada a igualdade de condições, poderão ser oferecidas a estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios **João Paulo Filipini Soares** e **Adelson Gonçalves Guimarães**, os quais receberão a denominação de administradores.

CLÁUSULA 9ª. Caberá aos administradores, ou ao(s) procurador(es) constituído(s) em nome da sociedade, a pratica dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dividas cambiais, ordens de pagamentos e outros.

§ 1º. As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

§ 2º. As operações de empréstimos e/ ou financiamentos junto as instituições financeiras e a alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA 11ª. Pelo exercício da administração os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal de "pró-labore" cujo valor será livremente convencionado, de comum acordo, entre eles.

RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA 12ª. Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, por falta de afeição social, com base no disposto do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA 13ª. A morte de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade.

CLÁUSULA 14ª. Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim.

§ 1º. No caso de retirada, morte, exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 2º. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 15ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo os resultados distribuídos ou mantidos em reservas de lucros à disposição dos sócios.

Parágrafo Único: Por decisão de sócios titulares de quotas representativas da maioria absoluta do capital social, os lucros líquidos apurados poderão ser: (i) distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social ou em outra proporção que for deliberada por sócios titulares de quotas representativas da maioria absoluta do capital social, sendo permitida a distribuição desproporcional de lucros entre os sócios, bem como a antecipação da distribuição dos lucros; ou, ainda; (ii) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16ª. Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

DO ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA 17ª. Os sócios declaram sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLÁUSULA 18ª. Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento de Constituição de Sociedade Limitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 19ª. Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir Conselho Fiscal.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA 20ª. Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406, de 2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 21ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Cruzeiro, 22 de junho 2023

João Paulo Filipini Soares

Adelson Gonçalves Guimarães

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, ADELSON GONCALVES GUIMARAES, portador do Documento de Identificação nº 294779735, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 28879637835, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA DOUTOR CELESTINO, 1269 SALA 09-A - Bairro: VILA CANEVARI, Cruzeiro - SP CEP 12710260, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ADELSON GONCALVES GUIMARAES (Sócio-Administrador)
294779735

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME ADELSON GONCALVES GUIMARAES					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Casado (a)		
CPF 28879637835	COR OU RAÇA Branca	IDENTIFICAÇÃO 294779735	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2022	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO (A) MARIA ANTUNES GONCALVES				NÚMERO 556	
BAIRRO / DISTRITO VILA BIONDE				CEP 12720270	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Cruzeiro	DATA	23/06/2023
NOME	ADELSON GONCALVES GUIMARAES	ASSINATURA	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu VALDAIR JOSE COSTA com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP181664, expedida em 30/10/1995, inscrito no CPF nº 15025103835, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 26/06/2023.

_____

VALDAIR JOSE COSTA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330611988** de Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Capital e QSA da empresa **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330611988.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA de NIRE 35238810592**, protocolizado sob o número **SPP2330611988** em **04/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1114885230**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
contrato social (2) (1).pdf			
VALDAIR JOSE COSTA	15025103835	26/06/23 13:32	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
identificação (1).pdf			
VALDAIR JOSE COSTA	15025103835	26/06/23 13:32	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
VALDAIR JOSE COSTA	15025103835	26/06/23 13:32	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330611988

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.114.885/23-0 em 04/07/2023 da empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, NIRE nº 35238810592, protocolado sob o nº SPP2330611988. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 212052951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2116021867

NOME
ADELSON GONCALVES GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29477973 SSP/SP

CPF
288.796.378-35

DATA NASCIMENTO
18/08/1978

FILIAÇÃO
SEBASTIAO GONCALVES GUIMARAES
GEORGINA DE FATIMA CAMARGO GUIMARAES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02534556158

VALIDADE
24/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/12/1996

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
13/10/2020

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Digitalizada

55388591103
SP002440089

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2116021867

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CRUZEIRO
Rua Capitão Avelino Bastos, 770
Tel.: (12) 3144-9499 - Cruzeiro - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original.
08 ABR 2022
Paulo Roberto de Carvalho Scamilla - TABELIÃO
Wagner da Silva Candido - Substituto Designado
Olaiana de Fátima Ribeiro Vieira Farias - Substituta Designada
Dorvalina Carolina da Silva Maia Medeiros - Substituta Designada
Tamires Maciel Alves da Silva - Escrevente
Jaime Aparecida da Costa Santos de Oliveira - Escrevente
Alexandre Campos dos Santos - Escrevente
AUTENTICAÇÃO R$ 4,34

111898
AUTENTICAÇÃO
AU0260AA0941899

EM BRANCO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/07/2023 09:40:01 que o documento de hash (SHA-256) 6ecae6d386283d5d3ceec85663239209806bb08f9e27554f60de18b0ca86e4b1 foi validado em 11/07/2023 09:25:04 através da transação blockchain 0xa98fe3a7a3ca294703f35a993fac72e4a1b846ffefcaaa8c3c571808ed571901 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 147993)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1301-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME JOÃO PAULO FILIPINI SOARES

FILIAÇÃO
BENEDITO SOARES

DIRCE FILIPINI SOARES

DATA NASCIMENTO 08/07/1980 ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH
NATURALIDADE
S.BERNARDO DO CAMPO - SP
OBSERVAÇÃO

6266594B

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 256232718/71 DNI
REGISTRO GERAL 29.960.021-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2021
REGISTRO CIVIL
CRUZEIRO SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B1 /FLS°92 /N°00182

T. ELEITOR 000232514640108 CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH 00000790875341 CNS

Miriaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário /IRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
CRUZEIRO
Rua Capitão Avelino Bueno
Tel.: (12)3144-0499 - Cruzeiro - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé.
08 ABR 2022
Paulo Roberto de Carvalho Scamilla - TABELIÃO
Wagner da Silva Cândido - Substituto Designado
Clariana de Fátima Ribeiro Vieira Fortes - Substituta Designada
Deborah Carolina da Silva Maia Medeiros - Substituta Designada
Tamires Maciel Alves da Silva - Escrevente
Aline Aparecida da Costa Santos de Oliveira - Escrevente
Alexandra Campos dos Santos - Escrevente
AUTENTICAÇÃO R$ 4,34

111898
AUTENTICAÇÃO
AU0260AA0941898

EM BRANCO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/07/2023 09:40:01 que o documento de hash (SHA-256) 6ecae6d386283d5d3ceec85663239209806bb08f9e27554f60de18b0ca86e4b1 foi validado em 11/07/2023 09:25:04 através da transação blockchain 0xa98fe3a7a3ca294703f35a993fac72e4a1b846ffefcaaa8c3c571808ed571901 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 147993)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6ecae6d386283d5d3ceec85663239209806bb08f9e27554f60de18b0ca86e4b1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **147993** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG -CPF. - ADELSON E JOÃO PAULO"**, cujo assunto é descrito como **"RG -CPF. - ADELSON E JOÃO PAULO"**, faz prova de que em **11/07/2023 09:24:30**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/07/2023 09:39:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa98fe3a7a3ca294703f35a993fac72e4a1b846ffefcaaa8c3c571808ed571901**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

IMBAÚ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
SECRETARIA DE GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001- 68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260, forneceu (01) um veículo:

PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - FORD – RANGER FX4 – ZERO QUILÔMETRO,

cor: branco, ano: 2023 / mod: 2023, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 03/2023 a esta instituição, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ /PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.770/0001-72, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, nesta cidade de Imbaú - Estado do Paraná, com o fornecimento realizado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Atestamos, ainda que, o veículo supracitado foi entregue com manual de garantia, chave reserva e o **PRIMEIRO EMPLACAMENTO** realizado em nome desta municipalidade.

Imbaú, 26 de julho de 2023.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES:03669643990

Assinado de forma digital por DAYANE SOVINSKI RODRIGUES:03669643990
Dados: 2023.07.26 12:26:41 -03'00'

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal de Imbaú

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/07/2023 14:44:02 que o documento de hash (SHA-256) fd7a1b98ac4c6c9bc7d602a32ee471ce4ffcfbfd5457dac27268b400a46cdfcf foi validado em 26/07/2023 13:50:15 através da transação blockchain 0xb08b65fb9f78dc68853c7b4a48f42e7d8b27285eb03967355d456334abde5f27 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 151281)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd7a1b98ac4c6c9bc7d602a32ee471ce4ffcfbfd5457dac27268b400a46cdfcf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **151281** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **26/07/2023 13:50:26**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/07/2023 13:51:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb08b65fb9f78dc68853c7b4a48f42e7d8b27285eb03967355d456334abde5f27**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUATUBA/MG SUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001- 68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260 forneceu um veículo: **RENAULT – OROCH PRO – PICK-UP CABINE DUPLA - ZERO QUILÔMETRO**, cor: branco, ano: 2022 / mod: 2023, a esta instituição, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes s/n Centro- Juatuba/MG, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 64.487.614/0001-22, nos termos do Edital do pregão eletrônico N.º 071/2022, processo administrativo Nº 242/2022 com o fornecimento realizado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Atestamos, ainda que, o veículo supracitado foi entregue com manual de garantia, chave reserva e o **PRIMEIRO EMPLACAMENTO** realizado em nome desta municipalidade.

Juatuba, 15 de maio de 2023.

Lorena Pereira Fraga
CPF: 115.662.826
Sec. Municipal de Saúde

Lorena Fraga
Coordenador de Área

Rua José Monteiro, 61, 2° andar, Centro, Juatuba, Minas Gerais, CEP 35.675-000, Telefone:(31)3535-8674.
Email: compras.saudejuatuba@gmail.com

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/05/2023 08:26:55 que o documento de hash (SHA-256) 704dc5aca014b50a20ba5e701d42c690e459cffb0022db18502527471adce695 foi validado em 23/05/2023 08:11:40 através da transação blockchain 0xd044ca6cd7f6b552c1fdcacd04fe9133ad5c93c6cf4c37f6fcfa60451413f91f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 137463)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **704dc5aca014b50a20ba5e701d42c690e459cffb0022db18502527471adce695** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137463** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **23/05/2023 08:10:36**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/05/2023 09:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd044ca6cd7f6b552c1fdcacd04fe9133ad5c93c6cf4c37f6fcfa60451413f91f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

BARRA DO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL

BARRA DO RIBEIRO
TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001- 68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260, forneceu um veículo: FIAT – TORO – PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - ZERO QUILÔMETRO, cor: branco, ano: 2022 / mod: 2022, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 41/2022 a esta instituição,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO/RS, pessoa jurídica de direito público,com sede na Rua Dr. Maurício Cardoso, 221, Barra do Ribeiro, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 88.811.930/0001-76,nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 41/2022, com o fornecimento realizado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Atestamos, ainda que, o veículo supracitado foi entregue com manual de garantia, chave reserva e o PRIMEIRO EMPLACAMENTO realizado em nome desta municipalidade.

Barra do Ribeiro/RS, 14 de Maio de 2023.

Janete B F de Budelon

Janete Beatriz Farias de Budelon
CPF 597.828.460-15
Oficial Administrativo

88.811.930/0001-76
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO RIBEIRO
INSC. EST. 009/ISENTO
Rua Dr. Maurício Cardoso, 221 Centro
CEP 92.870-000 Barra do Ribeiro/RS - Brasil
Fone: (51) 3482.2100

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/05/2023 08:23:45 que o documento de hash (SHA-256) c7d59eef4bbf23c36624fa2bca527488daded81a291ca4a703bafe65ee01748c foi validado em 23/05/2023 08:11:40 através da transação blockchain 0x645e47910d2ed92c92e50cff13649cbaba4dae31be175320e9008748145b7c58 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 137464)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c7d59eef4bbf23c36624fa2bca527488daded81a291ca4a703bafe65ee01748c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137464** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **23/05/2023 08:11:19**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/05/2023 08:12:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x645e47910d2ed92c92e50cff13649cbaba4dae31be175320e9008748145b7c58**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
CNPJ: 76.950.036/0001-31
44 3537-8100 PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins do art. 30, Inciso II da Lei 8.666/93, que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.762.579/0001-68, com sede à Rua Doutor Celestino, 1269, sala 09-A, Vila Canevari – Cruzeiro/SP, CEP 12710-260 forneceu 01 veículo hatch 4 portas, 0km, descrito abaixo, de acordo com o disposto no Contrato 257/2022, firmado com o Município de Engenheiro Beltrão/PR, oriundo do Pregão Eletrônico 044/2022:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca
1	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, 2021/2022, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, 4 PORTAS, COR BRANCA, CARROCERIA, TIPO HATCH, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA 74CV; COMBUSTÍVEL (FLEX), TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, COM ESTEPE, SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, RADIO E INTERFACE BLUETOOTH, 2 AIRBAGS FRONTAIS, CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTOS, ENCOSTO DE CABEÇA, KIT DE FERRAMENTAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS NORMAS CONTRAN	UN	01	FIAT MOBI LIKE

Informo que referida empresa entregou veículo de qualidade satisfatória, cumpriu adequadamente os prazos e condições estabelecidas pela administração, não existindo, até esta data, algo que a desabone.

Engenheiro Beltrão/PR, 26 de Janeiro de 2023.

Miguel Angelo Tomaz Miolla
Gestor Municipal de Convênios

Miguel Angelo Tomaz Miolla
Assessor em Gestão de Convênios
RG: 10.600.452-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/02/2023 14:09:29 que o documento de hash (SHA-256) 700be34a9b6ef04d693f56513757f10c29aef4dca00f150d02acbb61eee67cd2 foi validado em 10/02/2023 11:34:47 através da transação blockchain 0xab38eb515479b944fb6c31fd357c6e0b757d0702763f663a78aa7279776191e5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 113862)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **700be34a9b6ef04d693f56513757f10c29aef4dca00f150d02acbb61eee67cd2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113862** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **10/02/2023 11:34:45**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2023 12:10:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xab38eb515479b944fb6c31fd357c6e0b757d0702763f663a78aa7279776191e5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais, que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001- 68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260, forneceu 01 (UM) **VEÍCULO**, marca **FIAT;** modelo: **MOBI LIKE 1.0 FLEX - ZERO QUILÔMETRO**, cor: branco, ano: 2022 / modelo 2023, ao município de **RIO DAS FLÔRES/RJ**, CNPJ: 29.179.454/0001-53, com sede na Rua Cel Eurico Castro, n° 14, Centro, Rio das Flôres-RJ, CEP:27.660-000, nos termos do Edital do Processo Administrativo n°.6426/2022 do Pregão Eletrônico 028/2022.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Rio das Flôres, 27 de janeiro de 2023.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES:19347995649

Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES:19347995649 Dados: 2023.01.27 08:57:43 -03'00'

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal de Rio das Flôres/RJ

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/02/2023 14:06:21 que o documento de hash (SHA-256) fa2cec401a511c0e2bae22037b3557c1fe4190bc77c0949e6a2e31346aeeb18a foi validado em 10/02/2023 12:10:36 através da transação blockchain 0x9b042ab66865b1d7cdb9125f0c9785e7ed4a03629f53fa8b185d2578e98b7504 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 113869)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa2cec401a511c0e2bae22037b3557c1fe4190bc77c0949e6a2e31346aeeb18a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **113869** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **10/02/2023 11:35:20**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2023 13:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9b042ab66865b1d7cdb9125f0c9785e7ed4a03629f53fa8b185d2578e98b7504**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
e-mail smstrairao@yahoo.com.br

SEMSAT
Secretaria Municipal de Saúde do Trairão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO NO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa Carlos Furtado, s/n, Bairro: Industrial, CEP: 68.198-000 – Trairão/PA, CNPJ: 14.910.511/0001-55, representada pela Secretaria Municipal Francelli Rustick Baú, **atesta** para os devidos fins legais, que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001- 68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260, forneceu um veículo nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 16/2022 e Ordem de Compra:202204117, conforme segue abaixo:

ITEM 02 -	DESCRIÇÃO
Veículo tipo pick-up cabine dupla Diesel, c/ tração 4x4, zero km. Especificação Mínima: Air-Bag frontais, freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Especificações: mínimo de 140 cv, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, possuir controle de estabilidade, ar condicionado, trio elétrico, protetor de caçamba e capota marítima. EMPLACADA E LICENCIADA.	

Em cumprimento integral das exigências editalícias, foi entregue 01 (UM) veículo: **FIAT – TORO FREEDOM – PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 - ZERO QUILÔMETRO** – **EMPLACADA E LICENCIADA**, cor: branco, ano: **2022** / mod: **2023**.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Trairão, 27 de julho de 2022.

FRANCELLI RUSTICK BAU:53044789249

Assinado de forma digital por FRANCELLI RUSTICK BAU:53044789249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101002516, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=23359706000139, ou=PRESENCIAL, cn=FRANCELLI RUSTICK BAU:53044789249
Dados: 2022.07.27 13:07:54 -03'00'

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/07/2022 14:03:00 que o documento de hash (SHA-256) 19f422ea50d19055b4f0f909602ebb4e81449a480bc9a4fe0c8630b39e7bf946 foi validado em 27/07/2022 13:57:30 através da transação blockchain 0x6dd71f09f939218ab035669f15d399ca8310731b7fd1f1494d6cda1da9980885 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 75179)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **19f422ea50d19055b4f0f909602ebb4e81449a480bc9a4fe0c8630b39e7bf946** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **75179** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ACT TRAIRÃO/PA - PICK UP"**, faz prova de que em **27/07/2022 13:56:59**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/07/2022 13:58:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6dd71f09f939218ab035669f15d399ca8310731b7fd1f1494d6cda1da9980885**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins legais, que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.762.579/0001- 68, com endereço na Rua Dr. Celestino, 1269, sala 09- A, VL. Canevari, Cruzeiro/ SP, CEP: 12710-260, forneceu 01 (UM) **VEÍCULO RENAULT - KWID ZEN 1.0, ZERO QUILÔMETRO**, cor: branco, ano: 2022 / modelo 2023, ao município de **QUADRA/SP**, CNPJ: 01.612.145/0001-06, situada à Rua José Carlos da Silveira,36, JD Santo Antônio, Quadra, estado de São Paulo, CEP: 18255-000, nos termos do Edital do Processo Administrativo n°03/2022 do Pregão Eletrônico 01/2022 e Contrato 09/2022.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, não havendo, portanto, nada a declarar que a desabone.

Quadra, 24 de junho de 2022.

Claudio Roberto de Oliveira
Diretor Financeiro
CPF: 167.626.608-94

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS - QUADRA-COMARCA DE TATUÍ - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CRUZEIRO
Rua Capitão Avelino Bastos, 770
Tel.: (12)3144-0499 - Cruzeiro - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
01 JUL 2022
☐ Paulo Roberto de Carvalho Scamilla - TABELIÃO
☐ Wagner da Silva Cândido - Substituto Designado
☐ Damiani de Fátima Ribeiro Vieira Fortes - Substituta Designada
☐ Débora Carolina da Silva Maia Medeiros - Substituta Designada
☒ Tamires Maciel Alves da Silva - Escrevente
☐ Aline Aparecida da Costa Santos de Oliveira - Escrevente
☐ Alexandra Campos dos Santos - Escrevente
AUTENTICAÇÃO R$ 4,34

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS - QUADRA-COMARCA DE TATUÍ - SP
Sidnei Eduardo Scarpa
Escrevente

S10822AA0009380 FIRMA 1

AO NÃO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE QUADRA-COMARCA DE TATUÍ - SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Claudio Roberto de Oliveira
Quadra-SP, 29 de Junho de 2022
Em testemunho da verdade
☐ Patricia Ferreira Lima - Substituta
☒ Escrevente Substituto
Total: R$ 4,57.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

111898
AUTENTICAÇÃO
AU0260AA0945298

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2022 15:43:29 que o documento de hash (SHA-256) 283ad82134664ba192565e3a0662bc7c61de8590c95fc52899dbb9c5babe3d7a foi validado em 03/08/2022 15:41:49 através da transação blockchain 0x1a95cdf9cf4fdc6a3711e8febcdc852c6c09be02ed5a657f28cfaa7a6b4a6917 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 76267)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **283ad82134664ba192565e3a0662bc7c61de8590c95fc52899dbb9c5babe3d7a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76267** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **03/08/2022 15:41:42**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2022 15:43:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1a95cdf9cf4fdc6a3711e8febcdc852c6c09be02ed5a657f28cfaa7a6b4a6917**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Bonifácio, 885 – Centro – Matão
CEP: 15990-040 Fone: (16) 3383-6700

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.762.579/0001-68** estabelecida na cidade de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, a Rua Doutor Celestino, n.º 1269 – Sala 09-A – Vila Canevari, CEP 12.710-260, contratada pela **Prefeitura do Município de Matão**, **CNPJ nº 45.270.188/0001-26,** estabelecida na Rua Orestes Bozelli, nº 1165, bairro centro, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para fornecimento de **Veículo novo, zero km, modelo hatch, tipo passeio, FIAT MOBI LIKE, Ano/Modelo 2022,** objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022,** de 05 de maio de 2022, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 026/2022.**

Registramos que a empresa forneceu 02 veículos de primeira qualidade, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento. Tendo cumprido o prazo de entrega.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão de verdade assino o presente.

Matão, 30 de agosto de 2022.

MARCIO PELEGRINI:26832306806

Assinado de forma digital por MARCIO PELEGRINI:26832306806
Dados: 2022.08.31 11:36:58 -03'00'

MÁRCIO PELEGRINI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CPF: 268.323.068.06

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/08/2022 11:45:53 que o documento de hash (SHA-256) 170bbe1c3b038ce3c8297aba15ddc76b77d85b7b076b0e16ff165c9317f51ef0 foi validado em 31/08/2022 11:44:29 através da transação blockchain 0x5f780734f9d2ceac4d2437ed756878d4dd62ad3028aca2fc064bb630b0992d81 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 80758)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **170bbe1c3b038ce3c8297aba15ddc76b77d85b7b076b0e16ff165c9317f51ef0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **80758** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **31/08/2022 11:44:23**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/08/2022 11:45:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5f780734f9d2ceac4d2437ed756878d4dd62ad3028aca2fc064bb630b0992d81**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Grupo de Gestão de Fundos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001168/2023-43

Interessado: All Braz Comércio e Locações Ltda.

Assunto: Aquisição de veículos - Emenda Parlamentar Federal - Paróquia Santa Luiza

Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios
Grupo de Gestão de Fundos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Empresa ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa All Braz Comercio e Locações Ltda, estabelecida na Rua Doutor Celestino nº 1.269, Bairro,: Vila Canevari- Cruzeiro/ SP - CNPJ: 45.762.579/0001-68, foi nossa fornecedora de serviços, venda de um Veículo 0 (zero) km, em 01/09/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

DANIEL SAVINE DOS SANTOS

Diretor do Grupo de Gestão de Fundos- GGF

Rua Boa Vista nº 170- Centro ✉ CEP: 01014-930 – São Paulo – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Savine Dos Santos**, **Diretor Técnico III**, em 16/10/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **9835453** e o código CRC **A091A3A7**.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **45.762.579/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:36:09 do dia 07/11/2023 , com validade até o dia 07/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AMrepfwUZ4SIcs06U5Ax

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2023 13:37:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **45.762.579/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6f339d0838962d549d91878cc4f3b182cc59e91bb46221cfbe94252bf8367b7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **170577** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROPOSTA E DECLAR - FERNADES PINH - PR"**, cujo assunto é descrito como **"PROPOSTA E DECLAR - FERNADES PINH - PR"**, faz prova de que em **08/11/2023 10:54:10**, o responsável **ALL Braz Comércio e Locações Ltda (45.762.579/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ALL Braz Comércio e Locações Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/11/2023 10:55:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7c665170f2f4b0b975e19faf5d9cf05e483c1228f715451162ce508f25e57439**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

conheça mais em: www.renault.com.br

Renault concessionárias. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. Fábrica no brasil. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. Garantia renault. Para Renault Kwid, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2020/2021. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. SAC Renault. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. Banco renault. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. Consórcio renault. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcioorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários.
SAC Renault: 0800 055 5615 – REF.: XXXXXXXXXX – janeiro de 2022

Renault comenda Castrol

renault.com.br

faça seu dia ser grande, todos os dias

design suv robusto

espaço interior

altura elevada

novo media evolution com tela de 8"

câmera traseira

O novo Renault Kwid chegou totalmente renovado, robusto e pronto para entrar em ação no seu dia-a-dia. Com um novo design, altura elevada do solo, amplo espaço interno - inclusive para malas - e um ótimo desempenho, você se sente a bordo com muito estilo e atitude de um suv. Ele também traz tecnologia, como a nova tela sensível ao toque de 8 polegadas e conectividade com seu smartphone, informando, entretendo ou mantendo você no caminho certo para a aventura.

defina tendências

Disponível em várias cores atrativas, incluindo a nova cor Azul Iron, o Renault Kwid se destaca na multidão. O design bíton com teto preto impressiona pela personalidade marcante por onde passa. A harmonia e espaço do interior faz com que você aproveite da melhor forma o seu percurso.

1. Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
2. Lanternas com assinatura em LED

novo design ousado

O Renault Kwid - o SUV dos compactos - foi desenhado para chamar atenção por onde passa. Com uma frente completamente nova, ângulo de ataque e altura do solo elevada, assinatura luminosa em LED, nova roda de liga leve diamantada e linhas marcantes por todo o veículo, o Renault Kwid está mais ousado do que nunca.

1. MEDIA Evolution 8" com espelhamento de smartphone Android AutoTM e Apple CarPlayTM
2. painel de instrumentos com mostradores em LED

inteligente e conectado

Dentro do novo Renault Kwid, a tecnologia foi projetada com você em mente. No centro está a nova tela sensível ao toque de 8 polegadas, que garante que tudo esteja no lugar certo para mantê-lo informado e entretido. Conecte seu smartphone com o Apple CarPlay® ou o Android Auto® para acessar seus aplicativos favoritos. A conectividade dos controles de áudio e do telefone integrados ao volante o ajudam a controlar o volume e a atender ligações enquanto dirige.

Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc. Android Auto® é uma marca Google Inc.

1. encosto do banco traseiro rebatível 1/1
2. volume porta-malas de 290 L, expansível para 1.100 L

espaço onde importa

Embora seja compacto por fora, o espaço do novo Renault Kwid é generoso por dentro. Os bancos de trás têm espaço suficiente para os joelhos, para que mesmo passageiros adultos viajem com conforto. Os 290 litros do porta-malas se expandem ainda mais se você deitar o banco traseiro, ainda sobrando espaço de armazenamento bem projetado na parte da frente. Inteligente, confortável e espaçoso.

1. quatro airbags (2 frontais e 2 laterais)
2. assistente de partida em rampa (HSA)

orientado para a segurança

O Renault Kwid também é completo quando o tema é segurança. Os quatro airbags de série oferecem maior proteção. O sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS), o programa eletrônico de estabilidade (ESP) e os freios ABS ajudam a evitar problemas. O assistente de partida em rampa (HSA) mantém o veículo estático em inclinações, dando tempo para que você dê partida em segurança, sem ir para trás. A câmera traseira ajuda a estacionar seu carro de forma segura. Dirija de forma mais inteligente e segura, tanto na cidade quanto na estrada.

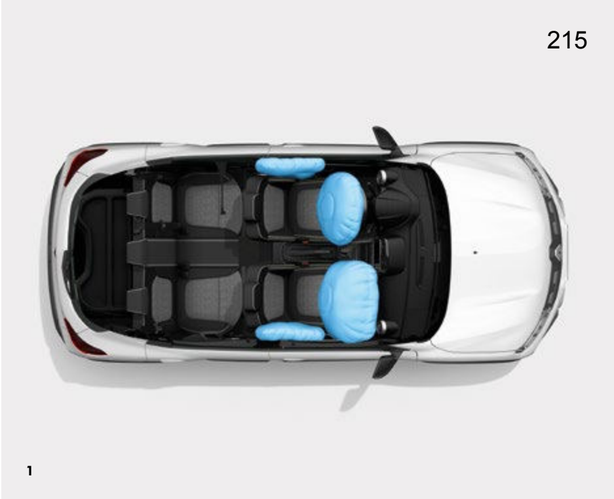

1

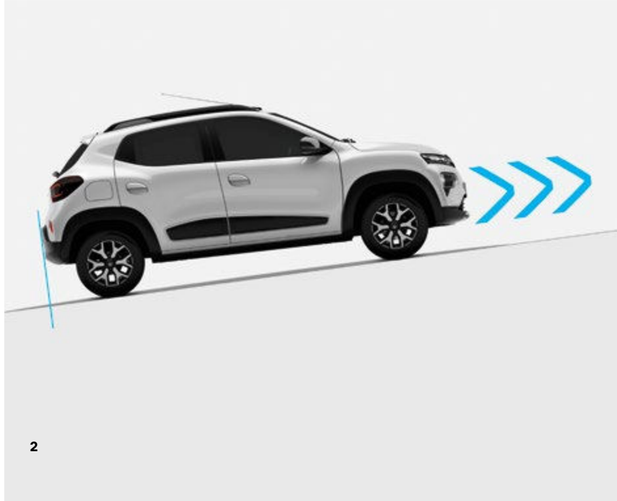

2

cores

Branco Glacier (PB)

Azul Iron (PM)*

Prata Etoile (PM)

Preto Nacré (base)

Vermelho Fogo (PM)

PB: pintura branca
PM: pintura metálica
Fotos meramente ilustrativas.
*Exclusivo versões Intense e Outsider

pintura biton

Vermelho Fogo - Petro Nacré

Prata Etoile - Petro Nacré

Azul Iron - Petro Nacré

Branco Glacier - Petro Nacré

acabamentos

Zen

Intense

Outsider

rodas

Calota 14" - Dark Antracite

Calota Flex Wheel 14" Biton

Roda de liga leve diamantado 14" - biton

interior

Zen

Intense

Outsider

equipamentos

Zen

design
- maçanetas externas e retrovisores na cor preta
- luzes de circulação diurna em LED (DRL)

tecnologia
- ar-condicionado
- direção elétrica
- vidros elétricos dianteiros
- sistema Start & Stop
- farol dupla parábola
- computador de bordo
- painel de instrumentos com mostradores em LED
- indicador de troca de marcha
- Rádio Continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX)
- 2 alto-falantes
- indicador de temperatura externa
- abertura interna do porta-malas

segurança
- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 isofix
- desembaçador do vidro traseiro
- limpador do vidro traseiro
- freios ABS
- controle eletrônico de estabilidade (ESP)
- assistente de partida em rampa (HSA)
- monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)

Intense (Zen+)

design
- lanternas traseiras com assinatura em LED
- maçanetas externas na cor da carroceria
- retrovisores na cor preto brilhante
- calotas Flex Wheel 14" biton

tecnologia
- MEDIA Evolution 8" com Espelhamento de smartphone Android Auto® e Apple CarPlay®
- funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia
- comando satélite de áudio
- abertura interna elétrica e a distância do porta-malas via chave
- chave tipo canivete

segurança
- câmera de ré
- retrovisores elétricos

opcional
- rodas de liga leve diamantadas 14" bíton
- pintura bíton

Outsider (Intense+)

design
- rodas de liga leve diamantadas 14" biton
- barras de teto
- skis frontais e traseiros
- proteção lateral
- bancos exclusivos com detalhes na cor verde citron

Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

equipamentos

	ZEN	INTENSE	OUTSIDER
Segurança e dirigibilidade			
4 airbags (2 frontais e 2 laterais)	■	■	■
2 Isofix	■	■	■
Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros	■	■	■
Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança	■	■	■
Assistente de partida em rampa (HSA)	■	■	■
Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos	■	■	■
Controle eletrônico de estabilidade (ESP)	■	■	■
Desembaçador do vidro traseiro	■	■	■
Direção Elétrica	■	■	■
Freios ABS	■	■	■
Limpador do vidro traseiro	■	■	■
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	■	■	■
Monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)	■	■	■
Retrovisores elétricos	-	■	■
Retrovisores externos com regulagem manual interna	■	-	-
Retrovisor interno dia/noite	■	■	■
Sistema CAR - travamento automático das portas a 6 km/h	■	■	■
Tecnologia			
Câmera de ré	-	■	■
Computador de bordo	■	■	■
Indicador de troca de marcha	■	■	■
MEDIA Evolution 8'' com Espelhamento de smartphone Android Auto® e Apple CarPlay®, indicador de temperatura externa, funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia e comando satélite de áudio	-	■	■
Painel de instrumentos com mostradores em LED	■	■	■
Rádio Continental 2DIN (Bluetooth, USB, AUX), com dois alto falantes	■	-	-
Sistema Start&Stop	■	■	■
Conforto			
Abertura interna do porta-malas	■	-	-
Abertura interna elétrica e a distância do porta-malas via chave	-	■	■
Apoios de cabeça traseiros com ajuste de altura	■	■	■
Ar-condicionado	■	■	■
Banco rebatível 1/1	■	■	■
Chave tipo canivete	-	■	■
Console central com porta-copos	■	■	■
Espelho de cortesia no lado do passageiro	■	■	■
Indicador de temperatura externa	■	■	■
Para-sol do motorista e do passageiro	■	■	■
Vidros elétricos dianteiros	■	■	■
Para-sol do motorista e do passageiro	■	■	■
Tacômetro	■	■	■
Tomadas de 12V	■	■	■
Travas elétricas das portas	■	■	■
Design			
Farol dupla parábola	■	■	■
Maçanetas externas e retrovisores na cor preta	■	-	-
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	■	■
Pintura bíton	-	o	-
Retrovisores na cor preto brilhante	-	■	■
Rodas de aço de 14''	■	-	-
Calotas Flex Wheel 14'' biton	-	■	-
Rodas de liga leve 14'' diamantadas	-	o	■

Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

motorização

		ZEN	INTENSE	OUTSIDER
Arquitetura		carroceria monobloco, monovolume, 5 passageiros, 4 portas		
Motor		quatro tempos, três cilindros em linha, 12 válvulas, injeção multiponto, bicombustível (etanol e/ou gasolina) e refrigeração por circuito de água sob pressão		
Potência máxima (ABNT)		71 cv @ 5.500 rpm (etanol) / 68 cv @ 5.500 rpm (gasolina)		
Torque máximo (ABNT)		10,0 kgfm @ 4.250 (etanol) / 9,4 kgfm @ 4.250 (gasolina)		
Câmbio		manual 5 velocidades		
Relação de marchas [Modo Manual (M)]	1ª	3,769:1		
	2ª	2,048:1		
	3ª	1,290:1		
	4ª	0,949:1		
	5ª	0,791:1		
	Ré	3,090:1		
	Diferencial	4,214:1		
Tração		dianteira		
Cilindrada		999 cm^3		
Taxa de compressão		11,5:1		
Direção		direção elétrica, diâmetro de giro de 10m		
Suspensão dianteira		tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais		
Suspensão traseira		suspensão traseira composta por eixo rígido, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais		
Freios		sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores		
Pneus / rodas		165/70 R14	165/70 R14	165/70 R14 de liga leve
Peso em ordem de marcha		818 kg	820 kg	825 kg
Aceleração 0 - 100 km/h		13,2 s (etanol) / 13,5 s (gasolina)		
Consumo inmetro				
Cidade etanol/gasolina (km/l)		10,8 / 15,3		
Estrada etanol/gasolina (km/l)		11,0 / 15,7		
Dimensões				
Volume porta-malas		290 litros		
Tanque		38 litros		
Entre-eixos		2.423 mm		
Comprimento		3.680 mm		
Largura (sem retrovisores)		1.579 mm		
Altura		1.479 mm (sem barras de teto)		
Altura livre do solo		185 mm		
Ângulo de entrada		24,1º		
Ângulo de saída		41,7º		

acessórios

1. **Aerofólio.** Adicione um toque de esportividade e elegancia ao seu novo Renault Kwid.
2. **Roda Star 14".** Além de acrescentarem mais elegância ao visual do seu veículo, essas rodas têm grande desempenho, um desenho único e são fabricadas em liga leve, um material de altíssima qualidade.
3. **Roda Dynamic 14".** Produzidas em liga leve de alumínio de alto desempenho e resistência, acrescentam mais design, dinamismo e ousadia ao visual, deixando o veículo com a sua cara.
4. **Roda Abrolhos 14".** Fabricadas em liga de alumínio, apresentam grande robustez e confiabilidade. Com design exclusivo proporcionam identidade ao veículo, além de alívio de peso e maior performance.
5. **Friso de porta.** Fabricados em plástico resistente, os frisos protegem a lateral do veículo e valorizam ainda mais o design do novo Renault Kwid.
6. **Moldura lanterna trasera.** Desenhadas para dar maior destaque e proteção às lanternas do seu veículo.

dimensões

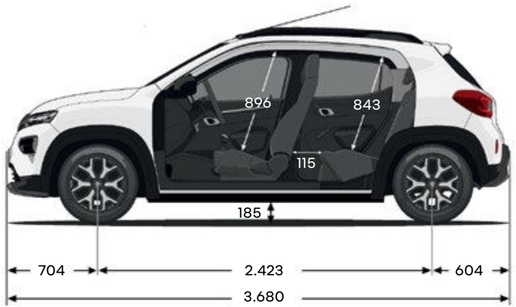

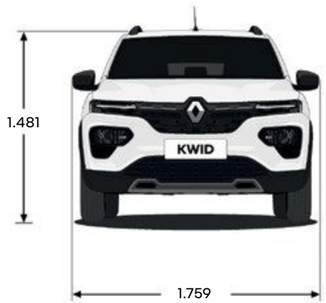

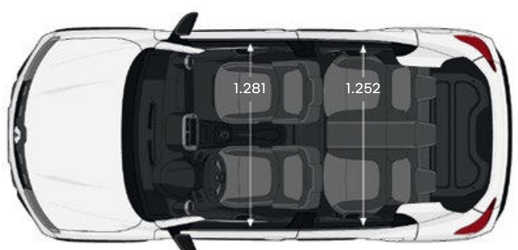

Renault care service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e para que você poupe tempo na manutenção do seu Renault: orçamentos e consultas on-line, pacotes, contratos de manutenção, seguro e assistência, programa My Renault personalizado... Aproveite nossas soluções simples, rápidas e adaptadas às suas necessidades.

os primeiros passos
Encontre todas as informações necessárias...
- Em nossos sites: ofertas de produtos/serviços/ financiamento, consultas de teste, etc.
- Em nossa rede: reuniões com as nossas equipes de vendas e técnicas.

Renault Care Service, 100% de cobertura
Prepare-se para o imprevisto com as nossas garantias estendidas, seguros e assistência da Renault, que estão sempre à sua disposição.

My Renault, um parceiro diário
Aproveite um espaço on-line personalizado, que inclui dicas, ofertas, vantagens exclusivas, um lembrete do programa de manutenção, os seus próximos compromissos.

Renault Care Service, manutenção sem preocupações
Os pacotes ou contratos de manutenção da Renault Care Service proporcionam uma oferta completa, moldada de acordo com as suas necessidades.

acessórios, seu Renault feito sob medida
Encontre na nossa linha de acessórios tudo de que necessita para deixar seu veículo ainda mais atrativo, prático, confortável e personalizado.

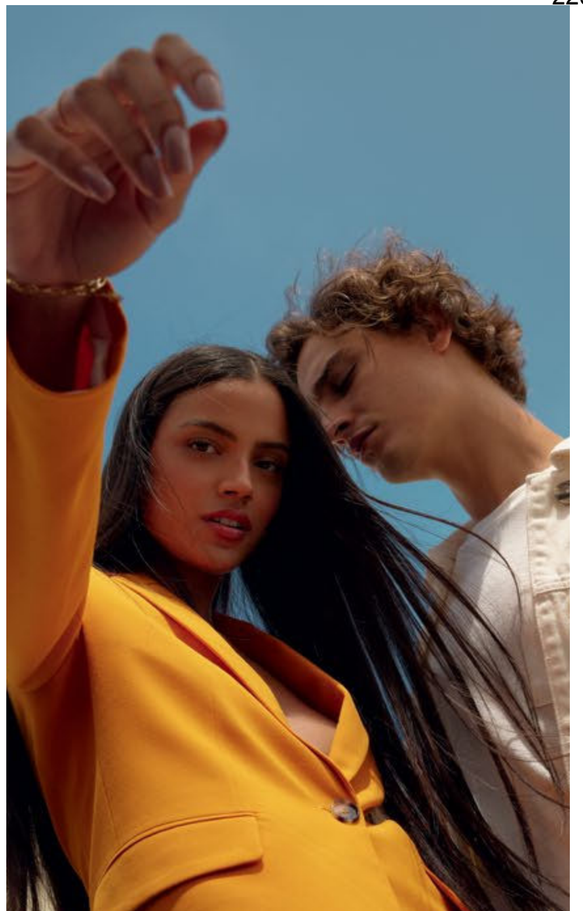

PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100794026
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL- PR. CEP: 85.816.302.
TELEFONE: (45) 3218-1041 E-MAIL: frotista.secvendas@fipal.com.br
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL – AG:3306-5 C/C: 5240- X

ANEXO 04

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 076/2023.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para Execução dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote	Descrição	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	Veículo zero quilômetro ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	Fiat Mobi Trekking	91.623,33	91.623,33

O valor para fornecimento do objeto acima é de R$91.623,33 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

CASCAVEL, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 62229438 SSP PR
CPF: 020.683.789-57

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Pelo presente instrumento particular:

I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR.

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da filial para: ***FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA****",* NIRE 4190096003-9, CNPJ: 77.396.810/0011-05 *com sede na Av Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 5500, Jardim Aeroporto, CEP: 87706-000, Paranavaí – PR".*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 21, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**." com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**", Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
d) **Umuarama,** na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

e) **Pato Branco,** na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;

f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;

g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;

h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;

i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042.501 (vinte milhões, quarenta e duas mil quinhentas e uma) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	99,9950	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	0,0050	1.000	1.000,00
TOTAL	**100.00**	**20.042.501**	**20.042.501,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
b) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
c) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
d) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
e) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
f) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
g) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
h) R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
i) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI,** acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:

A) O uso da firma
B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
C) A representação ativa e passiva da sociedade
D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
E) A nomeação de procuradores da sociedade
F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

A) Autorizar débitos em contas bancárias;
B) Emitir, endossar e assinar cheques;
C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI,** poderá nomear procuradores.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¾ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando ¾ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 04 de Julho de 2019.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

_____

LAURA ROBERTA RIEDI

_____

ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936317073.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
03331593907	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Pelo presente instrumento particular:

I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 2ª alteração contratual registrada sob o nº 20210284366, em 18/01/2021; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 021, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20206962738, em 14/11/2020; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DA SÓCIA: Fica alterada a qualificação da sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** para: "***LAURA ROBERTA RIEDI****, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 021, Centro, CEP 85812-110".*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade resolve abrir uma filial na cidade de Umuarama – PR, situada na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	87%	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	13%	3.001.000	3.001.000,00
TOTAL	**100.00**	**23.042.501**	**23.042.501,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
b) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;

c) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
d) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
e) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
f) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
g) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
h) R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
i) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;
j) R$ 3.642.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) para a filial de Foz do Iguaçu-PR;
k) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Umuarama-PR.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui filiais em:

a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
d) **Umuarama,** na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
e) **Pato Branco,** na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;

g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;

h) Cascavel – PR, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;

i) Maringá – PR, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85.864-545, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39.

k) **Umuarama – PR**, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 2ª alteração contratual registrada sob o nº

20210284366, em 18/01/2021; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 021, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**." com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, última alteração contratual registrada sob o nº 20206962738, em 14/11/2020; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**", Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av. Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;

b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;

c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;

d) **Umuarama,** na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;

e) **Pato Branco,** na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;

f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;

g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;

h) Cascavel – PR, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;

i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85.864-545, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39.

k) **Umuarama – PR**, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços

e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, no valor de R$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	87%	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	13%	3.001.000	3.001.000,00
TOTAL	**100.00**	**23.042.501**	**23.042.501,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

a) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
b) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
c) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
d) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
e) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
f) R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;

g) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
h) R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
i) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;
j) R$ 3.642.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) para a filial de Foz do Iguaçu-PR.
k) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Umuarama-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI,** acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:

A) O uso da firma
B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
C) A representação ativa e passiva da sociedade
D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
E) A nomeação de procuradores da sociedade
F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo exercer os seguintes poderes:

A) Autorizar débitos em contas bancárias;
B) Emitir, endossar e assinar cheques;
C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI,** poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¾ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de

tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas (“holdings”) controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.
Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do

falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando ¾ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de

qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 06 de outubro de 2021.

_____

LAURA ROBERTA RIEDI

_____

ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03331593907	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 164959/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**1131788**		
Nome/Razão:	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**		
CNPJ/CPF:	**77.396.810/0001-33**		
Endereço:	**AVENIDA BRASIL, 1406**		
Complemento:			
Bairro:	**SÃO CRISTÓVÃO**	**CEP:** 85.816-294	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	1131788
Nome/Razão:	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	77.396.810/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-GTPZGGUFNNJRPK-1

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031556202-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.396.810/0001-33**
Nome: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:11 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.
Código de controle da certidão: **17B9.55DD.7C58.14C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.396.810/0001-33
Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1406 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705424265352170

Informação obtida em 27/10/2023 08:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.396.810/0001-33
Certidão nº: 60303891/2023
Expedição: 30/10/2023, às 14:08:27
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.396.810/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de outubro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

0 000000 021869

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

NIRE : 41200000075
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2317673192

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41200000075	77.396.810/0001-33	05/01/1978	10/01/1978

Endereço Completo
Avenida Brasil, Nº 1406, Pacaembu - Cascavel/PR - CEP 85816-302

Objeto Social
COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E SERVIÇOS CORRELATOS, E ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; INTERMEDIAÇÃO EM TRANSAÇÕES DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOSE MERCADORIAS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões e quarenta e dois mil e quinhentos e um reais) **Capital Integralizado** R$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões e quarenta e dois mil e quinhentos e um reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	25.313.757/0001-66	R$ 20.041.501,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LAURA ROBERTA RIEDI	033.315.939-07	R$ 3.001.000,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL / Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LAURA ROBERTA RIEDI	033.315.939-07	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
WANDA INES RIEDI	016.454.969-29	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
13/10/2021	20216783607	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41900765619 **CNPJ:** 77.396.810/0006-48
Endereço Completo
AV TIRADENTES, Nº 1750 , JD PARAISO, Umuarama, PR, CEP: xx.xxx-xxx

2 - NIRE: 41902058251 **CNPJ:** 77.396.810/0016-10
Endereço Completo
AVENIDA TIRADENTES, Nº 1665 , JARDIM PARAISO, Umuarama, PR, CEP: 87505090

3 - NIRE: 41900934518 **CNPJ:** 77.396.810/0010-24
Endereço Completo
AV BRASIL, Nº 521 , CENTRO, Assis Chateaubriand, PR, CEP: xx.xxx-xxx

4 - NIRE: 41900960039 **CNPJ:** 77.396.810/0011-05
Endereço Completo
AVENIDA Heitor Alencar Furtado, Nº 5500 , Jardim Aeroporto, Paranavaí, PR, CEP: 87706000

5 - NIRE: 41900421928 **CNPJ:** 77.396.810/0004-86
Endereço Completo
AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1600 , , Marechal Cândido Rondon, PR, CEP: 85960000

6 - NIRE: 41900768197 **CNPJ:** 77.396.810/0008-00
Endereço Completo
AV TUPI, Nº 3665 , BAIXADA INDUSTRIAL, Pato Branco, PR, CEP: 85505141

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Protocolo: PRC2317673192

NIRE : 41200000075
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

7 - NIRE: 41901405161 **CNPJ:** 77.396.810/0013-77
Endereço Completo
AVENIDA BRASIL, Nº 1412 , PACAEMBU, Cascavel, PR, CEP: 85816303

8 - NIRE: 41901886100 **CNPJ:** 77.396.810/0015-39
Endereço Completo
RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR VILA PEROLA, Nº 470 , MONJOLO, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864545

9 - NIRE: 41900020010 **CNPJ:** 77.396.810/0002-14
Endereço Completo
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 1226 , , Toledo, PR, CEP: 85906070

10 - NIRE: 41900765601 **CNPJ:** 77.396.810/0007-29
Endereço Completo
RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 1263 , , Palotina, PR, CEP: xx.xxx-xxx

11 - NIRE: 41901405179 **CNPJ:** 77.396.810/0014-58
Endereço Completo
AVENIDA GASPAR RICARDO, Nº 333 , ZONA 10, Maringá, PR, CEP: 87040365

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2023, às 10:44:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OFDN9EC**.

PRC2317673192

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.396.810/0001-33 **MATRIZ**		**22/12/1977**

NOME EMPRESARIAL
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FIPAL FIAT

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**1406**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.816-302	**PACAEMBU**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASCAVEL.CONTABIL@FIPAL.COM.BR	**(45) 3218-1010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **13:42:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

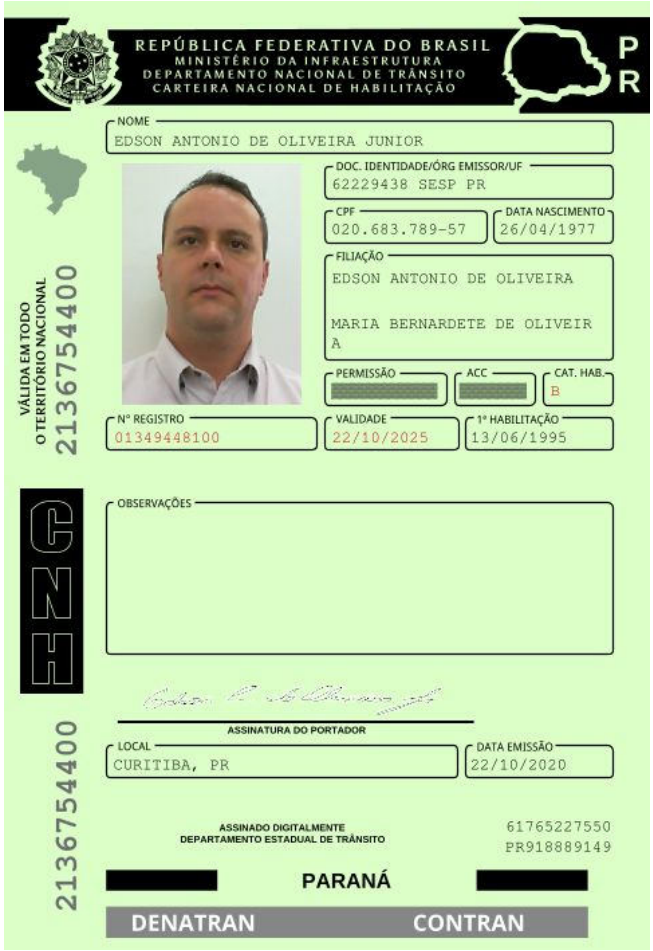

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / **DENATRAN**

PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100794026
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL- PR - CEP: 85.816.302
TELEFONE: (45) 3218-1041 E-MAIL: frotista.secvendas@fipal.com.br
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL – AG:3306-5 C/C: 5240- X

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 076/2023

Como representante legal da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0001-33, com sede na Av. Brasil nº 1406, CEP nº 85816-302, Fone (45) 3218-1041, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, declaro que o equipamento, objeto do Pregão Eletrônico nº 076/2023 do Município de Fernandes Pinheiro/PR, possuí assistência técnica autorizada pelo fabricante, e que esta atende a exigência do Edital no quesito distância rodoviária de no máximo 150 KM do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Dados da Assistência Técnica:

Razão Social: FAMMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 79.571.519/0002-60
Endereço: Av. Virgílio Moreira, 330 - Irati, PR, 84500-000.

CASCAVEL, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 62229438 SSP-PR
CPF: 020.683.789-57

PROPONENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100794026
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL- PR. CEP: 85.816.302.
TELEFONE: (45) 3218-1041 E-MAIL: frotista.secvendas@fipal.com.br
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL – AG:3306-5 C/C: 5240- X

ANEXO 03

DECLARAÇAO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 076/2023.

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sediada na **AVENIDA BRASIL, Nº 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL- PR. CEP: 85.816.302,** inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ( ) SIM (X)NÃO.

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o número 77.396.810/0001-33, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas **45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**, conforme contrato social e CNPJ).

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2023 do Ministério Publico do Estado do Paraná.

CASCAVEL, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 62229438 SSP PR
CPF: 020.683.789-57

FCA

FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

ATESTAMOS, para os fins que as empresas do Grupo FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme especificações abaixo, têm como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e é a representante autorizada pela fabricante FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA de CNPJ: 16.701.716/0001-56. Por isso, recomendamos os serviços prestados pela mesma, a quem necessitar.

MATRIZ
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CASCAVEL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
AVENIDA BRASIL 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41007940026

FILIAIS:
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – TOLEDO
CNPJ: 77.396.810/0002-14
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1226. JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – ASSIS CHATEUBRIAND
CNPJ: 77.396.810/0010-24
AVENIDA BRASIL 521, CENTRO, ASSIS CHATEUBRIAND – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036792202

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – MARECHAL CANDIDO RONDON
CNPJ: 77.396.810/0004-86
RUA RIO GRANDE DO SUL 1600, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4170358932

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA
CNPJ: 77.396.810/0007-29
RUA 25 DE DEZEMBRO 1263, CENTRO, PALOTINA – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025712053

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – UMUARAMA
CNPJ: 77.396.810/0006-48
AVENIDA TIRADENTES 1750, JARDIM PARAISO, UMUARAMA – PR

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
16 DEZ. 2019
TABELIONATO
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
16 DEZ. 2019
Selo de autenticidade utilizado nesta data.
FRY16533

FCA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025742980
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PATO BRANCO
CNPJ: 77.396.810/0008-00
AVENIDA TUPI 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PARANAVAI – PR
CNPJ: 77.396.810/0011-05
AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 5680, JARDIM IGUAÇU, PARANAVAÍ – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038621065

FIAT

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – SÃO LOURENÇO – SC
CNPJ: 77.396.810/0012-96
RUA MONTE CASTELO 95, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4255758847

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 06 DE JUNHO DE 2017

15º TABELIONATO CURITIBA - PR

Sandro R Vaticola

EMPRESA: FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA
CNPJ: 16.701.716/0001-56
CARIMBO

16 701 716 / 0001-56

FCA FIAT CHRYSLER
AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
Av. Contorno, 3455
Bairro Paulo Camilo - CEP 32669-900
BETIM - MG

TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação
Verso e Anverso

3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 15º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR
Rua Jose Loureiro, 711 - Shopping Italia - Centro - Curitiba/PR - CEP 80010-000 - Fone: (41) 3027-0405
Selo nº GH74K F8Avb.7KVM2, Controle: 2CLts.oQWHm
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SANDRO ROBERTO VATICOLA *0083* FDSIKDAQ4-66988B-13*. Dou fé.
Curitiba, 07 de junho de 2017 - 10:43 Fdh.
Em Test° da Verdade
Bel. Mauricio Scolaro - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$3,95 (VRC 21,73) Selo Funarpen: R$0,99 Furtejus
R$0,99

TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA - PR

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41007940-26	77.396.810/0001-33	04/1984

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**FIPAL**
Endereço do Estabelecimento	**AV BRASIL, 1406 - PACAEMBU - CEP 85816-302 FONE: (45) 3218-1010**
Município de Instalação	**CASCAVEL - PR, DESDE 04/1984**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS** **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	**25.313.757/0001-66**	**ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS**	**SÓCIO**
CPF	**033.315.939-07**	**LAURA ROBERTA RIEDI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**016.454.969-29**	**WANDA INES RIEDI**	**ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 29/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 41007940-26

Emitido Eletronicamente via Internet
30/10/2023 14:04:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 377-P
Folha: 024/025
Prot: 0001142/2023
0070967
Resp.: 0093
P.: 001

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00377-P,** às Folhas **024/025,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, (26/05/2023), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.396.810/0001-33**, com sede na avenida Brasil, 1406, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: **a)** Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; **b)** Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; **c)** Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; **d)** Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; **e)** Pato Branco-PR, na rua Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; **f)** Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; **g)** Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5.500, bairro Jardim Aeroporto, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; **h)** Cascavel-PR, na avenida Brasil, 1.412, bairro Pacaembu, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; **i)** Maringá-PR, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; **j)** Foz do Iguaçu – PR, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85.864-545, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39. **k)** Umuarama – PR, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090. CNPJ: 77.396.810/0016-10; neste ato representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, filha de IVO ILARIO RIEDI e WANDA INES RIEDI, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.473.441-5/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **033.315.939-07**, residente e domiciliada na rua Riachuelo, 2192, Apartamento 21, bairro Country, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com endereço de e-mail: laura.riedi@fipal.com.br, tudo de conformidade com a Quinquagésima Sexta Alteração Contratual Consolidada, Segunda Ata de Reunião dos Cotistas, Certidão Simplificada expedida em 05 de maio de 2022 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 13 de outubro de 2021, sob nº 20216783607 que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas no Arquivo Digital nº 175 do Livro 304-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA**

3º Tabelionato de Notas

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

JUNIOR, brasileiro, filho de EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA e MARIA BERNARDETE DE OLIVEIRA, casado, maior e capaz, gestor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº **6.222.943-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **020.683.789-57**, residente e domiciliado à rua Fortaleza, 4024, bairro Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sem endereço de e-mail declarado, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fim especifico de representar a empresa Outorgante e suas filiais em licitações públicas ou privadas, podendo assinar propostas e contratos publicos, negociar preços, formular lances, interpor recursos ou desistir de sua interposição; assinar autorização para transferência de propriedade de veículos - ATPV, assinar ainda para compre e venda dos mesmos, representar a outorgante junto ao DETRAN de qualquer Unidasde da Federação Brasileira; podendo ainda dirigir veículos de propriedade da Empresa ou por ela adquiridos através de Leasing, em todo o território nacional; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. **Os outorgantes** responsabiliz am-se civil e criminalmente pelas **informações prestadas neste ato, declarando que conferiram** e corrigi ram os **poderes, qualificação** do mandatári o, prazo, possibilidade ou vedação de **substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção.** Outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza apela veracidade dos dados fornecidos doss procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento; *bem como, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 – CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia e o Serviço de Registro de Imóveis, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente*. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000009283487-1 no valor de R$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Ato protocolado sob número 0001142/2023 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023). Eu, _____, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R$23,65, Selo: R$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,73, ISSQN: R$2,37. Total: R$141,37. Selo Digital Nº SFTN2dJDpNMdaYkaUvDZF231q. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LAURA ROBERTA RIEDI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, *3º*

 Continua na Página 3

3º Tabelionato de Notas

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 377-P
Folha: 024/025
Prot: 0001142/2023 0070967
Resp.: 0093
P.: 003

Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº_____da Verdade

Cascavel-PR, 29 de maio de 2023 - 10:32:25

Francisco Smarczewski
3º Notário

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.AGTpb.smPss
PUjG3.F231q
https://selo.funarpen.com.br

3º Tabelionato de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.473.441-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.473.441-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2011

NOME: **LAURA ROBERTA RIEDI**

FILIAÇÃO: IVO ILARIO RIEDI
WANDA INES RIEDI

NATURALIDADE: PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS.AV.DIV=25640, LIVRO=95, FOLHA=119

CPF: 033.315.939-07

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
16 DEZ. 2019
Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia

Selo de autenticidade utilizado nesta data.
FRY16572

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
16 DEZ. 2019
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3231-1122 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 77.396.810/0001-33, inscrição estadual nº 4100794026 com sede à AVENIDA BRASIL, Nº 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL – PR CEP: 85.816.290 tem como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e está sendo executado satisfatoriamente, em condições, características e quantidades, nos tendo fornecido veículo compatível com o objeto licitado, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Tereza do Oeste, 23 de Agosto de 2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Andreo Hotz de Oliveira
Matrícula: 1182127

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
Selo de autenticidade nesta data.

Elaine de Fatima Semim
CPF 807.392.701-25
Escrevente
Portaria nº 087/2018

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
31 JUL. 2020
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO

https://mobi.fiat.com.br/#/

MOBI TREKKING 1.0 FLEX 4P 2023

ITENS DE SÉRIE

- Banco do motorista com regulagem de altura
- Barras longitudinais no teto e moldura nas caixas de roda
- Calotas exclusivas (escurecidas)
- Caracterização Trekking (Adesivo no capô, badge no teto, pintura lateral preta e identificação na tampa traseira)
- Central Multimídia de 7" com tela touchscreen e sistemas Android Auto e Apple Car Play com conexão Wireless, Volante multifuncional, Conexão Bluetooth, Entrada USB, Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas e vidros
- Console de teto (porta objetos)
- Logo FIAT grade dianteira e tampa do porta mala escurecido
- Maçanetas na cor do veículo
- Pré-disposição para rádio (4 alto-falantes com 2 tweets e Antena)
- Retrovisores externos pintados em preto
- KIT ESTETICO 13
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Bancos dianteiros com bolsa porta objetos no encosto
- Bancos dianteiros com bolsa porta-objetos no encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake-light
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio,consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Faróis com mascara negra
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Grade dianteira texturizada

- HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Molduras nas caixas de roda
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Parachoques exclusivos
- Para-choques na cor do veículo
- Porta malas com tapete em carpete
- Quadro de instrumentos com Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicado r de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14' com calotas integrais + Pneus com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Suspensão elevada
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- TPMS (sensor de pressão dos pneus)
- Válvula antirrefluxo de combustível.
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 porta s
- 3 apoios de cabeça do banco traseiro

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): 999,1
Potência máxima (cv): 71(G)/74(E) a 6.000 rpm
Altura do solo (mm): 175
Altura do veículo (mm): 1.552
Capacidade do porta-malas (litros): 200
Comprimento do veículo (mm): 3.596
Torque máximo (kgf.m): 9,3(G)/9,7(E) a 3.250 rpm
Distância entre - eixos: 2.304
Largura do veículo (mm): 1.666
Tanque de combustível (litros): 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 04

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: OPECAR VEíCULOS LTDA

CNPJ: 05.793.769/0004-70

Endereço da empresa:

Fone:

Dados Bancários: Banco Bradesco / Agência: 3552-1 / Conta Corrente: 1261-0

E-mail: licitacao@operapeugeot.com.br

Nome do representante legal da empresa proponente: Sônia Assaad Nabhan

R.G: 4.036.623-7 – SSP/PR

CPF: 548.307.379-72

Ref. Pregão, na forma Eletrônica n° 076/2023 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – Paraná

OPERA PEUGEOT

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para Execução dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE / ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Veículo zero quilômetro ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	**CHEVROLET / C3 LIVE 1.0 – 2023/2024**	**1**	**UNIDADE**	**R$ 91.623,33**	**R$ 91.623,33**
					VALOR TOTAL	**R$ 91.623,33**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 180 (cento e oitenta) dias

OPECAR VEICULOS LTDA
Av. das Torres, nº 1719, bairro São Cristóvão, CEP 83.040-300 – São José dos Pinhais – PR
Fone: (43) 3377-1212 e/ou (43) 3377-1498
CNPJ: 05.793.769/0001-28

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Por fim, a proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

São José dos Pinhais/PR, 08 de novembro de 2023.

OPECAR VEíCULOS LTDA
CNPJ: 05.793.769/0001-28
SÔNIA ASSAAD NABHAN
CPF n° 548.307.379-72

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 718, sala 01, Jardim Shangri-la A, CEP 86.070-670, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.622.476/0001-06, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120705204-6, por despacho em sessão de 02/05/2011, neste ato representada por sua sócia administradora **SÔNIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eurico Hummig nº 355, apto 1601, CEP 86050-464, Gleba Fazenda Palhano, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.036.623-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 548.307.379-72 e **JOSÉ VALDEMAR JASCHKE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 22.422.139-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.057.498-52, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eurico Hummig, nº 577, apartamento 2304, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-464, sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 1.430, Jd. Shangri-la B, CEP 86.071-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0001-28, e Contrato Social Primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205061749, em sessão de 31/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20194215369, em sessão de 31/07/2019, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder às seguintes alterações em seu Contrato Social:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ VALDEMAR JASCHKE**, anteriormente qualificado, transferindo, por venda, 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação, para o sócio ingressante **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza nº 1501 – Apto. 111, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba – Paraná; e 756.000 (setecentos e cinquenta e seis mil) quotas, por venda, o qual dá plena, rasa e irrestrita quitação, para o sócio **LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, já qualificado, o que faz com a anuência dos demais sócios que renunciam o direito de preferência sobre tais quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na cláusula anterior, a composição do capital social fica determinado da seguinte forma:

(a) O sócio LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, possui 8.316.000 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R$ 8.316.000,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil reais), equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sociedade;

(b) O sócio CLEVER ASSAAD NABHAN, possui 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais), equivalente a 1% (um por cento) do capital da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R$
LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.	8.316.000	99%	8.316.000,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	84.000	1%	84.000,00
Total	8.400.000	100%	8.400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, na condição de sócia administradora da LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., ambos já anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA – Tendo em vista as alterações promovidas, os Sócios deliberam por consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 718, sala 01, Jardim Shangri-la A, CEP 86.070-670,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.622.476/0001-06, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120705204-6, por despacho em sessão de 02/05/2011, neste ato representada por sua sócia administradora **SÔNIA ASSAAD NABHAN**, já acima qualificada e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza nº 1501 – Apto. 111, Mossungue, CEP: 81200-100, Curitiba – Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida das Torres, nº 1.719, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0001-28, e Contrato Social Primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205061749, em sessão de 31/07/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20194215369, em sessão de 31/07/2019, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **OPECAR VEÍCULOS LTDA.**, e tem sede e foro no Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida das Torres, nº 1.719, Bairro São

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Cristóvão, CEP 83.040-300, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0001-28 e contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205061749, em sessão de 31/07/2003.

Parágrafo Único – A sociedade possui filial na Avenida das Torres, nº 1.719, fundos, Bairro São Cristóvão, CEP 83.040-300, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.793.769/0004-70 e NIRE 41901262301.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, abrir lojas, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, depósitos, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social a compra e venda de automóveis novos e usados, peças e acessórios, prestação de serviços técnicos, mecânicos, elétricos e locação de automóveis.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPITULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), constituído de 8.400.000 (oito milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

(a) o sócio CLEVER ASSAAD NABHAN possui 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), equivalente a 1% (um por cento) do capital social da sociedade;

(b) o sócio LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. possui 8.316.000 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R$ 8.316.000,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil reais) equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sociedade;

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R$
LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.	8.316.000	99%	8.316.000,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	84.000	1%	84.000,00
Total	8.400.000	100%	8.400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo – Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Parágrafo Quarto – As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente de mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo segundo, da Lei 6.404/76).

Parágrafo Único – Poderá, ainda, verificada a mora, se a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

montante já realizado. O capital social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro – O aumento de capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo – Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ela possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios não poderão ceder e transferir, entre si ou a terceiros, as quotas que possuírem, no todo ou em parte, sem antes oferece-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

Parágrafo Primeiro – A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, dentro deste prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio, no capital social.

Parágrafo Segundo – Decorrido o prazo acima sem que haja exercido o direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo Terceiro – Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CAPITULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio CLEVER ASSAAD NABHAN com SONIA ASSAAD NABHAN, na condição de sócia administradora da LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., ambos já anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Único – A sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas, convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular o funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando sempre em conjunto.

Parágrafo Primeiro – No limite de suas atribuições, os Diretores assinando sempre em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria, mediante a assinatura em conjunto de seus administradores, poderá alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados a atividade das empresas, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto dar em garantia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo primeiro da presente cláusula, assumindo, em decorrência, em nome da sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Quarto – Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão conjuntamente com a denominação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Diretoria receberá, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado aos Diretores em nome próprio ou em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se inclui na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo Único – O prazo de duração de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente contrato social.

CAPITULO IV
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Primeiro – Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – a destituição de administradores;

IV – o modo de sua remuneração;

V – a modificação do contrato social;

VI – a incorporação, fusão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Segundo – Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do capital social, com

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos entre a maioria dos presentes.

Parágrafo Único – É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

(a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

(b) pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

(c) pelos votos correspondentes à maioria do capital social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial;

(d) pelos votos correspondentes à maioria do capital social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o contrato social não exijam quórum maior de deliberação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Reunião dos quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a ordem do dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio de convocação.

Parágrafo Primeiro – O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do contrato social, que deverá ser arquivada na sede da sociedade.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de quotistas será lavrada, no Livro de Atas e Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes de reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo Terceiro – Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipóteses em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

Parágrafo Quarto – As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPITULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nessa ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo Primeiro – Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo Segundo – Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios poderão deliberar, em reunião própria para tal finalidade, sobre a distribuição de lucros de forma

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

desproporcional às participações detidas pelos mesmos, na forma prevista pelo art. 1.007, da Lei 10.406/2002.

CAPITULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Ocorrerá dissolução da sociedade quando ocorrer insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo Único – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do capital social. Procedendo-se a liquidação da sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

CAPITULO VII
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro – A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo – Entende-se com Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affecctio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, a falência ou insolvência civil, a incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro – Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula vigésima primeira.

CAPITULO VIII
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula vigésima segunda.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo o disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único – Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Nos casos omissos neste contrato, não será aplicado as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às sociedades limitadas, constante da Lei 10.406, de 10/01/2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, do conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade ou atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou corrupção passiva, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Os contratantes, neste ato, elegem o foro da comarca de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.793.769/0001-28

NIRE 41205061749

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

litígios que possam ocorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Londrina-PR, 31 de julho de 2019.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

SÔNIA ASSAAD NABHAN
na condição de representante da
LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

CLEVER ASSAAD NABHAN
Sócio Ingressante

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

JOSÉ VALDEMAR JASCHKE
Socio Retirante

Testemunhas:

Linda M. O. Antunes
CPF/MF: 852.884.119-72
RG: 4.594.652-5/SSP-PR

Patrícia Marques Escame
CPF/MF: 005.201.989-64
RG: 6.916.040/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
SONIA ASSAAD NABHAN,CLEVER ASSAAD NABHAN,JOSE VALDEMAR..
JASCHKE.....
ZrMAh . Rq7x5 . Ka3AK - ZYRhr . 8R94V
Londrina, 22 de Agosto de 2019

INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:13 SOB Nº 20194704025.
PROTOCOLO: 194704025 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903946282. NIRE: 41205061749.
OPECAR VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

gritsch
Soluções em Logística

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa OPECAR VEÍCULOS LTDA – OPERA PEUGEOT / CITROEN, com sede à Avenida das Torres, 1719 – Bairro São Cristovão, CEP: 83.040-300, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 05.793.769/0004-70, forneceu à esta empresa veículos de passeio e utilitários de todas as categorias.

Igualmente, atestamos que a empresa supracitada cumpriu rigorosamente os prazos de entrega e quantidades solicitadas, nada existindo até a presente data que a desabone.

E por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de fato e de direito.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Jefferson Fritzen
Diretor de Operações e Negócios
Transportes Gritsch Ltda
CNPJ: 90.739.624/0001-18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **05.793.769/0004-70** **FILIAL**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **13/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
OPECAR VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OPERA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS TORRES	**1719**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.040-300	**SAO CRISTOVAO**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
camila.ishizawa@operapeugeot.com.br	**(43) 3377-7847/ (43) 3377-7800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **11:36:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
N°: 40142/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: OPECAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.793.769/0004-70 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 54205
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
ENDEREÇO: RUA AVN DAS TORRES, 1719
COMPLEMENTO: FUNDOS:F; **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: d20468982d2260d8ec799443c7890075

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 08 de novembro de 2023

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031433937-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.793.769/0004-70**
Nome: **OPECAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPECAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.793.769/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:03 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.
Código de controle da certidão: **0A98.99AB.004D.B95D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPECAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.793.769/0004-70
Certidão nº: 62210542/2023
Expedição: 07/11/2023, às 14:08:22
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPECAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.793.769/0004-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

T I T U L A R
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
J U R A M E N T A D O S
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

OPERA VEICULOS LTDA.

Documento..... CNPJ 05.793.769/0004-70
Sede..... AV. DAS TORRES 1719 - SAO CRISTOVAO - S J PINHAIS - PR.

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 06 de Novembro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.11.07 15:02:24 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência de julgar passa a ser de Curitiba/Pr

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.793.769/0004-70

Razão Social: OPECAR VEICULOS LTDA

Endereço: AV DAS TORRES 1719 FUNDOS / SAO CRISTOVAO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83040-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102900503124079942

Informação obtida em 07/11/2023 13:55:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 03
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa OPECAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.793.769/0004-70 e sediada à Avenida das Torres, n° 1719, fundos, no bairro São Cristóvão, Município de São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ( ) SIM (X) NÃO.

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa OPECAR VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o número 05.793.769/0004-70, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2023 do Ministério Público do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais/PR, 08 de novembro de 2023.

OPECAR VEíCULOS LTDA
CNPJ: 05.793.769/0001-28
SÔNIA ASSAAD NABHAN
CPF n° 548.307.379-72

CONTRATO DE CONCESSÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes abaixo-qualificadas:

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0001-73, com sede na Av. Renato Monteiro, nº 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF nº 67.405.936/0010-64, com endereço na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco F, andar 6 (parte), Jd. São Luís, São Paulo – SP, CEP 05.805-000, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante legal infra-assinado ("**CONCEDENTE**");

OPECAR VEÍCULOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.793.769/0004-70 e na Inscrição Estadual n.º 90586480-75, com endereço na Avenida das Torres, nº 1719, São Cristóvão - Fundos, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.040-300; neste ato representada na forma de seu contrato social, pelos seus sócios **1 – CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.042.189-00, portador da cédula de identidade RG nº 5.912.275-4, residente na Rua Professor Pedro Viriato P. de Souza, nº 1501 – Apto. 111, Mossungue, Curitiba – PR, CEP 81200-100; **2 – LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 13.622.476/0001-06, com sede na Rua Castro Alves nº 178, sala 01, Jardim Shangri-la, Londrina – Paraná, CEP 86.070-670, neste ato representada por sua sócia administradora **SÔNIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.036.623-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 548.307.379-72, residente na Rua Dr. Elias César, nº 155, apto 1.701, Jardim Caiçaras, Londrina – PR, CEP 86.015-640, doravante simplesmente denominada ("**CONCESSIONÁRIO**");

Considerando que a **CONCEDENTE** está encarregada diretamente da fabricação, importação e distribuição, no Brasil, de veículos automotores da marca **CITROËN** e de seus componentes sobressalentes;

Considerando que o **CONCEDENTE** concorda em confiar a distribuição de veículos da

marca **CITROËN** e suas peças sobressalentes ao **CONCESSIONÁRIO**, nos termos do presente instrumento;

Considerando que ambas as partes concordam em cooperar mutuamente, com base na confiança recíproca, de modo a cumprir com sucesso o objetivo deste instrumento;

Considerando que a presente concessão é específica para o estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** estabelecido na Avenida das Torres, nº 1719, São Cristóvão - Fundos, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.040-300;
Considerando que o presente instrumento é único, indivisível, não se comunicando com qualquer outra avença porventura firmada entre as mesmas partes, o que é feito de modo livre e consciente;

Considerando, ainda, que as partes desejam consignar que o estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** acima descrito iniciará suas atividades em **28/05/2021**;

Considerando, por fim, a necessidade imediata de prestação de serviços de assistência técnica aos proprietários de veículos da marca Citroën na determinada Zona Operacional das Atividades que serão exercidas pelo **CONCESSIONÁRIO**;

As partes têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Concessão ("**CONTRATO**"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1 – DEFINIÇÕES:

1.1. No âmbito do **CONTRATO** os termos abaixo terão os seguintes significados:

"**Banco PSA**": significa a instituição financeira de direito brasileiro com sede social na Avenida das Nações Unidas, 12.495 – 11º andar, Brooklin – CEP 04578-000 – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.502.961/0001-92, sociedade controlada pelo Banque PSA Finance Holding, sociedade de direito francês pertencente ao Grupo PSA.

"**Concedente**": significa a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.

"**Convenção das Categorias Econômicas"**: significa a Convenção celebrada em 16 de dezembro de 1983, nos termos do artigo 17 da Lei Federal n.º 6.729/79 – Lei

Renato Ferrari, entre, de um lado, os produtores de veículos automotivos implantados no Brasil e, do outro lado, as diferentes associações de distribuidores de veículos automotivos do Brasil.

"**Convenção de Marca**": significa o conjunto das regras que regem a comercialização dos Veículos e Peças, regras estas convencionadas entre o **CONCEDENTE** e a totalidade dos concessionários da marca **CITROËN**, reunida através da Associação Brasileira dos Concessionários Citroën (ABRACIT).

"**Grupo PSA**": significa a sociedade Peugeot S.A., sociedade anônima regida pelas leis francesas, com sede social no n.° 75, Avenue de La Grande Armée, 75116 Paris, inscrita no Registro do Comércio e das Sociedades de Paris sob o número B 552 110 554, e todas as sociedades ou estruturas jurídicas existentes ou futuras, controladas direta ou indiretamente por esta sociedade.

"**Veículos**": significam os veículos novos da marca **CITROËN**, importados para o Brasil ou fabricados no Brasil, fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** pelo **CONCEDENTE** e/ou por um terceiro qualquer indicado por esta última.

"**Peças**": significam as peças de reposição, os produtos e os acessórios que serão fornecidos pelo **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONÁRIO**.

"**Produtos Contratuais**": significam os veículos novos, cuja categoria está definida na Convenção de Marca, e as Peças.

"**Território Exclusivo**": significa um território no interior do qual o **CONCESSIONÁRIO** exercerá, à título exclusivo, sua atividade comercial. Este território está definido no Anexo 1.

"**Território Livre**": significa a totalidade do território da República Federativa do Brasil, com exceção das Zonas Operacionais de Atividade concedidas pelo **CONCEDENTE**, no âmbito de um Contrato de Concessão.

"**Zona Operacional de Atividade**": significa a zona dentro da qual o **CONCESSIONÁRIO** será autorizado a exercer suas atividades.

CLÁUSULA 2 – OBJETO:

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

- O **CONCEDENTE** concede ao **CONCESSIONÁRIO**:

  a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos Contratuais;

  b) o direito ao uso gratuito da marca **CITROËN**, nas condições estipuladas na cláusula 4.ª ; e,

  c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos Contratuais.

- O **CONCESSIONÁRIO** em contrapartida:

  a) se obriga a não exercer qualquer atividade concorrente ou que seja prejudicial à atividade estipulada no presente **CONTRATO**, ressalvando-se as disposições da cláusula 4.7;

  b) se obriga, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula 6.ª, a envidar seus melhores esforços para concretizar o maior número de vendas possível de Produtos Contratuais;

  c) se obriga a fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos Contratuais, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais *recalls*; e

  d) se obriga a não fazer tudo aquilo que possa prejudicar a reputação ou a imagem do **CONCEDENTE**, da Citroën do Brasil, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, obrigando-se ainda e principalmente, a garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pelo **CONCEDENTE**.

2.1.1. As atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos) iniciarão na data estabelecida para início das operações contratuais, 28/05/2021, quando o **CONCESSIONÁRIO** estará autorizado a iniciar essas atividades, desde que o **CONCEDENTE** aprove o projeto final da loja.

2.1.2 Caso o **CONCESSIONÁRIO** não atenda o prazo estipulado no item 2.1.1 acima, ficará a critério da **CONCEDENTE**, por meio de notificação, autorizar a extensão do prazo ou declarar descumprido o presente contrato por culpa exclusiva do **CONCESSIONÁRIO**, não havendo que se falar em eventuais danos sejam eles materiais ou extrapatrimoniais.

2.1.3 Com o descumprimento do prazo indicado e não havendo a prorrogação por parte da CONCEDENTE a área ficará livre para outros candidatos.

2.1.4. Caso o CONCESSIONÁRIO não atenda as condições estabelecidas pelo CONCEDENTE, impossibilitando o início das atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos), configurar-se-á falta grave ao presente Contrato de Concessão e, em não sendo sanada a irregularidade em 45 (quarenta e cinco) dias, restar-se-á definitivamente rescindido o presente Contrato de Concessão nos termos da cláusula 16.3. abaixo.

2.1.5. Na hipótese da cláusula 2.1.2. retro não será aplicável o prazo previsto na cláusula 16.1 abaixo.

2.1.6. As Partes poderão prorrogar o início das atividades de comercialização dos Produtos Contratuais (veículos novos) prevista na cláusula 2.1.1. retro, mediante aditamento do presente contrato.

2.2. O **CONCESSIONÁRIO** atua em seu próprio nome, não devendo, para todos os efeitos, ser considerado mandatário do **CONCEDENTE**, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas.

CLÁUSULA 3 – INTERRUPÇÃO, DESCONTINUIDADE E CANCELAMENTO DE FABRICAÇÃO:

3.1. Mediante aviso formal de, no mínimo 30 (trinta) dias, reserva-se o **CONCEDENTE** ao direito de, a qualquer tempo, interromper, descontinuar ou cancelar, por prazo indeterminado, a fabricação de qualquer de seus produtos ou modelos.

3.2. Nos casos supra, o **CONCEDENTE** envidara esforços para atender os pedidos do Concessionário então pendentes, observados os parágrafos segundo e terceiro do art. 9º da Lei Ferrari.

3.3. Mediante aviso prévio, reserva-se o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, relativamente a qualquer de seus produtos, o direito de modificar os projetos originais ou vigentes, bem como os seus desenhos, estilos e características em geral.

3.4. Neste caso, poderá o **CONCEDENTE** recomprar do **CONCESSIONÁRIO** os produtos em estoque que houver sido modificados. A recompra de que trata este item somente se efetuará se os produtos em estoque estiverem, a critério do **CONCEDENTE**, em perfeito estado.

CLÁUSULA 4 – TERRITÓRIO – EXCLUSIVIDADE – COMERCIALIZAÇÃO:

4.1. O **CONCESSIONÁRIO** goza, dentro do Território Exclusivo definido no Anexo 1, do direito exclusivo de implantação e de comercialização. Em contrapartida, o **CONCESSIONÁRIO** deverá exercer sua atividade exclusivamente no Território Exclusivo.

4.2. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não implantar ou explorar, fora do Território Exclusivo, direta ou indiretamente, um ou mais estabelecimentos de venda e/ou pós-venda, relacionados com os Produtos Contratuais, sob qualquer forma e meio, ainda que a título temporário.

4.3. O **CONCESSIONÁRIO** goza, dentro da Zona Operacional de Atividade definida no Anexo 1, do direito, não exclusivo, de venda dos Produtos Contratuais e do direito de veicular publicidade.

4.4. Fica expressamente estabelecido entre as Partes, que o **CONCESSIONÁRIO** não goza do direito de abrir um outro estabelecimento nesta referida zona, e que o

CONCEDENTE poderá nomear um novo **CONCESSIONÁRIO** na zona implicada, se as condições de mercado assim o justificarem.

4.5. Fica estabelecido entre as partes que o **CONCESSIONÁRIO** não poderá, em caso algum, exercer os direitos concedidos no âmbito do presente Contrato fora do território da República Federativa do Brasil.

4.6. O **CONCESSIONÁRIO** não poderá participar de qualquer atividade relacionada diretamente a outra marca que não a marca **CITROËN**, inclusive da concepção, da fabricação, da venda, da distribuição, do serviço ou da exploração comercial de veículos.

4.7. No entanto, na hipótese do **CONCESSIONÁRIO** contemplar a possibilidade de uma participação direta na venda ou nos serviços de veículos novos de outra marca que não da marca **CITROËN**, o **CONCESSIONÁRIO** deverá, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, e através de carta registrada com aviso de recebimento, informar o **CONCEDENTE**, comprovando a existência de motivos objetivos e justificativos para tanto. Se o **CONCEDENTE** aceitar a participação direta do **CONCESSIONÁRIO** na venda de veículos novos de outra marca que não da marca **CITROËN**, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete desde já a:

a) que não haja nenhuma confusão possível entre as marcas, e

b) que nenhum terceiro possa beneficiar-se, de qualquer forma que seja, de todo e qualquer investimento realizado pelo **CONCEDENTE**, principalmente em matéria de equipamentos ou de treinamento de pessoal, de direitos sobre a propriedade intelectual ou sobre o *know-how* do **CONCEDENTE**.

4.8. Além disso, se o **CONCESSIONÁRIO** desejar uma participação indireta na venda e nos serviços de veículos novos de outra marca que não a marca **CITROËN**, ele poderá fazê-lo desde que:

a) esta atividade seja exercida por uma entidade jurídica distinta da entidade jurídica do **CONCESSIONÁRIO**, seja exercida em locais distintos daqueles onde este último exerce sua atividade de concessionário da marca

CITROËN, e seja exercida no âmbito de princípios de uma administração que permita a identificação e a distinção dos elementos de gestão próprios de cada marca;

b) que esta atividade seja exercida de tal forma que qualquer confusão entre as marcas fique excluída; e

c) que nenhum terceiro possa beneficiar-se, de qualquer forma que seja, de todo e qualquer investimento realizado pelo **CONCEDENTE**, principalmente em matéria de equipamentos e dos direitos sobre a propriedade intelectual do **CONCEDENTE**.

4.9. Em caso de não observância de qualquer das disposições dos itens 4.1. a 4.8. da presente Cláusula 4ª, assistirá ao **CONCEDENTE** o direito de rescindir o presente Contrato, ressalvando-se as disposições da Convenção de Marca.

4.10. A comercialização do **CONCESSIONÁRIO** envolve:

- a venda dos Produtos Contratuais e dos serviços a eles vinculados;
- a revenda de veículos usados da marca **CITROËN** ou de outras marcas em conformidade com as disposições da Convenção de Marca;
- as operações de marketing e a captação de clientela;
- as operações de publicidade, de promoção de vendas e pós-venda,
- a venda dos serviços preconizados pelo **CONCEDENTE**, principalmente o financiamento, o seguro, a manutenção e o conserto dos veículos, para facilitar a utilização dos veículos **CITROËN** por seus usuários e manter a fidelidade desses últimos à marca.

4.11. Conforme as disposições do item 4.1 desta Cláusula, é vedada, fora do Território Exclusivo e da Zona Operacional de Atividade ou dos Territórios Livres, qualquer operação de captação personalizada de clientela, inclusive e principalmente através de chamadas telefônicas ou através de meios telemáticos ou de outra forma, em seu domicílio, por contato direto, ou por qualquer outro meio.

4.12. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a não vender veículos **CITROËN** novos ou emplacados há menos de três 03 (três) meses a comerciantes do setor

automobilístico e, de forma geral, a terceiros ou por intermédio de terceiros que comprem para revenda ou que exerçam uma atividade equivalente à revenda, exceção feita à venda aos outros membros da rede comercial do **CONCEDENTE** conveniados para a revenda dos veículos em questão.

4.13. Em derrogação às disposições do item 4.1 desta Cláusula, o **CONCEDENTE** se reserva o direito de vender diretamente os produtos por ele comercializado, nas condições estipuladas na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 5 – UTILIZAÇÃO DA MARCA:

5.1. **CONCESSIONÁRIO** fica autorizado a utilizar, a título gratuito, a marca **CITROËN** durante todo o prazo de vigência do presente **CONTRATO**, inclusive as marcas dos serviços, as expressões e a sinalética publicitária ou qualquer outro elemento de identificação dos Veículos e das Peças, ficando claro que tal autorização caducará, de pleno direito, em caso de rescisão do presente **CONTRATO**.

5.2. A utilização da marca **CITROËN** ou de qualquer outra marca ou nome pertencente a uma das sociedades do Grupo PSA em campanhas publicitárias realizadas em qualquer meio de comunicação, deverá, necessariamente, observar as orientações comunicadas pelo **CONCEDENTE** ou por terceiros por este indicado.

5.3. É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** associar seu nome comercial às marcas ou à sinalética que sejam propriedade exclusiva de seus titulares. Da mesma forma, essas marcas e sinaléticas não devem ser modificadas nem incorporadas, total ou parcialmente, ao nome comercial do **CONCESSIONÁRIO**.

5.4. O **CONCESSIONÁRIO** tem a obrigação de identificar o seu estabelecimento de acordo com as instruções fornecidas pelo **CONCEDENTE** ou por terceiro por este indicado, entendendo-se que esta obrigação se estende também às outras formas de divulgação tais como, mas não exclusivamente, envelopes, prateleiras, placas etc..

5.5. O **CONCESSIONÁRIO** manterá o **CONCEDENTE** informado de qualquer contrafação da marca **CITROËN**, e de qualquer uso indevido por terceiros não autorizados, da marca **CITROËN**, de que tenha conhecimento.

5.6. Caso **CITROËN**, o **CONCEDENTE** ou um terceiro nomeado por este, modifique a marca **CITROËN** ou a sinalética dos produtos, o **CONCEDENTE** tem a faculdade de exigir que o **CONCESSIONÁRIO**, arcando com os custos, modifique, em seu estabelecimento, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados a partir da data do pedido de modificação, os impressos e os outros meios que identifiquem que o **CONCESSIONÁRIO** representa o **CONCEDENTE** e sua marca, exceção feita aos elementos de identificação pertencentes ao **CONCEDENTE**, cuja modificação será arcada por este último.

5.7. Na hipótese de rescisão do presente **CONTRATO**, por qualquer razão que seja, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a cessar, imediatamente a utilização da marca **CITROËN**, após a expiração do prazo, de 120 (cento e vinte) dias, necessário à extinção das relações comerciais entre as Partes, prazo este estipulado no artigo 3 do Capítulo XIII da Convenção de Marca, nos termos da Lei Renato Ferrari. Com este objetivo, o **CONCESSIONÁRIO** fará com que desapareça, cessando, imediata e definitivamente, a utilização ou a exploração, sob qualquer forma que seja, e por todos e quaisquer meios, dos painéis, inscrições, letreiros, sinalizações, marcas, logotipos e qualquer sinal distintivo pertencente ao **CONCEDENTE**, ou que lhe façam menção direta ou indiretamente. Fica convencionado que o uso, pelo **CONCESSIONÁRIO**, do referido sinal distintivo, após rescisão do presente Contrato, constituirá inadimplência e obrigará o referido **CONCESSIONÁRIO** ao pagamento de indenização por uso indevido da marca **CITROËN**, sem prejuízo do cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas pela legislação sobre a matéria. Na hipótese de rescisão do presente Contrato, o **CONCESSIONÁRIO**, ao término do prazo de 120 (cento e vinte) dias supra citado, deverá imediatamente devolver ao **CONCEDENTE**, todo o material sinalético colocado à sua disposição.

CLÁUSULA 6 – OBJETIVOS DE VENDA E DE ENTREGA:

6.1. Em contrapartida da concessão a ele outorgada, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a desenvolver as vendas dos Produtos Contratuais e o atendimento à clientela, e a envidar seus melhores esforços para vender e entregar, no decorrer de cada ano civil, as quotas de Produtos Contratuais convencionadas entre as Partes, para cada ano civil.

6.2. Na hipótese do **CONCESSIONÁRIO** não concordar com a proposta do

CONCEDENTE relativa às quotas de venda, o **CONCESSIONÁRIO** submeterá a questão, no prazo de 15 (quinze) dias após a recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda enviada pelo **CONCEDENTE**, à Comissão técnica da ABRACIT. Esta determinará, no âmbito de um contraditório, o objetivo de venda anual implicado, levando em consideração principalmente, as vendas anteriores realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO**, as previsões de venda para este **CONCESSIONÁRIO**, e em âmbito nacional, as previsões de política comercial do **CONCEDENTE** para o ano em questão. Até que seja proferida a decisão da Comissão acima mencionada, a proposta do **CONCEDENTE** será temporariamente aplicada; a decisão da Comissão será aplicada no ano calendário objeto de discussão e transitará em julgado, sendo definitiva e não se podendo dela apelar. As despesas havidas com a perícia correrão por conta do **CONCESSIONÁRIO**.

6.3. Caso o **CONCEDENTE** não receba do **CONCESSIONÁRIO**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da recepção da notificação relativa à proposta das quotas de venda, notificação informando seu desacordo, a proposta será considerada como tendo sido definitivamente aceita pelo **CONCESSIONÁRIO**, e sem reservas.

CLÁUSULA 7 – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO:

7.1. O **CONCESSIONÁRIO** aceita expressamente manter um permanente estoque de veículos novos da marca **CITROËN**, cuja composição e quantidade serão definidos na Convenção de Marca.

7.2. Da mesma forma, o **CONCESSIONÁRIO** aceita expressamente manter, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **CITROËN** cujo número, as variações desse número, a composição e o ritmo de renovação, serão definidos na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 8 – CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

8.1. Os Produtos Contratuais encomendados pelo **CONCESSIONÁRIO** são vendidos e faturados pelo **CONCEDENTE**, EX WORKS "fábrica ou depósito" ou CIF, carregados em vagão ou caminhão de expedição de acordo com os *Incoterms* da Câmara de Comércio Internacional, Edição 2000. A transferência de domínio dos referidos

Produtos Contratuais fica suspensa até o pagamento integral do preço pelo **CONCESSIONÁRIO**. não obstante esta suspensão, os riscos inerentes a ela serão transferidos ao **CONCESSIONÁRIO** a partir do carregamento dos mencionados Produtos Contratuais ou, no caso de aplicação da modalidade "CIF", a partir do momento em que as mercadorias sejam deixadas à disposição do **CONCESSIONÁRIO** no local de entrega previsto.

8.2. Para todo e qualquer pedido de veículos cuja entrega esteja prevista num prazo de 03 (três) meses, e em caso de atraso na mencionada entrega por motivo não imputável ao **CONCESSIONÁRIO**, o **CONCEDENTE** se obriga a manter o preço de venda dos Veículos até a data de sua efetiva entrega. As disposições deste parágrafo não se aplicam em caso de força maior como incêndio, inundação, conflito de trabalho do **CONCEDENTE**, de seus fornecedores ou subcontratados.

8.3. O modelo do Veículo pedido será definido através de sua denominação comercial e da menção do ano do modelo e do ano de fabricação para os Veículos particulares (VP) escolhidos.

8.4. O fornecimento de um Veículo de um modelo ou de um ano modelo e de um ano de fabricação para os veículos particulares somente será garantido no limite das disponibilidades.

8.5. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a tomar todas as medidas necessárias para garantir o bom estado dos Produtos Contratuais que lhe tenham sido entregues. O **CONCESSIONÁRIO** deverá assumir, através de uma apólice de seguros cujo comprovante será fornecido ao **CONCEDENTE**, os riscos relativos aos Produtos Contratuais cujo preço ainda não tenha sido pago ao **CONCEDENTE**. Sem prejuízo dos direitos do **CONCEDENTE** face ao **CONCESSIONÁRIO**, a apólice deverá estipular que, em caso de sinistro, o **CONCEDENTE** será o beneficiário direto de todas as indenizações pagas pela companhia seguradora.

8.6. O preço faturado pelo **CONCEDENTE** é correspondente à tarifa vigente para o **CONCESSIONÁRIO** no dia da entrega pelo **CONCEDENTE**.

8.7. As condições de pagamento dos Produtos Contratuais serão estipuladas pela Convenção de Marca.

8.8. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, expressamente, a só entregar um Veículo a um cliente quando já tiver sido efetivamente pago ao **CONCEDENTE**, a totalidade do preço do referido Veículo. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, igualmente, a só entregar veículos para si próprio ou para outro participante da rede de distribuição do **CONCEDENTE**, quando tiver efetivamente pago a totalidade do preço do referido Veículo.

8.9. Na hipótese em que o financiamento da dívida do **CONCESSIONÁRIO** seja efetuado pelo Banco PSA, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a observar todas as condições estabelecidas pelo referido banco em seus contratos de financiamento. O **CONCEDENETE**, ou a instituição financeira sub-rogada em seus direitos pode, com toda a liberdade e a qualquer momento, fiscalizar o estoque de Veículos novos e os contratos de revenda do **CONCESSIONÁRIO**.

8.10. O **CONCESSIONÁRIO** possui uma conta corrente nos livros do **CONCEDENTE**. Este poderá, a seu critério, subdividi-la em sub-contas por razões de comodidade contábil: **CONCESSIONÁRIO** reconhece que essas sub-contas integram a conta corrente e que seu saldo se compensa de pleno direito. Fica expressamente estabelecido que a conta corrente ora definida não afeta as garantias relativas aos créditos nela inscritos.

CLÁUSULA 9 – INSTALAÇÃO – ORGANIZAÇÃO:

9.1. O **CONCESSIONÁRIO** levará em conta, quando da organização de sua empresa, as recomendações feitas pelo **CONCEDENTE**, e principalmente, as que se referem à instalação, à identificação, aos equipamentos, às técnicas de venda e de promoção, às técnicas de atendimento à clientela, à publicidade, à comunicação, ao funcionário, à gestão, às peças de reposição e aos acessórios.

9.2. O **CONCESSIONÁRIO** deverá adotar os métodos de contabilidade definidos pelo **CONCEDENTE** e se compromete a facilitar os trabalhos dos auditores do **CONCEDENTE** e a manter à disposição dos mesmos, os documentos contábeis ou comerciais relativos a operações que gerem movimentos financeiros entre as duas partes. Ademais, para a boa execução do presente contrato, o **CONCESSIONÁRIO** se responsabiliza pela capacidade e compatibilidade de seu sistema de informática para

a troca de informações com o **CONCEDENTE**, através do sistema de informática deste último.

9.3. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a respeitar e a aplicar as normas de implantação de *layout*, de identificação e de imagem da marca **CITROËN**, preconizadas pelo **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** somente poderá modificar a dimensão de suas instalações com o acordo prévio do **CONCEDENTE**.

9.4. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, especialmente, a realizar ou a reformar as fachadas de seus estabelecimentos de acordo com as normas do **CONCEDENTE.**

9.5. O **CONCEDENTE** disponibilizará ao **CONCESSIONÁRIO**, através de um contrato de "comodato" a sinalética, assim como as faixas externas de identificação da marca **CITROËN**.

9.6. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete, igualmente, a respeitar as normas definidas pelo **CONCEDENTE** no que diz respeito ao lay-out externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, e no que diz respeito à apresentação, à sua clientela, dos produtos Contratuais, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

9.7. O **CONCESSIONÁRIO** deverá dispor da organização comercial necessária para atender, em conformidade com os métodos comerciais do **CONCEDENTE**, a revenda dos Produtos Contratuais à clientela e principalmente:

a) possuir, em conformidade com as normas fixadas pelo **CONCEDENTE**, um arquivo de clientes, venda e pós-venda, empregar o pessoal administrativo e os meios técnicos necessários para o acompanhamento e a atualização constantes deste arquivo.

b) empregar, permanentemente, vendedores em número satisfatório e com competência igualmente reconhecida como satisfatória pelo **CONCEDENTE**, empregando ainda, funcionários suficientes para gerenciar os vendedores;

c) ter um único *show-room* e um único estabelecimento.

9.8. O **CONCESSIONÁRIO** participará de todas as campanhas promocionais do **CONCEDENTE**, sejam elas nacionais ou regionais, devendo comunicá-lo sobre os resultados obtidos .

9.9. O **CONCESSIONÁRIO** contribuirá de forma eventual, para as despesas com publicidade e comunicação realizadas, nos termos das regras de repartição estipuladas na Convenção de Marca.

9.10. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a repassar, conforme o caso, a todo seu pessoal envolvido e/ou a seus clientes, toda e qualquer informação transmitida pelo **CONCEDENTE**, através de meios de comunicação orais, escritos, audiovisuais ou informáticos. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, para tanto, possuir o material necessário.

9.11. O **CONCESSIONÁRIO** deverá, outrossim, participar e fazer com que seu pessoal participe das sessões de treinamento que o **CONCEDENTE** julgar necessário, em todos os ramos de atividade da Concessão, assim como das atividades de motivação implantadas pelo **CONCEDENTE**. As regras de partilha de custos das sessões de treinamento são definidas na Convenção de Marca.

9.12. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete ao final de cada mês, a elaborar e encaminhar as posições contábeis, de exploração e comerciais. Os mencionados documentos contábeis deverão ser fornecidos sob a forma estabelecida pelo **CONCEDENTE**. O **CONCEDENTE** ou os terceiros por ele nomeados se comprometem a observar a confidencialidade dessas informações.

9.13. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos da marca CITROËN em circulação, nas melhores condições de qualidade e rapidez, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação do **CONCEDENTE**, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e em número suficiente;
b) dispor do ferramental e do equipamento preconizado pelo **CONCEDENTE** para identificar problemas e para organizar reparos ;

c) manter a manutenção do ferramental e do equipamento, indicado no item "b" da cláusula 9.13, conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e o **CONCEDENTE**, bem como manter a devida atualização do equipamento para o perfeito atendimento aos Clientes.

d) dispor, eventualmente, de veículos a serem disponibilizados aos clientes da oficina, de acordo com as condições definidas na Convenção de Marca.

9.14. Além disso, o **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

a) aplicar os métodos técnicos e de organização preconizados pelo **CONCEDENTE** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por este preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **CITROËN**;

b) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pelo **CONCEDENTE** com as seguradoras e informados ao **CONCESSIONÁRIO**;

c) promover a assinatura dos contratos de manutenção e dos contratos de garantia preconizados pelo **CONCEDENTE** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com o **CONCESSIONÁRIO**, quanto com os outros participantes da rede;

d) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pelo **CONCEDENTE** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;

e) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa do **CONCEDENTE**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pelo **CONCEDENTE**.

9.15. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pelo **CONCEDENTE** para atender às necessidades em termos de Peças para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo, definidos pelo **CONCEDENTE**. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a:

a) dispor de uma loja com dimensões e *lay-out* conformes às normas do **CONCEDENTE**;

b) dispor de um estoque constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pelo **CONCEDENTE**;

c) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças;

d) fazer com que as oficinas mecânicas, as frotas em geral e as administrações públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações de seu território possam usufruir de descontos específicos fixados pelo **CONCEDENTE**; e

e) promover, junto às oficinas mecânicas, frotas e clientes em geral, a venda das Peças incluídas no catálogo do **CONCEDENTE**.

9.16. Caso o **CONCESSIONÁRIO** não ofereça benefícios às administrações locais ou às frotas, de acordo com as ações promocionais ou comerciais implementadas pelo **CONCEDENTE**, este poderá, de pleno direito, optar por não pagar ao **CONCESSIONÁRIO**, total ou parcialmente, os prêmios ou as eventuais participações correlacionadas às ações promocionais ou comerciais.

9.17. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a tão somente comprar e revender para a manutenção, o reparo e o equipamento pós-venda dos veículos da marca **CITROËN** peças fabricadas e/ou comercializadas por Citroën ou Peugeot Citroën do Brasil, ou peças de qualidade equivalente, ou seja, cujas especificações técnicas, materiais utilizados e controles técnicos sejam idênticos, respeitados os índices definidos na Convenção de Marca.

9.18. É vedada a utilização ou a venda de Peças e equipamentos de contrafação.

9.19. Caso o **CONCESSIONÁRIO** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados pela **CONCEDENTE**, aquele se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e a mencioná-lo nas faturas, sendo o único responsável por todas as conseqüências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item.

9.20. No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pelo **CONCEDENTE**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de *recall* e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues pelo **CONCEDENTE**. Além disso, o **CONCESSIONÁRIO** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do *recall*, à disposição do **CONCEDENTE**, nas condições e prazos definidos na Convenção de Marca.

CLÁUSULA 10 – REVENDA – CONDIÇÕES – DOCUMENTOS CONTRATUAIS:

10.1. Todos os pedidos da clientela deverão ser transcritos pelo **CONCESSIONÁRIO**, em pedidos de compra comunicados pelo **CONCEDENTE**. Uma cópia do pedido de compra será entregue ao cliente. O nome e o endereço do cliente, assim como as datas do pedido e da entrega do veículo novo, serão comunicadas imediatamente ao **CONCEDENTE** através dos sistemas de informática existentes entre eles. O **CONCESSIONÁRIO** se compromete a respeitar os outros procedimentos administrativos de venda estipulados pelo **CONCEDENTE**.

10.2. O **CONCESSIONÁRIO** poderá propor aos clientes finais, gratuitamente ou mediante contraprestação pecuniária, extensões da garantia, desde que, a este título, seja celebrado um contrato, nos termos da Convenção de Marca.

10.3. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca **CITROËN**, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo **CONCEDENTE**, salvo em caso de pedido específico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, o **CONCESSIONÁRIO** informará ao cliente, por escrito que:

a) a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade do

CONCESSIONÁRIO, excluindo-se a responsabilidade do **CONCEDENTE** ; e,

b) a garantia contratual do **CONCEDENTE** não se aplica, nem às partes, nem aos componentes do veículos modificados, nem às conseqüências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

10.4. Ao **CONCESSIONÁRIO** é igualmente vedado retirar Peças dos Veículos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada ensejará, observando-se as disposições da Convenção de Marca, a rescisão do presente **CONTRATO**, após notificação extrajudicial pelo **CONCEDENTE,** sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir o Concedente, de prejuízos sofridos, ainda que o **CONCESSIONÁRIO** substitua as peças retiradas.

10.5. O **CONCESSIONÁRIO** garantirá, até a expiração do **CONTRATO**, a preparação, a primeira revisão, os serviços de garantia previstos pelo **CONCEDENTE**, e o serviço realizado após as campanhas de *recall*, a manutenção e o conserto, e isto, tanto para os Veículos vendidos por ele, quanto para os Veículos da marca **CITROËN** dos eventuais clientes que estejam de passagem, de acordo com as normas, métodos e procedimentos estabelecidos pelo **CONCEDENTE**. As modalidades de reembolso das despesas realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO** e assumidas pelo **CONCEDENTE**, serão definidas na Convenção de Marca.

10.5.1. O **CONCEDENTE** poderá, a qualquer momento, através de aviso ao **CONCESSIONÁRIO** com 15 (quinze) dias de antecedência, realizar ou fazer com que sejam realizadas auditorias nos dossiês de garantia do **CONCESSIONÁRIO**, auditorias estas relativas ao período retroativo máximo de 03 (três) anos.

10.5.2. Para cada um desses 03 (três) anos máximos, será escolhido um período máximo de averiguação de três a, no máximo, cinco semanas.

10.5.3. Caso a auditoria demonstre que houve, no período analisado, o envio, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de faturas não devidas e pagas pelo **CONCEDENTE**, este poderá receber, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, o

pagamento, de pleno direito, de quantia igual ao valor total das faturas indevidas e do superfaturamento, multiplicado por 52 (cinqüenta e dois) e dividido pelo número de semanas completas do período auditado.

10.5.4. Esse pagamento será feito a título de indenização pré-estabelecida, sem prejuízo das demais direitos e ações e poderá ensejar, observando-se os dispositivos da Convenção de Marca, a rescisão deste **CONTRATO**.

10.5.5. As Peças objeto de um pedido de garantia, poderão ser enviadas ao **CONCEDENTE**, quando por este solicitado, para exame técnico. As peças não enviadas deverão ser conservadas pelo **CONCESSIONÁRIO** até a visita do inspetor técnico do **CONCEDENTE**, e de qualquer forma, durante no máximo seis meses. Caso a garantia seja aceita, a titularidade da Peça defeituosa reverterá ao **CONCEDENTE**; caso contrário, a garantia seja rejeitada e a peça poderá ser restituída ao **CONCESSIONÁRIO**.

10.6. Salvo acordo prévio do **CONCEDENTE**, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não utilizar ou revender Peças fornecidas pelo **CONCEDENTE** para outros usos que não sejam o conserto ou a manutenção de veículos automotores.

CLÁUSULA 11 – REVENDA – PREÇO:

11.1. O preço de revenda dos Produtos Contratuais pelo **CONCESSIONÁRIO** ao consumidor final é livre.

11.2. O **CONCEDENTE** se reserva o direito de aconselhar ao **CONCESSIONÁRIO** fornecendo listas de preço mínimo de venda ao consumidor final os quais serão reajustadas periodicamente.

CLÁUSULA 12 – VEÍCULOS USADOS:

12.1. O **CONCEDENTE** tem a faculdade de conceder ao **CONCESSIONÁRIO** o direito de utilização da marca "CITROEN CONFIANCE" para a venda de veículos usados. As condições da concessão de utilização desta referida marca, serão objeto da assinatura de um contrato específico entre o **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO**, estipulando as obrigações de cada uma das partes.

CLÁUSULA 13 – DIFICULDADES FINANCEIRAS:

13.1. Em caso de dificuldades financeiras do **CONCESSIONÁRIO** ou de inadimplência (mesmo que de uma parcela somente, qualquer que seja a causa ou seu valor) em face do **CONCEDENTE** ou da instituição financeira sub-rogada em seus direitos, em caso de liquidação ou recuperação judicial, o **CONCEDENTE** poderá tomar todas as providências necessárias para limitar seus riscos e/ou os riscos da instituição financeira em questão. Integram as eventuais providências, exemplificativamente, mas não limitado a:

a) o pagamento integral do preço dos veículos, concomitante à entrega dos mesmos, pelo **CONCESSIONÁRIO** aos clientes;

b) o pagamento integral do preço dos outros Produtos Contratuais, antes de suas efetivas entregas;

c) nas vendas a crédito, a retomada pelo **CONCEDENTE**, com desconto dos valores já pagos pelo **CONCESSIONÁRIO**, de parte ou da totalidade dos Produtos Contratuais entregues ao **CONCESSIONÁRIO** ; e

d) a retomada e a conservação das chaves, de todos ou de parte dos veículos entregues ao **CONCESSIONÁRIO**.

13.2. Objetivando manter a qualidade da marca **CITROËN** no Brasil e do serviço oferecido ao consumidor, caso o **CONCESSIONÁRIO** não esteja em condição econômica e financeira de prosseguir suas atividades comerciais de acordo com as exigências da marca e de acordo com a concessão, objeto do presente, o **CONCEDENTE** reserva-se a faculdade de autorizar a venda de Peças no Território por um outro **CONCESSIONÁRIO**, sem que o **CONCESSIONÁRIO** signatário deste possa pretender qualquer indenização, por qualquer motivo que seja.

13.3. O **CONCEDENTE** poderá também agir consoante as disposições dos itens 13.1. e 13.2, em caso de notificação, por uma das partes, de sua decisão de não celebrar um novo contrato quando da expiração do presente. A intervenção das disposições das cláusulas acima poderá ocorrer a qualquer momento durante os 06 (seis) últimos meses do **CONTRATO**.

13.4. Nos casos mencionados no item 13.1 supra, o **CONCEDENTE** poderá também, observados os dispositivos da Convenção de Marca, rescindir o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA 14 - VIGÊNCIA:

14.1. A vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do início das atividades do **CONCESSIONÁRIO**, ou seja, 28/05/2021.

14.3. Ao final de sua vigência, o presente **CONTRATO** será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, salvo na hipótese em que uma das Partes tenha notificado à outra, seu desejo de não prorrogá-lo. A notificação de que trata esta cláusula, deverá ser feita através de Cartório de Títulos e Documentos ou por carta registrada com aviso de recebimento, e deverá ser recebida pela parte notificada, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de vencimento do presente **CONTRATO**. A não prorrogação do presente **CONTRATO** ensejará indenização, conforme o que se segue.

14.4. Caso o **CONCEDENTE** não prorrogue o **CONTRATO**, este será obrigado, perante o **CONCESSIONÁRIO** a:

a) readquirir-lhe o estoque de veículos novos e de peças de reposição novas, em sua embalagem original, ao preço de venda ao **CONCESSIONÁRIO** na data da reaquisição. As Peças de reposição serão readquiridas com base na tarifa para Concessionários em vigor quando da compra, após dedução de todos os descontos, inclusive em pedidos de abastecimento, uma vez entregues nas lojas designadas pelo **CONCEDENTE**, recepcionados, identificados e reconhecidos, por este, como estando em conformidade ao estado da primeira venda. O preço desta forma determinado será lançado como crédito na conta do **CONCESSIONÁRIO**, aberta nos livros do **CONCEDENTE**.

b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca **CITROËN**, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pelo **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter

manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

14.5. A não prorrogação do **CONTRATO** por parte do **CONCESSIONÁRIO**, não enseja qualquer indenização.

CLÁUSULA 15 – INTUITU PERSONAE:

15.1. O **CONCEDENTE** celebra o presente **CONTRATO** levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do **CONTRATO**, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** e/ou que detém a maioria dos direitos de voto em suas assembléias.

15.2. Em conseqüência, salvo prévio acordo por escrito do **CONCEDENTE**, este poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente **CONTRATO**:

a) cessação das funções de um dos signatários do **CONTRATO**;

b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;

c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo **CONCEDENTE**.

15.3. O **CONCEDENTE** terá a mesma faculdade, nas mesmas condições, em caso de:

a) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pelo **CONCESSIONÁRIO**, de seu fundo de comércio; ou,

b) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO** ou sua sociedade controladora e/ou outro **CONCEDENTE** de automóveis, vínculo

este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIO**.

15.4. O **CONCEDENTE** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

CLÁUSULA 16 – RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. Além dos diferentes casos de rescisão unilateral previstos, principalmente, nos itens 4.8, 10.5. e 13.1 (descumprimento de obrigação) do presente Contrato e no Capítulo XIII da Convenção de Marca, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido após decisão unilateral de uma das partes, através de notificação prévia, em um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Neste caso acima, serão conseqüências da rescisão:

- Na hipótese de rescisão do Contrato por iniciativa do Concedente, este ficará obrigado, face ao Concessionário:

a) readquirir-lhe o estoque de veículos e de peças de reposição novos, estas em sua embalagem original, pelo preço de venda ao público, vigente na data da reaquisição.

b) readquirir-lhe a totalidade do ferramental e do equipamento exclusivamente destinado à concessão da marca **CITROEN**, ao preço de mercado, levando-se em conta o seu estado de conservação, e cuja aquisição, pelo **CONCESSIONÁRIO**, tenha sido determinada pelo **CONCEDENTE** ou dela este tenha sido informado por escrito, sem ter manifestado qualquer oposição imediata e documentada. Fica excluída desta obrigação, a aquisição dos imóveis do **CONCESSIONÁRIO**.

16.2. O **CONCEDENTE** deverá, igualmente, indenizar o **CONCESSIONÁRIO** por perdas e danos, em conformidade com as disposições do inciso III do artigo 24 da Lei Federal n.º 6.729/79.

16.3. Na hipótese em que o **CONCESSIONÁRIO** der causa à rescisão deste **CONTRATO**, este deverá pagar uma indenização ao **CONCEDENTE**, de um valor igual a 5% (cinco por cento) do valor total das mercadorias que o **CONCESSIONÁRIO** tiver adquirido do **CONCEDENTE**, no decorrer dos 04 (quatro) últimos meses do **CONTRATO**.

16.4. Na rescisão unilateral do presente **CONTRATO**, a título de indenização, nenhum outro direito assistirá às partes senão os prescritos na presente Cláusula.

16.5. Caso o presente **CONTRATO** seja rescindido, por qualquer motivo que seja, as Partes deverão respeitar um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a extinção de suas relações comerciais. O **CONCEDENTE** não será obrigado a enviar ao **CONCESSIONÁRIO** os Produtos que não estiverem disponíveis dentro do mencionado prazo de 120 (cento e vinte) dias. O **CONCESSIONÁRIO** fornecerá ao **CONCEDENTE** a lista de pedidos dos Produtos Contratuais que não tiverem ainda sido atendidos, no referido prazo. O **CONCESSIONÁRIO** fornecerá ao **CONCEDENTE** a lista de pedidos de veículos novos recebidos de seus clientes, assim como os pedidos pendentes de entrega para o prazo superior aos 120 (cento e vinte) dias supra mencionado. Os veículos objeto deste pedido serão entregues por um outro **CONCESSIONÁRIO**. O **CONCESSIONÁRIO** não poderá recusar esta transferência a título de ser credor em relação ao **CONCEDENTE**.

16.6. Na hipótese de venda sem intermediário a ser remunerado e em que não houver pagamento parcial mediante entrega de veículo usado por parte do consumidor final, o **CONCESSIONÁRIO** que tiver enviado os pedidos e os sinais previamente recebidos, terá direito, quando da entrega dos veículos aos consumidores, a 75% (setenta e cinco por cento) da diferença entre o preço sem impostos, de compra dos veículos e constando da tarifa **CONCESSIONÁRIO** no dia do envio do pedido, pelo **CONCESSIONÁRIO**, ou constando da fatura emitida pelo **CONCEDENTE**, e o preço de revenda sem os impostos, constando dos pedidos dos clientes; o **CONCESSIONÁRIO** receberá 25% (vinte e cinco por cento) da diferença supramencionada caso a venda se realize havendo pagamento parcial mediante entrega de veículo usado ou com intermediário a ser remunerado.

16.7 Os veículos novos da marca **CITROËN** faturados ao **CONCESSIONÁRIO** e não entregues aos clientes, qualquer que seja o local onde eles se encontrem fisicamente,

serão imediatamente recolocados à disposição do **CONCEDENTE**, que anulará, concomitantemente, as faturas correspondentes.

CLÁUSULA 17 – INDIVIDUALIDADE DESTE CONTRATO:

17.1. O presente **CONTRATO** regula, apenas e tão-somente, os direitos e obrigações contraídas neste **CONTRATO**, não se comunicando ou se confundindo com pretéritas ou futuras contratações, avenças ou estipulações, escritas ou verbais, ainda que porventura firmadas entre as mesmas partes ora contratantes. A concessão aqui entabulada não faz parte de nenhum outro negócio, tampouco foi ou é firmada em decorrência de, ou sob a premissa da existência de outros contratos, pretéritos ou futuros, existentes entre as mesmas partes.

17.2. Em decorrência do quanto acima estipulado, entendem as partes que eventual existência de outros contratos de concessão entre elas em nada interferirá neste contrato, inclusive, a título exemplificativo, quanto às causas de rescisão, inadimplemento, multas e/ou indenizações desta avença eventualmente decorrentes.

17.3. As partes expressamente consignam, por fim, que o cumprimento e/ou descumprimento de quaisquer dos deveres aqui avençados não se comunicarão com quaisquer outras obrigações porventura assumidas pelas partes em outros contratos de concessão, não existindo qualquer relação de dependência ou prejudicialidade entre o presente Contrato e outras eventuais avenças desta natureza.

CLÁUSULA 18 – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

18.1. Salvo prévia autorização, por escrito, de uma das partes, é vedado à outra parte ceder ou transferir, total ou parcialmente a terceiros, o **CONTRATO** ou qualquer de seus direitos e obrigações. Em caso de prévia autorização de uma das partes, todas as disposições do presente Contrato deverão ser observadas e obrigarão os mencionados terceiros.

CLÁUSULA 19 – RENÚNCIA:

19.1. Fica expressamente acordado entre as partes que a não exigência de cumprimento de qualquer das cláusulas do presente **CONTRATO** não implica em renúncia a qualquer de seus direitos e não afeta, de qualquer maneira que seja, a validade do presente Contrato nem de suas disposições.

CLÁUSULA 20 – MODIFICAÇÕES:

20.1. Nenhuma modificação ao presente **CONTRATO** produzirá efeito, salvo se for por escrito e assinada por um representante de cada uma das partes devidamente autorizado para tal.

CLÁUSULA 21 – DIREITO APLICÁVEL – COMPETÊNCIA JURISDICIONAL:

21.1. O presente **CONTRATO** será regido pelas leis em vigor no Brasil. Qualquer litígio relativo ao **CONTRATO**, qualquer que seja sua natureza, e que o próprio **CONTRATO** e a Convenção de Marca não tenha determinado ser objeto de arbitragem, será submetido à jurisdição do Estado de São Paulo, renunciando as partes a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

As Partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de Março de 2021.

PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

CLEVER ASSAAD NABHAN

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
SÔNIA ASSAAD NABHAN

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF/MF:	CPF/MF:

Anexo 1 ao Contrato de Concessão

celebrado entre

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

E

OPECAR VEÍCULOS LTDA.

Nome Fantasia do Concessionário:

OPERA

Território com direito exclusivo de implantação e de comercialização: Área de 1 km de raio definido a partir do endereço da Concessionária estabelecida na Avenida das Torres, nº 1719, São Cristóvão - Fundos, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.040-300

Zona Operacional de Atividade da Concessionária: A totalidade da Cidade de São José dos Pinhais - PR.

Anexo 2 ao Contrato de Concessão

São Paulo, 02 de Março de 2021.

À

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Porto Real – Estado do Rio de Janeiro

Ref.: ADESÃO À CONVENÇÃO DA MARCA CITROËN.

Prezados Senhores:

Manifestamos nossa expressa adesão, em caráter irrevogável e irretratável, à CONVENÇÃO DA MARCA CITROËN, firmada em 10 de dezembro de 1999, pela Importadora de Veículos XM Ltda. e a Associação Brasileira dos Distribuidores Citroën – ABRACIT, com a intervenção de *PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA* (sucessora por incorporação de Peugeot Citroën do Brasil S.A.), bem como aos respectivos termos aditivos e demais Convenções Parciais da Marca Citroën, para efeito do disposto em suas cláusulas.

Sendo o que se nos apresenta no momento, subscrevemo-nos, já cientes do inteiro teor dos dispositivos contidos na referida Convenção.

Atenciosamente,

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA

CLEVER ASSAAD NABHAN

LIBAN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

SÔNIA ASSAAD NABHAN

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas 206
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br
PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
SONIA ASSAAD NABHAN
0187074SVAA0000000910921N
Londrina, 17 de Maio de 2021

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
Roberto Machnievscz - Tabelião
Rua Antonio Predim Neto, 100 - Jardim Montreal - Campo Largo da Roseira
São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3382-9203

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de (002)
[99pc91s9]-CLEVER ASSAAD NABHAN
Dou fé. Em testº da Verdade
ROBERTO MACHNIEVSCZ - TABELIÃO E REGISTRADOR
São José dos Pinhais-PR, 20 de Maio de 2021 - 13:34:03h
Selo Digital nº: 1813734CVAA0000000375621G
Valide esse selo em https://horus.funarpen.com.br/consulta

C3 LIVE 1.0 FLEX 23/24

COTAÇÃO DE VEÍCULO
QUARTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2023

PREÇO PÚBLICO	
PINTURA BRANCO BANQUISE	
VALOR TOTAL	
PREÇO FINAL	

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

AIRBAGS FRONTAIS - CONDUTOR E PASSAGEIRO (2) • LUZES DIURNAS HALÓGENAS • INDICADORES DE DIREÇÃO LATERAIS NOS RETROVISORES EXTERNOS • TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS COM VEÍCULO EM MOVIMENTO • TRAVAS MANUAIS DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS DAS PORTAS TRASEIRAS • TPMS - SENSOR DE DETECÇÃO DE PRESSÃO DOS PNEUS • HILL HOLDER - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA • ESS - EMERGENCY STOP SIGNAL • AR CONDICIONADO • COMPUTADOR DE BORDO • VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS • GSI - GEAR SHIFT INDICATOR • PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO • MOLDURAS NAS CAIXAS DE RODA • LANTERNAS TRASEIRAS "C-TYPE" • PÁRA-SOL COM ESPELHOS INTERNOS • RODAS EM AÇO 15" COM CALOTAS • ABERTURA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a General Motors do Brasil, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.
Condição válida até 24 horas da data de emissão da cotação. Imagens Ilustativas.

Gustavo Godoy Takashe
Gerente de Vendas Diretas / Governo
Telefone: (43) 3377-1212 | Celular: (43) 99192-0204

DADOS TÉCNICOS

MOTOR

POSIÇÃO: DIANTEIRO, TRANSVERSAL
NÚMERO DE CILINDROS: 3 EM LINHA
DIÂMETRO X CURSO: 70 X 86,5 MM
CILINDRADA TOTAL: 999 CM³
TAXA DE COMPRESSÃO: 13,2:1
POTÊNCIA MÁXIMA: 71 CV (GASOLINA) / 75 CV (ETANOL) A 6.000 RPM
TORQUE MÁXIMO: 10 KGFM A 4.250 RPM (GASOLINA) / 10,7 KGFM A 3.250 RPM (ETANOL)
Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO: 2
COMANDO DE VÁLVULAS: NO CABEÇOTE, COM CORREIA "SILENT CHAIN" DE ALTA DURABILIDADE
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL

TRANSMISSÃO

CÂMBIO MANUAL: CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ
RELAÇÕES DE TRANSMISSÃO: 1ª – 4,273, 2ª – 2,429, 3ª – 1,520, 4ª – 1,029, 5ª – 0,765, RÉ – 4,200
DIFERENCIAL – 4,600
TRAÇÃO: DIANTEIRA

SISTEMA DE FREIOS

COM ABS/ESC/ASR/REF
DIANTEIRO: A DISCO VENTILADO (DIÂMETRO DE 252 X 22 MM) COM PINÇA FLUTUANTE
TRASEIRO: A TAMBOR 8" (DIÂMETRO DE 203 MM) AUTOAJUSTÁVEL

SUSPENSÃO DIANTEIRA

TIPO: INDEPENDENTE, MCPHERSON COM BARRA ESTABILIZADORA
AMORTECEDORES: HIDRÁULICOS E PRESSURIZADOS
ELEMENTO ELÁSTICO: MOLAS HELICOIDAIS

SUSPENSÃO TRASEIRA

TIPO: EIXO DE TORÇÃO COM RODAS SEMI INDEPENDENTES
AMORTECEDORES: HIDRÁULICOS E PRESSURIZADOS
ELEMENTO ELÁSTICO: MOLAS HELICOIDAIS

DIREÇÃO

ASSISTÊNCIA: ELÉTRICA
DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA: 10,5 M

RODAS

MEDIDAS: 5,5" X 15" – LIGA-LEVE
PNEUS: 195/60 R15

PESO DO VEÍCULO

EM ORDEM DE MARCHA: 1.056 KG
CAPACIDADE DE CARGA: 410 KG

DIMENSÕES EXTERNAS/CAPACIDADES

COMPRIMENTO: 3.981 MM
LARGURA DA CARROCERIA: 1.733 MM (S/ESPELHOS) 2.012 MM (C/ESPELHOS)
ALTURA DO VEÍCULO: 1.586 MM / 1.604 MM (COM BARRA)
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.540 MM
ALTURA MÍNIMA DO SOLO: 180 MM
ÂNGULO DE ENTRADA: 23°
ÂNGULO DE SAÍDA: 39º
VOLUME DO PORTA-MALAS: 315 LITROS (VDA) / 367 LITROS (NET)
TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 47 LITROS

PERFORMANCE

0 A 100 KM/H: 15,0 S (GASOLINA) / 14,1 S (ETANOL)
VELOCIDADE MÁXIMA: 160 KM/H (GASOLINA/ETANOL)

CONSUMO PBEV

URBANO: 12,9 KM/L (GASOLINA) / 9,3 KM/L (ETANOL)
ESTRADA: 14,1 KM/L (GASOLINA) / 10,0 KM/L (ETANOL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **OPECAR VEíCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.793.769/0004-70 e sediada à Avenida das Torres, n° 1719, fundos, no bairro São Cristóvão, Município de São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Fernandes Pinheiros, conforme segue:

CITROEN PROVENCE – CNPJ n°: 07.681.092/0001-61
Endereço: *Avenida Viléla, n° 1818 – Nova Rússia, Ponta Grossa/PR*
Telefone: *(42) 3302-8325*

São José dos Pinhais/PR, 08 de novembro de 2023.

SONIA ASSAAD NABHAN:54830737972
Assinado de forma digital por SONIA ASSAAD NABHAN:54830737972
Dados: 2023.11.08 17:16:38 -03'00'

OPECAR VEíCULOS LTDA
CNPJ: 05.793.769/0001-28
SÔNIA ASSAAD NABHAN
CPF n° 548.307.379-72

CHANSON

PEUGEOT

ANEXO 04

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.326.331/0002-95
Endereço da empresa: Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná
Fone: (44) 3031-6991
E-mail: juliana.santiagoetourinho.com
Nome do representante legal da empresa proponente: Cidinei Aparecido Vaz **R.G:**4078270-2
CPF: 576.583.079-04

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 076/2023 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para Execução dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Itens e valor unitário máximo: (apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01);

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Total
01	Veículo zero km, **Peugeot 208 like,** ano de fabricação e modelo 2023/2024, cor branca, conforme especificações mínimas: capacidade para 05 lugares;	Unid.	01	91.623,33

CHANSON

PEUGEOT

	motorização 1.0; 5 portas, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.			

Preço Proposto Final: R$ 91.623,33 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)
O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Cascavel, 03 de novembro de 2023

CHANSON VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 03.326.331/0002-95
CIDINEI APARECIDO VAZ
SÓCIO
RG. 4078270-2
CPF 576.583.079-04

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Os abaixo identificados e qualificados:

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.437.081-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 758.979.039-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.913.388-5-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 836.848.329-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial CHANSON VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.326.331/0003-76, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120416763-2, por despacho em sessão de 06/08/1999, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.326.331/0002-95 e NIRE 4190106117-8 em 29/09/2008 e última (vigésima segunda) alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194129756, registrada em 10/07/2019, resolvem pelo presente instrumento particular, alterar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

1 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXCLUSÃO DO OBJETO SOCIAL: Exclui – se do objeto social da empresa à atividade de transporte de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DO OBJETO SOCIAL: Inclui – se no objeto social da empresa à atividade de representação comercial.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 1º: Em razão dessa modificação o objeto social passa ter a seguinte redação: Comércio de veículos novos, veículos seminovos, peças e acessórios, manutenção, reparação de veículos e representação comercial.

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.437.081-1-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 758.979.039-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

ANDRÉ ZACARIAS FRARE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº. 1.913.388-5-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 836.848.329-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP: 80040-265;

CIDINEI APARECIDO VAZ, brasileiro, natural de São Sebastião da Amoreira/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº. 4.078.270-2-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 576.583.079-04, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 470, AP.401, 4º andar, Bairro: Zona 07, CEP: 87030-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial CHANSON VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.326.331/0003-76, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120416763-2, por despacho em sessão de 06/08/1999, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.326.331/0002-95 e NIRE 4190106117-8 em 29/09/2008 e última (vigésima segunda) alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20194129756, registrada em 10/07/2019, resolvem pelo presente instrumento particular, consolidar o contrato social e demais alterações de contrato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

CLÁUSULA 1 – A sociedade gira sob a denominação social de **CHANSON VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Gaspar Ricardo, nº 456-A, Zona 10, CEP: 87040-365, filial (01) na Avenida Brasil, 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.326.331/0002-95;

CLÁUSULA 2º - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos seminovos, peças e acessórios, manutenção, reparação de veículos e representação comercial.

CLÁUSULA 3º - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 1999.

CAPÍTULO II – CAPITAL

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social da empresa é de R$ 8.068.100,00 (oito milhões, sessenta e oito mil e cem reais), divididos em 8.068.100 (oito milhões, sessenta e oito mil e cem) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, integralizado e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	R$	%
Alexandre Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00	49,99
André Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00	49,99
Cidinei Aparecido Vaz	1.244	1.244,00	0,02
TOTAL	**8.068.100**	**8.068.100,00**	**100,00**

Parágrafo 1° - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem os sócios por maioria de dois terços do capital social.

Parágrafo 2° - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito a ela relativo aos sócios vencidos.

Parágrafo 3° - Na hipótese de condomínio de quotas de capital, os direitos a elas inerentes será exercido pelo representante do condomínio ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

CLÁUSULA 5ª – As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto à terceiros estranhos à sociedade sem observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 1° - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.
Parágrafo 2° - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.
Parágrafo 3° - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 4° - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5° - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.
Parágrafo 6° - As quotas de capital não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1° - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2° - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, ANDRÉ ZACARIAS FRARE e CIDINEI APARECIDO VAZ, os quais representarão isoladamente por assinatura, a sociedade ativa, passiva e extrajudicialmente. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, os sócios ALEXANDRE ZACARIAS FRARE e ANDRÉ ZACARIAS FRARE, ficam, isoladamente investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, comprar, vender, alienar, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, prestando cauções, fianças, hipotecas ou penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber, dar quitação, alienar bens imóveis e investimentos em nome da sociedade.

Parágrafo 2º - No exercício da administração, o sócio CIDINEI APARECIDO VAZ, fica isoladamente investido nos poderes previstos pelo parágrafo anterior, exceto quanto à alienação de bens imóveis e de investimentos, bem como prestar caução, fiança ou hipoteca em nome da Sociedade.

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referem.

Parágrafo 5º - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância fixada por decisão da maioria simples do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 6º - O administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 7º: A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 9ª - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores, ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1° - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2° - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 3° - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Parágrafo 4° - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:
(a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
(b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
(c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
(d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5° - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.
Parágrafo 6° - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 7° - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUICÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 11ª - O exercício social inicia-se no dia 1° de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1° - Do lucro liquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta será proporcional ou não às quotas de cada um.

Parágrafo 2° - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do termino do exercício social.
Parágrafo 3° - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano, estando

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Parágrafo 4° - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5° - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 12ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá pela morte, retirada, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, três sócios podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.
Parágrafo 1° - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo 2° - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.
Parágrafo 3° - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeiros 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior

Parágrafo 4° - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro Maringá, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (um) via de igual teor e forma.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.326.331/0003-76
NIRE 4120416763-2

Maringá, PR, 23 de setembro de 2019.

Alexandre Zacarias Frare
Sócio

André Zacarias Frare
Sócio

Cidinei Aparecido Vaz
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 13:19 SOB Nº 20196212952.
PROTOCOLO: 196212952 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904819926. NIRE: 41204167632.
CHANSON VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão técnica, que a empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, forneceu veículo de passeio, da marca Peugeot Citroen à PAULO CESAR LANZARINI, CNPJ nº 26.637.258/0001-97, estabelecida na AV ROCHA POMBO, nº 515, bairro SÃO CRISTOVÃO, na cidade de CASCAVEL, Estado do PARANA, atendendo-a prontamente em todas as situações, como na reposição de peças e assistência técnica quando necessárias, detendo a qualificação técnica para o fornecimento e manutenção dos veículos.

Registramos que a empresa entregou os produtos adquiridos, sendo eles, **Citroen C3**, dentro do prazo estipulado.

Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cascavel, 19 de dezembro de 2022.

_____

NOME DA EMPRESA, CNPJ E CARIMBO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.326.331/0002-95 **FILIAL**		**29/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
CHANSON VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CHANSON VEICULOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**1068**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.816-290	**JARDIM GRAMADO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@zacarias.com.br	**(44) 3261-5230/ (44) 3261-3004**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **14:47:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHANSON VEÍCULOS LTDA
NIRE : 41204167632
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PRC2318320390

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41204167632	03.326.331/0003-76	06/08/1999	01/08/1999

Endereço Completo
Avenida GASPAR RICARDO, Nº 456-A, ZONA 10 - Maringá/PR - CEP 87040-365

Objeto Social
COMERCIO DE VEÍCULOS NOVOS, VEÍCULOS SEMINOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 8.068.100,00 (oito milhões e sessenta e oito mil e cem reais) **Capital Integralizado** R$ 8.068.100,00 (oito milhões e sessenta e oito mil e cem reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE ZACARIAS FRARE	836.848.329-87	R$ 4.033.428,00	Sócio	S	Indeterminado
CIDINEI APARECIDO VAZ	576.583.079-04	R$ 1.244,00	Sócio	S	Indeterminado
ALEXANDRE ZACARIAS FRARE	758.979.039-72	R$ 4.033.428,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE ZACARIAS FRARE	836.848.329-87	Indeterminado
CIDINEI APARECIDO VAZ	576.583.079-04	Indeterminado
ALEXANDRE ZACARIAS FRARE	758.979.039-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
16/10/2019	20196212952	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901061178 **CNPJ:** 03.326.331/0002-95
Endereço Completo
AVENIDA BRASIL, Nº 1068, SALA 01 , JD GRAMADO, Cascavel, PR, CEP: 85816290

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 13:51:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **57NZGS9D**.

PRC2318320390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.326.331/0002-95
Razão Social: CHANSON VEICULOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1068 / JD GRAMADO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102707300831505761

Informação obtida em 01/11/2023 13:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 181416/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**326763**
Nome/Razão:	**CHANSON VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**03.326.331/0002-95**
Endereço:	**AVENIDA BRASIL, 1068**
Complemento:	**JARDIM GRAMADO**
Bairro:	**SÃO CRISTÓVÃO** **CEP:** 85.816-294
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	326763
Nome/Razão:	CHANSON VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	03.326.331/0002-95

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-QHCLFCBVLMOPBM-3

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031684473-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.326.331/0002-95**
Nome: **CHANSON VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (14/09/2023 14:20:53) por CIDINEI APARECIDO VAZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHANSON VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.326.331/0003-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:08 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2023.
Código de controle da certidão: **F5E9.F5B0.3561.DBDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHANSON VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.326.331/0002-95
Certidão nº: 54629001/2023
Expedição: 06/10/2023, às 13:29:29
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHANSON VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.326.331/0002-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CHANSON VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.326.331/0002-95

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

0 000000 023549

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de direito, de um lado,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000; e filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0012-26, com endereço na Avenida das Nações Unidas, n.º 19.707, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04795-100, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu representante legal infra-assinado ("**PEUGEOT**"); e, de outro,

CHANSON VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Avenida Gaspar Ricardo, n.º 456-A, Zona 10, Maringá – PR, CEP 87040-365, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.326.331/0003-76 e Inscrição Estadual n.º 90463271-68 e filial **(i)** na Avenida Brasil, n.º 1068, Sala 01, Jardim Gramado, Cascavel - PR, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.326.331/0002-95 e Inscrição Estadual n.º 90463266-09, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelos Srs. **1. ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP-PR nº 1.437.081-1, inscrito no CPF/MF nº 758.979.039-72, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80040-265; **2. ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.913.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 836.848.329-87, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80040-265; **3. CIDINEI APARECIDO VÁZ**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.078.270-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 576.583.079-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins Gimenes, n.º 219, Centro, Marialva – PR, CEP 86.990-000 e **4. HILDEGARD VIRMOND TAQUES NETO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.292.281-0 SSP/PR e do CPF nº 841.553.379-91, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 500, Apto. 704, Torre 1, 7º andar, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80610-020 ("**DISTRIBUIDORA**");

Considerando que as partes firmaram na data de 01/06/2005, Contrato de Distribuição ("**CONTRATO**"), com Primeiro Aditivo firmado em 18/11/2005 ("**PRIMEIRO ADITIVO**"), Segundo Aditivo firmado em 03/03/2006 ("**SEGUNDO ADITIVO**"); Terceiro Aditivo firmado em 18/06/2007 ("**TERCEIRO ADITIVO**"), Quarto Aditivo firmado em 18/03/2008

("**QUARTO ADITIVO**"), Quinto Aditivo firmado em 12/12/2008 ("**QUINTO ADITIVO**"), Sexto Aditivo firmado em 03/08/2009 ("**SEXTO ADITIVO**"), Sétimo Aditivo firmado em 24/04/2011 ("**SÉTIMO ADITIVO**"), Oitavo Aditivo firmado em 05/07/2011 ("**OITAVO ADITIVO**"), Nono Aditivo firmado em 03/11/2011 ("**NONO ADITIVO**"), Décimo Aditivo firmado em 05/12/2011 ("**DÉCIMO ADITIVO**"), Décimo Primeiro Aditivo firmado em 06/08/2014 ("**DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO**"), Décimo Segundo Aditivo firmado em 22/02/2016 ("**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO**"), Décimo Terceiro Aditivo firmado em 20/10/2017 ("**DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO**"), Décimo Quarto Aditivo firmado em 22/03/2019 ("**DÉCIMO QUARTO ADITIVO**") e Décimo Quinto Aditivo firmado em 23/03/2019 ("**DÉCIMO QUINTO ADITIVO**").

Considerando que ambas as partes concordam em cooperar mutuamente, com base na confiança recíproca, de modo a cumprir com sucesso o objetivo deste instrumento;

Considerando que a **DISTRIBUIDORA**, por meio da sua Vigésima Segunda alteração contratual datada de 03/07/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) em 10/07/2019, sob nº 20194129756, aumentou o seu capital social, bem como alterou seu quadro societário, consignando a saída do sócio **Hildegard Virmond Taques Neto**;

Considerando que o presente instrumento é único, indivisível, não se comunicando com qualquer outra avença porventura firmada entre as mesmas partes ou empresas de seus respectivos grupos econômicos, o que é feito de modo livre e consciente;

Decidem as partes firmar o presente Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Distribuição ("**DÉCIMO SEXTO ADITIVO**"), que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA DISTRIBUIDORA:

1.1. Quanto ao quadro societário da **DISTRIBUIDORA**, fica consignado neste instrumento:

a) A saída da sociedade do sócio **HILDEGARD VIRMOND TAQUES NETO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.292.281-0 SSP/PR e do CPF nº 841.553.379-91, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 500, Apto.

704, Torre 1, 7° andar, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80610-020.

1.2. Em função da alteração do quadro de sócios da **DISTRIBUIDORA**, conforme indicado acima, a **PEUGEOT** declara-se ciente de que o quadro societário da **DISTRIBUIDORA** é o seguinte:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL (R$)
Alexandre Zacarias Frare	3.358.428	3.358.428,00
André Zacarias Frare	3.358.428	3.358.428,00
Cidinei Aparecido Vaz	1.244	1.244,00
Total do Capital Social	**6.718.100**	**6.718.100,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO:

2.1. Igualmente, neste ato, o ex-sócio **Hildegard Virmond Taques Neto**, acima qualificado, declara estar ciente de que não tem mais nenhuma relação comercial com a **PEUGEOT** ou qualquer empresa do grupo, bem como concede à **PEUGEOT** e dela também recebe, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo reclamar quanto à relação havida entre as partes, incluindo qualquer evento, dano material, moral, indenizatório ou seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

2.1. A **DISTRIBUIDORA** aumentou seu capital social de R$ 6.718.100,00 (seis milhões, setecentos e dezoito mil e cem reais) para R$ 8.068.100,00 (oito milhões, sessenta e oito mil e cem reais), declarando a **PEUGEOT** neste ato que está ciente da nova distribuição do capital social entre os sócios, conforme quadro abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL (R$)
Alexandre Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00
André Zacarias Frare	4.033.428	4.033.428,00

Cidinei Aparecido Vaz	1.244	1.244,00
Total do Capital Social	**8.068.100**	**8.068.100,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DAS INSTALAÇÕES:

4.1. Pelo presente instrumento a **PEUGEOT** autoriza a **DISTRIBUIDORA** a compartilhar pessoal técnico e administrativo, equipamentos, ferramental, ferramentas de diagnóstico, e/ou instalações para todos os serviços e prestações vinculados à venda de Veículos da Marca Peugeot com **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**.

4.1.1. Os custos derivados do compartilhamento referido na Cláusula 1.1 serão rateados entre a **DISTRIBUIDORA** e o **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA** da maneira que melhor lhes aprouver, mediante a celebração de contrato específico.

4.1.2. Não haverá qualquer relação de coligação entre os contratos de distribuição celebrados pela **DISTRIBUIDORA** e pelo **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**, nem entre tais contratos de distribuição comercial e o de compartilhamento também celebrado pela **DISTRIBUIDORA** e pelo **OUTRO DISTRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**, sendo que o compartilhamento referido na Cláusula 1.1 acima será autorizado pela **PEUGEOT** desde que: (i) os controles administrativo e financeiro de cada distribuição comercial sejam feitos individualmente pela **DISTRIBUIDORA** e o **OUTRO DITRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**; e (ii) a **DISTRIBUIDORA** e a **OUTRO DITRIBUIDOR** do **GRUPO PSA** tenham condições de, a critério da **PEUGEOT**, exercer todas as atividades previstas nos seus respectivos contratos de distribuição comercial, independentemente do compartilhamento.

4.1.3. A rescisão, denúncia ou término do contrato de distribuição comercial do **OUTRO DITRIBUIDOR** do **GRUPO PSA**, seja qual for o motivo, não limitará, elidirá ou prejudicará quaisquer das obrigações da **DISTRIBUIDORA** previstas no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e considerações do **CONTRATO** que não tenham sido alteradas pelo presente.

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Distribuição firmado entre Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. & Chanson Veículos Ltda. em 12/07/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de julho de 2019.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

REPRESENTANTE LEGAL

CHANSON VEÍCULOS LTDA.

CARTÓRIO CAJURU

Alexandre Zacarias Frare

CARTÓRIO CAJURU

André Zacarias Frare

5º TABELIONATO DE NOTAS

Cidinei Aparecido Vaz

Ex-sócio:

CARTÓRIO CAJURU

Hildegard Virmond Taques Neto

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF/MF:

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

lyhGa.UdPfa.NkFyD - hpNMH.a7NDK
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, ANDRE ZACARIAS FRARE e HILDEGARD VIRMOND TAQUES NETO do que dou fé. Em testº da verdade.

Curitiba, 26 de julho de 2019
00367893(001-001107636)
Eduardo Geronimo Alves de Moraes - Escrevente
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Maringá/PR
www.cartoriomaringa.com

5º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ/PR

Selo Digital Nº sUoYU.UdPUX.aeD8-PfP98.tNCLL. Consulte o selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de CIDINEI APARECIDO VAZ (1203). 0072" 618140". Dou fé. Maringá, 29 de julho de 2019 - 14:40:20h. Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$2,10, ISS: R$0,17, FADEP: R$0,42.

Em Testº da verdade
MAILON DE SÁ MORAIS - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) NELMA MAGALHAES CORREIA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 23 de agosto de 2019.
Em Test° da verdade. Cód. [190148491334000121309 6-005568]

ANA PAULA DE SOUZA FREITAS - ESCREVENTE (Qtd 1:Total R$ 9,50)
Selo(s): 1 Ato:AD - 0263559

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Ana Paula de Souza Freitas
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
117838
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0263559

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Ana Paula de Souza Freitas
Escrevente Autorizada

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Ana Paula de Souza Freitas
Escrevente Autorizada

CHANSON

PEUGEOT

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHANSON VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ( ) SIM (x)NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)
5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o número **03.326.331/0002-95**, consta como código e descrição da atividade econômica principal na

CHANSON

PEUGEOT

Classificação Nacional de Atividades econômicas: **45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.**

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2023 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Cascavel, 03 de novembro de 2023.

_____

CHANSON VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 03.326.331/0002-95
CIDINEI APARECIDO VAZ
SÓCIO
RG. 4078270-2
CPF 576.583.079-04

CHANSON

PEUGEOT

DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

CHANSON VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei que possui estabelecimento de ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, qual seja:

- **Razão Social:** Provence Veículos S.A
- **Endereço Matriz:** R. Ernesto Vilela, 1818 - Nova Rússia - Ponta Grossa-PR
- **Contato:** (42) 3302-7313

Cascavel, 03 de novembro de 2023.

CHANSON VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 03.326.331/0002-95
CIDINEI APARECIDO VAZ
SÓCIO
RG. 4078270-2
CPF 576.583.079-04

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

	LIKE 1.0 MT	STYLE 1.0 MT	ACTIVE 1.6 AT	ALLURE 1.6 AT	GRIFFE 1.6 AT

MOTOR

Motor	1.0 Firefly	1.6 Flex Start
Número de cilindros	3	4
Número de válvulas	6	16
Cilindrada (l)	1.0	1,6
Potência máxima cv / rpm	Etanol: 75/ 6.000 Gasolina: 71/ 6.000	Etanol: 120 / 6.000 Gasolina: 113 / 6.000
Torque máximo N.m / rpm	Etanol: 104,9/ 3.500 Gasolina: 71/ 6.000	Etanol: 153,6 / 4.500 Gasolina: 151,5 / 4.250
Alimentação	Injeção Eletrônica Multiponto Sequencial	
Comando de válvulas	Acionamento por Corrente	Acionamento por correia, variável na admissão
SCx (m^2)	0,69	
Cx	0,33	

COMBUSTÍVEL

Capacidade do tanque (l)	47
Combustível	Gasolina & Etanol

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira	
Caixa de transmissão	Manual	Automática
Velocidades	5	6

DIREÇÃO

Direção	Elétrica com assistência variável

SUSPENSÃO

Dianteira	Tipo Pseudo McPherson, independente, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos pressurizados à gás e barra estabilizadora
Traseira	Travessa deformável, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos pressurizados à gás e barra estabilizadora

208

PEUGEOT

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

	LIKE 1.0 MT	STYLE 1.0 MT	ACTIVE 1.6 AT	ALLURE 1.6 AT	GRIFFE 1.6 AT
PNEUS & FREIOS					
Pneus	195/65 R15	195/55 R16			
Freios dianteiros	Discos Ventilados				
Freios traseiros	Tambor				
NÚMERO DE LUGARES					
Lugares	5				
MASSA & DIMENSÕES					
Comprimento (mm)	4.055				
Largura (mm)	1.960				
Altura (mm)	1.453				
Entre-eixos (mm)	2.538				
Capacidade Porta-Malas (VDA / Litros)	265 / 311				
Peso vazio em ordem de marcha*	1.047	1.102	1.139	1.174	1.178

* Os valores podem variar conforme os equipamentos, combustível, altitude, mudança de produto ou ano / modelo.

'A Peugeot do Brasil reserva-se o direito de alterar sem prévio aviso as características e especificações técnicas dos seus veículos.
Consulte a concessionária mais próxima para confirmação dos equipamentos, opcionais, suas respectivas características técnicas e a disponibilidade dos veículos.

208

PEUGEOT

DIMENSÕES

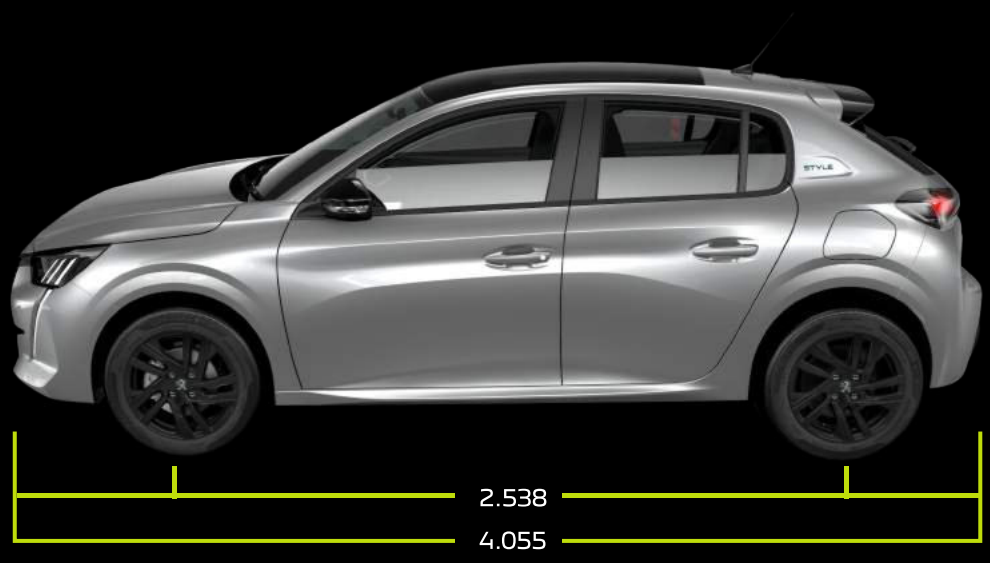

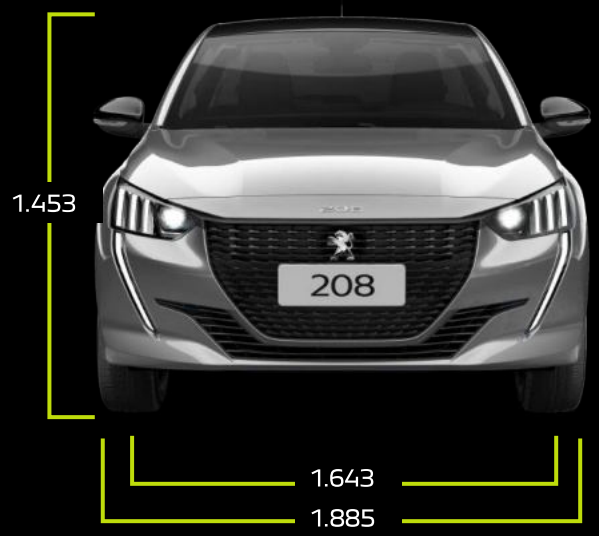

208

PEUGEOT

EQUIPAMENTOS

O = Opcional
- = Equipamento não disponível
X = Equipamentos de série

ESTÉTICA EXTERIOR

	LIKE 1.0 MT	STYLE 1.0 MT	ACTIVE 1.6 AT	ALLURE 1.6 AT	GRIFFE 1.6 AT
Faróis dianteiros com detalhes cromados	X	X	X	X	-
Faróis dianteiros com tecnologia Full LED	-	X	-	-	X
Luzes DRL "Dentes de Sabre" a LED	X	X	X	X	X
Faixa Black Piano interligada pelas lanternas traseiras	-	X	X	X	X
Luzes indicadoras de direção nos retrovisores	X	X	X	X	X
Rodas de aço 15" com Calotas "Lapa"	X	-	-	-	-
Rodas de liga-leve Dark Style de 16" Kanobi	-	X	-	-	-
Rodas de liga-leve pintadas de 16" - Kanobi	-	-	X	-	-
Rodas de liga-leve Diamantadas de 16" Kanobi	-	-	-	X	X
Grade dianteira Dark Chrome	-	X	-	-	-
Grade dianteira com detalhes cromados	-	X	X	X	X
Capa do retrovisor na cor da carroceria	-	-	X	X	-
Capa do retrovisor em preto brilhante (Black Diamond)	-	X	-	-	X
Maçanetas externas na cor do veículo	-	X	X	X	X
Aerofólio esportivo preto brilhante	-	X	-	-	X
Aerofólio na cor da carroceria	X	-	X	X	-
Saída de escapamento com ponteira cromada	-	X	-	X	X
Antena de teto	X	X	X	X	X

208

PEUGEOT

EQUIPAMENTOS

208

	LIKE 1.0 MT	STYLE 1.0 MT	ACTIVE 1.6 AT	ALLURE 1.6 AT	GRIFFE 1.6 AT
ESTÉTICA INTERIOR					
Peugeot i-Cockpit® 3D	-	-	-	-	X
Painel instrumentos com matriz LCD, ponteiros vermelhos e orientação invertida	X	X	X	X	-
Painel de instrumentos em posição elevada	X	X	X	X	X
Painel com revestimento "Carbon"	-	X	-	X	X
Acabamento no painel de porta em preto brilhante	X	X	X	X	X
Volante de diâmetro reduzido (Sport Drive)	X	X	X	X	X
Volante Sport Drive com comandos de som	X	X	X	X	X
Volante Sport Drive revestido em couro	-	-	-	X	X
Bancos em tecido	X	X	X	-	-
Bancos em tecido Exclusivo Style	-	X	-	-	-
Bancos em couro sintético	-	-	-	X	X
Maçanetas internas com acabamento cromado	-	X	X	X	X
Friso cromado nos difusores de ar e painel	X	X	X	X	X
SEGURANÇA					
2 Airbags dianteiros	X	X	X	X	X
2 Air bags laterais	X	X	X	X	X
2 Air bags de cortina	-	-	-	-	X
Freios com ABS e REF - distribuição eletrônica de frenagem	X	X	X	X	X
Programa eletrônico de estabilidade (ESP)	X	X	X	X	X
Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca	X	X	X	X	X
Isofix	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos para todos os passageiros	X	X	X	X	X
3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	X	X	X	X	X
Estrutura com deformação programada	X	X	X	X	X
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	X	X	X	X	X

PEUGEOT

EQUIPAMENTOS

	LIKE 1.0 MT	STYLE 1.0 MT	ACTIVE 1.6 AT	ALLURE 1.6 AT	GRIFFE 1.6 AT
Travamento automático das portas e do porta-malas em velocidade a partir de 10 km/h	X	X	X	X	X
Limpador e desembaçador do para-brisas traseiro	X	X	X	X	X
Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança do motorista e passageiro	X	X	X	X	X
Alerta sonoro de portas abertas com o carro em movimento	X	X	X	X	X
Peugeot Driver Assist - Alerta de colisão	-	-	-	-	X
Peugeot Driver Assist - Frenagem de emergência automática	-	-	-	-	X
Peugeot Driver Assist - Auxílio de Farol Alto	-	-	-	-	X
Peugeot Driver Assist - Reconhecimento automático de sinalização de velocidade	-	-	-	-	X
Peugeot Driver Assist - Detector de Fadiga	-	-	-	-	X
Peugeot Driver Assist - Alerta e correção de permanência em faixa	-	-	-	-	X

TECNOLOGIA

Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)	-	-	-	-	X
Acionamento automático do limpador de para-brisas (sensor de chuva)	-	-	-	-	X
Sensores de estacionamento traseiros	-	X	-	X	X
Câmera de ré	-	X	-	X	X
Visiopark 180°	-	X	-	X	X
Piloto automático (regulador de velocidade) e limitador de velocidade	-	-	X	X	X
Motor flex sem tanque adicional de gasolina para partida a frio	X	X	X	X	X
Computador de bordo	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete com comandos de abertura das portas	X	X	X	-	-
Chave tipo keyless (presencial) com comandos de abertura das portas e porta malas	-	-	-	X	X
Função ''Follow me home'' (faróis acesos por tempo determinado)	-	-	-	-	X
Função ''lead me to the car'' (faróis acesos por tempo determinado)	-	-	-	-	X
Fechamento automático dos vídros pela trava elétrica	X	X	X	X	X

208

PEUGEOT

EQUIPAMENTOS

	LIKE 1.0 MT	STYLE 1.0 MT	ACTIVE 1.6 AT	ALLURE 1.6 AT	GRIFFE 1.6 AT
Modo de condução Eco / Sport	-	-	X	X	X
Alarme perimétrico	X	X	X	X	X
Carregamento do Smartphone por indução	-	X	-	-	X
Ar condicionado Digital	X	X	X	X	X
Ar condicionado Automático Digital	-	-	-	X	X
Teto solar panorâmico	-	X	-	-	X
Direção elétrica com assistência variável	X	X	X	X	X
Console de teto com luz de leitura	X	X	X	X	X
Destravamento interna do tanque de combustível	X	X	X	X	X
Vidros elétricos nas portas dianteiras, com comandos nas portas e anti-esmagamento	X	X	X	X	X
Retrovisores externos com comandos elétricos	X	X	X	X	X
Travas elétricas nas portas e porta-malas com comandos na chave e no painel	X	X	X	X	X
Apoio de braço (banco motorista)	-	-	-	-	X
Volante com regulagem de altura e profundidade	X	X	X	X	X
Volante com regulagem de altura e profundidade	X	X	X	X	X
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X
Banco traseiro rebatível	X	X	X	X	X
Porta-objetos nas portas dianteiras	X	X	X	X	X
Espelho no para-sol para motorista e passageiro	X	X	X	X	X
Hill Assist - sistema de auxílio de partida em subidas	X	X	X	X	X
Ganchos para sacolas no porta-malas	X	X	X	X	X

208

PEUGEOT

EQUIPAMENTOS

	LIKE 1.0 MT	STYLE 1.0 MT	ACTIVE 1.6 AT	ALLURE 1.6 AT	GRIFFE 1.6 AT
MULTIMÍDIA					
Peugeot Connect 10" integrada ao painel	X	X	X	X	X
Espelhamento Sem Fio Apple CarPlay e Google Android Auto	X	X	X	X	X
Atalho para reconhecimento de voz no volante	X	X	X	X	X
6 alto falantes (4 alto falantes + 2 Tweeters)	X	X	X	X	X
2 Entrada USB - Console central (carregamento)	X	X	X	X	X
CORES					
Azul Quasar (Metálica)	-	O	O	O	O
Cinza Artense (Metálica)	O	O	O	O	O
Preto Perla Nera (Metálica)	X	X	X	X	X
Branco Nacré (Perolizada)	-	O	O	O	O
Branco Banquise (Sólida)	X	-	-	-	-
GARANTIA					
3 anos	X	X	X	X	X

*A Peugeot do Brasil reserva-se o direito de alterar sem prévio aviso as características e especificações técnicas dos seus veículos.
Consulte a concessionária mais próxima para confirmação dos equipamentos, opcionais, suas respectivas características técnicas e a disponibilidade dos veículos.

208

PEUGEOT

PEUGEOT

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ

S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.227.311/0001-38; inscrita no Estado de São Paulo sob o nº 131.334.240.113 e inscrita no Município de São Paulo sob o nº C.C.M: 6.960.754-0 neste ato representada por PRICILA SABAG NICODEMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.401-2, vem por meio desta, sob as penas da Lei:

NA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, APRESENTAR PROPOSTA DE **PREÇOS** PARA OS OBJETOS LICITADOS:

LOTE 01	**QTDE.**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ITEM 01	**01**	**RENAULT**	**KWID**	**R$ 91.600,00**	**R$ 91.600,00**

VALOR TOTAL = NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS.

➔ **ESPECIFICAÇÕES.**

CONFORME EDITAL

1) DECLARAMOS QUE; PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE E ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E OUTROS TERMOS SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: E-MAIL: comercialssme@gmail.com COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PROTOCOLO DESTE MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS.

2) DECLARAMOS QUE; NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR (A) PRICILA SABAG NICODEMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.401-2, PARA SER O(A) RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO REFERIDA LICITAÇÃO/CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

3) DECLARAMOS QUE; SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, ASSIM COMO AS NORMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

4) DECLARAMOS QUE; OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS DIRETOS E INDIRETOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS E TARIFAS, FRETES, SEGURO, CUSTOS INERENTES À AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, ENTRE OUTROS.

5) DECLARAMOS QUE; A PROPOSTA ENGLOBA TODAS AS DESPESAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS, BEM COMO TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, EQUIPAMENTOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

6) DECLARAMOS QUE; EXAMINOU CUIDADOSAMENTE TODO O EDITAL E ANEXOS E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADOS E QUE, AO ASSINAR A PRESENTE DECLARAÇÃO, RENUNCIA AO DIREITO DE ALEGAR DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO COM RELAÇÃO AO EDITAL.

7) DECLARAMOS QUE; CUMPRE PLENAMENTE AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR, CONTIDA NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/1999 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

8) DECLARAMOS QUE; NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS, DIRIGENTES OU ACIONISTAS DETENTORES DO CONTROLE DO ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO, COM QUALQUER VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A ADM NOS TERMOS DO ART. 9º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME;

9) DECLARAMOS QUE; RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DO VEÍCULO;

10) DECLARAMOS QUE; ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MESMO E FARÃO PARTE DO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO;

11) DECLARAMOS QUE; TOMOU CIÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 30 DE JANEIRO DE 2006, E SE COMPROMETE A DAR CUMPRIMENTO À MESMA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, SE VENCEDORA DO CERTAME E AINDA DEFINIÇÃO INSCULPIDA NO CAPÍTULO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, PODENDO, PARA TANTO, DO USUFRUIR O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO EM LICITAÇÕES.

12) DECLARAMOS QUE O PRAZO DE EFICÁCIA DESTA PROPOSTA É DE 60 (sessenta) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE SEU RESPECTIVO ENVELOPE (ART. 64, § 3º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93).

CONDIÇÕES GERAIS:

DO PRAZO DE PAGAMENTO.

CONFORME EDITAL

DO PRAZO DE ENTREGA

CONFORME EDITAL

LOCAL ENTREGA

CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA

CONFORME EDITAL

DA GARANTIA

CONFORME EDITAL E OU FABRICANTE

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO C6 BAN – 001 – AGÊNCIA 0001 – CONTA CORRENTE 00001539 CODIGO PIX – CNPJ 42.227.311/0001-38

Responsável assinatura contrato: PRICILA SABAG NICODEMO, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 28.546.401-2, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 270.700.068-02, com endereço na Rua Aguas Virtuosas 1203 – Parque Peruche – São Paulo/SP Email: comercialssme@gmail.com - Telefone para contato (11) 2256-1528

São Paulo/SP,06 de Novembro 2023

Representante Legal

.

S&S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ/MF 42.227.311/0001-38

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **PRICILA SABAG NICODEMO,** brasileira, natural de São Paulo – SP, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida no dia 13/10/1978, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.401-2 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 270.700.068-02, residente e domiciliada na Avenida José Bonifácio, 1856, casa 24, Jardim das Paineiras, Campinas, São Paulo, CEP – 130923-05, sócia única da sociedade limitada unipessoal, **S&S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** com sede nesta Capital, na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, CEP – 02532-011, São Paulo, Capital, com contrato social registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35237289970, em sessão de 07/06/2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.227.311/0001-38, resolve, na melhor forma de direito, alterar o contrato social, no tocante a atividade econômica principal, mediante à cláusula e condição seguinte:

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa permanece o mesmo, contudo, estão sendo alteradas as atividades econômica principal e secundárias:

- Atividade Econômica Principal:

. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

- Atividades Secundárias:

1. Locação de automóveis com motorista,
2. Locação de automóveis sem condutor,
3. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
4. Comércio por atacado de caminhões novos e usados,
5, Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados,
6. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,
7. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
8. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral,
9. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
10. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional,

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade limitada unipessoal e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia única assina o presente instrumento em 03 (três) vias, que será levado a registro perante a JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que possa adquirir personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 17 de março de 2.022.

PRICILA SABAG NICODEMO

-Testemunhas:

Roberta Morais Belo
RG – 34.245.282-4 SSP/SP

Flávia Casado Belo da Silva
RG – 27.978.821-6 SSP/SP

VISTO DA ADVOGADA:

Dra. Mª Carolina N. F. Belo
OAB/SP 111890

JUCESP
29 MAR. 2022
SINDILOJAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
129.736/22-3
JUCESP

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2130524533

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP**		
NOME EMPRESARIAL **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA AGUAS VIRTUOSAS**		NÚMERO **1203**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **PARQUE PERUCHE**	CEP **02532011**
MUNICÍPIO **SÃO PAULO**		UF **SP**
E-MAIL **BETAASS@UOL.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **PRICILA SABAG NICODEMO - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: 07/06/2021 ASSINATURA: X Pricila Sabag Nicodemo		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 207,12** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 197 SINDULOJAS 07 JUN 2021	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

SÃO PAULO
TÍTULO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

S&S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, **Pricila Sabag Nicodemo**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 13/10/1978, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.401-2 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 270.700.068-02, residente e domiciliada na Avenida José Bonifácio, 1856, casa 24, Jardim das Paineiras, Campinas, São Paulo, CEP – 130923-05, resolve constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, nos termos do art. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, adotará o nome empresarial de **S&S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, com nome fantasia de **S&S EQUIPAMENTOS**, que será regida por este instrumento de constituição.

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal, terá sua sede na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo, Capital, CEP – 02532-011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seu objeto social, a sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO

A sociedade limitada unipessoal, tem por objeto social a exploração do ramo de:

1 – Locação de automóveis com motorista,
2 – Locação de automóveis sem condutor,
3 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
4 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
5 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados,
6 – Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados,
7 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,
8 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
9 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral,
10 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
11 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data do registro do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é indeterminado.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única em moeda corrente do País, ficando assim distribuída:

Sócia Única	Percentual	Quotas	Valor
Pricila Sabag Nicodemo	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **Pricila Sabag Nicodemo,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal, compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir , alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista,

SEM VALOR DE CERTIDÃO

estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais e sucursais ou correspondentes, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período no ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

CLÁUSULA 9ª – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

CLÁUSULA 11ª – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia única administradora, declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 12ª

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia única assina o presente instrumento em 01 (uma) via, que será levado a registro perante a JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que possa adquirir personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, 07 de abril de 2.021.

PRICILA SABAG NICODEMO

- TESTEMUNHAS:

Roberta Morais Belo
RG – 34.245.282-4 SSP/SP

Flávia Casado Belo da Silva
RG – 27.978.821-6 SSP/SP

. Visto da Advogada _____

Dra. Mª Carolina Nunes F. Belo
OAB/SP 111890

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
PRICILA SABAG NICODEMO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
27070006802	Branca	285464012	03/09/2007	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
JOSE BONIFACIO				1856	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM DAS PAINEIRAS				13092305	
COMPLEMENTO					
CASA 24					
MUNICÍPIO				UF	
Campinas				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Campinas	DATA	08/04/2021
NOME	PRICILA SABAG NICODEMO	ASSINATURA	X Pricila Sabag Nicodemo

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DECLARAÇÃO

Eu, PRICILA SABAG NICODEMO, portador do Documento de Identificação nº 285464012, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 27070006802, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203 - Bairro: PARQUE PERUCHE, São Paulo - SP CEP 02532011, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PRICILA SABAG NICODEMO (Sócio-Administrador)
285464012

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, estabelecida na RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203 - Bairro: PARQUE PERUCHE, São Paulo - SP CEP 02532011, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	08/04/2021

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
PRICILA SABAG NICODEMO (Sócio-Administrador)	x Pricila Sabag Nicodemo

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2130524533** da empresa **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Silvana Cordeiro Laurini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2021.

Silvana Cordeiro Laurini, CPF: 22296690874

Este documento foi assinado digitalmente por Silvana Cordeiro Laurini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130524533.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2130524533** de Constituição Normal da empresa **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Silvana Cordeiro Laurini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2021.

Silvana Cordeiro Laurini, CPF: 22296690874

Este documento foi assinado digitalmente por Silvana Cordeiro Laurini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130524533.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SEM VALOR DE CERTIDÃO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2130524533** em **07/06/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237289970**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130524533.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.329.625/22-6

CONTROLE INTERNET
030676509-8

DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. Sindilojas - SP

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;				
NOME EMPRESARIAL S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA				PORTE EPP
LOGRADOURO Rua Aguas Virtuosas		NÚMERO 1203	COMPLEMENTO	CEP 02532-011
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)22561528	EMAIL BETAASS@UOL.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 42.227.311/0001-38	NIRE - SEDE 3523728997-0		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: PRICILA SABAG NICODEMO (Sócio) ASSINATURA: X Pricila Nicodemo DATA: 17/03/2022	DARE: R$ 182,23 DARF: R$,00	1 / 1

JUC
ER
SINDI
29 MA
SÃO PA
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 197
SINDILOJAS
29 MAR. 2022
SÃO PAULO
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

1305(150037)

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
"SINDILOJAS-SP"
DEFERIDO
29 MAR. 2022
Raquel Bertolaso Ribeiro
Assessora Técnica do Registro Público
RG: 14.070.511-9

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

JUCESP
29 MAR 2022
SINDILOJAS

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
129.736/22-3
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

SEM VALOR DE CONTRATO

S&S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ/MF 42.227.311/0001-38

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **PRICILA SABAG NICODEMO,** brasileira, natural de São Paulo – SP, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida no dia 13/10/1978, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.401-2 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 270.700.068-02, residente e domiciliada na Avenida José Bonifácio, 1856, casa 24, Jardim das Paineiras, Campinas, São Paulo, CEP – 130923-05, sócia única da sociedade limitada unipessoal, **S&S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** com sede nesta Capital, na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, CEP – 02532-011, São Paulo, Capital, com contrato social registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35237289970, em sessão de 07/06/2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.227.311/0001-38, resolve, na melhor forma de direito, alterar o contrato social, no tocante a atividade econômica principal, mediante à cláusula e condição seguinte:

Conferido RG: 14.070.611-3

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa permanece o mesmo, contudo, estão sendo alteradas as atividades econômica principal e secundárias:

SEM VALOR DE CERTIDÃO

- Atividade Econômica Principal:

. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

- Atividades Secundárias:

1. Locação de automóveis com motorista,
2. Locação de automóveis sem condutor,
3. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
4. Comércio por atacado de caminhões novos e usados,
5, Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados,
6. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,
7. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
8. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral,
9. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
10. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional,

Conferido
RG: 14.070.511-9

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade limitada unipessoal e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia única assina o presente instrumento em 03 (três) vias, que será levado a registro perante a JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que possa adquirir personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda

São Paulo, 17 de março de 2.022.

PRICILA SABAG NICODEMO

-Testemunhas:

Roberta Morais Belo
RG – 34.245.282-4 SSP/SP

Flávia Casado Belo da Silva
RG – 27.978.821-6 SSP/SP

VISTO DA ADVOGADA:

Dra. Mª Carolina N. F. Belo
OAB/SP 111890

Conferido
RG: 14.076.5

JUCESP
29 MAR. 2022
SINDILOJAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
129.736/22-3

JUCESP

SEM VALOR DE CERTIFICAÇÃO

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040
Tel: 2256-1528
e-mail: betaass@uol.com.br

Declaração

29 03 22

Eu, PRICILA SABAG NICODEMO, portador da Cédula de Identidade nº 28.546.401-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 270.700.068-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Aguas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, SP, São Paulo, CEP 02532-011, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PRICILA SABAG NICODEMO

RG: 28.546.401-2

S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

SEM VALOR DE CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230390758

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	**42.227.311/0001-38**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Conferido RG: 14.070.511-

Número de Controle: SP02522178 - 42227311000138

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
PRICILA SABAG NICODEMO	**270.700.068-02**
LOCAL	DATA
	17/03/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 42.227.311/0001-38

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A
P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 30.105.413/0001-00, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 119.262.340.119, NOME FANTASIA IPI MOBILIDADE CORPORATIVA, NESTE ATO REPRESENTADA POR IGOR SANTIAGO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 28.488.525-3 VEM POR MEIO DESTA, SOB AS PENAS DA LEI ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA**., ESTABELECIDA NA RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203 – PARQUE PERUCHE, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 42.227.311/0001-38; INSCRITA NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 131.334.240.113 E INSCRITA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SOB O Nº C.C.M: 6.960.754-0, , FORNECEU PARA ESTA EMPRESA 01 (UM) VEICULO MODELO STRADA END 1.4 ANO2022MOD2023 Cor BRANCO ChassiVEIC:281YX90615-0 Marca FIAT NOTA FISCAL DE COMPRA NUMERO 0004.

INFORMA-SE, AINDA, QUE A EMPRESA REALIZOU A ENTREGA DO REFERIDO OBJETO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO, DEMONSTRANDO PLENA CAPACIDADE TÉCNICA.

SÃO PAULO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA:30105413000100
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA:30105413000100
Dados: 2021.03.25 10:20:41 -03'00'

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 - CPF/MF nº 275.942.918-08

P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA

Cel.: (19) 9 99956-7923 - **e-mail:** comercial@ipimobcorp.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.227.311/0001-38 **MATRIZ**		**07/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
S&S EQUIPAMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AGUAS VIRTUOSAS	**1203**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.532-011	**PARQUE PERUCHE**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETAASS@UOL.COM.BR	**(11) 2256-1528**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **14:12:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35237289970		07/06/2021	07/04/2021	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
42.227.311/0001-38	RUA AGUAS VIRTUOSAS	1203	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE PERUCHE	SAO PAULO	SP	02532-011	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
PRICILA SABAG NICODEMO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOSE BONIFACIO	1856	CASA 24

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM DAS PAINEIRA	CAMPINAS	SP	13092-305	285464012

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
270.700.068-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/03/2022	129.736/22-3

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS., DATADA DE: 17/03/2022.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237289970

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 220172750, terça-feira, 12 de setembro de 2023 às 14:15:41.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0933350 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 42.227.311/
Contribuinte: S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Liberação: 12/09/2023
Validade: 10/03/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.960.754-0- Inicio atv :07/06/2021 (R AGUAS VIRTUOSAS, 1203 - CEP: 02532-011)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:21:36 horas do dia 12/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FE233439

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.227.311

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	50705324	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/10/2023 10:55:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.227.311/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23090345359-01
Data e hora da emissão	12/09/2023 14:04:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 42.227.311/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:27 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2024.
Código de controle da certidão: **7889.6EDF.8DCB.40D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.227.311/0001-38
Certidão nº: 48034557/2023
Expedição: 12/09/2023, às 14:22:31
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.227.311/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5965945 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 42.227.311/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

PEDIDO N°: 0070369915

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.227.311/0001-38
Razão Social: SES MAQUINAS E EQUIP SOC UNIP LTDA
Endereço: RUA AGUAS VIRTUOSAS 1203 / PARQUE PERUCHE / SAO PAULO / SP / 02532-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407345146863479

Informação obtida em 24/10/2023 10:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

S&S
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.227.311/0001-38; inscrita no Estado de São Paulo sob o nº 131.334.240.113 e inscrita no Município de São Paulo sob o nº C.C.M: 6.960.754-0 neste ato representada por PRICILA SABAG NICODEMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.401-2, vem por meio desta, sob as penas da Lei:

DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2),

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, eu PRICILA SABAG NICODEMO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 12 de SETEMBRO de 2023

Priscila Sabag Nicodemo
Representante Legal

S&S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO

A **S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.227.311/0001-38; inscrita no Estado de São Paulo sob o nº 131.334.240.113 e inscrita no Município de São Paulo sob o nº C.C.M: 6.960.754-0 neste ato representada por PRICILA SABAG NICODEMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.401-2, vem por meio desta, sob as penas da Lei:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar
com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)PRICILA SABAG NICODEMO , Portador(a) do RG sob nº e 28.546.401 CPF nº 270.700.068-02, cuja função/cargo é. (sócio administrador/), responsável pela assinatura do contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: comercialssme@gmail.com Telefone: (11) 9 92955872.

6.1) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao
Setor de Licitação deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente
fornecidos.

7) Declaramos, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital e Termo de Referência.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)PRICILA SABAG NICODEMO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 270.700.068-02 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 053/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Por ser expressão da verdade, eu PRICILA SABAG NICODEMO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 12 de SETEMBRO de 2023

Representante Legal

conheça mais em: www.renault.com.br

Renault Concessionárias. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. Fábrica no Brasil. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. Garantia Renault. Para Renault Kwid, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. SAC Renault. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. Banco Renault. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. Consórcio Renault. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio renault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários.
SAC Renault: 0800 055 5615 - janeiro de 2022

Renault recomenda Castrol

renault.com.br

faça o seu dia ser grande, todos os dias

design SUV robusto

espaço interior

altura elevada

novo MEDIA Evolution com tela de 8"

câmera traseira

O Novo Renault Kwid chegou totalmente renovado, robusto e pronto para entrar em ação no seu dia a dia. Com um novo design, altura elevada do solo, amplo espaço interno - inclusive para malas - e um ótimo desempenho, você se sente a bordo com muito estilo e atitude de um SUV. Ele também traz tecnologia, como a nova tela sensível ao toque de 8 polegadas e conectividade com o seu smartphone, informando, entretendo ou mantendo você no caminho certo para a aventura.

defina tendências

Disponível em várias cores atrativas, incluindo a nova cor Azul Iron, o Renault Kwid se destaca na multidão. O design biton com teto preto impressiona pela personalidade marcante por onde passa. A harmonia e o espaço do interior fazem com que você aproveite da melhor forma o seu percurso.

1. luzes de circulação diurna em LED (DRL)
2. lanternas com assinatura em LED

novo design ousado

O Renault Kwid - o SUV dos compactos - foi desenhado para chamar a atenção por onde passa. Com uma frente completamente nova, ângulo de ataque e altura do solo elevados, assinatura luminosa em LED, nova roda de liga leve diamantada e linhas marcantes por todo o veículo, o Renault Kwid está mais ousado do que nunca.

1. MEDIA Evolution 8" com espelhamento de smartphone Android Auto® e Apple CarPlay®
2. painel de instrumentos com mostradores em LED

inteligente e conectado

Dentro do Novo Renault Kwid, a tecnologia foi projetada tendo você em mente. No centro está a nova tela sensível ao toque de 8 polegadas, garantindo que tudo esteja no lugar certo para mantê-lo informado e entretido. Conecte o seu smartphone com o Apple CarPlay® ou o Android Auto® para acessar os seus aplicativos favoritos. A conectividade dos controles de áudio e do telefone integrados ao volante o ajudam a controlar o volume e a atender ligações enquanto dirige.

Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc. Android Auto® é uma marca Google Inc.

1

2

1. encosto do banco traseiro rebatível 1/1
2. volume do porta-malas de 290 L, expansível para 1.100 L

espaço onde importa

Embora seja compacto por fora, o espaço do Novo Renault Kwid é generoso por dentro. Os bancos de trás têm espaço suficiente para os joelhos, para que mesmo passageiros adultos viajem com conforto. Os 290 litros do porta-malas se expandem ainda mais se você deitar o banco traseiro, sobrando espaço de armazenamento bem projetado na parte da frente. Inteligente, confortável e espaçoso.

orientado para a segurança

O Renault Kwid também é completo quando o tema é segurança. Os quatro airbags de série oferecem maior proteção. O sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS), o controle eletrônico de estabilidade (ESP) e os freios ABS ajudam a evitar problemas. O assistente de partida em rampa (HSA) mantém o veículo estático em inclinações, dando tempo para que você dê partida em segurança, sem ir para trás. A câmera traseira ajuda a estacionar o seu carro de modo seguro. Dirija de forma mais inteligente e segura, tanto na cidade quanto na estrada.

sistemas inovadores de assistência

O Novo Renault Kwid está equipado com seis sistemas inovadores de assistência ao motorista. Focado na segurança, ele promete uma viagem totalmente segura.

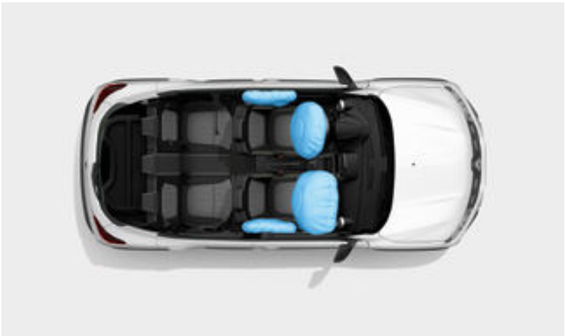

quatro airbags
Os quatro airbags de série oferecem maior proteção.

câmera traseira
Mostra na tela uma visão da parte traseira quando você engata a marcha à ré. As guias facilitam e protegem as suas manobras.

assistente de partida em rampa
O assistente de partida em rampa (HSA) mantém o veículo estático em inclinações, dando tempo para que você dê partida em segurança, sem ir para trás.

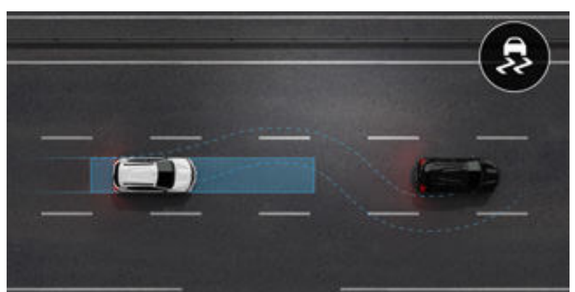

ABS
O sistema de freio ABS evita o bloqueio das rodas durante a frenagem, facilitando o controle de trajetória.

ESP
O ESP é um sistema eletrônico de controle que permite corrigir a trajetória de um automóvel, evitando que ele saia da estrada. Para dirigir com total segurança em todos os momentos.

OUTSIDER
KWID
VMA8A88

cores

Branco Glacier (PB)

Azul Iron (PM)*

Prata Étoile (PM)

Preto Nacré (base)

Vermelho Fogo (PM)

PB: pintura branca
PM: pintura metálica
Fotos meramente ilustrativas.
*Exclusivo para versões Intense e Outsider.

pintura biton

Vermelho Fogo - Preto Nacré

Prata Étoile - Preto Nacré

Azul Iron - Preto Nacré

Branco Glacier - Preto Nacré

Pintura biton disponível apenas para a versão Intense.

acabamentos

Zen

Intense

Outsider

rodas

Calotas 14" Dark Antracite

Calotas Flex Wheel 14" biton

Rodas de liga leve diamantadas 14" biton

interior

Zen

Intense

Outsider

gama

Zen

design
- maçanetas externas e retrovisores na cor preta
- farol dupla parábola

conforto
- ar-condicionado
- vidros elétricos dianteiros
- indicador de temperatura externa
- abertura interna do porta-malas

tecnologia
- sistema Start & Stop
- computador de bordo
- painel de instrumentos com mostradores em LED
- indicador de troca de marcha
- rádio Continental 2DIN (Bluetooth®, USB, AUX) com 2 alto-falantes

segurança
- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 Isofix
- direção elétrica
- desembaçador do vidro traseiro
- limpador do vidro traseiro
- freios ABS
- controle eletrônico de estabilidade (ESP)
- assistente de partida em rampa (HSA)
- monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)
- luzes de circulação diurna em LED (DRL)

Intense (Zen+)

design
- maçanetas externas na cor da carroceria
- retrovisores na cor preto brilhante
- calotas Flex Wheel 14" biton

conforto
- abertura interna elétrica e a distância do porta-malas via chave
- chave tipo canivete

tecnologia
- câmera de ré
- MEDIA Evolution 8" com espelhamento de smartphone Android Auto® e Apple CarPlay®
- funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia
- comando satélite de áudio

segurança
- retrovisores elétricos

opcional
- rodas de liga leve diamantadas 14" biton
- pintura biton

Outsider (Intense+)

design
- rodas de liga leve diamantadas 14" biton

Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

equipamentos

	ZEN	INTENSE	OUTSIDER
Segurança e dirigibilidade			
4 airbags (2 frontais e 2 laterais)	■	■	■
2 Isofix	■	■	■
Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros	■	■	■
Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança	■	■	■
Assistente de partida em rampa (HSA)	■	■	■
Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos	■	■	■
Controle eletrônico de estabilidade (ESP)	■	■	■
Desembaçador do vidro traseiro	■	■	■
Direção elétrica	■	■	■
Freios ABS	■	■	■
Limpador do vidro traseiro	■	■	■
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	■	■	■
Monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)	■	■	■
Retrovisores elétricos	-	■	■
Retrovisores externos com regulagem manual interna	■	-	-
Retrovisor interno dia/noite	■	■	■
Sistema CAR - travamento automático das portas a 6 km/h	■	■	■
Tecnologia			
Câmera de ré	-	■	■
Computador de bordo	■	■	■
Indicador de troca de marcha	■	■	■
MEDIA Evolution 8" com espelhamento de smartphone com Android Auto® e Apple CarPlay®, indicador de temperatura externa, funções Eco Coaching e Eco Scoring integradas ao multimídia e comando satélite de áudio	-	■	■
Painel de instrumentos com mostradores em LED	■	■	■
Rádio Continental 2DIN (Bluetooth®, USB, AUX) com dois alto-falantes	■	-	-
Sistema Start & Stop	■	■	■
Conforto			
Abertura interna do porta-malas	■	-	-
Abertura interna elétrica e a distância do porta-malas via chave	-	■	■
Apoios de cabeça traseiros com ajuste de altura	■	■	■
Ar-condicionado	■	■	■
Banco rebatível 1/1	■	■	■
Chave tipo canivete	-	■	■
Console central com porta-copos	■	■	■
Espelho de cortesia no lado do passageiro	■	■	■
Indicador de temperatura externa	■	■	■
Para-sol do motorista e do passageiro	■	■	■
Tacômetro	■	■	■
Tomadas de 12 V	■	■	■
Travas elétricas das portas	■	■	■
Vidros elétricos dianteiros	■	■	■
Design			
Farol dupla parábola	■	■	■
Maçanetas externas e retrovisores na cor preta	■	-	-
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	■	■
Pintura biton	-	o	-
Retrovisores na cor preto brilhante	-	■	■
Rodas de aço de 14"	■	-	-
Calotas Flex Wheel 14" biton	-	■	-
Rodas de liga leve 14" diamantadas	-	o	■

Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

■ = série | O = opcional | - = não disponível

motorização

		ZEN	INTENSE	OUTSIDER
Arquitetura		carroceria monobloco, monovolume, 5 passageiros, 4 portas		
Motor		quatro tempos, três cilindros em linha, 12 válvulas, injeção multiponto, bicombustível (etanol e/ou gasolina) e refrigeração por circuito de água sob pressão		
Potência máxima (ABNT)		71 cv @ 5.500 rpm (etanol)/68 cv @ 5.500 rpm (gasolina)		
Torque máximo (ABNT)		10,0 kgfm @ 4.250 (etanol)/9,4 kgfm @ 4.250 (gasolina)		
Câmbio		manual 5 velocidades		
Relação de marchas [modo manual (M)]	1ª	3,769:1		
	2ª	2,048:1		
	3ª	1,290:1		
	4ª	0,949:1		
	5ª	0,791:1		
	Ré	3,090:1		
	Diferencial	4,214:1		
Tração		dianteira		
Cilindrada		999 cm³		
Taxa de compressão		11,5:1		
Direção		direção elétrica, diâmetro de giro de 10 m		
Suspensão dianteira		tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais		
Suspensão traseira		suspensão traseira composta por eixo rígido, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais		
Freios		sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores		
Pneus/rodas		165/70 R14	165/70 R14	165/70 R14 de liga leve
Peso em ordem de marcha		818 kg	820 kg	825 kg
Aceleração 0 - 100 km/h		13,2 s (etanol)/13,5 s (gasolina)		
Consumo Inmetro				
Cidade etanol/gasolina (km/l)		10,8/15,3		
Estrada etanol/gasolina (km/l)		11,0/15,7		
Dimensões				
Volume porta-malas		290 litros		
Tanque		38 litros		
Entre-eixos		2.423 mm		
Comprimento		3.680 mm		
Largura (sem retrovisores)		1.579 mm		
Altura		1.479 mm (sem barras de teto)		
Altura livre do solo		185 mm		
Ângulo de entrada		24,1º		
Ângulo de saída		41,7º		

acessórios

1. **Aerofólio.** Adicione um toque de esportividade e elegância ao seu Novo Renault Kwid.
2. **Rodas Star 14".** Além de acrescentarem mais elegância ao visual do seu veículo, essas rodas têm grande desempenho, um desenho único e são fabricadas em liga leve, um material de altíssima qualidade.
3. **Rodas Dynamic 14".** Produzidas em liga leve de alumínio de alto desempenho e resistência, acrescentam mais design, dinamismo e ousadia ao visual, deixando o veículo com a sua cara.
4. **Rodas Abrolhos 14".** Fabricadas em liga de alumínio, apresentam grande robustez e confiabilidade. Com design exclusivo proporcionam identidade ao veículo, além de alívio de peso e maior performance.
5. **Friso de porta.** Fabricados em plástico resistente, os frisos protegem a lateral do veículo e valorizam ainda mais o design do Novo Renault Kwid.
6. **Moldura lanterna traseira.** Desenhada para dar maior destaque e proteção às lanternas do seu veículo.

dimensões

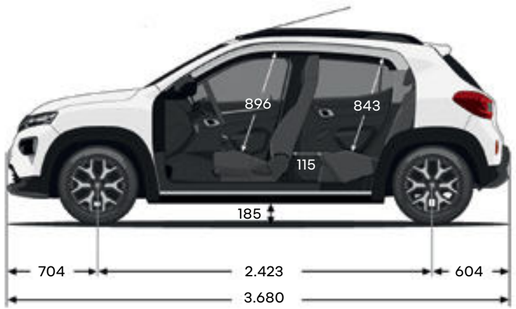

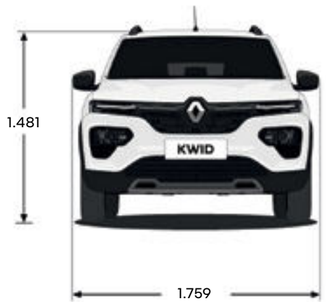

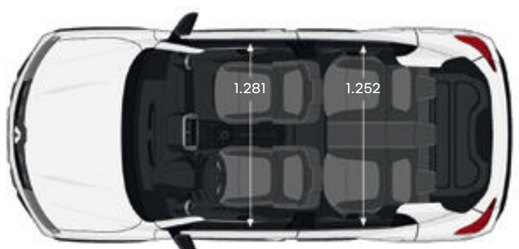

Renault Care Service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e para que você poupe tempo na manutenção do seu Renault: orçamentos e consultas online, pacotes, contratos de manutenção, seguro e assistência, programa My Renault personalizado... Aproveite as nossas soluções simples, rápidas e adaptadas às suas necessidades.

os primeiros passos
Encontre todas as informações necessárias em:
· nossos sites – ofertas de produtos/serviços/financiamento, consultas de teste e outros;
· nossa rede – reuniões com as nossas equipes de vendas e técnicas.

Renault Care Service, 100% de cobertura
Prepare-se para o imprevisto com os nossos seguros, garantias estendidas e assistência da Renault, que estão sempre à sua disposição.

My Renault, um parceiro diário
Aproveite um espaço online personalizado, que inclui dicas, ofertas, vantagens exclusivas, um lembrete do programa de manutenção e os seus próximos compromissos.

Renault Care Service, manutenção sem preocupações
Os pacotes ou contratos de manutenção da Renault Care Service proporcionam uma oferta completa, moldada de acordo com as suas necessidades.

acessórios, o seu Renault feito sob medida
Encontre na nossa linha de acessórios tudo de que necessita para deixar o seu veículo ainda mais atrativo, prático, confortável e personalizado.

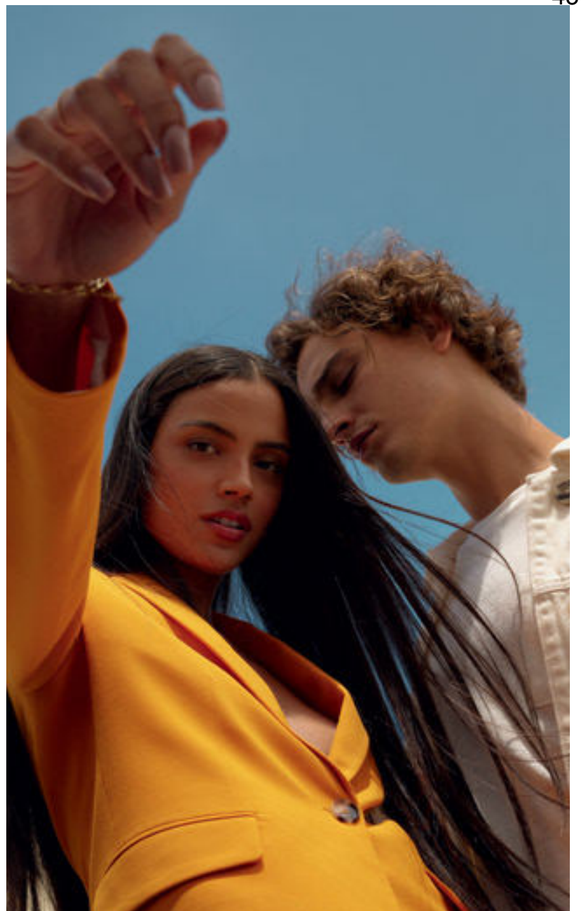

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Vetor Automoveis Ltda, CNPJ/MF Nº 21.212.879/0001-05, sediada Av. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR, declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ( ) SIM (X)NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa Vetor Automoveis Ltda, inscrita sob o número 21.212.879/0001-05, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (inserir código CNAE) – (**45.11-1-01**).

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2023 do Ministério Publico do Estado do Paraná.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

7- Declaramos ao comprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cascavel, 08 de Novembro de 2023

_____

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.9283.19-91

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad
85.816-290, Cascavel - PR - Bras
T +55 (45) 3333-999
www.vetor-hmb.com.b
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

HYUNDAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 04

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: Vetor Automoveis Ltda
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Endereço da empresa: Av. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR
Fone: (45) 3333-9999
E-mail: entregatecnicato@openveiculos.com.br
Nome do representante legal da empresa proponente: Marcos Antonio Urio
R.G.: 4.300.398-4 **CPF:** 706.928.319-91

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 076/2023 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para Execução dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

Itens e valor unitário máximo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	UN	Veículo zero quilômetro ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla	HYUNDAI – HB20 1.0 CONFORT	R$ 91.600,00	R$ 91.600,00

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

			(apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.			

Preço Proposto Final: R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Cascavel, 08 de Novembro de 2023

_____

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.9283.19-91

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad
85.816-290, Cascavel - PR - Bras
T +55 (45) 3333-999
www.vetor-hmb.com.b

HYUNDAI

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINEHIRO-PR,

A empresa Vetor Automoveis Ltda, CNPJ: 21.212.879/0001-05, DECLARA que:

- Declaramos por meio desta, que existe estabelecimento de assistência técnica autorizada da marca HYUNDAI, de peças e mão-de-obra, num raio de até 150 km do municipio de Fernandes Pinheiro, no seguinte endereço abaixo:

Hyundai HMB Barigui Ponta Grossa

Endereço: Av. Dom Pedro II, 270 - Nova Rússia, Ponta Grossa - PR, 84053-000

Telefone: (42) 3229-2928

Cascavel, 08 de Novembro de 2023

_____

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.9283.19-91

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO,** brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **"VETOR AUTOMÓVEIS LTDA"**, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da filial de Foz do Iguaçu – PR, CNPJ 21.212.879/0002-96 é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO,** brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **"VETOR AUTOMÓVEIS LTDA"**, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"VETOR AUTOMÓVEIS LTDA",** CNPJ 21.212.879/0001-05, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 03 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A filial da sociedade localizada no município de Umuarama iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: O capital social é de R$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	N° de Quotas	Valor em R$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO,** com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CAPÍTULO SEXTO
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 01 de junho de 2023.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

MARCOS ANTONIO URIO

SILVANA URIO CICHOCKI

SIMONE REGINA URIO

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
Seu representante legal
Silvana Urio Cichocki
Administradora não sócia

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	
70692831991	
83981578953	
84294337915	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone/Fax: (16) 3326-4020

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.212.879/0001-05, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-302, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, SP, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 21/2022, Contrato nº 30/2022, conforme solicitação de compras do Setor de Compras, os equipamentos constantes nas notas fiscais nºs 57369 e 57377, abaixo relacionados, os quais foram entregues dentro do prazo e especificações necessárias, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabonasse técnica e comercialmente, até a presente data.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES

ITEM	QTD.	DESCRITIVO
01	10	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0 ou superior; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Alarme Anti-Furto; cor branca; combustível flex, com no mínimo 50 litros de tanque de combustível; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático; ar condicionado; Air Bag duplo; Sistema de Freios ABS. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado. Ano/Mod. 2021. Na cor branca.
		Valor Total: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

Boa Esperança do Sul, 25 de julho de 2022

NATALIA FERNANDA DIAS LINO:35191373804

Assinado de forma digital por NATALIA FERNANDA DIAS LINO:35191373804
Dados: 2022.07.25 13:41:04 -03'00'

Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Natália Fernanda Dias Lino – RG. Nº 40.775.483-0

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL:46717104000112

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL:46717104000112
Dados: 2022.07.26 08:36:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 25 de julho de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, situada na Avenida Brasil, 1339, Loja 2 - Pacaembu, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, forneceu **Veículo de passeio, novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte compacto, marca/modelo Hyundai Creta 20A Presti, Motor Potência 2.0** para a Administração Municipal de Céu Azul, através da licitação Pregão n° 06/2021, com respectivo contrato n° 06/2021, cujo veículo foi fornecido dentro do prazo e especificações solicitadas no edital, sendo de ótima qualidade, nada havendo que desabone sua capacidade técnica.

Portal da Transparência no endereço eletrônico Link: https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-006-2021-veiculo

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/BF45-24C1-41F3-C1D1 e informe o código BF45-24C1-41F3-C1D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF45-24C1-41F3-C1D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 26/07/2022 08:37:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/BF45-24C1-41F3-C1D1

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, com sede nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.381.854/0001-27,declara para fins licitatórios que a empresa Vetor Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ: **21.212.879/0001-05**, com sede à Av. Brasil, n° 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, forneceu os seguintes objetos:

HYUNDAI HB20 SENSE, Automóvel novo "zero km", com motorização mínima 1.0, que gere 75cv ou mais, ano do modelo de 2020 a 2022, com ar condicionado, direção elétrica, air bag, vidros elétricos nas portas dianteiras, com limpador traseiro, retrovisores externos com ajustes elétricos, capacidade do porta malas mínima de 280L, capacidade do tanque de combustíveis mínima de 45L, na cor branca.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cruzeiro do Oeste, 12 julho de 2021

Vinícius Vieira Caetano da Silva

CPF:098.034.379-84

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Município de Cruzeiro do Oeste - PR

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1339, loja 2, Pacaembu, na cidade de Cascavel – estado do Paraná, CEP 85.816-302, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 21.212.879/0001-05**, executou serviços de fornecimento de veículos novos, zero Km da marca Hyundai, modelo HB20 1.0 Sense, ano/modelo: 2021/2022 para a Secretaria Municipal de Administração, e que os mesmos atendiam a todas as exigências firmadas no edital.

Atestamos que tal serviço foi executado de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 12 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS:54318521834

Assinado de forma digital por NELSON FERREIRA RAMOS:54318521834
Dados: 2021.07.12 16:12:01 -03'00'

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

NIRE : 41207959777
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2317664829

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41207959777	21.212.879/0001-05	09/10/2014	01/11/2014

Endereço Completo
Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	R$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	R$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	R$ 5.001,00	Sócio	S	Indeterminado
HCORE PARTICIPACOES LTDA	27.328.779/0001-25	R$ 4.980.996,00	Sócio	N	Indeterminado
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	R$ 5.001,00	Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	Indeterminado
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	Indeterminado
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	Indeterminado
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
10/08/2023	20235624543	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901862669 **CNPJ:** 21.212.879/0002-96
Endereço Completo

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA **NIRE :** 41207959777 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2317664829

AVENIDA COSTA E SILVA, Nº 1065 , POLO CENTRO, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85863762
2 - NIRE: 41901872605 **CNPJ:** 21.212.879/0003-77
Endereço Completo
RUA JAMIL HELU, Nº 5327, QUADRA14 LOTE 1 TREVO DE ACESSO PR , PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama, PR, CEP: 87507015

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2023, às 16:20:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5SDINRM1**.

PRC2317664829

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.212.879/0001-05 **MATRIZ**		**13/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
VETOR AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**1339**	**LOJA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.816-302	**PACAEMBU**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3333-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2023** às **15:51:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 178576/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**2034743**		
Nome/Razão:	**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**		
CNPJ/CPF:	**21.212.879/0001-05**		
Endereço:	**AVENIDA BRASIL, 1339**		
Complemento:	**LOJA 2**		
Bairro:	**PACAEMBÚ**	**CEP:** 85.816-302	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	2034743
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-ENSUZHOBMFCBVG-8

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031184520-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.212.879/0001-05**
Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:01 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.
Código de controle da certidão: **3048.CBF8.01AC.C63B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Certidão nº: 29225193/2023
Expedição: 22/06/2023, às 15:57:10
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.212.879/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.212.879/0001-05
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803121182415572

Informação obtida em 01/11/2023 16:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90681962-70	21.212.879/0001-05	12/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV BRASIL, 1339, LJ 2 - PACAEMBU - CEP 85816-302** **FONE: (46) 3520-3300**
Município de Instalação	**CASCAVEL - PR, DESDE 12/2014**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS** **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR** **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS** **4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS** **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS** **4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**842.943.379-15**	**SIMONE REGINA URIO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**706.928.319-91**	**MARCOS ANTONIO URIO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CNPJ	**27.328.779/0001-25**	**HCORE PARTICIPACOES LTDA**	**SÓCIO**
CPF	**839.815.789-53**	**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**581.038.809-49**	**SILVANA URIO CICHOCKI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 29/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90681962-70

Emitido Eletronicamente via Internet
30/10/2023 17:02:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai, nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**"; e

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil. Nº 1160, no bairro de São Cristovão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG n° 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente **"CONCESSIONÁRIA"**; e ambas em conjuntos serão denominadas **"PARTES"**:

CONSIDERANDO QUE

I) a **HMB** é fabricante de automóveis com fábrica localizada no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, sendo responsável pela fabricação e distribuição de veículos da marca **"HYUNDAI"** por ela produzidos, a serem comercializados no território brasileiro através da **HMB**;

II) a assistência aos potenciais compradores e proprietários de veículos, peças e acessórios, bem como o suporte técnico e pós-venda dos produtos, incluindo a garantia oferecida pela **HMB**, exigirá a existência de uma Rede autorizada de concessionárias dos produtos da marca **"HYUNDAI"** devidamente qualificada, a fim de satisfazer plenamente a confiança dos clientes da marca **"HYUNDAI"**;

III) a existência de Rede de Concessionária dos produtos da marca "**HYUNDAI**" exige uniformização da prática de venda de veículos, peças e acessórios e oferecimento de serviços de pós-venda;

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

IV) a **CONCESSIONÁRIA** está interessada em comercializar os veículos produzidos pela **HMB** e representá-la, não havendo impedimento legal ou contratual que possa comprometer a conformidade das atividades no âmbito das obrigações assumidas abaixo;

V) a **HMB** será a fornecedora exclusiva dos veículos novos da marca "**HYUNDAI**" fabricados no Brasil na planta de Piracicaba – SP para a **CONCESSIONÁRIA**, conforme especificação e descrição contida no presente contrato;

As **PARTES** concordaram em firmar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DEFINIÇÕES

Para os fins deste contrato, as seguintes definições são aplicáveis:

1.1. Área operacional: a área de atuação da **CONCESSIONÁRIA** é fixa e delimitada, de acordo com o Anexo 2.

1.2. Serviços de pós-venda: a prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças de reposição, acessórios, reparos e revisão dos produtos da "**HYUNDAI**" adquiridos pelos compradores através da HMB ou de outro distribuidor da marca "**HYUNDAI**".

1.3. Concessão: a compra e venda de produtos exclusivamente fornecidos pela **HMB**;

1.4. Marca: a marca registrada **"HYUNDAI"**, de propriedade da Hyundai Motor Company, controladora da **HMB** e que a **HMB** está autorizada a utilizar e ceder o uso a terceiros;

1.5. Plano Anual de Negócio da CONCESSIONÁRIA: Plano Anual de Negócios definido pela **HMB** para cada **CONCESSIONÁRIA** que terá suas definições estabelecidas na Seção XII.

1.6. Produtos: veículos e componentes, que incluem:

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

a) **Veículos**: veículos automotores fabricados pela **HMB** de acordo com as especificações descritas no Anexo 1; e

b) **Componentes**: peças genuínas *(peça de reposição, lubrificantes, fluídos e acessórios genuínos destinados a manutenção, conservação, reparo e customização dos veículos da marca HYUNDAI)*, acessórios e peças de reposição destinadas a veículos da marca **HYUNDAI**.

1.7. A Rede ou Rede de **Concessionárias**: o conjunto total de concessionárias dos produtos no Brasil para a comercialização dos produtos fornecidos pela **HMB**.

II – PROPÓSITO

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

- A **HMB** concede à **CONCESSIONÁRIA**:

a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos;

b) o direito ao uso gratuito da marca **HYUNDAI**, nas condições estipuladas no presente instrumento e,

c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos.

- A **CONCESSIONÁRIA** em contrapartida se obriga a:

a) não exercer qualquer atividade concorrente ou que seja prejudicial à atividade estipulada no presente Contrato;

b) envidar seus melhores esforços para concretizar o plano Anual de Negócios estipulado pela **HMB**, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula (QUOTAS DE VENDAS);

c) fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais chamamentos (*recalls);*

d) Responder de forma clara a todas as solicitações e questionamentos dos clientes referentes à Rede de Concessionárias e serviços.

e) abster-se de tomar medida que prejudique a reputação ou a imagem da **HMB**, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, especialmente a marca **"HYUNDAI"**;

f) garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pela **HMB**;

g) comprar os produtos da **HMB,** sendo que os pedidos feitos serão sempre irrevogáveis e irretratáveis;

h) cumprir os requisitos para vendas e serviços na respectiva área operacional, conforme definido no presente Contrato;

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

i) manter e dispor de meios e recursos financeiros próprios e/ou terceiros, suficientes, necessários e indispensáveis ao exercício das suas atividades;

j) possuir instalações físicas, ferramentas e equipamentos, processos e pessoal qualificado para venda e serviços de veículos, peças, ou acessórios, nos termos das diretivas explicitadas pela **HMB**;

k) observar e cumprir integralmente as normas transmitidas pela **HMB**, comunicadas através de cartas, circulares, telegramas e/ou sistema eletrônicos de transmissão de dados e informações e adotar sistemas de comunicação, de contabilidade e de informática padronizados pela **HMB**;

l) não operar fora da área operacional definida no Anexo 2, salvo mediante prévia e expressa autorização da **HMB** e desde que tal operação não comprometa a atuação de concessionárias já instaladas.

2.2. A **CONCESSIONÁRIA** está plenamente consciente de que todas as decisões relativas aos produtos devem ser feitas exclusivamente pela **HMB**, de modo que a **HMB** pode interromper o fornecimento de quaisquer veículos ou componentes, alterar o respectivo projeto, estilo, design, e adicionar qualquer modelo novo ou diferente de veículos ou componentes, sempre que entender ser relevante.

2.3. As **PARTES** concordam que os novos veículos ou modelos de classes diferentes dos atuais não são automaticamente incluídos no presente Contrato, mas que podem ser atribuídos pela **HMB** a seu exclusivo critério para a **CONCESSIONÁRIA**.

2.4. A **CONCESSIONÁRIA** declara ser capaz de estabelecer e manter uma adequada participação dos produtos no mercado na área operacional.

2.5. Fica vedado a **CONCESSIONÁRIA** em seu(s) estabelecimento(s), sob qualquer forma, vender, expor à venda ou mesmo ofertar veículos novos que não sejam comercializados pela **HMB**.

III - ÁREA OPERACIONAL

3.1. Nas condições previstas neste instrumento, a **CONCESSIONÁRIA** detém direito, não exclusivo, ao comércio dos Produtos na Área Operacional definida no Anexo 2 do presente Contrato. Quando contemplado no Anexo 2, a área operacional pode comportar a instalação de mais de uma concessionária.

3.2. A distância mínima entre as concessionárias da marca Hyundai será de 2 (dois) Quilômetros, tanto dentro das áreas de operação iguais ou diferentes, salvo as situações já existentes na data de assinatura.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

do presente. Cada unidade – matriz ou filial- será considerada como estabelecimento independente e estará sujeita à mesma política de distância mínima.

3.3. A **HMB** poderá restringir a área operacional da **CONCESSIONÁRIA** e/ou nomear outras concessionárias na mesma Área Operacional da **CONCESSIONÁRIA** na ocorrência das seguintes situações:

a) se a **HMB** entender que o mercado de veículos da área apresenta condições justificáveis.

b) pela necessidade de prover vaga de concessão extinta;

c) se a performance da **CONCESSIONÁRIA** na Área Operacional for insuficiente, e não superadas tais deficiências dentro de 60 (sessenta) dias após expressa notificação pela **HMB**;

d) insatisfatória prestação de serviços aos clientes da Marca; ou

e) em qualquer caso de rescisão deste Contrato, a **HMB** terá direito a autorizar de imediato e nomear outras concessionárias com a finalidade de não comprometer a assistência aos clientes da marca, mesmo durante o período de aviso prévio.

3.4. Fora da Área Operacional, a **CONCESSIONÁRIA** não poderá:

a) praticar ou nomear terceiros para realizar, direta ou indiretamente, qualquer atividade relacionada à distribuição de veículos, peças ou prestação de serviços objeto do presente contrato, salvo determinação expressa da HMB;

b) prospectar clientes ou desenvolver atividades de captação de clientes; e

c) estabelecer condições e posturas que de algum modo prejudiquem os demais concessionárias da mesma área operacional ou de outras áreas operacionais.

3.5. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece que é assegurada à **HMB** o direito de realizar vendas diretas dos Produtos, inclusive na área operacional da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente da atuação ou do pedido desta última, a clientes frotistas, tais como empresas locadoras ou companhias de taxi, aos órgãos da administração pública direta ou indireta, instituições filantrópicas sem fim lucrativos, autoridades diplomáticas, funcionários da **HMB**, suas controladoras, controladas e/ou coligadas, fornecedores e prestadores de serviço da **HMB**, vendas para fins de publicidade (competições, sorteio, etc), pessoas de notoriedade na sua área de atividade, jornalistas, além dos demais casos previstos na legislação pertinente.

3.6. A **CONCESSIONÁRIA** não pode exportar ou distribuir os Produtos para compradores no exterior, ou ainda que sejam clientes locais tenham intenção de exportar os Produtos, salvo com expressa autorização da **HMB** em sentido contrário.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

IV – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO E TEST- DRIVE

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** manterá um permanente estoque de veículos novos de cada modelo produzido pela **HMB** e dos respectivos componentes, cuja composição e quantidade deverão ser suficiente para atender a demanda que serão definidos pela **HMB.**

4.1.1. É facultado à **CONCESSIONÁRIA** limitar seu estoque de veículos a 65% (sessenta e cinco por cento) da atribuição mensal das respectivas quotas anuais, por modelo de veículo, cabendo a **HMB** definir a quantidade mínima de estoque conforme as condições de mercado vigentes no respectivo período.

4.1.2. Fica ressalvado, no tocante ao parágrafo anterior, que para o efeito do inventário mínimo ali previsto, a cada 6 (seis) meses será comparada a venda realizada pela **CONCESSIONÁRIA** com a do mercado pertencente a **CONCESSIONÁRIA**, alterando-se o referido quantidade do inventário mínimo na proporção de eventual diferença nas vendas em relação às atribuições mensais, consoante critérios estipulados entre a **HMB** e suas concessionárias.

4.2. Da mesma forma, a **CONCESSIONÁRIA** manterá, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **HMB** com todos os modelos atuais e em boas condições de apresentação e funcionamento.

4.3. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a manter, no mínimo 01 (um) veículo de cada modelo recém lançado, registrado sob o seu nome, para ser utilizado como test-drive, caso não haja recomendação expressa da **HMB, em contrário,** no tocante a disponibilização para test-drive do respectivo modelo. Tais veículos devem ser mantidos em boas condições e possuir identificações preconizadas pela **HMB**.

V – PRAZO E CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA

5.1. A **CONCESSIONÁRIA** formulará seus pedidos de Veículos e Componentes em conformidade com os termos e condições mencionados nas regras e condições gerais estabelecidas pela **HMB** no plano anual de negócios.

5.2. Durante a vigência deste contrato as partes podem alterar as Condições Gerais de ordens de compra e entrega, em conformidade com as políticas de gestão de Rede de Concessionárias elaboradas pela **HMB.**

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

5.3. A **HMB** não será responsável perante a **CONCESSIONÁRIA** no caso de descumprimento dos pedidos de compra, nos casos fortuitos e de força maior, especialmente nos seguintes eventos: greve de funcionários da **HMB** ou outros movimentos que possam afetar as atividades regulares de produção e distribuição, falta de energia, parada na produção, falta de transporte, materiais e mão de obra, guerras, tumultos, incêndios, inundações, terremotos, desordem pública, atos do governo ou autoridade, demora para emitir licenças de importação ou outras licenças aplicáveis, danos ou perdas de mercadorias em trânsito e greves de órgãos governamentais ou qualquer movimento envolvendo as atividades de órgãos governamentais que afetem suas atividades normais.

5.4. O Pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** e das despesas adicionais será efetuado à vista na data em que o produto for disponibilizado para faturamento, salvo se a **HMB** estabelecer, por escrito, outro modo de pagamento, inclusive com a prestação de garantias para assegurar o pagamento do preço.

5.5. Salvo disposição em contrário estabelecida nas Condições Gerais de ordens de compra e entrega, a **HMB** assume o risco de perdas ou danos dos produtos até a entrega efetiva dos mesmos nas instalações da **CONCESSIONÁRIA** ou outro local indicado por ela expressamente mencionado na nota-fiscal. As partes acordam que a **HMB,** arcando com as respectivas despesas, terá contrato de seguro de transporte e/ou para os produtos, tendo como beneficiária a **CONCESSIONÁRIA**.

5.6. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca **HYUNDAI**, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo **HMB**, salvo em caso de pedido específico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, a **CONCESSIONÁRIA** informará ao cliente, por escrito que a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, excluindo-se a responsabilidade da **HMB**; e que a garantia contratual da **HMB** não se aplica, nem às partes, nem aos componentes dos veículos modificados, nem às consequências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

5.7. A **CONCESSIONÁRIA** é vedado retirar peças de veículos novos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada caracteriza infração grave e poderá ensejar a rescisão do presente Contrato, após notificação extrajudicial pela **HMB,** sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir a **HMB**, de prejuízos sofridos, ainda que a **CONCESSIONÁRIA** substitua as peças retiradas.

5.8. A **CONCESSIONÁRIA** garantirá, enquanto viger o Contrato, a realização de revisão de entrega de veículos novos, serviços de garantia, reparos e de manutenções periódicas conforme política,

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

procedimentos e plano de manutenção estabelecidos pela **HMB**, inclusive em campanhas de chamamento (Recall) sempre que um veículo sujeito a Recall adentre ao departamento de serviços da **CONCESSIONÁRIA**. Todos os serviços mencionados devem ser oferecidos em termos de igualdade para todos os clientes proprietários de veículos Hyundai vendidos ou não pela **CONCESSIONÁRIA**.

5.8.1. A remuneração pelos serviços de assistência técnica prestados pela **CONCESSIONÁRIA** será de inteira responsabilidade dos clientes da **CONCESSIONÁRIA**, exceto nos casos de assistência técnica em garantia e medidas de chamamento (Recall), conforme política e termos previamente estabelecidos pela **HMB**.

5.9. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme a lista de preços emitida pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

5.10. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender peças no atacado, salvo exceções previamente autorizadas pela HMB.

5.11. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender ou aplicar componentes não genuínos em veículos sem a prévia autorização por escrita do cliente na ordem de serviços.

5.12. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter um estoque de peças adequado de forma a garantir que a grande maioria dos clientes sejam atendidos sem que tenham de aguardar pelo recebimento de peças da HMB.

5.13. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter expostos os acessórios genuínos em mostruários (display) estabelecidos pela HMB.

5.14. Todos os componentes expostos em mostruários (display) e cartazes deverão estar acompanhados do preço e da informação se é um componente genuíno Hyundai ou não.

VI – INTUITU PERSONAE

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

6.1. A **HMB** celebra o presente Contrato levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do Contrato, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de sócio majoritário e/ou que detém a maioria dos direitos de voto em suas assembleias. Por esta razão, a **CONCESSIONÁRIA** desde já declara ter conhecimento que deverá comunicar previamente e por escrito a **HMB** acerca de quaisquer alterações na estrutura societária ou de responsáveis pela gestão da **CONCESSIONÁRIA**, bem como deve notificá-la imediatamente em caso de morte ou incapacidade de qualquer de seus diretores ou gerentes, sendo certo que quaisquer alterações na participação da **CONCESSIONÁRIA** sem aviso prévio e autorização da **HMB**, será considerada como razão suficiente para a rescisão unilateral deste Contrato pela **HMB**.

6.2. Em consequência, salvo prévio acordo por escrito com a **HMB**, esta poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente Contrato:

a) cessação das funções de um dos signatários do Contrato;

b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;

c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo **HMB**;

d) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pela **CONCESSIONÁRIA**, de seu fundo de comércio; ou,

e) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA** ou sua sociedade controladora e/ou outro concessionário de automóveis da **HMB** ou da marca **"HYUNDAI"**, vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**.

6.3. A **HMB** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

6.4. O capital social da **CONCESSIONÁRIA** está distribuído conforme demonstrado no Anexo 3.

6.5. A **CONCESSIONÁRIA** deve enviar uma cópia de todas as alterações arquivados na Junta Comercial para a **HMB**, observado o disposto no item 6.1. com relação a necessidade de autorização prévia das alterações listadas lá.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

6.6. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá participar em qualquer atividade diretamente relacionada com outra marca produtora ou importadora de veículos diferente da marca "**HYUNDAI**", salvo se autorizado pela **HMB**.

VII – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA

7.1. A **CONCESSIONÁRIA** está autorizada a utilizar, gratuitamente, a marca **"HYUNDAI"** durante toda a vigência deste contrato, incluindo as marcas de expressões e sinais de publicidade ou qualquer outra identificação de veículos e peças.

7.2. O uso da marca **"HYUNDAI"** ou de outra marca devidamente autorizada pela **HMB** em campanhas publicitárias ou em qualquer mídia, devem necessaria e precisamente seguir as orientações e ditames fornecidas pela **HMB.**

7.3. A marca **"HYUNDAI"**, as demais marcas de titularidade da Hyundai Motor Company, assim como os logos não devem ser modificados ou incorporados, no todo ou em parte ao nome comercial da **CONCESSIONÁRIA**, também não poderá ser utilizada em conjunto com qualquer outra marca, expressão ou denominação ou, ainda, de forma que esta se sobressaia em relação àquela, inclusive nos casos de veiculação sob qualquer meio de comunicação ao público.

7.4. A **CONCESSIONÁRIA** deve identificar suas instalações de acordo com as instruções fornecidas pela **HMB** ou por terceiros nomeados pela **HMB**, e esta obrigação se estende também a outras formas de divulgação, tais como, mas não exclusivamente, envelopes, cartões de visita, dentre outros.

7.5. O papel timbrado, faturas e outros papéis comerciais devem mostrar o nome da empresa ou marca da **CONCESSIONÁRIA**, e sua qualidade de concessionária da **HMB** só devem aparecer como subtítulo, em caracteres menores, desde que previamente aprovado pela **HMB** e evitando, sempre, qualquer confusão que possa levar terceiros a imaginarem estar negociando diretamente com a **HMB.**

7.6. A **CONCESSIONÁRIA** manterá a **HMB** prontamente informada de qualquer contrafação a marca **"HYUNDAI"**, ou qualquer uso indevido por terceiros não autorizados de que tiver conhecimento.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

7.7. A autorização do uso da marca **"HYUNDAI"**, assim como de qualquer outra que igualmente for autorizada pela **HMB** não gera, a qualquer título e sob qualquer forma, direitos em favor da **CONCESSIONÁRIA**, inclusive de propriedade industrial e/ou intelectual.

7.8. Em caso de rescisão deste Contrato por qualquer motivo, a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a cessar imediatamente o uso da marca **"HYUNDAI"**. Fica consignado que a utilização da marca pela **CONCESSIONÁRIA** após o término deste Contrato constituirá uso indevido da marca **"HYUNDAI"**, ficando a **HMB** autorizada a remover todas as identificações e materiais referidos, devendo a **CONCESSIONÁRIA** arcar com os custos incorridos pela **HMB**, sem prejuízo das indenizações cabíveis.

VIII – ESTABELECIMENTO – ORGANIZAÇÃO

8.1. A **CONCESSIONÁRIA** organizará e manterá o seu estabelecimento de acordo com os padrões estabelecidos pela **HMB**, comprometendo-se a **CONCESSIONÁRIA**, ainda, a respeitar e a aplicar as normas de implantação de *layout*, de identificação e de imagem da marca "**HYUNDAI**" preconizadas pela **HMB**. A **CONCESSIONÁRIA** somente poderá modificar a dimensão, *layout* e/ou outras características de suas instalações mediante expressa autorização da **HMB.**

8.2. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete, igualmente, a respeitar todas as normas definidas pela **HMB** no que diz respeito ao layout externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, tais como, mas não se limitando, na identificação visual externa e interna, uniformes, mobiliário e mostruários (display), padrões de atendimento e conveniência, assim como apresentação a sua clientela, dos produtos, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

8.3. A **CONCESSIONÁRIA** organizará e manterá uma área específica e exclusiva para comercialização de veículos novos, totalmente separada da área de venda de veículos usados.

8.4. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos produzidos pela **HMB** em circulação e dos veículos da marca HYUNDAI, nas melhores condições de qualidade e rapidez, a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a:

a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação da **HMB**, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e treinados pela **HMB** em número suficiente para a demanda local.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

b) dispor do ferramental e do equipamento de diagnóstico e reparos, necessários aos veículos Hyundai conforme estabelecido pelo manual de Ferramentas e Equipamentos da reparos;

c) manter o ferramental e o equipamento, indicado no item "b", conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e da **HMB**, em perfeita estado de funcionamento e segurança aos seus usuários.

d) aplicar os métodos técnicos e de organização recomendados pela **HMB** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por esta preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **HYUNDAI**;

e) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pela **HMB** com as seguradoras e informados à **CONCESSIONÁRIA**;

f) celebrar os acordos de manutenção e de garantia preconizados pelo **HMB** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com a **CONCESSIONÁRIA**, quanto com os outros participantes da Rede;

g) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pela **HMB** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;

h) disponibilizar mensalmente para a **HMB** a base de dados de clientes a fim de implementar o programa HMB CRM. Para dar cumprimento a essa obrigação, a **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a obter autorização expressa junto aos clientes para que seus dados possam ser compartilhados com a HMB;

i) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa da **HMB**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pela **HMB**;

j) dispor de estabelecimento conforme às normas vigentes, especialmente aquelas editadas pela municipalidade, leis ambientais e lei de acessibilidade;

k) dispor de um estoque dos produtos constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pela **HMB**;

l) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças, conforme as determinações da **HMB**;

m) atender aos padrões de Segurança, Limpeza e Organização das estruturas de Vendas e Pós-Vendas

8.6. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pela **HMB** para atender às necessidades em termos de peças de reposição para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo, definidos pela **HMB**.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

8.7. É vedada a utilização e/ou venda de peças, ferramentas e equipamentos objeto de contrafação.

8.8. Caso a **CONCESSIONÁRIA** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados pela **HMB**, aquela se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e mencioná-la nas faturas, sendo a única responsável por todas as consequências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item, sem prejuízo às demais sanções.

8.9. No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pela **CONCESSIONÁRIA**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de chamamento (*recall)* e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues e definidos pela **HMB**. Além disso, a **CONCESSIONÁRIA** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do chamamento (*recall)*.

8.10. A **CONCESSIONÁRIA** deve permanentemente adaptar suas instalações ao crescimento de suas operações;

8.10.1. A **HMB** pode, a qualquer momento, notificar a **CONCESSIONÁRIA** para providenciar a mudança, modificação ou ampliação de suas instalações.

8.10.2. Alterações nas instalações da **CONCESSIONÁRIA**, na medida em que afetam direta ou indiretamente suas atividades no âmbito do presente Contrato, deverão ser precedidas de vistoria e aprovação pela **HMB**.

8.11. A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer, o mais rápido possível, qualquer informação que a **HMB** solicite, permitindo o acesso completo dos representantes da **HMB** nas instalações de seu estabelecimento e também aos seus livros e registros.

8.12. A **CONCESSIONÁRIA** concorda em preparar e enviar para a **HMB**, todo o final de mês, seus documentos contábeis, financeiros, demonstrativos de vendas e faturamento. Quaisquer documentos de contabilidade devem ser fornecidos na forma estabelecida pela **HMB**. A **HMB** se compromete a respeitar a confidencialidade de tais informações. Na hipótese da **HMB** nomear terceiros para examinar a documentação mencionada nesta cláusula, a **HMB** exigirá desses terceiros o respeito à confidencialidade das informações.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

8.13. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a facilitar o trabalho dos auditores da **HMB** e manter, à sua disposição, as operações financeiras ou comerciais que tenham gerado ou gerem fluxos financeiros entre as duas partes.

8.14. A **CONCESSIONÁRIA** deve efetuar a armazenagem e descartes de peças, fluidos, lubrificantes e embalagens em pleno acordo com as leis e normas ambientais em vigor, leis federais, estaduais e municipais assim como se adequar a todos procedimentos determinados pela HMB que visem assegurar menor impacto ou risco ao meio ambiente. Qualquer notificação ou autuação de órgãos fiscalizadores deve ser imediatamente informada a **HMB**.

IX – PUBLICIDADE

9.1. A **CONCESSIONÁRIA**, para alcançar as metas definidas para as vendas, deve promover e realizar dentro dos limites da Área Operacional e às suas expensas, a publicidade necessária e campanhas promocionais, focando o seu mercado consumidor.

9.2. A **HMB** realizará promoções e divulgações de imagem da marca, que beneficiarão toda a rede de concessionárias **HMB**, inclusive a **CONCESSIONÁRIA**.

9.3. Toda a publicidade de veículos da marca **"HYUNDAI"** a ser efetuada pela **CONCESSIONÁRIA** deve seguir as diretrizes e políticas estabelecidas pela **HMB**, que deve ser previamente consultada a **HMB**.

9.4. A **HMB** produzirá e disponibilizará material promocional para aquisição pela **CONCESSIONÁRIA**, comprometendo-se esta última a comprar as quantidades desses materiais promocionais que forem preconizadas pela **HMB**.

9.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter altos padrões de ética na publicidade, promoção e venda de Produtos, não se envolvendo em qualquer falsidade ou prática faltosa. A **CONCESSIONÁRIA** deve suspender qualquer publicidade que a **HMB** entenda prejudicial para o negócio, reputação ou imagem da **HMB**, ou que sejam susceptíveis de serem violadores de leis ou regulamentos.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

9.6. A **HMB** pode promover campanhas de publicidade cooperada, para as quais a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a contribuir financeiramente e em percentual a ser estabelecido de acordo com custo de produção e veiculação.

9.7. Se houver outras concessionárias dentro da área operacional, a **CONCESSIONÁRIA,** juntamente com as outras concessionárias, dividirá o custo das campanhas acima referidas.

X – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara que é única e exclusivamente responsável por todas as obrigações trabalhistas e sociais de seus empregados e representantes, não havendo qualquer relação trabalhista ou empregatícia entre a **HMB** e quaisquer trabalhadores da **CONCESSIONÁRIA** ou qualquer outra pessoa a essa última relacionada.

10.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a indenizar a **HMB**, independentemente de ordem judicial ou processo, de todo e qualquer montante que a **HMB** venha a ser responsabilizada em virtude de condenação em processos judiciais movidos por empregados ou terceiros prestadores de serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

10.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

XI - RECLAMAÇÕES DO CONSUMIDOR

11.1. Depois de 2 (duas) reclamações consecutivas pelo mesmo consumidor por insatisfatório atendimento da **CONCESSIONÁRIA**, a mesma se compromete a notificar a **HMB** em até 3 (três) dias úteis após a segunda reclamação, informando-a das ações tomadas a respeito do problema detectado.

11.1.1. Os custos que a **HMB** vier a incorrer junto aos consumidores devido insuficiência dos serviços prestados ou erros na realização de serviços pela **CONCESSIONÁRIA** serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

11.2. Em caso de qualquer ação judicial ou reclamação extrajudicial proposta em face da **HMB** por consumidores da **CONCESSIONÁRIA**, essa se obriga a indenizar a **HMB** de toda e qualquer despesa daí resultante. A **CONCESSIONÁRIA** assume total responsabilidade perante ao consumidor final e em relação aos serviços que realizar, inclusive em relação aos danos que estes serviços possam causar a terceiros, isentando de qualquer responsabilidade a **HMB** e reembolsando todos os custos que a **HMB** venha a suportar em razão de vício ou defeito nos serviços prestados pela **CONCESSIONÁRIA**.

11.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

11.4. Todas a reclamações, pleitos e questionamentos dos consumidores realizados através da Central de Atendimento ao cliente da **HMB** ou diretamente ao **CONCESSIONÁRIO**, deverá ser tratada e respondida no menor tempo possível de forma clara e objetiva.

11.5. Ações na justiça ou reclamações de clientes postadas na Internet ou midia impressa relativas à **CONCESSIONÁRIA**, devem ser imediatamente informadas à **HMB** acompanhadas do relativo histórico, e suas respostas e ações corretivas devem ser previamente submetidas à **HMB**.

11.6. Para evitar que um veículo em garantia exceda o prazo legal de 30 (trinta) dias para o reparo, a **CONCESSIONÁRIA** deve informar à **HMB** sobre todos os veículos com previsão de reparos superior a este prazo.

XII – QUOTAS DE VENDAS

12.1. A **CONCESSIONÁRIA** deve vender os produtos objeto do presente contrato e de forma a explorar todo o potencial do mercado consumidor na sua área operacional, conforme as quantidades definidas na base anual, como quotas de vendas.

12.1.1. É defeso a **CONCESSIONÁRIA** fora de sua área operacional a comercialização dos veículos, diretamente ou por intermédio de preposto, exceto quando for procurada pelo consumidor, por sua livre escolha.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

12.2. As quotas de vendas dos anos seguintes serão acordadas entre as **PARTES**, anualmente, considerando o Plano Anual de Negócios de **HMB**.

12.3. Caso as quotas de vendas definidas anualmente não sejam atingidas por culpa da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** poderá aplicar medidas corretivas a serem tomadas pela **CONCESSIONÁRIA** e, em conjunto com a **CONCESSIONÁRIA**, poderá ser revisto o Plano de Negócios Anual da **CONCESSIONÁRIA**, sem prejuízo da caracterização das infrações contratuais decorrentes.

12.4. Os preços dos Produtos para a **CONCESSIONÁRIA** serão, sempre, estabelecidos pela **HMB** e considerados lista de fábrica, para toda a Rede de Concessionárias, uniformemente.

12.4.1. O preço de venda da **CONCESSIONÁRIA** ao consumidor relativamente aos bens e serviços objeto deste Contrato é livre, porém a **HMB** se reserva o direito de com base em pesquisas de mercado definir os preços sugeridos de vendas e divulgá-los através da sua página na Internet, materiais de propagandas e folders. O **CONCESSIONÁRIO** deve informar de forma clara e antecipada de qualquer preço cobrado a maior ou menor que o sugerido ou dele decorrente.

12.5. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme lista de preços emitidas pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

XIII – SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA

13.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter pessoal, ferramentas, organização técnica e administrativa necessários, inclusive estoque de peças, sala de peças de garantia e oficina mecânica de acordo com os padrões estipulados pela **HMB**.

13.2. A **HMB** deverá garantir os produtos que fornece para a **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com as condições vigentes do Manual de Garantia do Automóvel no momento do faturamento à **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** reserva-se o direito de alterar as condições desta garantia a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem que por isso se obrigue a qualquer compensação ou indenização de nenhuma espécie.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

13.3. As obrigações aqui assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** inclui a prestação de serviços de garantia, manutenção e revisão dos produtos fornecidos pela **HMB.**

13.4. Para a especialização dos funcionários técnicos da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** fornecerá treinamento específico destinado a funcionários da **CONCESSIONÁRIA** juntamente com os representantes de outras concessionárias da **HMB**, o qual a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a atender e cumprir integralmente, bem como deverá remunerar a **HMB** com preços previamente ajustados entre as **PARTES**.

13.5. Os serviços de garantia, revisões, reparos, chamamentos (recalls) e outros prestados em decorrência do presente Contrato, serão fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **HMB**.

13.6. As peças substituídas em garantia devem ser enviadas para a **HMB**, sempre que solicitado por ela e para análise técnica. De qualquer forma, a **CONCESSIONÁRIA** deve mantê-las até a visita do inspetor técnico da **HMB** pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de reparo, de acordo com a política interna de descarte de peças. Se a garantia for aceita, a propriedade da peça substituída passa a ser da **HMB**, e, caso a garantia seja rejeitada após análise técnica ou problemas no processamento da garantia, a peça passa a ser propriedade do consumidor ou da **CONCESSIONÁRIA**, sendo esta última responsável pelo custo do frete no caso de devolução e descarte da respectiva peça.

13.7. A **HMB** pode a qualquer tempo mediante notificação prévia de 3 (três) dias, efetuar ou mandar realizar auditorias nos arquivos de garantia da **CONCESSIONÁRIA**, abrangendo um período retroativo de até cinco anos.

13.8. Para efeitos da auditoria prevista no item anterior, será definido um período dentro de cada um dos 5 (cinco) anos a serem auditados, sendo que a **HMB** escolherá no mínimo 3 (três) semanas e no máximo 5 (cinco) semanas a serem verificadas, servindo o resultado de base para extrapolamento para todo o período.

13.9. Se a auditoria demonstrar que, no período em análise, houve a apresentação, pela **CONCESSIONÁRIA**, de requerimentos indevidos e que tenham sido pagos pela **HMB**, a **HMB** poderá exigir, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, devidamente corrigidos nos termos do

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

Código Civil – Lei 10.406/2002, todos os prejuízos por ela sofrido em razão do procedimento indevido praticado pela **CONCESSIONÁRIA**.

13.10. As peças fora da garantia substituídas nos veículos e não solicitadas pelos clientes, assim como as peças de garantia que tenham expirado o período obrigatório de armazenagem deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata, respeitando as leis e normas Federais. Estaduais e Municipais relativas ao descarte de materiais, sendo que as penalizações decorrentes da sua não observância são de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

13.11. A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer aos padrões de tempo de mão de obra estabelecidos pela **HMB** em quaisquer reparos realizados em garantia ou não.

13.12. A **CONCESSIONÁRIA** autoriza a **HMB** a cobrar da **CONCESSIONÁRIA** eventuais créditos em nome da **HMB**, decorrentes do negócio jurídico avençado no presente Contrato, valores estes devidos em face dos reparos motivados por incorreção, assim como os valores devidos pela desobediência aos preceitos contratuais ora explicitados neste instrumento ou **HMB** poderá, a seu critério, compensar automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

13.13. A **CONCESSIONÁRIA** manterá em sua posse e disponíveis para **HMB** por 5 (cinco) anos completos após a execução dos serviços, os documentos abaixo relacionados:

a) Ordem de serviço assinada pelo cliente final;
b) Prova de Compra de Peças emitida pelo **HMB**;
c) Controle de ponto dos funcionários envolvidos nos reparos em garantia
d) Comprovantes de saída do estoque das peças necessárias à execução dos serviços;
e) Comprovantes da mão-de-obra incorrida para prestação dos serviços executados; e
f) No caso de serviços prestados por terceiros, notas fiscais desses serviços.

XIV – ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

14.1. A **CONCESSIONÁRIA** deve permitir o acesso de representantes da **HMB** às suas instalações, durante o horário comercial, com a finalidade de:

a) verificar a adequação das instalações, estoques e as vendas de produtos, oficinas e área administrativa;
b) orientar a **CONCESSIONÁRIA** sobre assuntos relacionados aos serviços e vendas;

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

c) examinar a contabilidade e registros da **CONCESSIONÁRIA** no que diz respeito ao objeto do presente Contrato;

d) examinar os procedimentos relacionados aos processos de garantia;

e) avaliar as atividades gerais da **CONCESSIONÁRIA**, incluindo os atendimentos aos consumidores.

XV – PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Este Contrato é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura deste instrumento.

15.1.1. Durante o prazo de 5 (cinco) anos, cada parte pode notificar a outra parte de sua intenção de não prorrogar o presente Contrato, mediante aviso prévio por escrito enviado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data final do presente Contrato. Na ausência de aviso prévio por escrito da intenção de não dar continuidade à relação contratual, o presente fica prorrogado automaticamente e por prazo indeterminado.

15.2. O presente Contrato será rescindido nos seguintes eventos:

a) por acordo mútuo pelas partes;

b) por decisão unilateral da parte inocente, no caso de inadimplência em relação às obrigações aqui assumidas, sendo a interrupção das atividades da **CONCESSIONÁRIA** também considerada como uma violação, bem como os casos previstos na cláusula 15.4 do presente Contrato;

15.3. Para as infrações contratuais, as partes concordam com o seguinte sistema de aplicação de sanções progressivas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Convenção de Categoria Econômica ou Convenção de Marca:

a) ***NOTIFICAÇÃO:*** A **HMB** notificará a **CONCESSIONÁRIA**, definindo um prazo razoável para que o inadimplemento seja sanado, e, caso a infração persista ou a **CONCESSIONÁRIA** venha a ser reincidente, a **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** penalidade abaixo:

b) ***MULTA***: **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** uma multa equivalente a 10% (dez por cento) da obrigação inadimplida, em caso de inadimplemento de obrigações financeiras. No caso de descumprimento de obrigações não-financeiras a penalidade será de no mínimo 1% (um por cento) e de no máximo 10% (dez por cento) do faturamento médio mensal bruto (média ponderada com base nos três últimos meses de faturamento) da **CONCESSIONÁRIA**, a critério da **HMB**. A **CONCESSIONÁRIA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento da multa em favor da **HMB**, ficando a **HMB** autorizada a compensação automática da referida multa com eventuais valores devidos pela **HMB** à **CONCESSIONÁRIA**. O pagamento da multa não exime a **CONCESSIONÁRIA** de dar cumprimento às suas obrigações.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

c) ***RESCISÃO:*** Se a **CONCESSIONÁRIA** não sanar a inadimplência após a aplicação da penalidade ou for reincidente, a **HMB** fica autorizada a rescindir o presente Contrato por culpa da **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** pode rescindir o presente contrato, por justa causa e sem a necessidade de aplicação das medidas acima, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na cláusula 15.4 abaixo.

15.4. Os seguintes eventos serão considerados como causa para a rescisão, podendo a **HMB** rescindir imediatamente o presente instrumento, mediante notificação da **CONCESSIONÁRIA**:

a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou qualquer outro tipo de processo de credores contra a **CONCESSIONÁRIA**;

b) indícios de insolvência da **CONCESSIONÁRIA** ou insuficiência financeira que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**;

c) falta de pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA**, ou inadimplemento de outras obrigações que a **CONCESSIONÁRIA** tenha assumido com a **HMB**, principalmente no caso de dívida vencida por mais de 90 (noventa) dias, após a devida interpelação para pagamento;

d) perda total ou parcial da propriedade ou posse das instalações da **CONCESSIONÁRIA**;

e) declaração falsa, pela **CONCESSIONÁRIA**, nos relatórios, vendas, garantia, balanços ou outras informações fornecidas a **HMB**;

f) violação da proibição de venda de veículos a revendedores ou intermediários não autorizado pela **HMB**, cessão de direitos, interrupção ou suspensão sem causa do fornecimento regular de serviços ao cliente, violação ou não da garantia de não divulgação acordadas com **HMB**;

g) prática de atos ilícitos, atos dolosos ou culposos ou outros atos que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou imagem da **HMB**;

h) disputas entre os sócios, acionistas, diretores, funcionários, ou outros representantes legais da **CONCESSIONÁRIA** que possam comprometer a plena conformidade do presente Contrato;

i) atos da **CONCESSIONÁRIA** que estejam sujeitos à autorização prévia e expressa da **HMB**, mas que foram realizados sem tal consentimento;

j) aposentadoria ou morte de sócio ou acionista da **CONCESSIONÁRIA**, restando inerte quanto às ações necessárias para a sucessão que garanta o pleno cumprimento deste Contrato;

k) qualquer outra violação contratual ou descumprimento de lei pela **CONCESSIONÁRIA**.

l) qualquer violação da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer legislação relacionada ao registro de veículos, prática comercial, ou de defesa do consumidor, ambiental e trabalhista, que possa afetar negativamente a imagem e reputação dos produtos e/ou marca comercial da **HMB**;

m) transferência ou qualquer outra forma de transferência, direta ou indireta, para terceiros qualquer participação societária detida por atuais sócios ou acionistasda **CONCESSIONÁRIA ou venda ou transferência ou qualquer outra forma de transferência de bens substâncias e materiais** que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **HMB**;

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

n) se a **CONCESSIONÁRIA** não mantiver ou tiver negada ou cancelada qualquer licença ou autorização necessária à prática de suas atividades;e

o) Interrupção das atividades pela **CONCESSIONÁRIA**, independentemente do prazo.

XVI – LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Caso não haja renovação do presente Contrato de Concessão, após o seu término, independentemente do motivo da rescisão, não serão aceitos novos pedidos da **CONCESSIONÁRIA**, assim como importará na anulação e cancelamento de todos os pedidos de produtos em aberto.

16.1.1. Nas hipóteses de rescisão contratual, previstas na cláusula 16.1, deverá ser concedido à **CONCESSIONÁRIA** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação rescisória, para encerramento de suas atividades.

16.1.2. Para fins de resguardar os interesses dos consumidores, a **HMB** realizará esforços para cumprir com os pedidos de consumidores feitos antes da rescisão do Contrato, entregando o objeto da venda para a **CONCESSIONÁRIA** ou outra concessionária, caso as instalações estejam fechadas no momento da entrega ao consumidor. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se preparar uma lista dentro de 2 (duas) semanas após a notificação de rescisão do Contrato, contendo as informações detalhadas de cada consumidor e do produto vendido, e anexando os documentos da venda.

16.1.3. O não cumprimento das obrigações contidas nesta cláusula sujeita a **CONCESSIONÁRIA** ao pagamento de perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

16.1.4. Tendo em vista o disposto acima, a **CONCESSIONÁRIA** não pode alegar que a **HMB** tem obrigações pendentes e solicitar que a **HMB** forneça novos produtos e/ou serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

16.2. Os serviços de garantia vigentes ou pendentes no momento da rescisão do Contrato serão assumidos pela **HMB** ou outra concessionária nomeada pela **HMB**, sendo debitados da **CONCESSIONÁRIA** no acerto final de contas entre as partes.

16.3. A **HMB** recomprará os estoques de veículos e/ou componentes da **CONCESSIONÁRIA**, que tenham sido fornecidos pela **HMB**, no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término do Contrato, sob a condição de que os veículos e componentes:

a) tenham sido adquiridos diretamente da **HMB** ou outra concessionária ou um terceiro nomeado pela **HMB**;

b) não tenham sido vendidos;

c) estejam novos e em perfeitas condições de funcionamento; e

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

d) estejam corretamente embalados e identificados.

16.3.1. Por solicitação expressa da **HMB**, a **CONCESSIONÁRIA** se obriga a vender seu estoque de veículos e/ou componentes.

16.4. Veículos novos e/ou componentes em suas embalagens originais devem ser recomprados pela **HMB** pelo preço de venda à Rede de Concessionárias em vigor na data da recompra.

16.4.1. Equipamentos, máquinas e ferramentas destinados a concessão serão recomprados pela **HMB** pelo preço de mercado correspondente ao tempo de uso e estado de conservação em que se encontrarem, desde que a aquisição pela **CONCESSIONÁRIA** tenha sido determinada pela **HMB.**

16.4.2. Os preços referidos nos pontos 16.4. e 16.4.1. acima, pode ser diminuído se:

a) a **HMB** verificar que o veículo e/ou componente não estão em perfeito estado de conservação; e/ou

b) se a **CONCESSIONÁRIA** tiver tido algum abatimento ou desconto na aquisição do bem, hipótese em que tal redução será igualmente efetuada no preço a ser pago pela **HMB**;

16.4.3. Em nenhum caso o preço de recompra será maior do que o preço que a **CONCESSIONÁRIA** tenhapago pelos veículos e/ou componentes.

16.4.4. Todos os impostos e taxas aplicáveis na recompra serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

16.5. O retorno de veículos e/ou componentes em local a ser indicado pela **HMB** deve ser feita por conta e risco da **CONCESSIONÁRIA.**

16.6. A **CONCESSIONÁRIA** dentro de 02 (duas) semanas após rescisão do Contrato disponibilizará para **HMB** ou terceiro nomeado pela mesma, toda documentação, incluindo, mas não se limitando aos manuais e literatura técnica que a **HMB** tenha disponibilizado a **CONCESSIONÁRIA**. Tais documentos incluem sistemas de processamento de dados e software elaborado em conjunto com a **HMB**. Tais informações e documentos serão considerados como confidenciais e segredo industrial da **HMB.**

16.6.1. A pedido da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** realizará os melhores esforços para ajudar a **CONCESSIONÁRIA** na venda dos equipamentos e ferramentas que não sejam objeto de recompra pela **HMB**.

16.7. Caso algum direito ou obrigação aqui prevista tenha lugar após a data final de vigência do presente Contrato, o exercício de tal direito ou cumprimento da referida obrigação não pode ser considerado novação ou remissão.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

XVII – CONFIDENCIALIDADE

17.1. Qualquer informação e/ou documentos, incluindo os de natureza técnica ou financeira, dados informatizados armazenados eletronicamente em relação à política de negócios e planos de negócios da **HMB** ou de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas que a **CONCESSIONÁRIA** tenha acesso em virtude do presente Contrato, desde que não estejam em domínio público, deve ser mantido em segredo, mesmo após o término deste Contrato, na medida em que tal informação trata-se de segredo de natureza industrial da **HMB**, conforme estabelecido na legislação em vigor. Cópias ou outros tipos de reprodução de tais informações só será permitida na medida do necessário para o cumprimento das leis em vigor. As partes ficam proibidas de tornar pública qualquer informação sobre os termos e condições deste relacionamento comercial, salvo mediante prévio consentimento da outra parte. O sigilo acordado neste documento, independentemente das razões que causam rescisão do Contrato, permanecerá em vigor mesmo após o término do prazo contratual e por período indeterminado.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece e concorda que a **HMB** poderá a qualquer momento, a seu exclusivo critério, suspender ou fazer modificações em qualquer um dos produtos objeto do presente Contrato.

18.2 A **CONCESSIONÁRIA** agirá com total independência jurídica, econômica e de gestão em relação à **HMB**, e será exclusivamente responsável por suas operações.

18.3. A **CONCESSIONÁRIA** declara que permanecem válidas e em vigor todas as declarações e renúncias emitidas pela **CONCESSIONÁRIA** na Carta de Compromisso e na Carta de Concordância firmadas anteriormente ao presente Contrato, para todos os fins de direito.

18.4. No desempenho de suas atividades, a **CONCESSIONÁRIA** deve agir em nome próprio e responder por suas obrigações, sendo que o presente acordo não a caracteriza como uma representante, procuradora, preposta ou agente da **HMB**, e a **CONCESSIONÁRIA** está terminantemente proibida a contratar ou agir em nome da **HMB.**

18.5. Qualquer aviso ou comunicação a ser enviado pelas partes será feito por escrito, cujo recebimento será efetivo quando submetidos por correio com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues em mão, ou ainda mediante outro meio de comunicação utilizado entre as partes e que tenha reconhecido valor e

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

comprovação de entrega, devendo ser dirigido ao endereço abaixo ou qualquer outro a ser indicado pela parte:

Se for a **HMB**
Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.171, 21° andar, Torre C – CEP: 04794-000 – São Paulo/SP
A/C (Nome): Renato Lunardelli
Telefone: (11) 5186-7675
E-mail: dnd@hyundai-brasil.com

Se for a **CONCESSIONÁRIA**
Endereço: Av. Costa e Silva, 1.065, Polo Centro, CEP 85.863-762, Foz do Iguaçu - PR
A/C. Marcos Urio
Telefone: (45) 8401-2481
E-mail: marcos@openveiculos.com.br

18.6. No evento de qualquer uma das partes se abster de exercer quaisquer direitos assegurados por lei ou contrato, bem como tolerar eventual atraso ao cumprimento das obrigações, tal fato não deve ser considerado como novação.

18.7. O presente Contrato obriga as partes e qualquer dos seus sucessores.

18.8. Em caso de nulidade de qualquer cláusula do presente Contrato, as demais manterão sua eficácia e não serão afetadas.

18.9. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para resolução de eventuais litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR).
Marcos Antonio Urio

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

Testemunhas:

1. _____
Nome: Alexandre Seux
RG: 19374274-3
CPF: 250.235388-26

2. _____
Nome: Amanda Braziele de Souza
RG: 36558403-5
CPF: 413534058-00

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 1

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA HMB

1) **HB20 HATCH** nas suas versões

2) **HB20X** nas suas versões

3) **HB20S** nas suas versões

4) **Creta** nas suas versões

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 2

Área Operacional

1.A ÁREA DE OPERAÇÃO da **CONCESSIONÁRIA** é assim delimitada: **Foz do Iguaçu/PR**

Diamante D'Oeste - PR
Foz do Iguaçu - PR
Itaipulândia - PR
Matelândia - PR
Medianeira - PR
Missal - PR
Ramilândia - PR
Santa Helena - PR
Santa Terezinha de Itaipu - PR
São Miguel do Iguaçu - PR
Serranópolis do Iguaçu - PR

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

2. Na data da assinatura deste Contrato, a **CONCESSIONÁRIA** tem como sua sede, filiais e outras instalações nos seguintes endereços:

- 2.1. Sede (endereço):
  Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, Foz do Iguaçu/PR:

3. Quaisquer outras instalações da **CONCESSIONÁRIA** que não estejam listadas neste Anexo 2 do presente Contrato, não poderão ser identificadas ou tratadas como instalações com direito de vender veículos e componentes ou prestar serviços a Produtos.

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 3 – Contrato Social / Estatuto - Concessionária

NOME	%
HCORE Participações LTDA	99,60
ACYR MIGUEL URIO LUNIOR	0.10
MARCOS ANTONIO URIO	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	0,10
SIMONE REGINA URIO	0,10
TOTAL	100

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 4

Pelo presente Instrumento,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**";

e

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil. Nº 1160, no bairro de São Cristovão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG n° 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente **"CONCESSIONÁRIA"**; e ambas em conjuntos serão denominadas **"PARTES"**;

CONSIDERANDO QUE:

I) A Lei Federal nº 6.729, 28 de novembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 8.132, de 26 de dezembro de 1990 ("Lei Ferrari"), dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e concessionários de veículos automotores de via terrestre e estabelece, em seu Artigo 1º, que a Concessão de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de contrato específico, disciplinado pela mencionada Lei e Convenções aplicáveis;

II) O Artigo 8º do Capítulo VIII da Convenção da Categoria Econômica estabelece que todo contrato de nova Concessão, celebrado a partir da data da entrada em vigor desta convenção, somente se aperfeiçoará mediante o atendimento pelo Concessionário de condições mínimas de instalação, comercialização de bens e prestação de serviços exigidos de maneira equânime de toda a rede de Concessionários da HMB, e que caso tais requisitos não sejam cumpridos pela Concessionária, nos

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

prazos previstos neste documento, este Contrato não se aperfeiçoará e a Concessão deverá cessar todas as atividades em curso, sem qualquer responsabilidade ou ônus para as partes;

III) Nos termos da "Carta de Compromisso – Nova Concessão", doravante "Carta de Compromisso", firmada na data de 23 de julho de 2019 foram estabelecidos como condição para assinatura do Contrato de Concessão o cumprimento das condições entalecidas na Carta de Compromisso, o que inclui a entrega de documentação para análise de contingências;

IV) A Concessionária não enviou à HMB a totalidade da documentação requerida na Carta de Compromisso, necessária para cumprimento da análise de contingências. Ficam faltando os documentos e certidões listadas abaixo:

- **Filial CNPJ: 09.272.047/0009-36** – Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96:

  DOCUMENTAÇÃO (Filial)

  - Licenças de Instalação expedida pela Secretaria do Meio Ambiente ou respectivo Certificado de Dispensa expedido pelo mesmo órgão;
  - Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expedido pelo Corpo de Bombeiros;
  - Alvará Municipal de Licença/Funcionamento expedido pela Secretaria da Prefeitura Municipal;
  - Habite-se ou conservação dos prédios expedido pela Prefeitura Municipal.

V) A Concessionária pretende cumprir integralmente as Condições Mínimas, previstas na carta de Compromisso;

VI) HMB e a Concessionária chegaram a um acordo para que seja assinado o presente Contrato, cujo aperfeiçoamento e eficácia plena restam condicionados ao cumprimento das Condições Mínimas estipuladas em Carta de Compromisso, especificamente a entrega dos documentos que, na forma do Capítulo VIII, art. 8º e §§ da Primeira Convenção da Categoria Econômica e do Artigo 125 do Código Civil Brasileiro, integram este Contrato como condições suspensivas;
A HMB e a Concessionária convencionam, para os fins do Art. 8º, Capítulo VIII (Da Contratação de Nova Concessão) da Convenção da Categoria Econômica e com base no artigo 125 do Código Civil Brasileiro (Condição Suspensiva), que o Concessionário deve preencher e manter todas as Condições Mínimas, especificamente a entrega dos documentos, no prazo de 60 dias, a contar da assinatura deste Contrato, prorrogáveis, a exclusivo Critério da HMB, mediante manifestação desta por escrito, com a devida análise satisfatória de seu conteúdo, a critério da HMB, sob pena de não aperfeiçoamento do

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

presente Contrato com a consequente imediata cessação de todas as atividades direta ou indiretamente vinculadas ao mesmo, sem qualquer responsabilidade ou ônus para qualquer das Partes, arcando, cada uma com seus próprios custos e despesas, incluindo despesas legais e contábeis, relativas às negociações e operações aqui previstas, especialmente os gastos incorridos pela Concessionária no cumprimento parcial das Condições Mínimas, exceto se as Partes acordarem expressamente de outra forma por escrito.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Anexo que integra o presente Contrato para todos os fins de direito, em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

TABELIONATO DE NOTAS

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR)

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. Amanda Sousa
Nome: Amanda Graziele de Sousa
RG: 36538703-5
CPF: 41353405 8-00

TABELIONATO DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNP: 78.678.448/0001-56
Selo Digital Nº IJDYC.7UpuN.Iva4D, Controle: 6RHNa.4CJRu
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de MARCOS ANTONIO URIO. *0071* 61233F* Dou fé.
Cascavel-Paraná, 16 de setembro de 2020 - 15:21:04h
Em Test° da Verdade
Erina de Oliveira - Escrevente

HYUNDAI MOTOR BRASIL FBE LEGAL

Índices de Liquidez Ref. 2022

Empresa: Vetor Automóveis Ltda

CNPJ:21.212.879/0001-05

LG = 29.520.421.39 + 6.472.625,25

12.398.838,33 + 2.027.384,48

LG=2,50

LC = 29.520.421.39

12.398.838,33

LC =2,38

SG = 36.429.046,64

12.398.838,33 + 2.027.384,48

SG =2,53

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Cascavel - PR, 23 de Junho de 2023.

WILSON MARCOS LOPES:60298227991

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS LOPES:60298227991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132, ou=videoconferencia, cn=WILSON MARCOS LOPES:60298227991
Dados: 2023.06.23 11:41:51 -03'00'

Wilson Marcos Lopes

CRC: 034211/O-0

Contador

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132, ou=videoconferencia, cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2023.06.23 11:42:42 -03'00'

Marcos Antonio Urio

CPF: 706.928.319-91

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.212.879/0001-05**	DUNS®:	**91*****41**
Razão Social:	**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/01/2024**
FGTS		Validade:	**04/08/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/08/2023**
Receita Municipal	Validade:	**27/07/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/07/2023 14:35

CPF: 581.038.809-49 Nome: SILVANA URIO CICHOCKI

Ass: _____

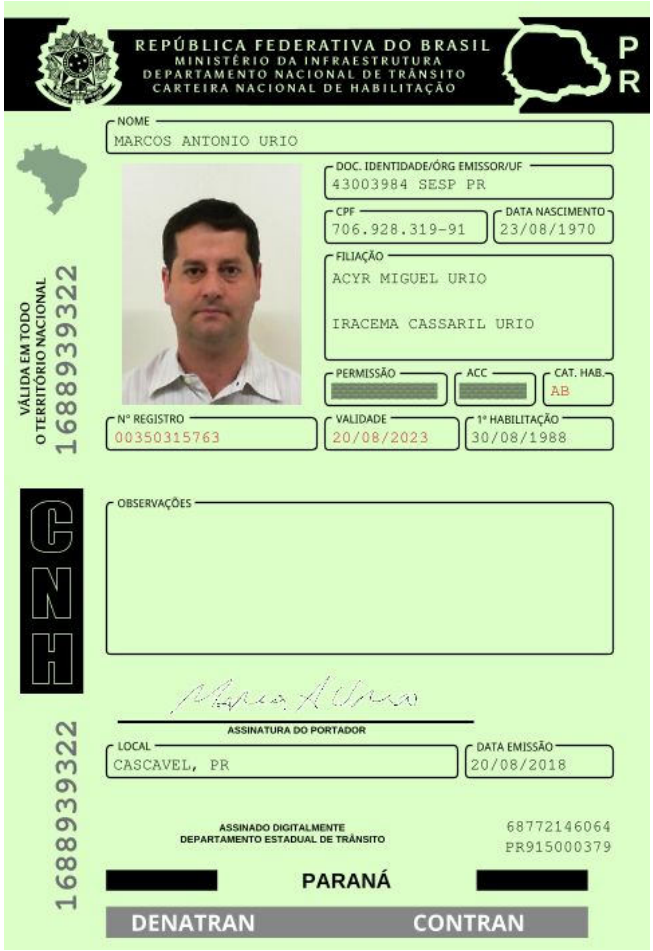

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.300.398 4 — DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2001

NOME
MARCOS ANTONIO URIO

FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO
FRANC.BELTRÃO/PR — 23/08/1970

DOC. ORIGEM COMARCA:FCO BELTRÃO/PR,DA SEDE
C.CAS 2418,LIVRO:/B,FOLHA:418

CPF
706.928.319-91

CURITIBA - PR — ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS "

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fratti
5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45)3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

27 OUT. 2009

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
Vanessa Fermo - Escr. Juramentada — Substituta
Ana Paula Neveth - Escr. Juramentada — Substituta
Francieli B.Q. Feloso - Escr. Juramentada — Escr. Juramentado

SELO FUNARPEN

TABELIONATO
5º OFÍCIO DE NOTAS
2º DE REGISTRO CIVIL
José Carlos Fratti
Tabelião
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombelli
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

Cintia M. W. Kumakola
Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
706.928.319-91
Nome
MARCOS ANTONIO URIO
Nascimento
23/08/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
Outubro/2001
CORREIOS
www.correios.com.br

Fratti
5º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45)3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

27 OUT. 2009

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
Substituta
Substituta
Escr. Juramentado
Escr. Juramentada

SELO FUNARPEN

5º OFÍCIO DE NOTAS
2º DE REGISTRO CIVIL
José Carlos Fratti
Tabelião
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombelli
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

Cintia M. W. Kumakola
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.208.403-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/1989
NOME
SILVANA URIO CICHOCKI
FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO
NATURALIDADE
FRANC.BELTRÃO/PR
DATA DE NASCIMENTO
18/03/1969
DOC. ORIGEM COMARCA=FRANC BELTRÃO/PR,DA SEDE
C.CAS 584,LIVRO=B03AUX,FOLHA=184
CPF 581.038.809-49
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR GERAL Douglas Haduni
LEI N.º 5.116 DE 29/08/66

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
For. Belém 16 JUN. 2010 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabelã Substituta
VERA CARDOSO - Escrevente
FLARES CARDOSO - Escrevente
MARC. ANDRÉ CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
581.038.809-49
SILVANA URIO CICHOCKI
18/03/1969
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão JUN/2004
BANCO DO BRASIL

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
For. Belém 16 JUN. 2010 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabelã Substituta
VERA CARDOSO - Escrevente
FLARES CARDOSO - Escrevente
MARC. ANDRÉ CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

839.815.789-53

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

07/03/1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 09 MAR. 2009 PR

Em Testº da verdade

Tania Mara da Silva Coelho de Souza
Oficial Designada

TABELIONATO COELHO
Rua Ten. Camargo
Cx. Postal 202 - Fco Beltrão

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
2º OFÍCIO
TABELIONATO DE NOTAS
CSR69320

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.138.499-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2006

NOME ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO

NATURALIDADE
FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO
07/03/1975

COMARCA:FCO BELTRÃO/PR,DA SEDE

DOC ORIGEM
C.NASC 3007,LIVRO=E014,FOLHA=209

CPF 839.815.789-53

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 09 MAR. 2009 PR

Em Testº da verdade

Tania Mara da Silva Coelho de Souza
Oficial Designada

TABELIONATO COELHO
Rua Ten. Camargo
Cx. Postal 202 - Fco Beltrão

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
2º OFÍCIO
TABELIONATO DE NOTAS
CSR69319

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.116.138-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/08/2007

NOME: **SIMONE REGINA URIO**

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=10324, LIVRO=10A, FOLHA=363

CPF: 842.943.379-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.116.138-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS DGS10350

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo,649 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé
CASCAVEL PR 21 MAIO 2010
( ) Marina Esteves Santos Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado
( ) Marilene de Oliveira Lessia Escr Autorizada
( ) Cristine Ap Jacobs Zubáldia Escr Autoriz

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O CRACHÁ É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E SER OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
A FALTA DE APRESENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CANHOTO DO REMETENTE ENCOSTAR

F 001 0616-7
31-05-91
BANCO DO BRASIL
FRANCISCO BELTRÃO - PR
0910301-6

Carlos Alberto Dietze
1.751.652-0

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
Nº DE INSCRIÇÃO 842943379 15

NOME COMPLETO
SIMONE REGINA URIO

NASCIMENTO
25.05.73

ASSINATURA
Simone Regina Urio

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS DGS10349

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo,649 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé
CASCAVEL PR 21 MAIO 2010
( ) Marina Esteves Santos Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado
( ) Marilene de Oliveira Lessia Escr Autorizada
( ) Cristine Ap Jacobs Zubáldia Escr Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1453735315

NOME
SIMONE REGINA URIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5116138-6 SESP PR

CPF
842.943.379-15

DATA NASCIMENTO
25/05/1973

FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO

IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02190494735

VALIDADE
24/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

04507811908
PR912646707

PROIBIDO PLASTIFICAR
1453735315

[redacted] PARANÁ [redacted]

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL PR

Tabelionato de Notas
19 NOV. 2018
Autenticação de Cópia
FPJ80644

Selo de autenticidade utilizado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

19 NOV. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1266469115

NOME
SILVANA URIO CICHOCKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4208403-4 SESP PR

CPF
581.038.809-49

DATA NASCIMENTO
18/03/1969

FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.

Nº REGISTRO
03[illegible]88527

VALIDADE
23/05/2[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
31/03/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
23/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

45606811234
PR910876901

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1266469115

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL FJU04862
13 DEZ. 2016

( ) Marina Esteves Santos - Tabelia
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr.Autorizado
( ) Thayllne Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2586749395

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCOS ANTONIO URIO

1ª HABILITAÇÃO: 30/08/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/08/1970, FRANCISCO BELTRAO, PR

4a DATA EMISSÃO: 24/03/2023

4b VALIDADE: 24/03/2028

ACC: [redacted]

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 43003984 SESP PR

4d CPF: 706.928.319-91

5 Nº REGISTRO: 00350315763

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO

IRACEMA CASSARIL URIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/03/2028	
A1			
B		24/03/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
42816618865
PR923373490

LOCAL: CURITIBA, PR

2586749395

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003503157<631<<<<<<<<<<<<
7008234M2803249BRA<<<<<<<<<<<4
MARCOS<<ANTONIO<URIO<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ficha Técnica

MOTOR	KAPPA 1.0 12V FLEX	KAPPA 1.0 TGDI 12V FLEX
TRANSMISSÃO	Manual de 5 velocidades	Manual e Automático de 6 Velocidades
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	80 (E) | 75 (G) @ 6.000 RPM	120 (E) | 120 (G) @ 6.000 RPM
TORQUE MÁXIMO (KGF.M)	10,2 (E) | 9,4 (G) @ 4.500 RPM	17,5 (E) | 17,5 (G) @ 1.500 RPM
VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H)	161 (E) | 158 (G)	MT 192 (E) (G) | 190 (E) (G)
ACELERAÇÃO DE 0 A 100 KM/H (S)	14,5 (E) | 15,4 (G)	MT 9,3 | AT 9,7 (E) (G)

GARANTIA HYUNDAI 5 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

Dimensões

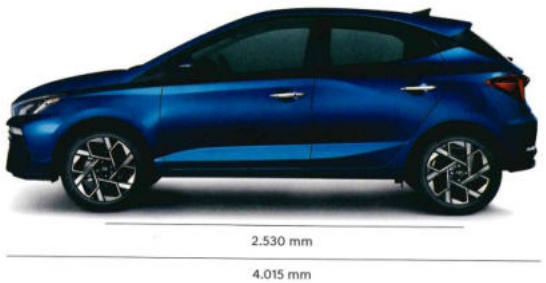

Sense 1.0

- 6 Airbags (frontal duplo, lateral de tórax e de cortina);
- Faróis de luz diurna (DRL);
- Ar-condicionado;
- Direção elétrica progressiva;
- Piloto automático e limitador de velocidade;
- Rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth®, MP3 player e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
- Computador de bordo;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Travas elétricas nas portas e porta-malas;
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h;
- Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca;
- Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros;
- Console central com porta-objetos;
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro;
- Controle de estabilidade (ESP);
- Controle de tração (TCS);
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS);
- Assistente de partida em rampa (HAC);
- Freios ABS com EBD;
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros;
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê;
- Barras de proteção lateral;
- Calotas de 14", pneus 175/70 R14;
- Coluna de direção colapsável.

Comfort 1.0/1.0 Turbo MT/AT

Sense 1.0 +

- Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conetividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth®, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
- Alto falantes nas portas traseiras;
- Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C);
- Vidros elétricos traseiros;
- Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas;
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção;
- Alarme perimétrico;
- Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria;
- Calotas de 15", pneus 185/60 R15".

Disponível apenas no 1.0 Turbo MT/AT:

- Câmbio com 6 marchas;
- Rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/55 R16;
- Antena tipo barbatana;
- Grade frontal na cor preta com contorno em preto brilhante.

Limited 1.0

Comfort 1.0 +

- **BlueLink®** Sistema de carro conectado com serviços de prevenção ao roubo, assistência 24h, controles remotos do veículo, diagnóstico do veículo e alertas de uso do veículo;
- Rodas de liga leve diamantada de 15";
- Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave;
- Volante com regulagem de altura e profundidade;
- Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular);
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Câmera de ré;
- Monitoramento da traseira via câmera (DRVM);
- Funções one-touch (descida e subida) e antiesmagamento nos vidros elétricos;
- Maçanetas internas cromadas;
- Apoios de braço laterais revestidos em couro.

Platinum 1.0 Turbo AT

Limited 1.0 +

- Rodas de liga leve diamantadas de 16";
- Partida remota do motor pela chave;
- Chave presencial smart key;
- Partida do motor por botão;
- Painel de instrumentos com tela digital;
- Retrovisores externos com rebatimento elétrico;
- Faróis de neblina dianteiros com projetor;
- Lanternas em LED;
- Alerta de presença no banco traseiro (ROA);
- Entrada UBS atrás do console para o banco traseiro (tipo C);
- Apoia braço deslizante no console central;
- Volante e Console central revestido em couro;
- Maçanetas internas e externas cromadas.

Platinum Plus 1.0 Turbo AT

Platinum AT+

- Sistema de frenagem autônomo (carros, pedestres, ciclistas);
- Assistente de centralização em faixa (LFA);
- Assistente de permanência em faixa (LKA);
- Farol alto adaptativo (HBA);
- Assistente de ponto cego (BCA);
- Assistente de tráfego cruzado traseiro (RCCA);
- Alerta de saída segura (SEW);
- Detector de fadiga (DAW);
- Bancos em couro e tecido preto;
- Ar-condicionado automático digital;
- Smart Shift: alavancas no volante para troca de marchas;
- Carregador sem-fio para smartphones;
- Sistema Stop & Go de parada e partida automática do motor;
- Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS);
- Faróis com projetor e DRL em LED;
- Alarme volumétrico com sensor de inclinação;
- Banco traseiro bipartido 60:40;
- Tweeter (x2);
- Iluminação no para sol para motorista e passageiro;
- Iluminação no porta-luvas e no porta-malas.

CORES EXTERNAS

Sólidas:

- Branco Atlas
- Preto Onix

Metálicas:

- Prata Brisk
- Prata Sand
- Cinza Silk

Perolizada:

- Azul Sapphire

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 9026200

RAZÃO SOCIAL: VETOR AUTOMOVEIS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 21.212.879/0001-05	PROTOCOLO: 112722/2023		FONE: 45 33339999
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1339 LOJA 2 - PACAEMBÚ			
QUADRA: 0098	LOTE:001A	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO SAO CRISTOVAO	IMOBILIÁRIO: 118755000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

OBSERVAÇÕES:

*ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2023 conforme Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. *Atender NBR 9050-Acessibilidade; Não obstruir passeio público. Atender leis 6.477/2015 e 6.706/2017. Dar destino correto aos resíduos gerados no local. Atender a resolução SEMA 016/14, quanto à qualidade do ar; Atender normativas COMAM 001/2022. Cumprir a Lei Municipal n° 4707/2007.*Manter renovado e vigente todo e qualquer registro e licença.*

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/01/2015	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.1/11.01

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: WILSON MARCOS LOPES	CRC: 034211/O-0

Nº de Empregados: 25	P. de Serviço: 858,00	Comércio: 590,00
Telheiro:	Depósito: 1.197,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 18/09/2023

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2023 10:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65099cbebe49a.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
NIRE	41207959777
CNPJ	21.212.879/0001-05
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637187

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637187
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO.		R$ 23.233.796,26	R$ 36.429.046,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.397.115,04	R$ 29.520.421,39
DISPONIVEL		R$ 1.976.870,68	R$ 3.534.260,63
CAIXA GERAL		R$ 1.446.331,00	R$ 2.115.040,43
CAIXA GERAL		R$ 112.573,28	R$ 207.717,77
TESOURARIA		R$ 1.333.757,72	R$ 1.907.322,66
BCOS CTA CORRENTE		R$ 366.550,36	R$ 1.209.755,50
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 366.550,36	R$ 1.209.755,50
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 163.989,32	R$ 209.464,70
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 163.989,32	R$ 209.464,70
REALIZAVEL		R$ 15.351.847,45	R$ 25.935.854,94
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 3.121.795,36	R$ 7.030.351,89
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 352.906,06	R$ 458.314,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.768.889,30	R$ 6.572.037,89
CONTAS CORRENTES		R$ 52.647,02	R$ 768.653,39
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 4.501,43	R$ 270.497,54
CONTAS DE EMPREGADOS		R$ 5.190,92	R$ 20.353,40
OUTROS VALORES		R$ 29.854,51	R$ 132.250,32
DESPESAS A APROPRIAR		R$ 13.100,16	R$ 345.552,13
ESTOQUES		R$ 11.940.889,41	R$ 17.834.010,93
VEICULOS USADOS		R$ 3.115.041,00	R$ 3.816.025,01
VEICULOS NACIONAIS		R$ 7.381.041,29	R$ 11.858.668,80
PECAS DIVERSAS		R$ 1.444.807,12	R$ 2.159.317,12
VALORES DIVERSOS		R$ 236.515,66	R$ 302.838,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 236.515,66	R$ 302.838,73
OUTRAS ATIVIDADES		R$ 68.396,91	R$ 50.305,82
ALMOXARIFADO		R$ 68.396,91	R$ 50.305,82
ALMOXARIFADO		R$ 68.396,91	R$ 50.305,82
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.722.886,41	R$ 6.472.625,25
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 1.258.575,30	R$ 2.015.614,14
CREDITOS		R$ 1.258.575,30	R$ 2.015.614,14
DIVERSOS		R$ 1.258.575,30	R$ 2.015.614,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO PERMANENTE		R$ 4.464.311,11	R$ 4.457.011,11
INVESTIMENTOS		R$ 614.020,37	R$ 617.583,07
INVESTIMENTOS		R$ 614.020,37	R$ 617.583,07
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R$ 2.449.506,03	R$ 2.761.646,28
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R$ 2.862.577,45	R$ 3.215.103,02
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R$ (413.071,42)	R$ (453.456,74)
INTANGIVEL		R$ 1.400.784,71	R$ 1.077.781,76
INTANGIVEL		R$ 1.400.784,71	R$ 1.077.781,76
COMPENSACAO		R$ 113.794,81	R$ 436.000,00
COMPENSACAO		R$ 113.794,81	R$ 436.000,00
COMPENSACAO		R$ 113.794,81	R$ 436.000,00
DEMONSTRACAO		R$ 113.794,81	R$ 436.000,00
TRANSITORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 23.233.796,26	R$ 36.429.046,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.134.728,90	R$ 12.398.838,33
FORNECEDORES		R$ 5.381.501,27	R$ 11.546.846,32
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R$ 5.381.501,27	R$ 11.546.846,32
FORNECEDORES FABRICA		R$ 4.729.642,63	R$ 9.972.157,58
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 340.148,16	R$ 1.261.029,69
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 311.710,48	R$ 313.659,05
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R$ 753.227,63	R$ 851.992,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R$ 496.827,63	R$ 548.037,33
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R$ 496.827,63	R$ 548.037,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R$ 223.695,00	R$ 269.387,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 223.695,00	R$ 269.387,02
CONTAS A PAGAR		R$ 32.705,00	R$ 34.567,66
DIVERSOS		R$ 32.705,00	R$ 34.567,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.056.434,97	R$ 2.027.384,48
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.056.434,97	R$ 2.027.384,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES DIVERSOS		R$ 3.056.434,97	R$ 2.027.384,48
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R$ 3.056.434,97	R$ 2.027.384,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.928.837,58	R$ 21.566.823,83
CAPITAL		R$ 5.001.000,00	R$ 5.001.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.001.000,00	R$ 5.001.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 5.001.000,00	R$ 5.001.000,00
RESERVAS LEGAIS		R$ 8.927.837,58	R$ 16.565.823,83
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 8.927.837,58	R$ 16.565.823,83
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.927.837,58	R$ 16.565.823,83
(-) LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULAD		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
COMPENSACAO		R$ 113.794,81	R$ 436.000,00
COMPENSACAO		R$ 113.794,81	R$ 436.000,00
COMPENSACAO		R$ 113.794,81	R$ 436.000,00
DEMONSTRACAO		R$ 113.794,81	R$ 436.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 42.613.914,76	R$ 181.464.359,58
VENDAS BRUTAS		R$ 42.183.739,80	R$ 178.279.389,49
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R$ 30.062.781,96	R$ 125.591.282,09
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R$ 30.062.781,96	R$ 125.591.282,09
VEICULOS HYUNDAI - HMB		R$ 30.062.781,96	R$ 125.610.105,29
(-) (-) IMPOSTOS VENDAS NOVOS		R$ 0,00	R$ (18.823,20)
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R$ 9.558.475,87	R$ 40.120.064,78
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R$ 9.558.475,87	R$ 40.120.064,78
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R$ 9.678.720,00	R$ 40.698.275,00
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R$ (120.244,13)	R$ (578.210,22)
PECAS E OUTROS		R$ 1.784.362,54	R$ 9.191.800,54
RECEITAS DE PECAS		R$ 1.229.563,56	R$ 7.063.156,98
VENDAS DE PECAS		R$ 1.262.098,41	R$ 7.274.131,47
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R$ (32.534,85)	R$ (210.236,90)
(-) (-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R$ 0,00	R$ (737,59)
RECEITAS - PNEUMATICOS		R$ 3.948,39	R$ 34.771,45
VENDAS DE PNEUS		R$ 3.948,39	R$ 35.280,18
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS - BALCÃO		R$ 0,00	R$ (508,73)
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R$ 285.791,63	R$ 1.063.509,93
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R$ 314.901,05	R$ 1.172.961,76
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS LUBRIFICANTES		R$ (29.109,42)	R$ (109.451,83)
RECEITAS - ACESSORIOS		R$ 192.448,98	R$ 543.758,41
VENDAS DE ACESSORIOS		R$ 210.551,77	R$ 537.797,36
VENDAS DE ACESSORIOS TERCEIROS		R$ 299,90	R$ 55.158,22
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R$ (18.402,69)	R$ (49.197,17)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R$ 72.609,98	R$ 486.603,77
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R$ 75.027,01	R$ 499.777,31
(-) (-)IMPOSTOS S/VDAS-PEC GARANT.		R$ (2.417,03)	R$ (13.173,54)
ASSISTENCIA TECNICA		R$ 693.849,27	R$ 3.035.800,20
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R$ 693.849,27	R$ 3.035.800,20
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R$ 789.507,90	R$ 3.486.642,02
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R$ (93.396,47)	R$ (412.901,80)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R$ (2.262,16)	R$ (37.940,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R$ 84.749,45	R$ 343.921,73
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R$ 84.749,45	R$ 343.921,73
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R$ 89.081,70	R$ 364.579,02
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R$ (4.332,25)	R$ (20.657,29)
(-) PECAS		R$ (479,29)	R$ (3.479,85)
(-) VENDA DE PECAS GARANTIA		R$ (479,29)	R$ (2.189,26)
(-) VENDAS DE PECAS GARANTIA		R$ (479,29)	R$ (2.189,26)
(-) VENDA DE PECAS INTERNAS		R$ 0,00	R$ (1.290,59)
(-) VENDA DE PECAS INTERNAS		R$ 0,00	R$ (1.290,59)
RENDAS OPERACIONAIS		R$ 99.842,07	R$ 586.498,80
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R$ 6.240,29	R$ 137.823,74
VEICULOS		R$ 6.240,29	R$ 137.823,74
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R$ 6.421,63	R$ 142.712,52
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R$ (181,34)	R$ (4.888,78)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R$ 73.554,47	R$ 372.036,56
VEICULOS USADOS		R$ 73.554,47	R$ 372.036,56
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R$ 88.927,81	R$ 436.811,94
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R$ (15.373,34)	R$ (64.775,38)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R$ 20.047,31	R$ 60.571,60
PECAS		R$ 20.047,31	R$ 60.571,60
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R$ 20.047,31	R$ 60.571,60
RENDAS OPERACIONAIS - ASSIS.TE		R$ 0,00	R$ 16.066,90
ASSISTENCIA TECNICA		R$ 0,00	R$ 16.066,90
RECEITA OPERAC. ASSIST. TECNIC		R$ 0,00	R$ 16.066,90
RENDAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ 1.053,55
ADMINISTRACAO		R$ 0,00	R$ 1.053,55
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ 1.053,55
ADMINISTRACAO		R$ 0,00	R$ 1.053,55
RENDAS FINANCEIRAS		R$ 33.746,96	R$ 243.256,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 33.746,96	R$ 243.256,12
FINANCEIRAS		R$ 33.746,96	R$ 243.256,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 33.746,96	R$ 243.256,12
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R$ 296.585,93	R$ 2.354.161,62
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 296.585,93	R$ 2.354.161,62

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 296.585,93	R$ 2.354.161,62
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 296.585,93	R$ 2.354.161,62
(-) CUSTOS		R$ (40.609.802,79)	R$ (173.826.373,33)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (37.263.842,91)	R$ (156.988.132,33)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS		R$ (26.935.448,68)	R$ (112.296.647,41)
(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS		R$ (26.935.448,68)	R$ (112.296.647,41)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS		R$ (229.611,43)	R$ (2.011.934,42)
(-) CUSTO VEICULOS HYUNDAI - HMB		R$ (27.352.705,40)	R$ (113.616.078,32)
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS		R$ 646.868,15	R$ 3.331.365,33
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R$ (8.846.670,87)	R$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R$ (8.846.670,87)	R$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS VENDAS USADOS		R$ (8.846.670,87)	R$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS		R$ (1.205.711,35)	R$ (6.157.541,24)
(-) CUSTOS DAS VENDAS - PECAS		R$ (861.326,90)	R$ (4.902.129,14)
(-) CUSTO DAS PECAS RENAULT		R$ (861.326,90)	R$ (4.902.129,14)
(-) CUSTOS - PNEUMATICOS		R$ (3.256,11)	R$ (34.480,48)
(-) CUSTO DE PNEUS		R$ (3.256,11)	R$ (34.480,48)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES		R$ (137.734,63)	R$ (389.391,26)
(-) CUSTO LUBRIFICANTES		R$ (137.734,63)	R$ (389.391,26)
(-) CUSTOS - ACESSORIOS		R$ (138.806,03)	R$ (410.890,20)
(-) CUSTOS ACESSORIOS		R$ (136.466,04)	R$ (350.480,51)
(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS		R$ (2.339,99)	R$ (60.409,69)
(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA		R$ (64.587,68)	R$ (420.650,16)
(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA		R$ (64.587,68)	R$ (420.650,16)
(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA		R$ (63.867,34)	R$ (881.392,80)
(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECNI		R$ (63.867,34)	R$ (881.392,80)
(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA		R$ (63.867,34)	R$ (881.392,80)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R$ (212.151,88)	R$ (884.888,08)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R$ (212.151,88)	R$ (884.888,08)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R$ (212.151,88)	R$ (884.888,08)
CUSTO DE PECAS		R$ 7,21	R$ 18,02
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R$ 7,21	R$ 18,02
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R$ 7,21	R$ 18,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.410.183,59)	R$ (11.254.237,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.410.183,59)	R$ (11.254.237,91)
(-) DESPESAS		R$ (2.410.183,59)	R$ (11.254.237,91)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (956.117,77)	R$ (4.173.936,85)
(-) DESPESAS FIXAS		R$ (235.395,34)	R$ (1.315.016,07)
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R$ (1.203.325,48)	R$ (5.677.867,64)
(-) DESPESAS VARIAVEIS		R$ (15.345,00)	R$ (87.417,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (834.428,46)	R$ (4.891.809,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (834.428,46)	R$ (4.891.809,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (804.160,69)	R$ (4.728.196,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (804.160,69)	R$ (4.728.196,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (30.267,77)	R$ (163.613,14)
(-) CONTRIBUICOES DIVERSAS		R$ (30.267,77)	R$ (163.613,14)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (4.153,00)	R$ (34.885,97)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (4.153,00)	R$ (34.885,97)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (4.153,00)	R$ (34.885,97)
(-) DESPESAS		R$ (4.153,00)	R$ (34.885,97)
(-) PROVISAO DO IMP.RENDA E CONTR.		R$ (97.194,83)	R$ (657.307,34)
(-) PROVISAO S/APURACAO DE RESULTA		R$ (97.194,83)	R$ (657.307,34)
(-) PROVISOES		R$ (97.194,83)	R$ (657.307,34)
(-) PROVISOES		R$ (97.194,83)	R$ (657.307,34)
APURAÇÃO DOS RESULTADOS			R$ 7.637.986,25
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU.
CASCAVEL -PR
CNPJ: 21.212.879/0001-05 NIRE: 41207959777

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **MÊS/ANO 12/2022**

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVALIAÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMU-	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBS CRIÇÃO	ADTO. P/ F AUM. CAP	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIO	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATU- TÁRIA	LUCROS A REAL.	RET. EXPANÇÃO	LADOS	
SALDOS INICIAIS	5.001.000,00					8.927.837,58							-	13.928.837,58
AJUSTES DE EXERCÍCIOS						-							-	-
DE CRITÉRIO CONTÁBIL														
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO														
SUBVENÇÕES DE INCEN-														
ATIVOS FISCAIS I.R														
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS														
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA														
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO														
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCIDO														
RESERVAS						7.637.986,25							(7.637.986,25)	
DIVIDENDOS DISTR.														
LUCRO DO EXERCÍCIO						-							7.637.986,25	7.637.986,25
SALDOS FINAIS	5.001.000,00	-	-	-	-	16.565.823,83	-	-	-	-	-	-	-	21.566.823,83

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU.
CASCAVEL -PR
CNPJ: 21.212.879/0001-05 NIRE: 41207959777

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **MÊS/ANO 12/2021**

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVALIAÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMU-	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBS CRIÇÃO	ADTO. P/ F AUM. CAP	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIO	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATU- TÁRIA	LUCROS A REAL.	RET. EXPANÇÃO	LADOS	
SALDOS INICIAIS	5.001.000,00					4.292.091,59							(736.260,28)	8.556.831,31
AJUSTES DE EXERCÍCIOS						-							-	-
DE CRITÉRIO CONTÁBIL														
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO														
SUBVENÇÕES DE INCEN-														
ATIVOS FISCAIS I.R														
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS														
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA														
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO														
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCIDO														
RESERVAS						4.635.745,99							(4.635.745,99)	
DIVIDENDOS DISTR.														
LUCRO DO EXERCÍCIO						-							5.372.006,27	5.372.006,27
SALDOS FINAIS	5.001.000,00	-	-	-	-	8.927.837,58	-	-	-	-	-	-	-	13.928.837,58

CASCAVEL-PR , 26 DE ABRIL DE 2023

SILVANA URIO CICHOCKI
CPF:581.038.809-49
Sócia Administradora

WILSON MARCOS LOPES
CPF: 60298227991
Contador CRC: PR 034211/O-0

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU.
CASCAVEL -PR
CNPJ: 21.212.879/0001-05

NIRE: 41207959777

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2022	2021
1. OPERACIONAIS	**1.913.478,22**	**-225.599,18**
LUCROS/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.637.986,25	5.372.006,27
DEPRECIACAO	363.388,27	213.932,26
CLIENTES	-3.908.556,53	-298.205,06
ADIANTAMENTOS	-281.158,59	258.135,35
IMPOSTOS A RECUPERAR	-66.323,07	633.422,48
OUTROS ATIVOS	-1.191.886,62	106.108,43
ESTOQUE	-5.875.030,43	-7.262.166,54
FORNECEDORES	6.163.396,48	-810.657,72
TRIBUTOS	68.140,56	167.457,33
SALÁRIOS	28.761,16	162.016,44
OUTROS PASSIVOS	-1.025.239,26	1.232.351,58
2. INVESTIMENTOS	**-356.088,27**	**-1.761.944,85**
ATIVO IMOBILIZADO	-352.525,57	-1.262.165,74
INVESTIMENTOS	-3.562,70	-499.779,11
3. FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS	0,00	0,00
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.557.389,95	-1.987.544,03
DISPONIBILIDADES		
NO INÍCIO DO PERÍODO	1.976.870,68	3.964.414,71
NO FINAL DO PERÍODO	3.534.260,63	1.976.870,68
VARIAÇÃO	1.557.389,95	-1.987.544,03

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

SILVANA URIO CICHOCKI
CPF: 581.038.809-49
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS LOPES
CPF: 602.982.279-91
Contador CRC-PR 034211/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 21.212.879/0001-05, CONSTITUÍDA EM 09/10/2014, COM SEDE A AVENIDA BRASIL N°1339, BAIRRO PACAEMBU,CEP 85.816-302 EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO REAL APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 03

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

NOTA 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOUVER.

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ADOTA COMO CONVENÇÃO, COM BASE EM HISTÓRICOS ANTERIORES, A CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD) PARA AS CONTAS A RECEBER VENCIDOS HÁ 90 (NOVENTA)DIAS OU MAIS, QUANDO DA DATA DO LEVANTAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RECONHECENDO-A IMEDIATAMENTE COMO UMA DESPESA NO RESULTADO.

ESTOQUES

NOTA 05

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO.

OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

INVESTIMENTOS
NOTA 06
EM RELAÇÃO AOS INVESTIMENTOS CONTABILIZADOS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE TOTALIZANDO R$ 617.583,07 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) REFEREM-SE A COTA ASSOCIAÇÃO AERONÁUTICA SUDOESTE, TOTALIZANDO R$ 600.250,00 (SEISCENTOS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E A COTA NA COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI TOTALIZANDO R$ 17.333,07 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

IMOBILIZADO
NOTA 07
O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIAÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 162/1998.

TESTE DE RECUPERABILIDDE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)
NOTA 08
A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO Nº 27 DA NBC TG 1000(R1).

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES
NOTA 09
AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
NOTA 10
O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R$ 2.027.384,48 (DOIS MILHÕES VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL
NOTA 11
O CAPITAL SOCIAL, É DE R$ 5.001.000,00 (CINCO MILHÕES E UM MIL REAIS) DIVIDIDO EM 5.001.000

(CINCO MILHÕES E UM) DE QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
NOTA 12
A EMPRESA NÃO DISTRIBUIU LUCROS AOS SEUS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS
NOTA 13
AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
NOTA 14
O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
NOTA 15
O IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO, FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO REAL MENSAL COM BASE EM BALANÇO E/OU BALANCETE DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO, COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE 15%, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL CONSIDERANDO-SE EM SEPARADO AS ADIÇÕES E/OU EXCLUSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS EXCEDENTE A R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) /ANO, PARA O IRPJ, E DE 9% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL PARA A CSLL. E CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVOS A PERÍODOS DE APURAÇÃO RELATIVOS ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO A 30% (TRINTA POR CENTO) DA BASE POSITIVA OBTIDA DE SUA DEDUÇÃO.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
NOTA 16
A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTA 17
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI Nº 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLÍCAVEIS.

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA 18

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

RESERVA PARA SUBVENÇÃO

NOTA 19

NO EXERCÍCIO DE 2022 A EMPRESA CONSTITUIU RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 160/2017. A SUBVENÇÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS FISCAIS CORRESPONDE A R$ 5.432.658,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). COM O SALDO DE LUCROS RESTANTE, CONSTITUIU-SE TAMBÉM O VALOR DE R$ 2.205.328,25 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS) EQUIVALENTE A ANOS ANTERIORES, TOTALIZANDO R$ 7.637.986,25 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

	2021	2022
Saldo Inicial	**5.595.330**	**8.927.837,58**
Reserva Constituída	2.970.954,00	5.432.658,00
Reserva Constituída de Períodos anteriores	361.553,58	2.205.328,25
Saldo Final	**8.927.838,58**	**16.565.823,83**
Reserva a Constituir em Exercícios Futuros	**2.593.239**	**387.910**

NOTA 20

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

EXPRESSÃO MONETÁRIA

NOTA 21

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R$).

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

SILVANA URIO CICHOCKI
CPF: 581.038.809-49
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS LOPES
CPF: 602.982.279-91
Contador CRC-PR 034211/O-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207959777	21.212.879/0001-05	

NOME EMPRESARIAL
VETOR AUTOMOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Não
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.
95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 11:44:12

4C.08.1C.CB.46.34.59.E4
13.9E.77.D4.5D.5F.AA.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

HYUNDAI

Novo HB20

Novo Hyundai HB20

O Novo Hyundai HB20 tem personalidade inovadora e dinâmica ao mesmo tempo que oferece ainda mais conforto e conveniência. Ele chega a um patamar completamente novo com um design moderno e um pacote completo e único de tecnologias avançadas, que antes eram encontradas apenas em categorias superiores.
São diversas novidades e inovações no segmento que agora estão disponíveis a você no Novo Hyundai HB20 pela primeira vez para oferecer um padrão ainda mais completo e uma experiência superior com o seu carro!

A Hyundai definitivamente eleva os padrões novamente e coloca os clientes do Novo Hyundai HB20 à frente do seu tempo!

Imagens ilustrativas e itens de série da versão Platinum Plus.

Um design novo, moderno e envolvente.

O Novo Hyundai HB20 chegou. Um conceito premium e repleto de inovação para onde você olhar.

1. Grade frontal em preto brilhante com as luzes de seta integradas
2. Novos faróis com luz diurna (DRL) de LED, que transmitem uma assinatura única
3. Novas rodas de liga leve diamantadas de 16"
4. Retrovisores externos com rebatimento elétrico
5. Novas lanternas em LED cruzando a traseira de lado a lado

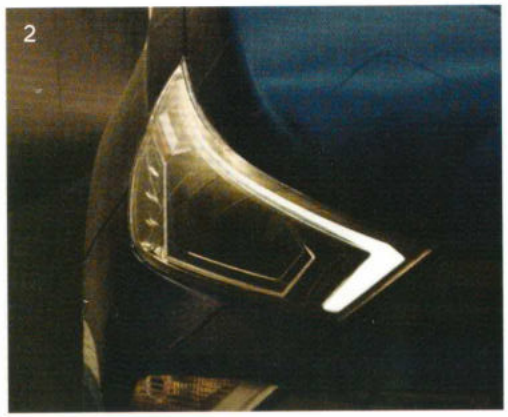

HB20S23
HB20

Tecnologia e comodidade.

Conforto e modernidade à vista, praticidade sempre à mão.

Imagens ilustrativas e itens de série da versão Platinum Plus.

- Exclusivamente no sedan, abertura do porta-malas por aproximação Smart Trunk
- Partida remota do motor por botão na chave presencial
- Botão de partida do motor no painel, que dispensa o uso da chave

Painel de instrumentos totalmente digital, colorido e interativo Supervision Cluster

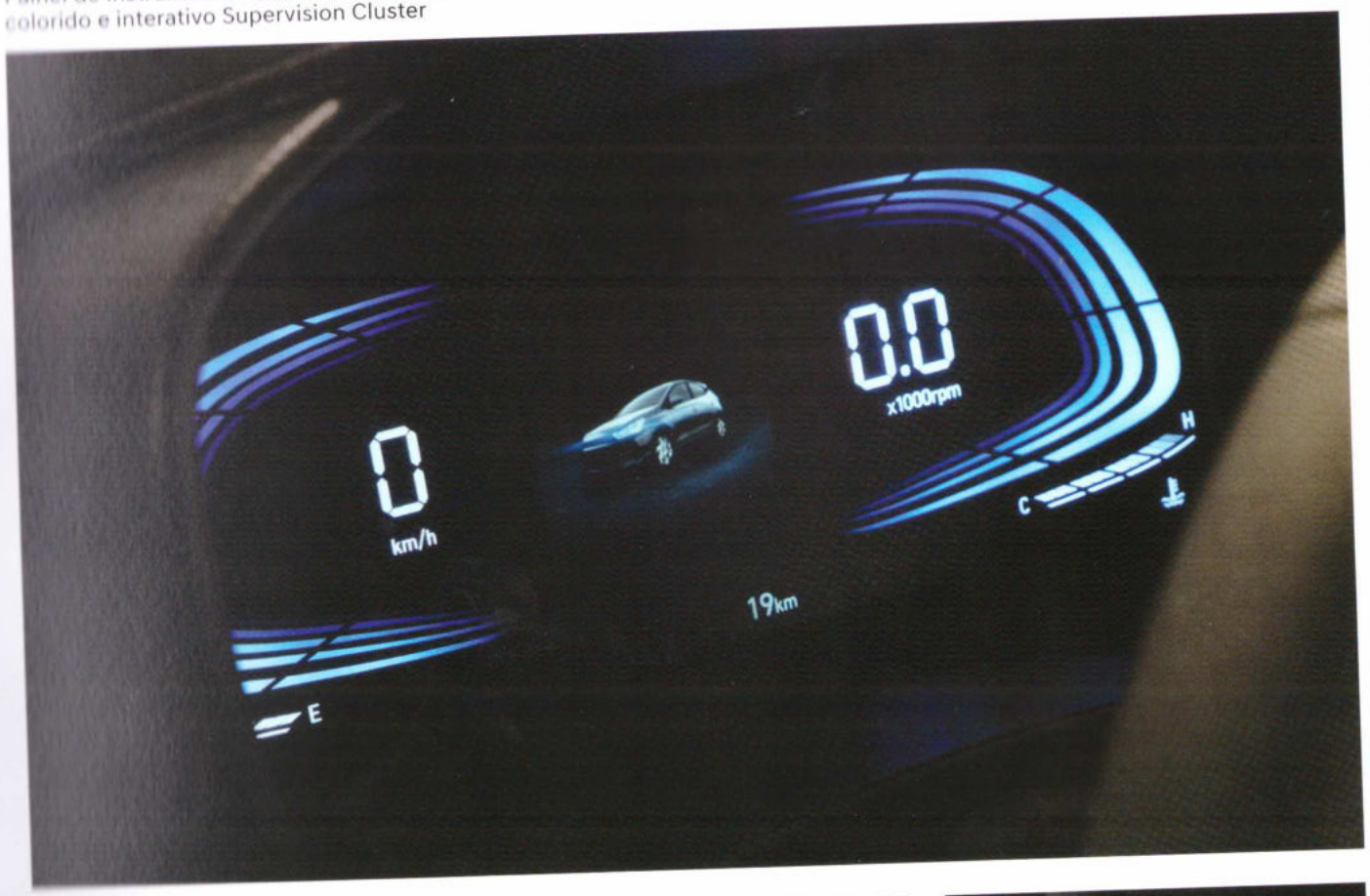

- Bancos em couro e tecido preto - HB20
- Bancos em couro cinza-claro - HB20S

- Carregador sem fio para smartphones
- Ar-condicionado automático digital
- Carregador USB traseiro

Bluelink

Agora, é o seu carro que cuida de você.
Seu Novo Hyundai HB20 sempre conectado com Bluelink®.

Seu carro fica ainda mais inteligente com o serviço de carro conectado da Hyundai, disponibilizando alertas, assistências, diagnósticos, controle de funções do veículo por voz, e muito mais. Tudo para trazer comodidade, segurança e toda a proteção que você e as pessoas que você ama merecem.

Confira os benefícios que o Bluelink traz para você.

- Controle seu carro pelo celular
- Limites e alertas
- Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana
- Diagnósticos do seu Novo Hyundai HB20

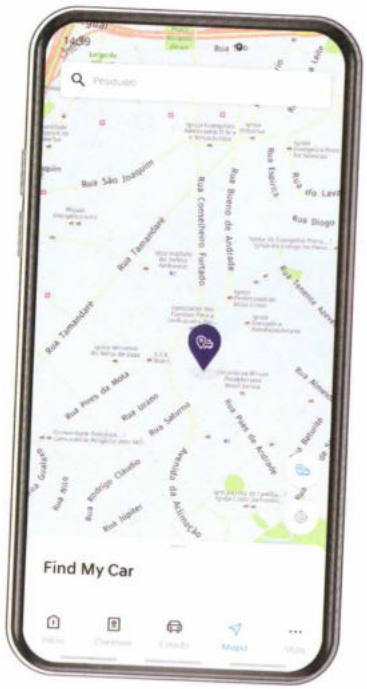

Escaneie o código ao lado e confira mais detalhes sobre o Bluelink.

1. Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana
A proteção do seu Novo Hyundai HB20 sem hora para acabar: com apenas um toque no botão do retrovisor, você tem contato com a central SOS Bluelink para qualquer emergência, com envio de um guincho se necessário. Em caso de acidente com acionamento de airbags, a central é automaticamente notificada, e um operador tentará contato com o motorista pelo próprio Bluelink. Não havendo resposta, o operador enviará o socorro e ficará na linha até que a ambulância chegue ao local.

2. Alertas e Modo Valet
Quando precisar emprestar o seu Novo Hyundai HB20 para alguém ou deixá-lo no valet, você pode definir limites de velocidade, área de circulação e até horário de utilização. Caso algum deles seja ultrapassado, você receberá uma notificação no seu smartphone.

Rastreamento e imobilização do veículo
Em caso de furto, é só ligar para a Central SOS Bluelink, e eles podem rastrear o veículo e até imobilizar o motor, facilitando o trabalho das autoridades na recuperação do veículo. Além disso, o Bluelink sempre enviará uma notificação no seu smartphone em caso de [illegible]

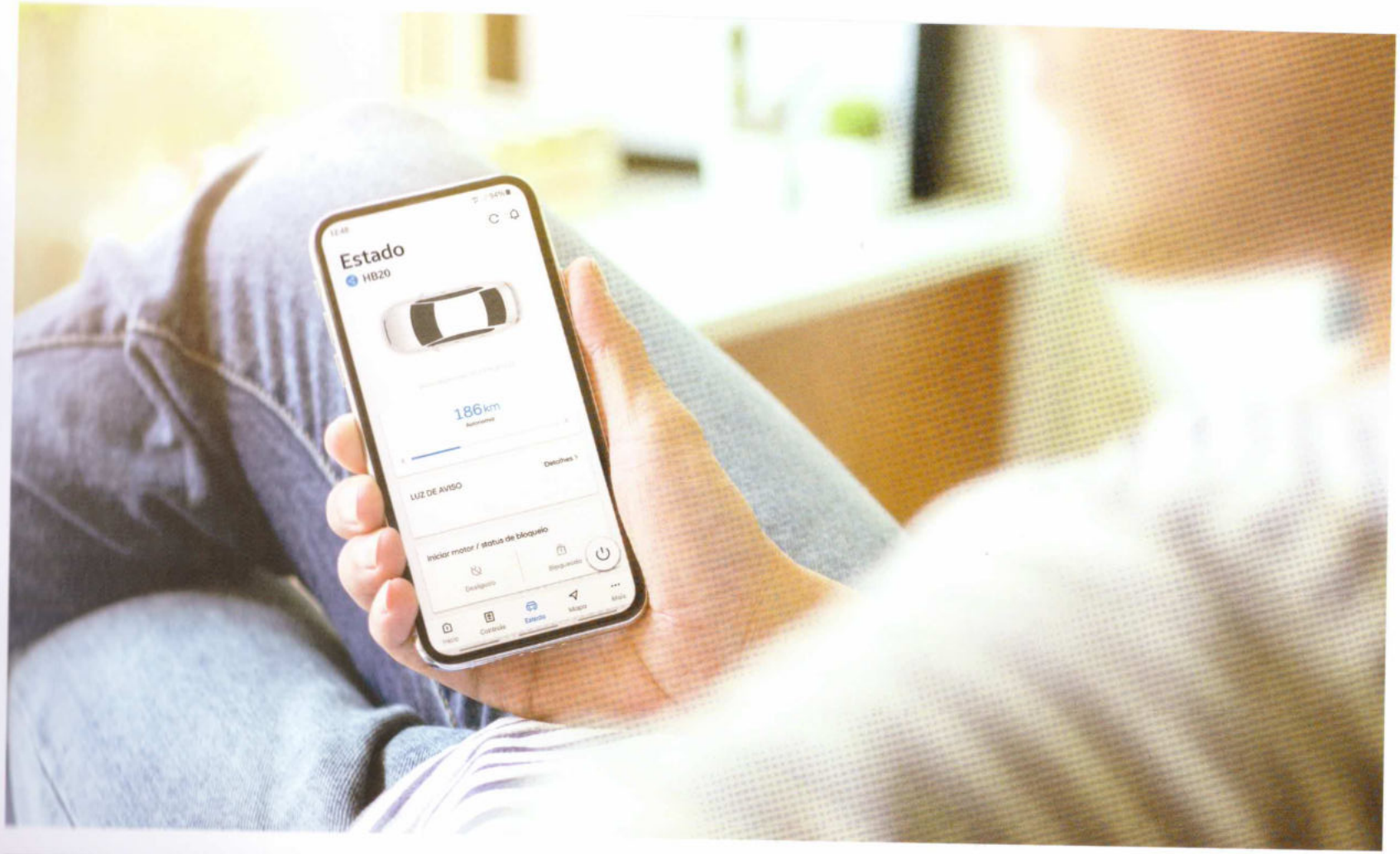
Estado
HB20
186 km
Detalhes
LUZ DE AVISO
Iniciar motor / status de bloqueio
Bloqueado
Desbloqueio
Início
Controle
Estado
Mapa
Mais

2
12
21
26 de Abril

Hyundai SmartSense

O Novo Hyundai HB20 oferece a melhor tecnologia da Hyundai para entregar ainda mais segurança e um sistema de assistência desenvolvido para fornecer mais proteção e tranquilidade a você.

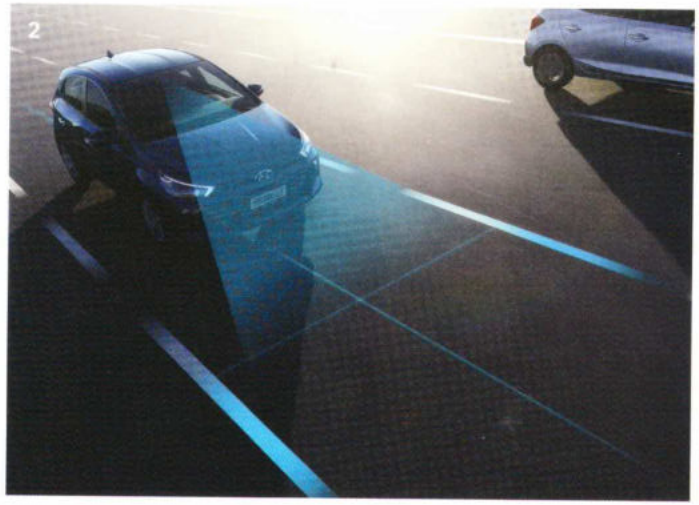

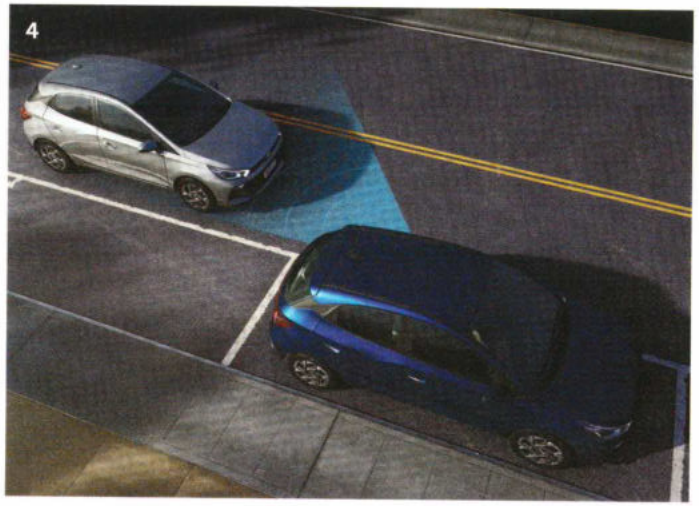

1. Sistema de Frenagem Autônoma (FCA)
Por meio de uma câmera frontal, esse sistema pode identificar automóveis, pedestres e agora também ciclistas à frente. Em condições específicas, emite um alerta sonoro e visual no painel de instrumentos, além de acionar os freios ao detectar o risco de uma colisão frontal de maneira a preveni-la ou reduzir o seu impacto. O Sistema de Frenagem Autônoma pode auxiliar o motorista em situações nas quais a frenagem é necessária, mas não há tempo suficiente de reação para sua efetivação.

2. Assistente de Permanência Faixa (LKA)
e Assistente de Centralização em Faixa (LFA)
Esses dois sistemas ativos auxiliam o motorista com a centralização do veículo na faixa, além de emitirem alertas sonoros e realizarem a correção da rota caso o veículo ameace sair da faixa com as setas desligadas.

3. Assistente de Ponto Cego (BCA)
Por meio de radares, o assistente avisa se há um veículo ou uma moto no ponto cego, prevenindo de uma colisão ao mudar de faixa. Além dos alertas, se necessário, ele atua no volante para reduzir o risco de uma colisão ao mudar de faixa.

4. Alerta de Saída Segura (SEW)
Evita acidentes que podem ser causados pela abertura de uma das quatro portas quando outros veículos se aproximam. O sistema emite um aviso se um veículo, ao se aproximar por trás, for detectado no momento que o motorista ou um passageiro abra a porta para sair do carro.

Escaneie o código
e saiba mais sobre o
Hyundai SmartSense.

5. Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)
Ajuda a evitar colisões, ao sair de uma vaga, usando radares que detectam quando um veículo se aproxima, emitindo um aviso sonoro e até mesmo freando o carro se necessário.

6. Detector de Fadiga (DAW)
O sistema analisa o nível de atenção do motorista com base em fatores como o padrão de direção e tempo de viagem, e fornece um alerta sonoro e visual no display central do cluster, recomendando um descanso caso sinais de fadiga sejam detectados, o que garante uma viagem mais segura para o motorista e todos à sua volta. O sistema também fornece avisos sonoros e visuais quando o veículo à frente começa a se mover após uma parada.

7. Alerta de Presença no Banco Traseiro (ROA)
Esse sistema alerta o motorista para a presença de ocupantes no banco traseiro, como bebês, crianças ou animais de estimação, além de objetos, evitando assim possíveis esquecimentos ao desligar o veículo.

8. Farol Alto Adaptativo (HBA)
Ao dirigir à noite, o sistema detecta o brilho das luzes dos veículos que vêm no sentido oposto e à frente e ajusta automaticamente a intensidade dos faróis evitando o ofuscamento da visão dos outros motoristas.

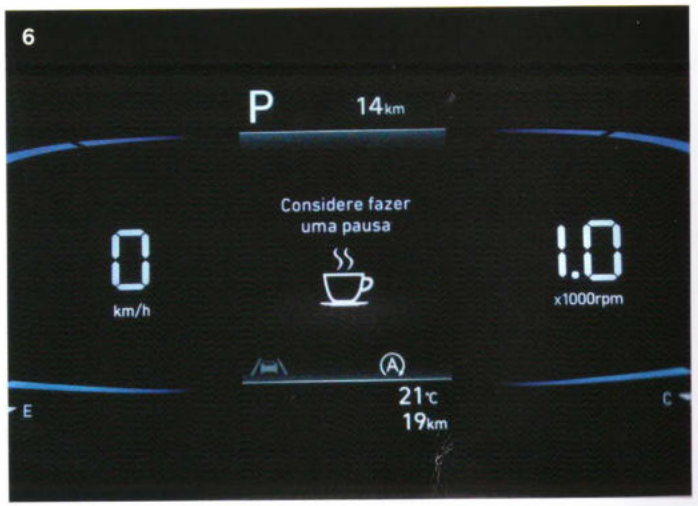

Estilo moderno para o seu dia a dia com toda a segurança.

Descubra novos padrões de conforto e proteção.

1. Seis airbags
   Dois frontais, dois laterais de tórax e dois laterais de cortina.

2. Assistente de partida em rampas (HAC)
   O freio continua acionado por alguns segundos, mesmo quando o motorista tira o pé do pedal, evitando que o carro recue e proporcionando uma partida mais tranquila.

3. Controle de tração (TCS) e de estabilidade (ESP)

4. Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)

Escaneie o código ao lado e confira mais informações sobre o Novo Hyundai HB20.

ESTAURANTE
VILA
RESTAURANTE
HB20
HB20023

Controle e comodidade na ponta dos dedos.

Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.

Central multimídia blueMedia® de 8"
com tela touchscreen e estilo flutuante, posicionada ao centro do painel para uma visão mais confortável. Conectividade sem fio com os sistemas operacionais iOS e Android por meio do Apple CarPlay®[1] e do Google Android Auto[1], além de conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth® no volante e botão de reconhecimento de voz.

Acesse os principais recursos do seu smartphone por meio de comandos intuitivos e de maneira segura, sem perder o foco na direção.

Google Android Auto e Apple CarPlay®

Câmera de ré e sensor de estacionamento

Controle de áudio no volante

works with Apple CarPlay

androidauto

[1] Consulte os smartphones compatíveis no manual do proprietário.

Eficiência e economia: motor turbo com injeção direta.

Sinta o prazer de dirigir com a tecnologia de alto desempenho do Novo Hyundai HB20.
Preparado para ser mais ágil com menos consumo de combustível.

Relação potência x torque - motor Kappa 1.0 TGDI (com etanol)

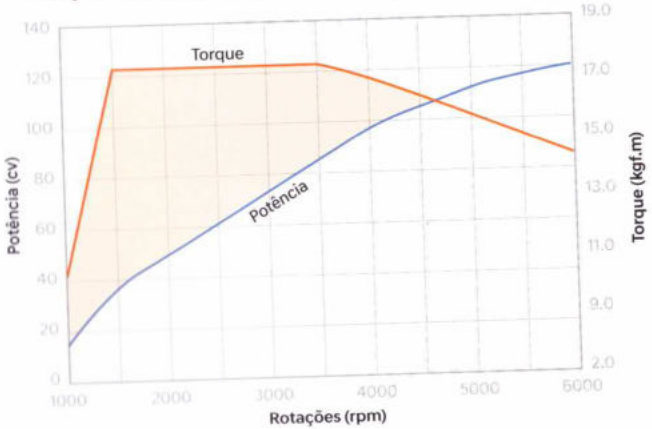

Stop & Go
O sistema Stop & Go garante a economia de combustível e
situações de tráfego intenso. Com o veículo parado, o siste
desativa temporariamente o motor e o ativa automaticame
de forma suave e imperceptível, assim que o freio é liberad

Piloto automático e limitador de velocidade

Transmissão automática sequencial de seis marchas

Smart Shift: alavancas no volante para trocas de marcha

Ficha técnica

	HB20	HB20S	HB20		HB20S
Motor	Kappa 1.0L 12V Flex		Kappa 1.0L TGDI 12V Flex		
Transmissão	Manual de cinco velocidades		Manual de seis velocidades	Automática de seis velocidades	
Potência máxima (cv)	80 (E) | 75 (G) @ 6.000 rpm		120 (E) | 120 (G) @ 6.000 rpm		
Torque máximo (kgf.m)	10,2 (E) | 9,4 (G) @ 4.500 rpm		17,5 (E) | 17,5 (G) @ 1.500 rpm		
Velocidade máxima (km/h)	161 (E) | 158 (G)	162 (E) | 159 (G)	192 (E) | 192 (G)	190 (E) | 190 (G)	191 (E) | 191 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	14,5 (E) | 15,4 (G)	14,5 (E) | 15,4 (G)	9,3 (E) | 9,3 (G)	10,7 (E) | 10,7 (G)	10,7 (E) | 10,7 (G)

E: Etanol. G: Gasolina.
Ficha sujeita a alterações sem prévio aviso. Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2022/2023.
Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: www.hyundai.com.br.

Cores externas

Sólidas

Preto Onix

Branco Atlas

Metálicas

Prata Sand

Prata Brisk

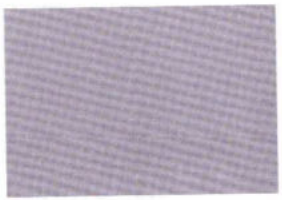

Cinza Silk

Perolizada

Azul Sapphire

As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veículos devido ao processo de impressão deste material.

Dimensões

1.720 mm

2.530 mm

4.015 mm

Volume do porta-malas (VDA)
300 litros | 930 litros (banco rebatido)

1.720 mm

2.530 mm

4.325 mm

Volume do porta-malas (VDA)
475 litros

Rodas

Sense

Rodas com calotas de 14"

Comfort

Rodas com calotas de 15"

Limited

Rodas de liga leve diamantadas de 15"

TGDI Hatch

Rodas de liga leve diamantadas de 16"

TGDI Sedan

Rodas de liga leve diamantadas de 16"

Motor	Kappa 1.0L 12V Flex					Kappa 1.0L Turbo GDI 12V Flex						
	Sense	Comfort		Limited		Comfort	Comfort		Platinum		Platinum Plus	
Versão	Manual	Manual		Manual		Manual	Automática		Automática		Automática	
Transmissão	HB20	HB20	HB20S	HB20	HB20S	HB20	HB20	HB20S	HB20	HB20S	HB20	HB20S
Modelo												
Estilo exterior												
Grade frontal na cor preta fosca	•	•		•		-	-		-		•	
Grade frontal na cor preta brilhante	-	-		-		•	•		•		•	
Faróis com projetor	-	-		-		-	-		-		•	
Faróis de neblina dianteiros com projetor	-	-		-		-	-		•		•	
Faróis de luz diurna (DRL)	•	•		•		•	•		•		-	
Faróis de luz diurna (DRL) em LED	-	-		-		-	-		-		•	
Lanternas em LED	-	-		-		-	-		•		•	
Calotas de 14", pneus 175/70 R14	•	-		-		-	-		-		-	
Calotas de 15", pneus 185/60 R15	-	•		-		-	-		-		-	
Rodas de liga leve diamantadas de 15", pneus 185/60 R15	-	-		•		•	•		•		•	
Rodas de liga leve diamantadas de 16", pneus 195/55 R16	-	-		-		•	•		•		•	
Retrovisores externos na cor da carroceria	-	•		•		•	•		-		-	
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	•		•		-	-		•		•	
Maçanetas externas cromadas	-	-		-		•	•		•		•	
Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e da coluna B[1]	-	•		•								
Estilo interior												
Painel de instrumentos digital colorido Supervision Cluster	•	-		-		-	-		•		•	
Bancos em tecido, preto no hatch e cinza no sedan	-	•		•		•	•		•		•	
Bancos em couro[2] e tecido preto, exclusivo para o hatch	-	-		-		-	-		-		•	
Bancos em couro[2] cinza-claro, exclusivo para o sedan	-	-		-		-	-		-		•	
Maçanetas internas cromadas	-	•		•		-	-		•		•	
Volante revestido em couro	-	-		-		-	-		-		•	
Manopla de câmbio revestida em couro	-	-		-		-	-		•		•	
Console central revestido em couro	-	-		-		-	-		•		•	
Apoios de braço laterais revestidos em couro[2]	-	-		•		-	-		•		•	
Botão do freio de mão cromado	•	•		•		•	•		•		•	
Segurança												
6 airbags: frontal duplo, laterais de tórax e laterais de cortina	•	•		•		•	•		•		•	
Freios ABS com EBD e Assistente de partida em rampa (HAC)	•	•		•		•	•		•		•	
Controle de estabilidade (ESP) e de tração (TCS)	•	•		•		•	•		•		•	
Sinalização de frenagem de emergência (ESS)	-	-		-		-	-		-		•	
Sistema de Alerta e Frenagem Autônoma (FCA) para carros, pedestres e ciclistas	-	-		-		-	-		-		•	
Assistente de Ponto Cego (BCA)	-	-		-		-	-		-		•	
Assistente de Permanência em Faixa (LKA)	-	-		-		-	-		-		•	
Assistente de Centralização em Faixa (LFA)	-	-		-		-	-		-		•	
Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)	-	-		-		-	-		-		•	
Detector de Fadiga (DAW)	-	-		-		-	-		-		•	
Farol Alto Adaptativo (HBA)	-	-		-		-	-		•		•	
Alerta de Saída Segura (SEW)	-	-		-		-	-		-		•	
Alerta de Presença no Banco Traseiro (ROA)	-	-		-		-	-		•		•	
Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	-	-		•		•	•		•		•	
Câmera de ré	-	•		•		•	•		-		•	
Alarme perimétrico	-	-		-		-	-		•		•	
Alarme volumétrico com sensor de inclinação	•	•		•		•	•					
Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê												

Consulte disponibilidade.

tor	Kappa 1.0L 12V Flex					Kappa 1.0L Turbo GDI 12V Flex						
são	Sense	Comfort		Limited		Comfort	Comfort		Platinum		Platinum Plus	
nsmissão	Manual	Manual		Manual		Manual	Automática		Automática		Automática	
delo	HB20	HB20	HB20S	HB20	HB20S	HB20	HB20	HB20S	HB20	HB20S	HB20	HB20S
nforto e conveniência												
condicionado	•	•		•		•	•		•		-	
condicionado automático digital	-	-		-		-	-		-		•	
eção elétrica progressiva	•	•		•		•	•		•		•	
ros elétricos dianteiros	•	-		-		-	-		-		-	
ros elétricos dianteiros e traseiros e do motorista com função one touch	-	•		-		•	•		-		-	
ros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch	-	-		•		-	-		•		•	
ertura do porta-malas por aproximação Smart Trunk, exclusiva para o sedan	-	-		-		-	-		•		•	
ave principal tipo canivete com telecomando	-	•		•		•	•		-		-	
ave presencial Smart Key com telecomando	-	-		-		-	-		•		•	
tida do motor por botão	-	-		-		-	-		•		•	
tida remota do motor pela chave	-	-		-		-	-		•		•	
to automático e limitador de velocidade	•	•		•		•	•		•		•	
art Shift: alavancas no volante para trocas de marcha	-	-		-		-	-		-		•	
rovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção	-	•		•		•	•		•		•	
rovisores externos com rebatimento elétrico	-	-		-		-	-		•		•	
io de braço deslizante no console central	-	-		-		-	-		•		•	
co do motorista com ajuste de altura por alavanca	•	•		•		•	•		•		•	
ante com regulagem de altura e profundidade	-	-		•		-	-		•		•	
ninação no para-sol para motorista e passageiro	-	-		-		-	-		-		•	
ninação no porta-luvas	-	-		-		-	-		-		•	
ninação no porta-malas	-	-		-		-	-		-		•	
ndimento automático dos faróis (sensor crepuscular)	-	-		•		-	-		•		•	
sor de estacionamento traseiro	-	-		•		-	-		•		•	
co traseiro bipartido 60:40	-	-		-		-	-		-		•	
ema Stop & Go (ISG)	-	-		-		-	-		-		•	
ema de áudio e conectividade												
lio blueAudio®	•	-		-		-	-		-		-	
tral multimídia blueMedia®	-	•		•		•	•		•		•	
elink®	-	-		•		-	-		•		•	
rada USB (tipo A)	•	•		•		•	•		•		•	
rada USB para carregamento rápido de celular (tipo C)	-	•		•		•	•		•		•	
rada USB atrás do console para o banco traseiro (tipo C)	-	-		-		-	-		•		•	
regador sem fio para smartphones[3]	-	-		-		-	-		-		•	
ena tipo barbatana	-	-		-		•	•		•		•	

ipamento não disponível em veículos na cor Preto Onix
uro sintético de alta qualidade

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Administrativo Nº 171/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49

LOTE 1 - JULGAMENTO DE RECURSOS
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 CONFORT 1.0

Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 83.890,00 **Valor Total:** 83.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VETOR AUTOMOVEIS	001	21.212.879/0001-05	91.600,00	83.890,00		Não
2	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	030	75.953.521/0001-62	91.623,00	88.190,00	5,13	Não
3	METRONORTE COMERCIAL DE	134	05.035.532/0001-88	91.623,33	89.690,00	1,70	Não
4	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	119	40.976.095/0001-06	94.730,00	89.930,00	0,27	Não
5	COMPANY MG COMERCIO E	047	36.614.010/0001-64	91.500,00	91.500,00	1,75	Sim
6	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.	132	77.882.579/0001-98	91.600,00	91.600,00	0,11	Não
7	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	102	50.238.039/0001-10	91.600,00	91.600,00	0,00	Não
8	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	031	47.341.605/0001-00	120.000,00	120.000,00	31,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	005	37.737.796/0001-70	85.000,00	74.000,00		Não
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	034	45.762.579/0001-68	91.000,00	74.900,00	1,2162	Sim
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	010	77.396.810/0001-33	91.623,33	74.990,00	0,1202	Não
OPECAR VEICULOS LTDA	069	05.793.769/0004-70	91.623,33	77.990,00	4,0005	Não
CHANSON VEÍCULOS LTDA.	107	03.326.331/0002-95	91.623,33	79.990,00	2,5644	Não
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	018	42.227.311/0001-38	91.600,00	81.400,00	1,7627	Sim

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

_____

PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

CHANSON

PEUGEOT

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – ESTADO DO PARANÁ

CHANSON VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0002-95, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1.068, Sala 01, Jardim Gramado, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, vem, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que determinou sua desclassificação do Pregão Eletrônico n° 076/2023, pelos motivos de fato e de direito a seguir delineados:

Requer pelo processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda o seu julgamento.

Termos em que pede deferimento.

Cascavel, 10 de novembro de 2023.

CIDINEI APARECIDO VÁZ
Sócio Administrador

CHANSON

PEUGEOT

DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n° 066/2021
Recorrente: Chanson Veículos Ltda.
CNPJ: 03.326.331/0002-95

1 PRELIMINARMENTE

O recorrente manifestou seu interesse em interpor recurso ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 165, da Lei 14.133/2021.

2 DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Foi lançado edital de pregão eletrônico n ° 076/2023, que tinha por objetivo adquirir veículo zero quilômetro para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo 01 do edital, de modo que a fase de lances estava marcada para o dia 09/11/2023 às 09:00, através da plataforma BLL Compras.

A recorrente, na data marcada, ofereceu proposta escrita para o item 01, ofertando o veículo Peugeot 208 like, zero km, ano/modelo: 2023/2024, mas foi desclassificado sob a justificativa de que o veículo não possuía vidros elétricos traseiros, conforme solicitado no edital.

Inicialmente, a recorrente informa que, em sua proposta inicial, foi informado que o veículo seria entregue com vidros elétricos traseiros, a saber:

CHANSON

PEUGEOT

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Total
01	Veículo zero km, **Peugeot 208 like,** ano de fabricação e modelo 2023/2024, cor branca, conforme especificações mínimas: capacidade para 05 lugares;	Unid.	01	91.623,33

www.chansonveiculos.com.br

PEUGEOT CHANSON
Maringá / Av. Gaspar Ricardo, 456 - Tel: (44) 3261-7800
Cascavel / Av. Brasil, 1068 • Tel: (45) 3218-7311

CIDINEI APARECIDO VAZ:57658307904

Assinado de fo digital por CID APARECIDO VAZ:57658307 Dados: 2023.1 11:27:26 -03'0

Página **1** de **2**

CHANSON

	motorização 1.0; 5 portas, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.			

Além de ter sido informado que o veículo em questão seria entregue com vidros elétricos dianteiros e traseiros na proposta inicial, insta salientar que os acessórios em questão (vidros elétricos dianteiros e traseiros) são itens que já vem instalados de fábrica, conforme se verifica dos dados técnicos do veículo, vejamos:

Multimídia Peugeot Connect 10,3" integrada ao painel
Espelhamento Sem Fio Apple CarPlay e Google Android Auto
Atalho para reconhecimento de voz no volante
Som Premium: 6 alto falantes (4 alto falantes + 2 Tweeters)
2 Entrada USB (Tipo C: Carregamento - Tipo A: Carregamento e Dados)
Volante Sport Drive com comandos de som
Vidros elétricos nas portas traseiras, com comandos nas portas
Luzes DRL "Dentes de Sabre" em LED
Retrovisores externos com comandos elétricos

TODOS OS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO
Brand PEUGEOT | Stellantis South America | Preços válidos de 07/09/2023 a 06/10/2023

Ademais, ainda que não houvesse instalação de vidros elétricos traseiros de fábrica, ainda não haveria motivos para que a recorrente fosse desclassificada, vez que seria perfeitamente possível a instalação do item em questão nas dependências da concessionária, haja vista que, conforme já mencionado, a proposta inicial da recorrente previa que o item em questão seria entregue no veículo.

CHANSON

PEUGEOT

Portanto, considerando que a recorrente ofertou veículo com vidros elétricos traseiros, o qual já vem instalado de fábrica, verifica-se que foi cumprido todos os requisitos solicitados no edital, não havendo razões para sua desclassificação.

3 DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, pleiteia respeitosamente que seja, por fim, julgado procedente este recurso, reformando a decisão de desclassificação da recorrente, vez que cumpriu todos os requisitos previstos no edital.

Cascavel, 10 de novembro de 2023.

CHANSON VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 03.326.331/0002-95
CIDINEI APARECIDO VAZ
SÓCIO
RG. 4078270-2
CPF 576.583.079-04

STELLANTIS

LINHA DE PRODUTOS PEUGEOT

PEUGEOT 208 LIKE

INFOS		DADOS TÉCNICOS			PREÇOS		
Modelo:	208	Cilindrada (Litros): 1.0 L	Comprimento (mm): 4.055		Público:	R$	89.990,00
Versão:	Like	Potencia máxima (cv): 75 (E) a 6.000 rpm	Largura (mm): 1.960		PCD (IPI + ICMS):	R$	76.387,97
Câmbio:	MT5	Torque máximo (Nm): 104,9 (E) a 3.500 rpm	Distância entre eixos (mm): 2.538		Taxi (IPI + ICMS):	R$	61.073,36
Combustível:	Flex	Distância ao Solo (mm): 165	Pneus: 195/65 R15				
MY: 23-24		Altura (mm): 1.453	Origem: Argentina (Palomar) | Região LATAM				

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

EXTERIOR

Luzes DRL integradas aos faróis dianteiros
Luzes indicadoras de direção nos retrovisores
Rodas de aço 15" com Calotas "Lapa"
Aerofólio na cor da carroceria
Antena de teto
Maçanetas externas e capa do retrovisor em preto fosco
Faixa em preto fosco com lettering PEUGEOT interligada pelas lanternas traseiras
Lanternas traseiras em formato de "Garra de Leão"

INTERIOR

Peugeot i-Cockpit®
Painel instrumentos com matriz LCD, ponteiros vermelhos e orientação invertida
Painel de instrumentos em posição elevada
Painel com revestimento "Carbon"
Volante Sport Drive (diâmetro reduzido)
Bancos em tecido com costura branca
Friso preto fosco com detalhes em cinza acetinado nos difusores de ar
Iluminação no interior do porta-luvas
Câmbio com detalhes em preto brilhante

SEGURANÇA

2 Airbags dianteiros
2 Airbags laterais
Freios com ABS e REF - distribuição eletrônica de frenagem
Programa eletrônico de estabilidade (ESP)
Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca
Isofix
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos para todos os passageiros
3 Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
Estrutura com deformação programada
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras
Travamento automático das portas e do porta-malas em velocidade a partir de 10 km/h
Limpador e desembaçador do para-brisas traseiro
Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança do motorista
Alerta sonoro de portas abertas com o carro em movimento

TECNOLOGIA

Ar condicionado digital
Computador de bordo
Chave tipo canivete com comandos de abertura das portas
Alarme perimétrico
Hill Assist - sistema de auxílio de partida em subidas

CONFORTO

Direção elétrica com assistência variável
Console de teto com luz de leitura
Destravamento interna do tanque de combustível
Vidros elétricos nas portas dianteiras, com comandos nas portas
Vidros manuais nas portas traseiras
Travas elétricas nas portas e porta-malas com comandos na chave e no painel
Volante com regulagem de altura e profundidade
Banco do motorista com regulagem de altura
Banco traseiro rebatível
Porta-objetos nas portas dianteiras
Espelho no para-sol para motorista e passageiro
Ganchos para sacolas no porta-malas

SISTEMA DE SOM

Sistema de som com tela digital de 5" com bluetooth e dois auto falantes

PACK TECH | R$ 4.000,00

Multimídia Peugeot Connect 10,3" integrada ao painel
Espelhamento Sem Fio Apple CarPlay e Google Android Auto
Atalho para reconhecimento de voz no volante
Som Premium: 6 alto falantes (4 alto falantes + 2 Tweeters)
2 Entrada USB (Tipo C: Carregamento - Tipo A: Carregamento e Dados)
Volante Sport Drive com comandos de som
Vidros elétricos nas portas traseiras, com comandos nas portas
Luzes DRL "Dentes de Sabre" em LED
Retrovisores externos com comandos elétricos

CORES

CORES METALIZADAS

Preto Perla Nera - Sem Custo
Branco Banquise - R$ 1.950,00
Cinza Artense - R$ 1.950,00

REVESTIMENTO DOS BANCOS

Bancos em tecido com costura branca

CAPACIDADE PORTA-MALAS (L)

311 Litros

GARANTIA

3 Anos

LCDV

1PPAA5D4I5GCA0B6

TODOS OS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO
Brand PEUGEOT | Stellantis South America | Preços válidos de 07/09/2023 a 06/10/2023

GRUPO FIPAL

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fernandes Pinheiro.

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2023.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.396.810/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 1406, Cascavel - Pr – Fone: 45-3218-1041, por seu representante legal infra-assinado **EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** vem tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, recorrer da decisão de desclassificação da nossa empresa no certame, quanto a:

"Veículo não possui vidros elétricos traseiros".

Sr. Pregoeiro, nosso veículo não vem com vidros elétricos traseiros de fábrica, entretanto, possuímos acessórios homologados, de ótima procedência, onde instalamos dentro de nossa concessionária com garantia. A instalação é feita, por nossos colaboradores experientes, que trabalham todos os dias com produtos FIAT.

A Fipal é uma empresa que está há anos no mercado, sempre prezando em entregar os melhores produtos, e com a Prefeitura de Fernandes Pinheiro não será diferente, garantimos a entrega do Veículo Fiat Mobi Trekking com VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS.

Garantimos que nosso veículo será entregue conforme está sendo solicitado no edital.

Sendo assim, não há motivo para nossa desclassificação.

DIANTE DO EXPOSTO REQUER:

a) A classificação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CASCAVEL, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

_____

EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RG: 62229438 SSP-PR
CPF: 020.683.789-57

A

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Departamento de Licitações e Contratos

A/C Ilmo. Pregoeiro Municipal

Ref: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 37.737.796/0001-70, com endereço a Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, CEP 85.050-450, no município de Guarapuava, Paraná, neste ano representada pelo seu representante legal que ao final subscreve, vem respeitosamente, por meio desta apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão de inabilitação da empresa recorrente

Pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

O PREGÃO ELETRONICO concernente ao presente recurso teve por objeto a

1. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme **ANEXO 01"** conforme do Edital de pregão eletrônico n. 076/2023, de data de 09 de novembro de 2023.

2. A Licitante STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**,** sagrou-se vencedora no referido Pregão para a entrega de Veículo zero quilômetro ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses. , **pelo valor unitário de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**

1. Todavia, apesar de ser a melhor proposta em precificação, esta recorrente STA Soluções Comerciais para Transporte Ltda atingido o preço unitário em R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), foi inabilitada sendo alegado " conforme catálogo com a ficha técnica descritiva do veículo, o mesmo não possui vidros elétricos traseiros, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital. Portanto a empresa fica desabilitada."

2. Ocorre que o descritivo mencionado "vidros elétricos traseiros" é um acessório e sendo a empresa recorrente uma concessionaria autorizada da marca ofertada, está pode facilmente instalar vidros elétricos traseiros no veiculo mantendo todas as garantias necessárias, não ferindo as condições editalíssimas pois o mesmo solicita vidros elétricos traseiros e em nenhum momento menciona que este deveria ser original de fabrica

3. Assim, resta comprovado esta empresa conforme proposta de preços apresentada no processo licitatório entregará veículos com vidros traseiros elétricos cumprindo fielmente o edital e seus anexos..

4. Ainda este órgão inabilitou a empresa ora recorrente e decidiu por habilitar outra empresa sagrando a vencedora do processo com o valor de R$ 83.890,00 sendo a diferença do valor apresenta por esta recorrente de R$ 9.890,00 (Nove Mil Oitocentos e Noventa Reais) valor este não se justificar por um acessório que é o vidro traseiro elétrico.

5. O Edital é clarividente e a Administração Pública vincula-se ao Edital pelo chamado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, tipificado no art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993: Art. 41, esta não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O edital faz lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é correlato, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório. Em sendo lei, o edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto aos concorrentes, sabedores do inteiro teor.

6. A doutrina também é pacifica:

> "O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, sendo assim I-impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade. Deve-se interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com

> as leis e a Constituição. Afinal, é ato concretizador e de hierarquia inferior a essas. Antes de observar o Edital e condicionar-se a ele, os licitantes devem verificar a sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regramenta as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais. Porém, não poderá contraditá-los. Afinal, o Edital, diríamos, antes da execução contratual, seria o derradeiro ato de substancialização da Constituição e das Leis.
> (FROTA, Bruno Mariano FROTA, David Augusto Souza Lopes. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório deverá ser observado no contexto geral da sistemática normativa. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 25, n. 6172, 25 mai. 2020. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/64267 Acesso em: 19 jul. 2023).

Destarte, pelos fatos e fundamentos acima aduzidos pela ora RECORRENTE **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, vem esta com acato e *venia* perante vossa senhoria, REQUERER O QUE SEGUE:

a) o acolhimento do presente recurso administrativo, tal como o efeito suspensivo para o certame, até decisão da respectiva comissão de licitações;

b) **a habilitação** da STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES como vencedora do referido certame;

c) a manifestação/resposta devidamente fundamentada sobre o presente recurso apresentado;

d) que sejam todos os pedidos constantes acima acolhidos, de pleno Direito.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Guarapuava (PR), 09 de novembro de 2023.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES:05991227900
Dados: 2023.11.09 15:30:27 -03'00'

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
Município de Nossa Senhora das Graças – Comarca de Santa Fé – Paraná
PAULO EDUARDO NAMI - Tabelião e Of. Registro Civil

Protocolo 282/2023 **00025-P** **138/141**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA A FAVOR DE DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (19/07/2023), nesta Cidade de Nossa Senhora das Graças - Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná neste Serviço Notarial situado na Rua Arthur Bernardes, 07, Nossa Senhoras das Graças/PR, perante mim, Audrei Cristina de Andréa Moraes, Escrvente Substituta, compareceu, como Outorgante:- **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.737.796/0001-70**, Inscrição Estadual nº 90853873-05, NIRE nº.41209425672, com sede à Rua Alzino Carazzai, 2279, Primavera, na cidade de Guarapuava-PR., CEP.: 85.050-450, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Cláusula 8º da 4º Alteração, por seus sócios administradores, **LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA**, brasileira, maior e capaz, advogada, casada conforme certidão de registro de casamento civil sob matrícula nº 080275.01.55.2010.2.00087.299.0024196-40, lavrado do 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas em 27/11/2010 e expedida em 27/11/2010, nascida em 19/12/1978, filha de SERGIO ROMANO TREVISOL e MARIA LUIZA BERTALHA, email : livia@grupotrevisa.com.bra, Portadora da CI RG nº.12R3121292/SESP/SC, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02338039781/DETRAN/PR, expedida em 31/05/2019, inscrita no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, natural de CURITIBA/PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº.300, apto 1002, Cond. Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, na cidade de Maringá-PR., CEP.: 87.013.230 **e ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, maior e capaz, advogado, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 080275.01.55.2010.2.00087.299.0024196-40, lavrado do 2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ-PR, em 27/11/2010 e expedida em 27/11/2010, nascido em 06/09/1972, filho de JESUINO JOSE PEREIRA e JOANA D ARC FARIDE PEREIRA, email : alexandre@trevisacaminhoes.com.br, Portador da CI RG nº.5729447-7/SESP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01436843022/DETRAN/PR, expedida em 16/08/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, natural de MARINGÁ/PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº.300, apto. 1002, Zona 01, na cidade de Maringá-PR., CEP.: 87.013.230; e embora a sede da empresa não ser localizada neste município e o seu representante também, declaram expressamente e sob responsabilidade civil e criminal que compareceram à esta serventia para assinar a presente procuração, reconhecidos como os próprios por mim Seyla de Oliveira Munhoz, Escrevente Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora,

 Selo SFTN2YJWkNMNaRk4WfDX1400q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta tinua na Página 2

DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES, brasileira, maior e capaz, solteira, vendedora, nascida em 09/04/1986, natural de Maringá-PR, filha de VICENTE RODRIGUES GOMES e MARINA GOMES, Portadora da CI RG nº.**9856974-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **05078174129/DETRAN/PR**, expedida em 17/07/2020, inscrita no CPF/MF sob nº **059.912.279-00**, residente e domiciliada à Rua Caviúna, nº.244, Parque Palmeiras, na cidade de Maringá-PR., CEP.:87.023-680, email: licitacao@grupotrevisa.com.br; por meio do presente instrumento à qual confere: poderes para representar junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e as alterações e artigos, bem como a Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, à qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, impugnar editais e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO:** A procuradora acima qualificada poderá substabelecer o presente no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes. **PRAZO DE VALIDADE:** O presente instrumento terá validade de **cinco (05) anos** a contar da data da lavratura. **DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante declaram através de seu representante: ***a)*** Que assume toda responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veradidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente, ainda declaram que não houve qualquer alteração contratual a não ser a apresentada para a feitura do presente documento; ***b)*** Que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais claúsulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sida alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declaração da mesma; ***c)*** Declara-se totalmente de que caso ocorra qualquer eventual erro material por parte da Serventia quando da elaboração da presente procuração ou ocorrendo erro material e/ou falha na prestação documental por parte dos contratantes, estarão obrigadas a assinar Escritura Pública de Retificação e Ratificação necessária à regularização do ato lavrado, sendo que no primeiro caso as despesas correrão por conta da Serventia, enquanto no segundo caso as despesas decorrentes do novo ato correrão por conta do interessado; autorizando ainda, de plena e total ciência que: na ocorrência de erro material por parte da Serventia, o outorgante juntamente com o outorgado, sob justificativa prévia, da total liberdade a esta para lavrar Escritura Declaratória, assinando-a, para que o erro apontado seja corrigido, mantendo inalterada a essência do documento originário e o fim ao qual se destinou; ***d)***

 Continua na Página 3

Conforme Artigo 14, Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a base de dados, a qual verificou não constar, ocorrência referente aos outorgantes; ***e)*** Declaram expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que mesmo não residindo nesta cidade, comparecem à esta serventia em pleno gozo de suas faculdades mentais, para assinar o presente; ***f)*** As partes tem ciência de que o prazo para assinatura do presente ato, esta condicionada ao que dispõe o Artigo 675, e parágrafos seguintes, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná. ***g)*** Que o presente documento foi lavrado atendendo os requisitos do Provimento 88/2019, visando à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro, previstos na Lei nº 9.613 de 03/03/1998, e do financiamento de terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16/03/2016. ***h)*** Que conforme Artigo 9º, par. 6º do Provimento88/2019, as partes declaram sob responsabilidade civil e criminal, não serem pessoas expostas politicamente, isentando esta serventia bem como o registro imobiliário competente de quaisquer cominações. **i)** que, em atendimento à lei de proteção de dados pessoais: submetem seus dados pessoais voluntariamente; estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa; que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula. **j)** Considerando a integra do rol das "DECLARAÇÕES ESPECIAIS", nesta delineada, aplicar-se-ão, conforme a natureza do ato praticado, àquelas que couberem diante da especificidade do conteúdo do ato lavrado para os devidos fins. **k)** Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato, ficam, nesta data, arquivados fisicamente em suas pastas próprias, tendo como referências os números de livro e páginas deste ato notarial, assim como digitalizados no sistema informatizado deste mesmo ato, nos termos do Provimento do CNJ nº.100/2020. **CERTIFICA O TABELIÃO:** ***a)*** que a procuradora mandatária ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Fica desde já estabelecido pela outorgante, que a Outorgada está obrigada a prestar contas do referido mandato. Finalmente a outorgante que foram alertados pelo Tabelião, sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal, que aqui assumiram, por todos os documentos apresentados e declarações prestadas. *Procuração lavrada com base no Contrato Social e Alterações em especial Cláusula 8º e parágrafos da 4ª Alteração Contratual.* **FUNREJUS/GUIA** sob nº 14000000009453759-9 - valor de R$23,65 - quitado em data de 18/07/2023. E, de como assim disse, me pediu e eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentais, de acordo com que faculta o Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná, de 15/07/93. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 37.737.796/0001-70, HASH Nº 71b8.fc67.b7f6.23a0.eb6b.bfd8.2b29.9be3.a36f.bc2b; CPF: 032.976.689-97, HASH Nº 4412.c319.af7f.e78a.3ef9.b610.1d47.3c8b.a9ca.b9bd; CPF: 884.470.659-87, HASH Nº 0c4d.2a82.5cf8.e0b8.816f.bdcc.a0ea.0f66.5831.90b2. Ato devidamente protocolado sob nº 282/2023. Eu, (a.), Seyla de Oliveira Munhoz, Escrevente Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$94,62(VRC

 Continua na Página 4

384,62), Funrejus: R$23,65, Selo: R$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,73, ISSQN: R$4,73. Total: R$143,73. Nossa Senhora das Graças-PR, 19 de julho de 2023. (aa.) STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, LIVIA BEATRICE TREVISOL FARIDE PEREIRA, Representante da Outorgante e STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, Representante da Outorgante. Seyla de Oliveira Munhoz, Escrevente Substituta. .Ato devidamente protocolado sob n° 282/2023, nesta data. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Audrei Cristina de Andréa Moraes, ESCREVENTE SUBSTITUTA, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

Nossa Senhora das Graças-PR, 19 de julho de 2023

Audrei Cristina de Andréa Moraes
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.YJWkN.MNaRk
4WfDX.1400q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL (44) 3312-1153 Rua Arthur Bernardes, 7 - Centro
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

LÍVIA BEATRICE TREVISOL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, Advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**., constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209425672, em 15/07/2020, inscrita no CNPJ/MF 37.737.796/0001-70, estabelecida na **Avenida Guarapuava, 1400, Pavimento L2, Loja Espaço L73, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, CEP 85.051-010**, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª – O endereço da sede que era Avenida Guarapuava, 1400, Pavimento L2, Loja Espaço L73, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava – PR, CEP 85.051-010, fica alterado para **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava – PR, CEP 85.050-450.**

Cláusula 2ª – Em face das alterações os sócios deliberam atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:
A Sociedade gira sob o nome empresarial de **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** e tem sede e domicilio na **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava – PR, CEP 85.050-450.**

Parágrafo Único: A sociedade utiliza como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão **"TREVISA".**

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial e seu respectivo objeto social:

1) Filial 01 (hum): localizada à **Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Barracão 03, Sala 01, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-000, CNPJ/MF sob nº 37.737.796/0002-50**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901889354, em 11/12/2020, sendo o objeto social igual da matriz, que iniciou suas atividades em 21 de Dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:
A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Alexandre Faride Pereira	750.000	750.000,00	50
Lívia Beatrice Trevisol	750.000	750.000,00	50
TOTAL	**1.500.000**	**1.500.000,00**	**100**

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** e **LÍVIA BEATRICE TREVISOL** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:
Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:
Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF 37.737.796/0001-70
NIRE 41209425672
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª – FORO:
Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava–PR, 28 de Maio de 2021.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	**LÍVIA BEATRICE TREVISOL**
CPF: 884.470.659-87	**CPF: 032.976.689-97**
OAB/PR: 47.665	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03297668997	LIVIA BEATRICE TREVISOL
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 09:46 SOB Nº 20213411970.
PROTOCOLO: 213411970 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103811379. CNPJ DA SEDE: 37737796000170.
NIRE: 41209425672. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

LÍVIA BEATRICE TREVISOL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 19/12/1978, Advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 032.976.689-97, portadora da carteira de identidade RG nº 12R-3.121.292, expedida em 14/03/1990, SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

As partes acima qualificadas, resolvem de pleno e comum acordo, por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresaria limitada, que reger-se-á pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:
A Sociedade girará sob o nome empresarial de **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** e tem sede e domicilio na **Rua Alzino Carazzai, 2279, Bairro Primavera, Guarapuava-PR, CEP: 85.050-450.**

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão **"TREVISA".**

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:
A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade iniciará suas atividades em 03 de Agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Alexandre Faride Pereira	500.000	500.000,00	50
Lívia Beatrice Trevisol	500.000	500.000,00	50
TOTAL	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100**

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** e **LÍVIA BEATRICE TREVISOL** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:
Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:
Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula decima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:
Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:
Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula 17ª – FORO:
Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava–PR, 07 de Julho de 2020.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA **CPF: 884.470.659-87** **OAB/PR: 47.665**	**LÍVIA BEATRICE TREVISOL** **CPF: 184.387.179-34**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03297668997	LIVIA BEATRICE TREVISOL
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 16:32 SOB Nº 41209425672.
PROTOCOLO: 201979799 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002989204. NIRE: 41209425672.
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO/PR

1Doc

Proc. Administrativo 20- 021/2023

De: Andrea K. - DJ

Para: DL - Departamento de Licitação

Data: 23/11/2023 às 16:41:24

Setores envolvidos:

GAB -PRE, SM-ED-CTE, DL, DC, DJ

Aquisição de carro de passeio

Considerando as razões esposadas pelas empresas, considero que a nenhuma assiste razão. Isto porque aceitar itens do veículo como acessórios e não de fábrica fere o princípio do melhor interesse público, bem como da isonomia. Quando foi realizada a cotação de preços, os valores do bem que a Administração Pública desejava adquirir, no caso, o veículo, foram orçados de acordo com a existência dos itens em questão (vidros elétricos traseiros e dianteiros) já vindos de fábrica, ou chamados itens de "série". Para os valores anteriormente consultados que balizaram o valor de referência na compra, o item não é acessório, mas faz parte do modelo que a Administração desejava adquirir, como item de fábrica. Desta forma, aceitar que tais itens sejam colocados *a posteriori,* ainda que na própria concessionária, interfere no preço original de consulta, já que, caso a Administração quisesse adquirir um veículo sem o item de fábrica, isto interferiria no preço final do produto. Logo, caso aceite que se coloquem o item como acessório, não foi desta forma e nem tampouco com esta metodologia que realizou o orçamento (consulta inicial de preços) que norteou todo o certame, maculando-o assim e sendo infiel aos princípios da moralidade e eficiência. Do exposto, em prestígio a tais princípios, bem como ao princípio da motivação inicial que culminou na abertura do procedimento, qual seja, a aquisição de veículo '0 km com os itens de fábrica', sou desfavorável ao acatamento dos recursos, salvo melhor juízo da autoridade competente. Ressalto que o item de fábrica está consolidado conforme leitura dos orçamentos que deram o impulso inicial para se estabelecer o preço do produto a ser adquirido. Por fim, quanto ao recurso da empresa Chanson Veículos Ltda. sobre sua desclassificação, houve a conferência dos documentos de habilitação, e mais diligência em documentos na web e catálogos do veículo cotado. Em nenhum deles consta a descrição trazida, como item de fábrica os vidros elétricos traseiros. Desta forma, sou desfavorável ao acatamento de seu recurso, mantendo-se sua inabilitação, salvo melhor juízo".

–

Andrea Bulka Sahaiko Kruk
Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/2E6A-C77E-AAFA-8663 e informe o código 2E6A-C77E-AAFA-8663

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E6A-C77E-AAFA-8663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK (CPF 069.XXX.XXX-17) em 23/11/2023 16:43:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/2E6A-C77E-AAFA-8663

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de veículo (zero quilômetro) para uso da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 156/2023, **RESOLVE** por meio deste, após o cumprimento dos prazos para manifestação de recurso e contrarrazões e de acordo com Parecer Jurídico, onde houve a explanação do tema concernente aos recursos interpostos pelas empresas Chanson Veículos Ltda, Fipal Distribuidora de Veículos Ltda e Sta Soluções Comerciais para veículos automotivos, tendo a procuradora jurídica proferido o seguinte parecer:

"Considerando as razões esposadas pelas empresas, considero que a nenhuma assiste razão. Isto porque aceitar itens do veículo como acessórios e não de fábrica fere o princípio do melhor interesse público, bem como da isonomia. Quando foi realizada a cotação de preços, os valores do bem que a Administração Pública desejava adquirir, no caso, o veículo, foram orçados de acordo com a existência dos itens em questão (vidros elétricos traseiros e dianteiros) já vindos de fábrica, ou chamados itens de "série". Para os valores anteriormente consultados que balizaram o valor de referência na compra, o item não é acessório, mas faz parte do modelo que a Administração desejava adquirir, como item de fábrica. Desta forma, aceitar que tais itens sejam colocados a *posteriori*, *ainda que na própria concessionária, interfere no preço original de consulta, já que, caso a Administração quisesse adquirir um veículo sem o item de fábrica, isto interferiria no preço final do produto. Logo, caso aceite que se coloquem o item como acessório, não foi desta forma e nem tampouco com esta metodologia que realizou o orçamento (consulta inicial de preços) que norteou todo o certame, maculando-o assim e sendo infiel aos princípios da moralidade e eficiência. Do exposto, em prestígio a tais princípios, bem como ao princípio da motivação inicial que culminou na abertura do procedimento, qual seja, a aquisição de veículo '0 km com os itens de fábrica', sou desfavorável ao acatamento dos recursos, salvo melhor juízo da autoridade competente. Ressalto que o item de fábrica está consolidado conforme leitura dos orçamentos que deram o impulso inicial para se estabelecer o preço do produto a ser adquirido. Por fim, quanto ao recurso da empresa Chanson Veículos Ltda, sobre sua desclassificação, houve a conferência dos documentos de habilitação, e mais diligência em documentos na web e catálogos do veículo cotado. Em nenhum deles consta a descrição trazida, como item de fábrica os vidros elétricos traseiros. Desta forma, sou desfavorável ao acatamento de seu recurso, mantendo-se sua inabilitação, salvo melhor juízo".*

Assinado por 3 pessoas: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, GABRIEL EDUARDO RODRIGUES e HAYDIANE CRISTINA BORA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/6C80-1D2A-82BA-F186 e informe o código 6C80-1D2A-82BA-F186

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Desta forma, a comissão **CONHECE** os recursos, considerando-os desprovidos, no mérito, mantendo **INABILITADAS** as empresas Chanson Veículos Ltda, Fipal Distribuidora de Veículos Ltda e Sta Soluções Comerciais para veículos automotivos.

Fernandes Pinheiro, 23 de novembro de 2023.

_____
Carmen Luciane Andreola Cabral
Pregoeira

_____
Gabriel Eduardo Rodrigues
Membro

_____
Haydiane Cristina Bora
Membro

Assinado por 3 pessoas: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, GABRIEL EDUARDO RODRIGUES e HAYDIANE CRISTINA BORA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/6C80-1D2A-82BA-F186 e informe o código 6C80-1D2A-82BA-F186

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C80-1D2A-82BA-F186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL (CPF 042.XXX.XXX-78) em 24/11/2023 09:08:53 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL EDUARDO RODRIGUES (CPF 083.XXX.XXX-08) em 24/11/2023 09:10:04 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HAYDIANE CRISTINA BORA (CPF 036.XXX.XXX-47) em 24/11/2023 09:20:19 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/6C80-1D2A-82BA-F186

HYUNDAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023

ANEXO 04

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: Vetor Automoveis Ltda
CNPJ: 21.212.879/0001-05
Endereço da empresa: Av. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR
Fone: (45) 3333-9999
E-mail: entregatecnicato@openveiculos.com.br
Nome do representante legal da empresa proponente: Marcos Antonio Urio
R.G.: 4.300.398-4 **CPF:** 706.928.319-91

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 076/2023 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para Execução dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

Itens e valor unitário máximo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	UN	Veículo zero quilômetro ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla	HYUNDAI – HB20 1.0 CONFORT	R$ 83.890,00	R$ 83.890,00

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

			(apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.			

Preço Proposto Final: R$ 83.890,00 (oitenta e três mil oitocentos e noventa reais)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Cascavel, 09 de Novembro de 2023

_____

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.9283.19-91

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad
85.816-290, Cascavel - PR - Bras
T +55 (45) 3333-999
www.vetor-hmb.com.b

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Processo Administrativo Nº 171/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49

LOTE 1 - Lote 001

09/11/2023 09:00:32 CHANSON VEÍCULOS LTDA.
VÁLIDO **91,623.33**

09/11/2023 09:00:32 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
VÁLIDO **85,000.00**

09/11/2023 09:00:32 S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,
VÁLIDO **91,600.00**

09/11/2023 09:00:32 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO **91,000.00**

09/11/2023 09:00:32 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **91,623.33**

09/11/2023 09:00:32 OPECAR VEICULOS LTDA
VÁLIDO **91,623.33**

09/11/2023 09:00:32 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
VÁLIDO **91,600.00**

09/11/2023 09:00:32 GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
VÁLIDO **91,600.00**

09/11/2023 09:00:32 VETOR AUTOMOVEIS
VÁLIDO **91,600.00**

09/11/2023 09:00:32 FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
VÁLIDO **91,623.00**

09/11/2023 09:00:32 FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **120,000.00**

09/11/2023 09:00:32 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **94,730.00**

09/11/2023 09:00:32 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO **91,623.33**

09/11/2023 09:00:32 COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VÁLIDO **91,500.00**

09/11/2023 09:01:15 CHANSON VEÍCULOS LTDA.
VÁLIDO **84,500.00**

09/11/2023 09:01:29 FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
VÁLIDO **88,190.00**

09/11/2023 09:01:51 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **89,930.00**

09/11/2023 09:03:33 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO **89,690.00**

09/11/2023 09:05:02 OPECAR VEICULOS LTDA
VÁLIDO **84,400.00**

09/11/2023 09:05:38 CHANSON VEÍCULOS LTDA.
VÁLIDO **84,300.00**

09/11/2023 09:06:14 S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,
VÁLIDO **88,100.00**

09/11/2023 09:06:15 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
VÁLIDO **84,000.00**

09/11/2023 09:06:28 OPECAR VEICULOS LTDA
VÁLIDO **83,900.00**

09/11/2023 09:06:37 CHANSON VEÍCULOS LTDA.
VÁLIDO **83,500.00**

09/11/2023 09:06:41 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
VÁLIDO **80,000.00**

09/11/2023 09:06:58 CHANSON VEÍCULOS LTDA.
VÁLIDO **79,990.00**

09/11/2023 09:07:26 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
VÁLIDO **78,000.00**

09/11/2023 09:07:33 VETOR AUTOMOVEIS
VÁLIDO **83,890.00**

09/11/2023 09:07:46 OPECAR VEICULOS LTDA
VÁLIDO **77,990.00**

09/11/2023 09:08:21 S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,
VÁLIDO **81,400.00**

09/11/2023 09:08:21 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
VÁLIDO **76,000.00**

09/11/2023 09:08:37 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **77,980.00**

09/11/2023 09:09:12 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO **77,900.00**

09/11/2023 09:09:31 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **75,990.00**

09/11/2023 09:09:57 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
VÁLIDO **75,000.00**

09/11/2023 09:10:17 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **74,990.00**

09/11/2023 09:10:45 STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
VÁLIDO **74,000.00**

09/11/2023 09:11:12 ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO **74,900.00**

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Administrativo Nº 171/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/11/2023 11:54:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
06/11/2023 22:07:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,
06/11/2023 22:13:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,
07/11/2023 14:04:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
07/11/2023 14:25:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
07/11/2023 16:31:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
08/11/2023 11:07:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
08/11/2023 11:28:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
08/11/2023 11:39:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CHANSON VEÍCULOS LTDA.
08/11/2023 14:21:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
08/11/2023 14:56:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.
08/11/2023 15:17:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VETOR AUTOMOVEIS
08/11/2023 17:47:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
08/11/2023 17:52:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
08/11/2023 18:00:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
08/11/2023 18:04:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08/11/2023 18:06:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OPECAR VEICULOS LTDA
08/11/2023 18:36:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
08/11/2023 22:50:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

09/11/2023 08:55:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, sou a Carmen, Pregoeira do município, e estarei conduzindo a sessão

09/11/2023 08:55:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em instantes iniciaremos os lances, peço prudência no momento da digitar o seu preço.

09/11/2023 08:56:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A comunicação será somente via chat

09/11/2023 08:56:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa sorte a todos

09/11/2023 09:20:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Passaremos agora para a conferência dos docuemtnos de habilitação da empresa classificada

09/11/2023 09:20:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Por gentileza permaneçam online

09/11/2023 09:24:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA adicionou o arquivo 184e6b165c7f447882fc1ca19a282706.pdf aos documentos complementares.

09/11/2023 10:36:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em análise dos documentos da 1ª colocada a empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme catálogo com a ficha técnica descritiva do veículo, o mesmo não possui vidros elétricos traseiros, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital. Portanto a empresa fica desabilitada.

09/11/2023 10:38:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Já passando para a análise da 2ª colocada, empresa ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP, conforme catálogo com a ficha técnica descritiva do veículo, o mesmo não possui vidros elétricos traseiros e chave tipo canivete, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital. Portanto a empresa fica desabilitada.

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9CC-8B8B-4CBA-5D6E e informe o código E9CC-8B8B-4CBA-5D6E

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

09/11/2023 10:41:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Em análise da 3ª colocada, empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme catálogo com a ficha técnica descritiva do veículo, o mesmo não possui vidros elétricos traseiros, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital. Portanto a empresa fica desabilitada.

09/11/2023 10:43:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Em análise da 4ª colocada, empresa OPECAR VEÍCULOS LTDA, conforme catálogo com a ficha técnica descritiva do veículo, o mesmo não possui vidros elétricos traseiros, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital. Portanto a empresa fica desabilitada

09/11/2023 10:46:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Em análise da 5ª colocada, empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, conforme catálogo com a ficha técnica descritiva do veículo, o mesmo não possui vidros elétricos traseiros, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital. Portanto a empresa fica desabilitada

09/11/2023 10:58:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Em análise da 6ª colocada, empresa S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA, nenhum dos modelos propostos pela proponente não possuem vidro elétrico traseiro, e o modelo ZEN não possui chave tipo canivete, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital. E também não apresentou as declarações conforme solicitadas nos itens 10.1.12 (declarção de assistência técnica) e no anexo II, item III, letra A (declarção que comprove que a empresa é representante...)

09/11/2023 10:58:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Portanto a empresa S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA fica desabilitada

09/11/2023 11:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO
Passando para análise da 7ª colocada, empresa VETOR AUTOMÓVEIS, a mesma atendeu a todas as exigências do edital. Poratanto declaramos a empresa HABILITADA.

09/11/2023 11:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Por gentileza, a empresa habilitada anexar a proposta readequada,

09/11/2023 11:05:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Abre-se o prazo para manifestação de recursos, com duração de 20 minutos

09/11/2023 11:23:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante VETOR AUTOMOVEIS adicionou o arquivo 61c58f4fa4b346d28f381d4ca666ae63.pdf aos documentos complementares.

09/11/2023 11:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Como houve manifestação de recursos, o processo ficará suspenso para cumprimento dos prazos e continuidade do processo

16/11/2023 10:31:31 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA adicionou o arquivo c2a1cd2c9b4042379d6681a8afbfaea2.pdf aos documentos complementares.

24/11/2023 09:29:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo RECURSOS.zip foi adicionado ao processo.

24/11/2023 09:29:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSOS - ASSINADO.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9CC-8B8B-4CBA-5D6E e informe o código E9CC-8B8B-4CBA-5D6E

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 CONFORT 1.0

Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 83.890,00 **Valor Total:** 83.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VETOR AUTOMOVEIS	001	21.212.879/0001-05	91.600,00	83.890,00		Não
2	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	030	75.953.521/0001-62	91.623,00	88.190,00	5,13	Não
3	METRONORTE COMERCIAL DE	134	05.035.532/0001-88	91.623,33	89.690,00	1,70	Não
4	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	119	40.976.095/0001-06	94.730,00	89.930,00	0,27	Não
5	COMPANY MG COMERCIO E	047	36.614.010/0001-64	91.500,00	91.500,00	1,75	Sim
6	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.	132	77.882.579/0001-98	91.600,00	91.600,00	0,11	Não
7	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	102	50.238.039/0001-10	91.600,00	91.600,00	0,00	Não
8	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	031	47.341.605/0001-00	120.000,00	120.000,00	31,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	005	37.737.796/0001-70	85.000,00	74.000,00		Não
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	034	45.762.579/0001-68	91.000,00	74.900,00	1,2162	Sim
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	010	77.396.810/0001-33	91.623,33	74.990,00	0,1202	Não
OPECAR VEICULOS LTDA	069	05.793.769/0004-70	91.623,33	77.990,00	4,0005	Não
CHANSON VEÍCULOS LTDA.	107	03.326.331/0002-95	91.623,33	79.990,00	2,5644	Não
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	018	42.227.311/0001-38	91.600,00	81.400,00	1,7627	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2023 08:58:48	**PUBLICADO**		
25/10/2023 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/11/2023 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/11/2023 09:00:32	**DISPUTA**		
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**91.623,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 134)	**91.623,33**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE	**91.500,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**94.730,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**91.623,33**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**85.000,00**

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9CC-8B8B-4CBA-5D6E e informe o código E9CC-8B8B-4CBA-5D6E

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA., (PARTICIPANTE 018)	**91.600,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 034)	**91.000,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**91.623,33**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**91.623,33**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**91.600,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A. (PARTICIPANTE 132)	**91.600,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)	**91.600,00**
09/11/2023 09:00:32	**LANCE**	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**120.000,00**
09/11/2023 09:01:15	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**84.500,00**
09/11/2023 09:01:29	**LANCE**	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**88.190,00**
09/11/2023 09:01:51	**LANCE**	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**89.930,00**
09/11/2023 09:03:33	**LANCE**	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 134)	**89.690,00**
09/11/2023 09:05:02	**LANCE**	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**84.400,00**
09/11/2023 09:05:38	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**84.300,00**
09/11/2023 09:06:14	**LANCE**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA., (PARTICIPANTE 018)	**88.100,00**
09/11/2023 09:06:15	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**84.000,00**
09/11/2023 09:06:28	**LANCE**	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**83.900,00**
09/11/2023 09:06:37	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**83.500,00**
09/11/2023 09:06:41	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**80.000,00**
09/11/2023 09:06:58	**LANCE**	CHANSON VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 107)	**79.990,00**
09/11/2023 09:07:26	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**78.000,00**
09/11/2023 09:07:33	**LANCE**	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)	**83.890,00**
09/11/2023 09:07:46	**LANCE**	OPECAR VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**77.990,00**
09/11/2023 09:08:21	**LANCE**	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA., (PARTICIPANTE 018)	**81.400,00**
09/11/2023 09:08:21	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**76.000,00**
09/11/2023 09:08:37	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**77.980,00**
09/11/2023 09:08:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
09/11/2023 09:09:12	**LANCE**	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 034)	**77.900,00**
09/11/2023 09:09:31	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**75.990,00**
09/11/2023 09:09:57	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**75.000,00**
09/11/2023 09:10:17	**LANCE**	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	**74.990,00**
09/11/2023 09:10:45	**LANCE**	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	**74.000,00**
09/11/2023 09:11:12	**LANCE**	ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 034)	**74.900,00**

09/11/2023 09:13:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

09/11/2023 09:13:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 034 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

09/11/2023 09:13:14 **DESEMPATE**

09/11/2023 09:18:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

09/11/2023 09:18:14 **HABILITAÇÃO**

09/11/2023 11:02:53 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inabilitado. Motivo: o mesmo não possui vidros elétricos traseiros, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital.

09/11/2023 11:02:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUBENER CHOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9CC-8B8B-4CBA-5D6E e informe o código E9CC-8B8B-4CBA-5D6E

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

09/11/2023 11:03:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: conforme catálogo com a ficha técnica descritiva do veículo, o mesmo não possui vidros elétricos traseiros e chave tipo canivete

09/11/2023 11:03:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

09/11/2023 11:03:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: o mesmo não possui vidros elétricos traseiros, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital

09/11/2023 11:03:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OPECAR VEICULOS LTDA

09/11/2023 11:03:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CHANSON VEÍCULOS LTDA.

09/11/2023 11:03:53 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
OPECAR VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: o mesmo não possui vidros elétricos traseiros, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital.

09/11/2023 11:04:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,

09/11/2023 11:04:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
CHANSON VEÍCULOS LTDA. inabilitado. Motivo: o mesmo não possui vidros elétricos traseiros, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital

09/11/2023 11:04:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA., inabilitado. Motivo: nenhum dos modelos propostos pela proponente não possuem vidro elétrico traseiro, e o modelo ZEN não possui chave tipo canivete, conforme condições mínimas solicitadas no termo de referência do edital. E também não apresentou as declarações conforme solicitadas nos itens 10.1.12 (declarção de assistência técnica) e no anexo II, item III, letra A (declarção que comprove que a empresa é representante...)

09/11/2023 11:04:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VETOR AUTOMOVEIS

09/11/2023 11:05:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/11/2023 11:07:07 RECURSO MANIFESTADO CHANSON VEÍCULOS LTDA.
Boa tarde, Sr. Pregoeiro, manifesto intenção de recurso haja vista que o peugeot 208 possui sim vidros elétricos traseiros, conforme pretendo demonstrar nas razões de recurso. Att,

09/11/2023 11:09:50 RECURSO MANIFESTADO FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Sra Pregoeiro, somos concessionária autorizada da rede Fiat, instalamos o vidro traseiro do veículo dentro da concessionária, possuindo garantia tudo certo. Não vemos o motivo de nossa desclassificação, visto que não falava no edital que teria que vir obrigatoriamente no carro já de fabrica.

09/11/2023 11:25:58 DEFERIMENTO DE RECURSOS

09/11/2023 11:28:53 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

09/11/2023 11:32:52 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

09/11/2023 11:33:08 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13/11/2023 10:09:51 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CHANSON VEÍCULOS LTDA.
Nome do arquivo: recurso Adm Chanson Cvel 076-2023. assinado.pdf

13/11/2023 10:10:33 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CHANSON VEÍCULOS LTDA.
Nome do arquivo: fixa tecnica like e pack (1).pdf

13/11/2023 10:10:41 RECURSO REGISTRADO CHANSON VEÍCULOS LTDA.
Bom dia, Segue recurso para apreciação. Att,

14/11/2023 12:41:41 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Nome do arquivo: RECURSO FERNANDES PINHEIRO.pdf

14/11/2023 12:42:21 RECURSO REGISTRADO FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Sr pregoeiro, segue nosso recurso esclarecendo que iremos entregar o veículo conforme está sendo solicitado em edital!

15/11/2023 00:00:07 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

21/11/2023 00:00:09 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/11/2023 09:25:34 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSOS - ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9CC-8B8B-4CBA-5D6E e informe o código E9CC-8B8B-4CBA-5D6E

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

24/11/2023 09:25:50 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Segue em anexo o termo de decisão em face de recurso.

24/11/2023 09:26:38 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSOS - ASSINADO.pdf

24/11/2023 09:26:54 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Segue em anexo o termo de decisão em face de recurso

24/11/2023 09:27:13 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/11/2023 11:07:18 **ADJUDICADO**

AUTORIDADE: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9CC-8B8B-4CBA-5D6E e informe o código E9CC-8B8B-4CBA-5D6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9CC-8B8B-4CBA-5D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (CPF 575.XXX.XXX-34) em 24/11/2023 14:53:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9CC-8B8B-4CBA-5D6E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2023
P.A. nº 171/2023
Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para Aquisição de veículo de passeio zero km, ano/modelo mínimo de 2023/2024, a ser utilizado pela secretaria municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para atendimento das demandas existentes, tendo como vencedoras as empresas/proponentes:

VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, documentos de habilitação técnica e jurídica, e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor, em especial às Lei 8.666/1993, bem como suas alterações e legislação pertinente à modalidade licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela possibilidade de homologação do procedimento, para que produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 24 de novembro de 2023

_____
Andrea Bulka Sahaiko
Advogada
OAB nº 66.239/PR

Assinado por 1 pessoa: ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/6343-70E6-67BA-0552 e informe o código 6343-70E6-67BA-0552

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6343-70E6-67BA-0552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK (CPF 069.XXX.XXX-17) em 24/11/2023 15:15:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/6343-70E6-67BA-0552

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Administrativo Nº 171/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49

TOTAL DO PROCESSO: **83.890,00**

VETOR AUTOMOVEIS **21.212.879/0001-05** **83.890,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 83.890,00 **Total: 83.890,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 CONFORT 1.0

Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 91.623,33 **Valor Unit.: 83.890,00** Total Item: 83.890,00

AUTORIDADE: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9A8-83A6-743A-30DA e informe o código E9A8-83A6-743A-30DA

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Administrativo Nº 171/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 11:07:43
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 CONFORT 1.0

Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 83.890,00 **Valor Total:** 83.890,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VETOR AUTOMOVEIS	001	21.212.879/0001-05	91.600,00	83.890,00		Não
2	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	030	75.953.521/0001-62	91.623,00	88.190,00	5,13	Não
3	METRONORTE COMERCIAL DE	134	05.035.532/0001-88	91.623,33	89.690,00	1,70	Não
4	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	119	40.976.095/0001-06	94.730,00	89.930,00	0,27	Não
5	COMPANY MG COMERCIO E	047	36.614.010/0001-64	91.500,00	91.500,00	1,75	Sim
6	GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.	132	77.882.579/0001-98	91.600,00	91.600,00	0,11	Não
7	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	102	50.238.039/0001-10	91.600,00	91.600,00	0,00	Não
8	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO	031	47.341.605/0001-00	120.000,00	120.000,00	31,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	005	37.737.796/0001-70	85.000,00	74.000,00		Não
ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES	034	45.762.579/0001-68	91.000,00	74.900,00	1,2162	Sim
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	010	77.396.810/0001-33	91.623,33	74.990,00	0,1202	Não
OPECAR VEICULOS LTDA	069	05.793.769/0004-70	91.623,33	77.990,00	4,0005	Não
CHANSON VEÍCULOS LTDA.	107	03.326.331/0002-95	91.623,33	79.990,00	2,5644	Não
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U	018	42.227.311/0001-38	91.600,00	81.400,00	1,7627	Sim

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFFERSCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9A8-83A6-743A-30DA e informe o código E9A8-83A6-743A-30DA

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PR

AUTORIDADE: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Assinado por 1 pessoa: CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9A8-83A6-743A-30DA e informe o código E9A8-83A6-743A-30DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9A8-83A6-743A-30DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (CPF 575.XXX.XXX-34) em 24/11/2023 14:59:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/E9A8-83A6-743A-30DA

Descrição: PLACA DE PVC 2MM PLACA DE PVC 2MM, COM VINIL ADESIVO IMPRESSO 1440dpi E FITA DUPLA FACE NO VERSO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 180,00		**Valor Unit.: 154,00**	Total Item: 15.400,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 427,00	**Total: 12.810,00**
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria	Modelo: conforme exigido	
Descrição: PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM REVESTIMENTO EM ACM. COR A ESCOLHER. ACM COLADO SEM PARAFUSOS APARENTES.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 530,00		**Valor Unit.: 427,00**	Total Item: 12.810,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 202,00	**Total: 10.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: conforme exigido	
Descrição: POSTE DE TUBO GALVANIZADO POSTE DE TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2?, ESPESSURA DA PAREDE DE 3,00MM, COMPRIMENTO DE 3,20M E CONTENDO 2 ALETAS ANTI-GIRO EM BARRAS DE AÇO GALVANIZADO. O TOPO DEVERÁ CONTER UMA TAMPA (CHAPEU) GALVANIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO, E TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 286,00		**Valor Unit.: 202,00**	Total Item: 10.100,00
HCONTROL PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA		**27.577.662/0001-85**		**16.600,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 83,00	**Total: 16.600,00**
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: VITRE WINDOW FILME	Modelo: CHARBOM G5%	
Descrição: PELÍCULA LINHA PROFISSIONAL, FUMÊ OU METALIZADA, GRADUAÇÃO G-5 COR FUM COR FUMÊ. REDUÇÃO DE CALOR DE NO MÍNIMO 60%; REDUÇÃO DE RAIOS UV DE NO MÍNIMO 95% ; ANTI-RISCO; APLICAÇÃO SEM EMENDAS; REMOÇÃO NO QUE COUBER E INSTALAÇÃO; DESEMPENHO DE FATOR DE SEGURANÇA.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 190,00		**Valor Unit.: 83,00**	Total Item: 16.600,00
PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		**41.568.967/0001-51**		**51.800,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 210,00	**Total: 21.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PLACAS LOGRADOURO. TAMANHO 50X25CM	
Descrição: PLACAS LOGRADOURO. TAMANHO 50X25CM MATERIAL: CHAPA DE AÇO 18, COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO I, APLICADA NA FRENTE E VERSO DA PLACA; PESO APROXIMADO DE 02KG; DURABILIDADE: 07 ANOS EM AMBIENTE EXTERNO.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 260,00		**Valor Unit.: 210,00**	Total Item: 21.000,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 1.540,00	**Total: 30.800,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: PROPRIA	Modelo: PLACA EM AÇO GALVANIZADO	
Descrição: PLACA EM AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO MEDINDO 2,20X1,20. INSTALAÇÃO INCLUSA EM QUALQUER LOCALIDADE DO MUNICÍPIO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.730,00		**Valor Unit.: 1.540,00**	Total Item: 30.800,00

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:14FE9631

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 076/2023

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023				
Processo Administrativo Nº 171/2023				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL				
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49				
TOTAL DO PROCESSO:				**83.890,00**
VETOR AUTOMOVEIS			**21.212.879/0001-05**	**83.890,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 83.890,00	**Total: 83.890,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 CONFORT 1.0	
Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 91.623,33		**Valor Unit.: 83.890,00**	Total Item: 83.890,00

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C36581D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 078/2023

FERNANDES PINHEIRO-PR						
ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023						
Processo Administrativo Nº 175/2023						
Tipo: REGISTRO DE PREÇO						
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL						
Data de Publicação: 27/10/2023 10:25:47						
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:15:30						
Lote 001						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria	Modelo: conforme exigido			
Descrição: COBERTURA EM POLICARBONATO ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X40 GALVANIZADO 1.55MM, PINTURA EM WASH PRIME PRIME E ESMALTE SINTÉTICO, POLICARBONATO 6MM. ACABAMENTO COM PERFIS DE ALUMÍNIO, BORRACHAS E SILICONES. INSTALADO EM VARIADOS LOCAIS. COR A ESCOLHER.						
Quantidade: 175	**Valor Unit.:**378,00		**Valor Total:** 66.150,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME	116	09.402.065/0001-38	450,00	378,00		Sim
2 LUIZ RICARDO BUENO ME	139	30.219.220/0001-71	450,00	450,00	19,05	Sim
3 PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	032	41.568.967/0001-51	450,00	450,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DX DISTRIBUIDORA LTDA	053	51.499.082/0001-00	450,00	380,00		Sim
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:15:30						
Lote 002						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: VITRE WINDOW FILME		Modelo: CHARBOM G5%		
Descrição: PELÍCULA LINHA PROFISSIONAL, FUMÊ OU METALIZADA, GRADUAÇÃO G-5 COR FUM COR FUMÊ. REDUÇÃO DE CALOR DE NO MÍNIMO 60%; REDUÇÃO DE RAIOS UV DE NO MÍNIMO 95% ; ANTI-RISCO; APLICAÇÃO SEM EMENDAS; REMOÇÃO NO QUE COUBER E INSTALAÇÃO; DESEMPENHO DE FATOR DE SEGURANÇA.						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:**83,00		**Valor Total:** 16.600,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HCONTROL PELÍCULAS E DECORAÇÕES	027	27.577.662/0001-85	190,00	83,00		Sim
2 DLTIGDIAFLEX GRAFICA E ETIQUETAS	058	31.709.675/0001-38	190,00	85,00	2,41	Sim
3 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME	063	09.402.065/0001-38	190,00	129,00	51,76	Sim
4 PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	113	41.568.967/0001-51	190,00	190,00	47,29	Sim
5 LLTUDIZARICARDO BUENO ME	131	30.219.220/0001-71	190,00	190,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DX DISTRIBUIDORA LTDA	007	51.499.082/0001-00	190,00	124,00		Sim
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:15:31						
Lote 003						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria		Modelo: conforme exigido		
Descrição: VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, COM APLICAÇÃO EM VIDROS, PORTAS, PAREDES E PLACAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSO A RETIRADA DE PLOTAGEM ANTIGA.						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:**176,00		**Valor Total:** 35.200,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME	019	09.402.065/0001-38	185,00	176,00		Sim
2 LUIZ RICARDO BUENO ME	061	30.219.220/0001-71	185,00	185,00	5,11	Sim
3 PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	148	41.568.967/0001-51	185,00	185,00	0,00	Sim
4 LDTIGDIAFLEX GRAFICA E ETIQUETAS	067	31.709.675/0001-38	185,00	185,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DX DISTRIBUIDORA LTDA	133	51.499.082/0001-00	185,00	177,00		Sim
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:15:31						
Lote 004						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria		Modelo: conforme exigido		
Descrição: PLACA DE INDICAÇÃO 1,20 X 1,20CM MATERIAL: CHAPA EM FERRO GALVANIZADO 1,25MM; EM VINIL REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO TIPO 3; 02 PÉS EM TUBO 2, 3MM MEDINDO 4 METROS CADA. INSTALAÇÃO EM CONCRETO CHUMBADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA, NAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:**1.547,00		**Valor Total:** 15.470,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME	036	09.402.065/0001-38	1.911,00	1.547,00		Sim
2 PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	103	41.568.967/0001-51	1.911,00	1.700,00	9,89	Sim
3 LLTUDIZARICARDO BUENO ME	073	30.219.220/0001-71	1.911,00	1.799,99	5,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DX DISTRIBUIDORA LTDA	084	51.499.082/0001-00	1.911,00	1.500,00		Sim
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:15:31						
Lote 005						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria		Modelo: conforme exigido		
Descrição: PLACA DE PVC 2MM PLACA DE PVC 2MM, COM VINIL ADESIVO IMPRESSO 1440dpi E FITA DUPLA FACE NO VERSO						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:**154,00		**Valor Total:** 15.400,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME	110	09.402.065/0001-38	180,00	154,00		Sim
2 PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	013	41.568.967/0001-51	180,00	155,00	0,65	Sim
3 LLUTDIZARICARDO BUENO ME	081	30.219.220/0001-71	180,00	168,99	9,03	Sim
4 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS	033	31.709.675/0001-38	180,00	180,00	6,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DX DISTRIBUIDORA LTDA	093	51.499.082/0001-00	180,00	160,00		Sim
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:15:31						
Lote 006						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: propria		Modelo: conforme exigido		
Descrição: PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM REVESTIMENTO EM ACM. COR A ESCOLHER. ACM COLADO SEM PARAFUSOS APARENTES.						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:**427,00		**Valor Total:** 12.810,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME	096	09.402.065/0001-38	530,00	427,00		Sim
2 PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	077	41.568.967/0001-51	530,00	440,00	3,04	Sim
3 LLUTDIZARICARDO BUENO ME	112	30.219.220/0001-71	530,00	530,00	20,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DX DISTRIBUIDORA LTDA	065	51.499.082/0001-00	530,00	390,00		Sim
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:15:31						
Lote 007						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA		Modelo: PLACAS LOGRADOURO. TAMANHO 50X25CM		
Descrição: PLACAS LOGRADOURO. TAMANHO 50X25CM MATERIAL: CHAPA DE AÇO 18, COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO I, APLICADA NA FRENTE E VERSO DA PLACA; PESO APROXIMADO DE 02KG; DURABILIDADE: 07 ANOS EM AMBIENTE EXTERNO.						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:**210,00		**Valor Total:** 21.000,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	105	41.568.967/0001-51	260,00	210,00		Sim
2 DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS	092	31.709.675/0001-38	260,00	243,00	15,71	Sim
3 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME	083	09.402.065/0001-38	260,00	244,00	0,41	Sim
4 LUIZ RICARDO BUENO ME	032	30.219.220/0001-71	260,00	260,00	6,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DX DISTRIBUIDORA LTDA	016	51.499.082/0001-00	260,00	188,00		Sim
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:15:31						
Lote 008						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria		Modelo: conforme exigido		
Descrição: POSTE DE TUBO GALVANIZADO POSTE DE TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2?, ESPESSURA DA PAREDE DE 3,00MM, COMPRIMENTO DE 3,20M E CONTENDO 2 ALETAS ANTI-GIRO EM BARRAS DE AÇO GALVANIZADO. O TOPO DEVERÁ CONTER UMA TAMPA (CHAPEU) GALVANIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO, E TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE.						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**202,00		**Valor Total:** 10.100,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME	100	09.402.065/0001-38	286,00	202,00		Sim
2 PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	065	41.568.967/0001-51	286,00	210,00	3,96	Sim
3 LLTUDIZARICARDO BUENO ME	111	30.219.220/0001-71	286,00	286,00	36,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	062	42.477.023/0001-31	250,00	115,00		Sim
DLTXDDAISTRIBUIDORA LTDA	021	51.499.082/0001-00	286,00	120,00	4,3478	Sim
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 09:15:31						
Lote 009						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: PROPRIA		Modelo: PLACA EM AÇO GALVANIZADO		
Descrição: PLACA EM AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO MEDINDO 2,20X1,20. INSTALAÇÃO INCLUSA EM QUALQUER LOCALIDADE DO MUNICÍPIO						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:**1.540,00		**Valor Total:** 30.800,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	141	41.568.967/0001-51	1.730,00	1.540,00		Sim
2 LLTUDIZARICARDO BUENO ME	052	30.219.220/0001-71	1.730,00	1.730,00	12,34	Sim
3 GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME	019	09.402.065/0001-38	1.730,00	1.730,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DX DISTRIBUIDORA LTDA	108	51.499.082/0001-00	1.730,00	1.380,00		Sim

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:87933504

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 076/2023

ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023						
Processo Administrativo Nº 171/2023						
Tipo: AQUISIÇÃO						
PREGOEIRO: CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL						
Data de Publicação: 25/10/2023 08:58:49						
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/11/2023 11:07:43						
Lote 001						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 CONFORT 1.0						
Descrição: Veículo (zero quilômetro - Educação). ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca; conforme especificações mínimas: capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, airbags, Chave tipo canivete dobrável; Conjunto de alto falantes mínimo de 4 unidades; Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, USB dupla (apenas carregamento); Sistema de freios com ABS combustível flex; ar condicionado; garantia mínima de 12 (doze) meses.						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 83.890,00	**Valor Total:** 83.890,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	VETOR AUTOMOVEIS	001	21.212.879/0001-05	91.600,00	83.890,00		Não

2	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	030	75.953.521/0001-62	91.623,00	88.190,00	5,13	Não
3	METRONORTE COMERCIAL DE	134	05.035.532/0001-88	91.623,33	89.690,00	1,70	Não
4	LVOEUÍCRUELIORSOLETFDIAGUEIREDO COMERCIO	119	40.976.095/0001-06	94.730,00	89.930,00	0,27	Não
5	CDEOMVPEAICNUYLOMSGLCTODMAERCIO E	047	36.614.010/0001-64	91.500,00	91.500,00	1,75	Sim
6	RGEUPARREÁSAEUNTTOACPAEOÇALSTDSA.A.	132	77.882.579/0001-98	91.600,00	91.600,00	0,11	Não
7	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	102	50.238.039/0001-10	91.600,00	91.600,00	0,00	Não
8	FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	031	47.341.605/0001-00	120.000,00	120.000,00	31,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							
	Razão Social	**Num**	**Documento INABILITADOS**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA	005	37.737.796/0001-70	85.000,00	74.000,00		Não
	VAELLICBURLAOZSCAOUMTÉORMCOIOTOERLEOSCLATÇDÕAES	034	45.762.579/0001-68	91.000,00	74.900,00	1,2162	Sim
	LFTIPDAAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	010	77.396.810/0001-33	91.623,33	74.990,00	0,1202	Não
	OLTPDEACAR VEICULOS LTDA	069	05.793.769/0004-70	91.623,33	77.990,00	4,0005	Não
	CHANSON VEÍCULOS LTDA.	107	03.326.331/0002-95	91.623,33	79.990,00	2,5644	Não
	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S U LTDA.,	018	42.227.311/0001-38	91.600,00	81.400,00	1,7627	Sim

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Autoridade

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8AADEC52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 234/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Fernandes Pinheiro.

DECRETA:

Art.1º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art.2º - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.
§ 1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 3º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art.3º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art.4º - A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Rua Padre Guido, 150 – Centro - Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20
FONE (042) 3459 1159 / 3459 1344 CEP 84535-000

Solicitação cotação preços

Solicitamos cotação de preços dos produtos abaixo descritos

Produto	Quantidade	Valor
Veículo zero km, ano/modelo mínimo de 2023/2024, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 65cv, cor branco, motor 1.0 Firefly flex, de três cilindros, direção mecânica, 04 portas, ar-condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros, Comprimento: 3.998 mm / Largura: 1.724 mm / Altura: 1.503 mm / Entre eixos: 2.521 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito.	1 unidade	R$ 92.290,00

Empresa: FANCAR GERMANIA LTDA

Endereço: Av Cap. Indio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR

CNPJ: 75.953.521/0001-62

Responsável: Ana Patrícia Richard

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2023.08.28 13:53:51 -03'00'

Fancar

Proposta de Venda

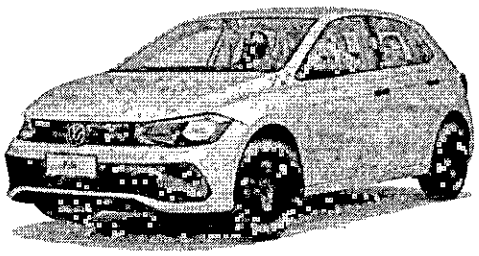

Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

Meu Acabamento Interno
XK - Tecido

Valor Total	**R$ 92.290,00**

Minha Cor
B4B4 - Branco Cristal

Acessórios
ac

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2023.08.28 13:54:05 -03'00'

Condições:
O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de Vendas)
Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Observações:
Cotação: 5993927 Data: 28/08/2023 Modelo: R111Q4' 'MY'24' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, XK
Data de validade: 31/08/2023

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (4)
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena de teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de infotainment Media Plus II
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Tomada USB tipo C
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante multifuncional

ANA PATRICIA RICHARD:06112312980

Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2023.08.28 13:53:33 -03'00'

001005 - VW Fancar
ANA PATRICIA RICHARD (Consultora de Vendas)
Telefone: (42) 3141-6018
Cel: (42) 9 9947-1617
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Observações:
Cotação: 5993927 Data: 28/08/2023 Modelo: R111Q4' 'MY'24' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, XK
Data de validade: 31/08/2023

VERITÀ | FIAT

Guarapuava, 23 de Agosto de 2023

Para
MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Ref.: Proposta para venda de veículo

Modelo: FIAT/ ARGO 1.0 23/24
Cor: BRANCO BANCHISA

Valor unitário: R$ 92.780,00 (Noventa e dois mil e setecentos e oitenta reais)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
Modelo: 358
Versão: ACC
Série: 1
Combustível: Flex
MY: 2023
Cilindrada total (cc) : 999
Potência máxima (cv) : 71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a6000
Combustível : Flex
Altura do solo (mm) : 155
Altura do veículo (mm) : 1.503
Capacidade do porta-malas (litros) :300
Comprimento do veículo (mm) :
Torque máximo (kgf.m) : 10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm 3.998
Distância entre-eixos : 2.521
Largura do veículo (mm) : 1.962
Tanque de combustível (litros) : 47

ITENS DE SERIE:

Aerofólio traseiro na cor do veículo
.Alarme antifurto
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Ar condicionado com filtro antipólen
.Banco traseiro rebatível
.Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
.Check quadro de Instrumentos (Welcome Moving)
.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
.Desembaçador do vidro traseiro temporizado
.Direção elétrica progressiva
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
.Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
.Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras)
.Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT personalizavel

VERITÀ | FIAT

.Retrovisores externos com comando manual
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem
.Tomada 12V
.Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
.Vidros elétricos dianteiros com one touch

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.

Orçamento válido para 60 (sessenta) dias.

Sem mais, colocamo-nos à disposição.

Jessika Gusso
Consultora de vendas.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 076/2023
CONTRATO Nº 092/2023

Contrato de Fornecimento de Veículo que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente VETOR AUTOMOVEIS, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. BRASIL, 1160 - CEP: 85816302 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, Sr. MARCOS ANTONIO URIO, portador do R.G nº 43003984 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado à RUA TERRA ROXA , 1425 - CEP: 85816360 - BAIRRO: PACAEMBU, na cidade de Cascavel/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2023-PMFP,** tipo "Menor preço Unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um **VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO)** ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca, HYUNDAI – HB20 1.0 CONFORT **PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2023-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único – Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 83.890,00 (OITENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega do veículo, sendo emitida Nota Fiscal conforme informações citadas na requisição de empenho, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: Pregão, na forma eletrônica nº 076/2023-PMFP.

§ 3º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 4º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência Do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2-010 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 08 (oito) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

§ 1º A entrega deverá ser realizada na sede do município de Fernandes Pinheiro no endereço citado na requisição de empenho, sem custo adicional.

§ 2º - O veículo novo terá direito aos serviços da 1ª revisão com mão de obra gratuita, conforme Manual do Fabricante do Veículo a ser fornecido.

§ 3º - Os serviços de Revisão dentro do período de garantia, conforme Manual do Fabricante, para Garantia do Veículo serão executados em Oficina de Rede Autorizada conforme a Declaração Fornecida para Habilitação no Item 10.1.12, e serão custeados pelo Município.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

§ 1º - O veículo será recebido:

a) Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Setor de Obras e Urbanismo.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

§ 1º - Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 meses (1 ano), sem limite de quilometragem, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo da servidora Izabel Soares de Andrade, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR para tanto instituído, "permitida à contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 24 de novembro de 2023.

Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Assinado de forma digital por Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Dados: 2023.11.24 15:21:53 -03'00'

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2023.11.24 15:01:24 -03'00'

VETOR AUTOMOVEIS
Contratada

Testemunhas:

R.G. R.G.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EE6EEA88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 15/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 15/2023

Súmula: Prestação de Contas Incentivo Família Paranaense VI

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais, por meio de sua Vice Presidente,
Resolve:
Art 1º: Fica aprovado a prestação de contas do Prestação de Contas Incentivo Família Paranaense VI referente ao primeiro semestre de 2022, sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 24 de Novembro de 2023

KEILA FERNANDA XAVIER MARTINS
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A66E9563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 076/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 092/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VETOR AUTOMOVEIS
CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05
Objeto: Fornecimento de um VEÍCULO (ZERO QUILÔMETRO) ano/modelo mínimo de 2023/2024, cor branca, HYUNDAI – HB20 1.0 CONFORT PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Prazo de execução: 06 (SEIS) MESES
Valor: 83.890,00 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Data: 24/11/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VETOR AUTOMOVEIS
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CA2A9468

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 233/2023 SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE ITBI

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 689/2018 de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o Artigo 342, § 13ª, da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Fica criada pelo período de 1(um) ano, a Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Fernandes Pinheiro – Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI.
Art. 2º - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:
I- Eron Brayan Aiolfi, Cargo: Engenheiro Civil
II- Gilberto Czelusniak Junior, Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente;
III- Ozeas Fernandes, Cargo: Fiscal de Tributos.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 23 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BFAEAD46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇAO Nº 16/2023 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 16/2023

SÚMULA: Aprova a da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 referente ao recurso Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a prestação de contas do 1º Semestre de 2021 referente ao recurso Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência conforme ata nº224/2023.

Artigo 2º- Aprovar a justificativa de saldo superior a 50%.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de novembro de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:FA36F60A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE